SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
OBJETO: Prorrogação da prestação de Serviços de Seguro.
VALOR: R$ 13.144,95 (treze mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/04/18 a 24/04/19.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5C900562

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Mapfre Seguros Gerais S/A.
OBJETO: Prorrogação da prestação de Serviços de Seguro.
VALOR: R$ 17.504,18 (dezessete mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 25/04/18 a 24/04/19.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C122C35C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Seguro.
VALOR: R$ 7.258,17 (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 25/04/18 a 24/04/19.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7819A38F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 23/2018

Decreto nº 23, de 07 de maio de 2018.

Ementa: Consolida a regulamentação das parcerias de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e os Acordos de Cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no Município de Abatiá, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de2014, com suas respectivas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABATIÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal no 13,019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto consolida as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.
§2º Pode-se aplicar subsidiariamente ao disposto neste Decreto:
I - o Decreto Federal no 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;
II - o Decreto Federal no 8.726, de 21 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
III - o Decreto nº 53.775, de 25 de agosto de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e

a s organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.
§3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
§4º A administração pública municipal publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo a atualização ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:
I - termo de fomento ou termo de colaboração - quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II -acordo de cooperação - quando não envolver transferência de recurso financeiro.
Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2º:
I - poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil;
II - será firmado pelo Chefe do Executivo, permitida a delegação;
III - poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público.

Art. 4º Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:
I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do artigo 26 da LC 101;
II - subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, ad. 3o, IV;
III - subvenções econômicas.

Art. 5º O Chefe do Executivo nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento e Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo as mesmas órgãos colegiados, compostos por membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, com experiência e conhecimento nas áreas exigidas

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art.6º Compete ao Prefeito na qualidade de administrador público:
I – designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II – autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
III – homologar o resultado dos chamamentos públicos;
IV – celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
V – anular ou revogar editais de chamamento público;
VI – decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomentos e acordos de cooperação;
VII – autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
VIII – denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
IX – decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
X – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.
Parágrafo Único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Art. 7º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§1º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 3l da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante decisão fundamentada do Administrador Público , nos termos do art. 32 da referida Lei, e mediante parecer jurídico do Departamento Jurídico.
§2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, será formalizado pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal no 13.019, de 2014 e deste Decreto, sendo a execução da parceria fiscalizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
§3º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital.
§4º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.
§5º A Secretaria Municipal interessada em realizar chamamento público deverá encaminhar a Administração Pública o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, assim como a designação do gestor da parceria, para análise e aprovação.

Art. 8º O edital de chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso;
VII - a minuta do instrumento de parceria;
VIII - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.
§1º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública federal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
§2º Os critérios de julgamento deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta referente:
I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
II - ao valor de referência ou teto constante do edital
§3º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no §5º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.
§4º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:
I - redução das desigualdades sociais e regionais;
II - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT ou de direitos das pessoas com deficiência;
III - promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; ou
IV - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.
§5º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§6º O órgão ou a entidade da administração pública deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.
§7º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I – a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II – o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
§8º O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do edital.
§9º O edital de chamamento público será publicado no sítio eletrônico oficial do Município e no mural do prédio da administração.

Art.9º Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação de propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias antes da mesma data.
§1º Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma original, com respeito a todos os prazos estabelecidos.
§2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 10º Será dispensado o chamamento público para a celebração de:
I termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;
II – acordos de cooperação.
Parágrafo Único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.
Art.11. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do artigo 32 da referida Lei.
Art.12. As hipóteses de chamamento público dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 13. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
§1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, as Secretarias deverão dispor servidor com conhecimento específico para auxiliar os trabalhos da Comissão.
§2º Na portaria de nomeação, serão designados o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção que assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
§3º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
§4º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos 02 (dois) anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa, devendo o não impedimento ser firmado mediante declaração.
§5º Configurado o impedimento previsto no §3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 14. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas,
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global.

Art. 15. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial do Município e no mural da Procuradoria Geral.
Art. 16. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, acompanhado de documentos que fundamentem o referido recurso, ao colegiado que a proferiu.
Parágrafo Único. Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral para decisão final.
Art. 17. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no sítio eletrônico oficial do Município e no mural da Procuradoria Geral.
Parágrafo Único. A homologação final da seleção caberá ao Chefe do Executivo.

Art.18. O termo de colaboração, de fomento ou acordo de cooperação só produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do Município e no mural do Prédio da administração.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 19. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
§1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.
§2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
§3º A realização do procedimento previsto no §2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.
§4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.

§5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Art. 20. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§2º A rede deve ser composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Art.21. A Administração Pública Municipal promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, ação está destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.
Parágrafo Único. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, bem como a unificação dos procedimentos a serem adotados.

Art. 22. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias terá como atribuições:
I - acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades e metas estabelecidas no termo de fomento ou de colaboração, através do plano de trabalho correspondente ao período;
II - avaliar os valores efetivamente transferidos pela administração pública e contrapartida da Entidade, quando houver;
III - avaliar os relatórios apresentados pela Organização da Sociedade Civil, quando for o caso;
IV - avaliar os documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas;
V - comunicar ao Gestor, designado pela Administração Pública Municipal, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização da Sociedade Civil;
VI - comunicar ao Gestor, designado pela Administração Pública Municipal, a ocorrência de acontecimentos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria;
VII - elaborar relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
VIII - executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições

Art. 23. Com o intuito de atingir os objetivos propostos, a Comissão de Avaliação e
Acompanhamento poderá:
I - seguir os procedimentos de monitoramento eventualmente previstos no termo de fomento ou de colaboração;
II - requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do termo de fomento ou de colaboração, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;
III - realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, quando for essencial para verificar o cumprimento do objeto e alcance das metas;
IV - consultar as movimentações bancárias específicas da parceria.

Art. 24. A Comissão de Avaliação e Monitoramento tomará como base de julgamento o Plano de Trabalho e as metas elaborados pela Organização da Sociedade Civil.
Art. 25. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias avaliará o cumprimento do objeto da parceria, a cada 03 (três) meses, através da emissão de relatório técnico específico, que deverá conter:
I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, conforme o caso, até o período avaliado, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Parágrafo Único. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, cujos relatórios serão utilizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 26. Os membros da Comissão, poderão fazer visitas a Organização da Sociedade Civil para verificar *in loco* a realização das metas, quando for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto.
§1º No caso de realizar consulta *in loco*, a Comissão de Monitoramento e Avaliação
notificará, previamente, a organização, no prazo de 03 (três) dias úteis, anteriores à sua ocorrência.
§2º Após a visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em um relatório de visita técnica *in loco*, que poderá ser enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, podendo também ser registrado no meio eletrônico.

Art. 27. O resultado do relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, podendo também ser registrado no meio eletrônico e, no caso de evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, será concedido prazo para:
I – sanar irregularidade;
II – cumprir obrigação; ou
III – apresentar justificativa para impossibilidade de sanar irregularidade ou cumprir a obrigação proposta.

Art. 28. O Gestor da Parceria, designado pela Administração Pública Municipal, será designado por ato específico, cabendo-lhe:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – homologar o relatório técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação conclusivo de análise da prestação de contas final;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
§1º Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações e respectivas responsabilidades.
§2º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§3º O Gestor, designado pela Administração Pública Municipal, será responsável pela emissão de relatórios mensais que comprovem o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

Art. 29. O relatório final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação levará em consideração as demais avaliações já realizadas previamente e deverá concluir pela:
I - aprovação das contas;
II – aprovação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§1º A hipótese do inciso II do caput deste artigo poderá ocorrer quando a Organização da Sociedade Civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em danos ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.
§2º A hipótese do inciso III do caput deste artigo deverá ocorrer quando comprovado danos ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II – descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
IV - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

Art. 30. Havendo a rejeição das contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no site do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

CAPÍTULO VIII
DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 31. A Organização da Sociedade Civil contratada deverá encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação os relatórios de atividades ou documentos comprobatórios das despesas, contendo:
I – ofício da entidade endereçado à Comissão, e protocolado na Procuradoria Geral do Município, citando a relação dos documentos a serem entregues;
II – Parecer do Conselho fiscal da Entidade ou Organização da Sociedade Civil;
III - relação mensal de pagamentos realizados;
IV – demonstrativo mensal da receita e despesa;
V – extrato bancário mensal;
VI - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como notas fiscais com os comprovantes de transferência realizadas, listas de presença, fotos, entre outros; e
VII - comprovante de devolução do saldo, quando houver;
VIII – comprovante mensal de pagamento de FGTS;
IX – comprovante mensal de pagamento de GPS dos funcionários envolvidos no projeto com GFIP - inclusive complementares para fechamento da GFIP;
X - comprovante mensal de pagamento de DARF/PIS e DARF/IRRF.
XI – declaração de guarda de originais dos documentos apresentados na prestação de contas, pelo período de 10 (dez) anos.
§1º Todos os documentos entregues acima deverão ser assinados pela entidade e o contador responsável, conforme designação constante de declaração parte integrante do processo.
§2º Não serão aceitas prestações de contas entregues fora do prazo estipulado.

Art. 32. Os documentos relativos aos pagamentos realizados pela Organização da Sociedade Civil, deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, com data, valor, nome e seu número de inscrição no CNPJ e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas, indicando também o mês competente.
§1º Deverão ser entregues por meio físico e lançados no meio eletrônico disponível.
§2º Comprovantes originais deverão ser guardados pela Organização da Sociedade Civil pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
§3º Não serão aceitos notas fiscais rasuradas.
§4º As notas fiscais devem ser eletrônicas e bem especificadas (por tipo de material adquirido e tipo de serviços prestados);
§5º As notas fiscais, devem ser emitidas durante a vigência do convênio, não podendo apresentar data anterior nem posterior.

Art. 33. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica.
Parágrafo Único. Em casos excepcionais, o Termo de Fomento ou de Colaboração poderá admitir a realização de pagamento através de cheque nominal ao fornecedor.

Art. 34. Para a realização do repasse deverão ser apresentados 03 (três) orçamentos, tanto de material quanto de serviços, de fornecedores distintos, comprovando, de forma efetiva, que os preços estimados se encontram em conformidade com a realidade do mercado.

Art. 35. Os impostos e encargos, previstos pela legislação tributária e trabalhista, devem ser retidos e recolhidos, através de guia especifica com o comprovante de pagamento da mesma.

CAPÍTULO IX
DOS PAGAMENTOS

Art. 36. Para liberação do pagamento pelo Departamento Financeiro, será consultada a regularidade da Organização da Sociedade Civil através:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II - Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III - Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV - Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 37. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.
§1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira ou pública ou privada - Banco do Brasil ou Sicredi - que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.
§2º Os rendimentos auferidos desta aplicação deverão ser utilizados nas despesas, os saldos remanescentes do recurso deverão ser aplicados financeiramente e poderão ser usados durante a execução do projeto para pagamento de rescisões, 13º salários, férias e encargos de pessoal.
§3º As tarifas bancárias, multas, juros, taxas de boletos não podem ser pagas com recursos do convênio, devendo a Organização da Sociedade Civil depositar o valor mensalmente para cobrir as mesmas.

Art. 38. Os custos indiretos necessários à execução do objeto poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 39. A Organização da Sociedade Civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento ou de Colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Art. 40. As parcelas ficarão retidas até o saneamento das irregularidades:
I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anterior recebida;
II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgão de controle interno ou externo

CAPÍTULO X
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

Art. 41. Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 42. A execução das despesas relacionadas à parceria observará:
I - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
Art. 43 A inadimplência da Administração Pública não transfere à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

Art. 44. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, vale transporte, vale alimentação, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores;
I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal;
III – refiram-se a custos indiretos necessários à execução do objeto;
IV – sejam utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§1º Poderão ser pagos despesas referentes a deslocamento e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir.
§2º O pagamento das verbas rescisórias ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

Art. 45. Considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Art. 46. É vedado à Administração Pública praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil.

Art. 47. A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência, inclusive na plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores.

Art. 48. É vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei.
Art. 49. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CAPÍTULO XI
DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DA PARCERIA

Art. 50. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros da poupança ao mês, calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido sua notificação, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública.

Art. 51. Na hipótese de rejeição das contas por alguma irregularidade durante a vigência do termo de colaboração ou fomento, no caso de comprovação de devolução dos valores apontados, dar-se-á continuidade ao plano de trabalho e/ou repasse, caso contrário, será rescindido e aplicada as penalidades cabíveis.

Art. 52. No caso da devolução dos valores ocorrer dentro do período respectivo não será cobrado a correção da poupança, sendo que, passado este período, deverão ser atualizados os valores.

Art. 53. As liberações de parcelas serão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
Parágrafo Único. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento ou de Colaboração.

CAPÍTULO XII
DAS ALTERAÇÕES DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO

Art. 54. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Fomento ou de Colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação de até 50% (cinquenta por cento) do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, que só poderá ocorrer se houver previsão editalícia, não podendo exceder ao período de 05 (cinco) anos;
d) alteração da destinação dos bens remanescentes;
e) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

d) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo Único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 56. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CAPÍTULO XIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. A Organização da Sociedade Civil será notificada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, sempre que constatar alguma irregularidade ou omissão, visando sanar ou cumprir obrigação.

Art. 58. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso, a contar da ciência da Organização da Sociedade Civil.
Parágrafo Único. Caberá ao Departamento Jurídico realizar a sua análise, no mesmo período, e, em caso de manter sua decisão, repassar para verificação e homologação do Prefeito.

Art. 59. Exaurida a fase recursal, e mantida a rejeição da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil será notificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade, ou inexecução do objeto apurada, ou com a prestação de contas não apresentada.
§1º A não devolução do valor acarretará a inscrição em dívida ativa, após processo
Administrativo de competência da Administração municipal.
§2º A administração Municipal informará a gestão do processo para que não haja liberação de recursos, enquanto estiver em andamento o referido processo administrativo.

Art. 60. Quando for considerada rejeitada as contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções, através de Processo Administrativo de competência da Administração Municipal:
I - advertência;
II - suspensão temporária; e
III - declaração de inidoneidade.
Parágrafo Único. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Art. 61. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil, no âmbito da parceria, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave**.**
Parágrafo Único. Da decisão administrativa que aplicar a sanção de Advertência, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão à Organização da Sociedade Civil.

Art. 62. A sanção de Suspensão Temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração.
Parágrafo Único. A sanção de Suspensão Temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou Contratos com outros Órgãos e Entidades da Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Art. 63. A sanção de Declaração de Inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com outros órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade.

Art. 64. No caso de Suspensão Temporária e de Declaração de Inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão à Organização da Sociedade Civil.

Art. 65. Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública, destinadas a aplicar as sanções previstas, contado da data de apresentação da prestação de contas**.**
Parágrafo Único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Quando a parceria envolver recursos de fundo específico, os Conselhos Municipais também serão responsáveis pela emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação, a serem encaminhados à Comissão, para acréscimo ao processo.

Art. 67. Quando o prazo de vigência das parcerias for superior a 01 (um) ano, será realizada pesquisa de satisfação.
§1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
§2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, o resultado será circunstanciado em documento que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

Art. 68. Na hipótese de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

Art. 69. Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:
I - má execução ou inexecução da parceria;
II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo Único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 70. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.
Parágrafo Único. Este prazo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

Art. 71. O transcurso do prazo, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de outros Chamamentos Públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
Parágrafo Único. Se o transcurso do prazo e sua eventual prorrogação dar-se-á por culpa exclusiva da Administração Pública, sem que se constate dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados

no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação da anual poupança.

Art. 72. As parcerias com recursos depositados em conta bancária específica e não utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias deverão ser rescindidas, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado e autorizado pelo Gestor responsável pelo processo.

Art. 73. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abatiá, 07 de Maio de 2018

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:28FD02B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2018

Portaria Nº081, de 07 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Paulo Cesar de Lima,** ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro,** período de trabalho compreendido entre **2016/2017,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **07/05/2018** com retorno em **17/05/2018**.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:734CB4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 344/06:

Considerando, o protocolo de nº 782, de 23 de março de 2018;
Considerando, a imprescindibilidade dos serviços de faturamento prestados pela servidora, essenciais ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando, os motivos de conveniência, a necessidade do serviço e o período de fruição diferenciado previsto nos arts. 113 e 114, da Lei Municipal n° 344/06:
R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora ***Luciana Pruchak,*** matrícula sob n° 376, portadora do CI/RG nº 8.798.631-4 SSP/PR e CPF nº 035.513.019-05, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período de fruição da referida licença dar-se-á pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozado de forma extraordinária, nos dias 07 a 30 de abril de 2018, 09 a 31 de maio de 2018, 08 a 30 de junho de 2018, 07 a 31 de julho de 2018, 08 a 31 de agosto de 2018, 07 a 30 de setembro de 2018, 06 a 31 de outubro de 2018, 08 a 18 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:544FEAF4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 344/06:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, a ser gozado do dia 19/04/2018 a 17/07/2018, a Servidora ***Marcia Pazda Fagundes***, matrícula sob n° 388, portadora do CI/RG nº 4.197.683-7 SESP/PR e CPF nº 614.502.519-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, lotada a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2EFAE985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 029/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Roberto Henrique dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n° 722.950.669-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.105.374-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Março de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 210/2017**,** de 23 de Novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:6402A41D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 030/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Valdecir Bunsucesso da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.092.299-99, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.964.349-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Março de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 168/2017**,** de 23 de Novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:93031E57

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 031/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Solange Martinechen Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 792.489.699-68, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.009786-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro, Símbolo CC-3, de acordo com a Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1º de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 deFevereiro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:74B58324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de informática, afim de atender a demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.691,00 (sete mil seiscentos e noventa e um mil reais)

PLAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Parcelado 30 dias, após entrega e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: BASSO & GASPAROTO LTDA - ME, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412200032006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de informática, afim de garantir melhor desempenho dos computadores, impressoras, entre outros equipamentos da administração municipal de Altamira do Paraná. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação do responsável pelo departamento de Licitações, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 07 de Maio de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A7203106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de informática, afim de atender a demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Coordenador Geral, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prefeita municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade do fornecimento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de Maio de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2C43CAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 081/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de informática, afim de atender a demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.691,00 (sete mil seiscentos e noventa e um mil reais), Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, de forma parcelada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 07 de Maio de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
Basso & Gasparoto LTDA – ME
ALCIMAR ANTONIO BASSO GASPAROTO

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C2FCD9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 081/2018

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios de cozinha, afim de atender as demandas das Secretarias Municipais.

DATA DE ABERTURA: 18 de Maio de 2018, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 07 de Maio de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:53713F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **grameira santo andré ltda – CNPJ 12.076.874/0001-01**, por ter apresentado a proposta de menor preço no valor total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 075/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 029/2018**, ocorrido em 05 de Maio de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 07 de Maio de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5B7C0E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato

representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: grameira santo andré ltda inscrito no CNPJ 12.076.874/0001-01, com sede na Rod. PR 317, Bairro Colônia Mourão, S/N em Peabiru – PR, neste ato representado pela sua Sócia proprietária, Srª **Claucia Regina Konzelmann**, portadora do RG 8.718.701-2 e CPF 038.146.159-99.

OBJETO: Referente ao fornecimento de grama da variedade esmeralda entregue no local, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme anexo I do presente edital.

DATA DO CONTRATO: 07 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:BC932EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a LINHA – ALIMENTADOR/BOA ESPERANÇA/GLEBA S, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná**.**

VALOR: R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme calendário escolar.

PAGAMENTO: 30 dias, após execução do serviço.

CONTRATADO: jose carlos dos santos – cpf 701.795.659-15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, em razão de não acudir interessados no procedimento realizado anteriormente – Pregão Presencial nº 020/2018, ocorrido em 27/03/2018, além da imprescindibilidade da contratação considerando que tal fato caracteriza situação emergencial, que enseja a contratação direta de serviços de transporte escolar, com a máxima urgência, pelo período conforme calendário escolar, como forma de garantir os indispensável transporte de alunos referentes ao ano letivo de 2018. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Chefe do Setor de Transporte Escolar, Calendário Escolar, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 07 de Maio de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:67ED53CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a LINHA – ALIMENTADOR/BOA ESPERANÇA/GLEBA S, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Chefe do Setor de Transporte Escolar, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **jose carlos dos santos – cpf 701.795.659-15**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de Maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9676ABA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 083/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a pessoa física **jose carlos dos santos – cpf 701.795.659-15**, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 82/2018 e Dispensa n. 038/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, referente a LINHA – ALIMENTADOR/BOA ESPERANÇA/GLEBA S, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, Inciso V da Lei n. 8666/93, em razão de não acudir interessados no procedimento realizado anteriormente – Pregão Presencial nº 020/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço, conforme, proposto no Edital de licitação 020/2018.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a execução dos serviços

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato tem como vigência até 31 de Dezembro de 2018

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 07 de Maio de 2018

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
JOSE CARLOS DOS SANTOS
CPF 701.795.659-15

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E8B33CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 CONTRATO Nº 069/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECÀNICA RODA FREIO, inscrito no CNPJ 75.888.545/0001-85, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **JORGE MAZZO**, portador da cédula de identidade 991.925-SPP-PR e inscrito no CPF 173.079.709-10

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota do Município de Altamira do Paraná de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo VI – Termo de Referência

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JORGE MAZZO
Auto Peças E Mecànica Roda Freio

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:17CD4D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 CONTRATO Nº 070/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA – mei – cnpj 18.726.107/0001-87, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade 8.540.220-0 -SPP-PR e inscrito no CPF 039.616.789-60

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota do Município de Altamira do Paraná de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo VI – Termo de Referência

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA
Fabiano Araujo de Oliveira –MEI

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DEB3CCE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 CONTRATO Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: MORO AUTO PEÇAS LTDA – ME – cnpj 21.294.227/0001-67, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ANDRÉ CRISTIANO MORO**, portador da cédula de identidade 7.718.567-4 -SPP-PR e inscrito no CPF 024.752.809-99

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota do Município de Altamira do Paraná de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo VI – Termo de Referência

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANDRÉ CRISTIANO MORO
Moro Auto Peças LTDA – ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7F10EF19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 CONTRATO Nº 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: MOURao PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – cnpj 09.048.754/0001-96, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **KELLY FERNANDA CAPRIOLI FUZETTI**, portador da cédula de identidade 9.160.998-3 -SPP-PR e inscrito no CPF 058.853.899-00

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota do Município de Altamira do Paraná de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo VI – Termo de Referência

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

KELLY FERNANDA CAPRIOLI FUZETTI
Mourao Peças e Serviços LTDA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FA2A1B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 CONTRATO Nº 074/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: RETROMAC COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP – cnpj 02.009.042/0001-19, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **RONALDO MATHIAS**, portador da cédula de identidade 6.369.703-6 e inscrito no CPF 990.002.029-49.

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota do Município de Altamira do Paraná de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo VI – Termo de Referência

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

RONALDO MATHIAS
Retromac Comercio De Auto PEÇAS LTDA – EPP

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3067C4CF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-2018/2020

Representantes não Governamental	**Representantes Governamental**
Entidade: APAE	**Secretaria de Assistência Social**
Titular: Marlene Alves Figueiredo	**Titular:** kallina Yoshie Silva
Suplente: Jocelia Julia Rocha de Oliveira	**Suplente:** Vanessa Shirley Ribeiro
Entidade: Pastoral da Criança	**Secretaria de Saúde**
Titular: Edineusa Silva Ramos	**Titular:** Shirley Rak Mantovani
Suplente: Miuza Rainha de Oliveira	**Suplente:** Marcia Eliane Viera
Entidade: ACIAAP (Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná	**Secretaria de Educação e Cultura**
Titular: Edina Maria Kaizer De Oliveira Santos	**Titular:** Glaucia Enes da Rocha
Suplente: Sheila Daiane Borecki Vidigal	**Suplente:** Crislaine Galvao
Entidade: APMI- Assoc. Proteção a Maternidade e a Infância	**Departamento: Administração**
Titular: Elizabete Santiago Soares Silva	**Titular:** Rosangela Maria Piginiscki Moreira
Suplente: Nadia Maria Bittencourt Klein	**Suplente:** Gislei Rodrigues Dias
Entidade: Representações Religiosas	**Titular:** Monica dos Santos Silva
Titular Nilva Cordeiro Ledo Ferreira	**Suplente:** Laryssa Amanda Barbosa Carneiro
Suplente: Marta Ferreira de Jesus	
Observadores: Adolescentes	
Titular: Mauricio Machado Godois	
Suplente: Ana Alice Aparecida Felix	

Secretária Executiva dos Conselhos
E-mail-Conselho cmdcaaltamira@bol.com.br
Telefone: 44-37551142

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6C3157FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.130 DE 07 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Marilza Alves do Carmo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARILZA ALVES DO CARMO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.309.346-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 990.798.109-59, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem (IV-FX1-12).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.215,20 (dois mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos), referente à competência abril/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:08EE9F93

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 140/2016

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 140/2016, firmado pelas partes em 07/11/2016, fica prorrogado até 04/04/2019 a contar de 05/04/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.04.2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3AA7534B

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018, autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **BANCO DAYCOVAL S.A.**, Inscrito no CNPJ sob o n° **62.232.889/0001-90**, sem ônus para o município, para **credenciamento** de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 08 de Maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:64996088

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MUNK E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MUNK, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MARIANE PADOAN DONATTI inscrito no **CNPJ/CPF: 08.079.120/0001-38**
no valor total dos itens vencidos de **R$ 740,00** (setecentos e quarenta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F12E5C88

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME inscrito no **CNPJ/CPF: 21.810.869/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 28.800,00** (vinte oito mil e oitocentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:61AF445C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO PARA DIVERSAS LOCALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77** no valor total dos itens vencidos de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D6645DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **08/05/2018.**
Data **final** para apresentação: **09/05/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
129	121.732.789-40	ALANA GABRIELI CALHEGA PEREIRA	6,5	3º
095	077.976.708-86	MAIRA GABRIELA DE MOURA	6,0	4º

Andirá, 07 de maio de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2208C3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 01/2018-SME PSS – PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR

A Secretária Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação final da **Nota** das provas de títulos, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário de Professor Alfabetizador:

Nº de inscrição	CPF	Candidato	Nota	Classificação
07	497470619-53	Aparecida de Fatima Martucci	10,0	1º
24	550606509-44	Claudia Cristiani Barbosa Goss	10,0	2º
10	087374159-56	Aline Ferreira de Araujo	9,4	3º
09	092485029-97	Mayara Beatriz Santana	8,4	4º
02	536948309-44	Maria Aparecida Leonardo	8,0	5º
11	572672869-68	Liria Marcia V. Fernandes	8,0	6º
21	264440738-52	Elisangela Alves Cazita Maciel	8,0	7º
18	051207709-67	Bruna Maria Fernandes de Oliveira	8,0	8º
22	084988749-63	Claudia Jaqueline Aguiar	8,0	9º
19	079187709-43	Geise Carolina da Silva Rodrigues	8,0	10º
23	087576369-31	Daniela Amanda Miquelino	8,0	11º
13	066398699-00	Ariane Daniele Bertola	8,0	12º
08	904774999-53	Nelsi Aparecida Dutra Rodrigues	7,0	13º
31	041586719-30	Roseli Fonseca	6,0	14º
16	053431799-59	Rosemeire A. dos S. Kamisima	6,0	15º
30	074432619-26	Adriele Fernanda Baldini	6,0	16º
29	496938329-49	Luana Elisabete Nardoni	6,0	17º
01	077745029-12	Jesica Aparecida Moreira	6,0	18º
17	083811979-45	Bianca Stefani dos Santos	6,0	19º
06	087748249-70	Ana Leticia de Castro Michelato	6,0	20º
25	096494729-32	Paloma Ariana de Mattos	6,0	21º
15	088394859-10	Luana da Silva Barbosa	2,0	22º
05	741646519-20	Angela Maria Rabito	2,0	23º
20	066911099-02	Vanessa Renata Raganhan	2,0	24º
28	051978469-33	Mariane NardoniMenao	2,0	25º
04	077119359-94	Renato Fernando Bussola	2,0	26º
12	080361809-36	Valeria da Silva Ramos Felix	2,0	27º
03	092077829-10	Gleyse Vicente	2,0	28º
26	096494529-07	Lorena Cristine de Mattos	2,0	29º
27	759696299-87	Viviane Mafra Delamura	1,4	30º

Andirá, 07 de maio de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n°. 10.542 de 03/01/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:51F4DC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida junto ao Processo Administrativo aberto pela Portaria nº 438/2018, de 02/05/2018;

Considerando os fatos narrados no Comunicado Interno de 26/04/2018, que deu origem ao alusivo Processo Administrativo;

Considerando o histórico funcional do servidor, bem como os Boletins de Ocorrência nos 2018/236658 e 2018/529037;

Considerando que o afastamento do servidor se faz necessário para que este não venha a dificultar a apuração da falta cometida, com base no artigo 204, da Lei nº 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga);
R E S O L V E

Suspender o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA,** lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Coletor de Lixo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.696.194-4, pelo prazo de 60 (trinta) dias, a contar de 08 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EC9F01D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 848/2016, de 06/12/2016, que constituiu a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF no Município de Astorga**,** para constar as seguintes alterações:

ÁREA DA SAÚDE	
Servidor	**Área da Atuação**
- Ivonete Aparecida de Jesus	Coordenadora do Programa Bolsa Família
- Luciana Salvador	Assistente Social Saúde - CAPS

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 848/2016, de 06 de Dezembro de 2016, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B0974E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 451/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, a partir de 1º de Maio de 2018, à Professora do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionada:

Nome do Professor	**Nível anterior**	**Nível ao qual foi elevado**
- Adriana Stoppock Silva – 2º Padrão	MC-1	**MC-2**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2018(dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F91AB33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 448/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, **LARISSA BERTO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 10.873.278-4 - SESP/PR e CPF n.º 066.776.699-55, nascida em 17/01/1992, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 280, Jardim Paraná, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2017-EP**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **DENTISTA-PSF**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 09 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2AEB0D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 037/2018

SÚMULA: ALTERA O DECRETO N.º 045/2013, DE 21/03/2013, QUE CRIOU O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º, do Decreto n.º 045/2013, de 21/03/2013, que criou o Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeando os seguintes membros:

A) **COMITÊ LOCAL FAMÍLIA PARANAENSE – TERRITÓRIO 01:**

Coordenadora**: Nilsa Ribeiro Catai**
Secretária: **Lucilene Ferreira Dutra Martins**

- REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI:
Lucilene Ferreira Dutra Martins

- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Ozana Aparecida Caldeira Bassan

- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS:
Maria Inês Zanin Peixoto

- REPRESENTANTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS:
Eliete Aparecida de Oliveira Moraes

- REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:
Nilsa Ribeiro Catai

- REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS:
Roberta Gouveia da Silva

- REPRESENTANTE DO SINE:
Josiane da Silva Guelfi

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Wilma Aparecida Gasparoto

B) **COMITÊ LOCAL FAMÍLIA PARANAENSE – TERRITÓRIO 02:**

Coordenadora**: Cíntia Regina dos Santos Carlos Prado**
Secretária: **Regiovane Cristina Ferreira de Oliveira**

- REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI:
Regiovane Cristina Ferreira de Oliveira

- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Alessandra Rodrigues Morais
- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS:
Maria Moreira Nunes

- REPRESENTANTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS:
Lidiany Zanin

- REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:
Cintia Regina dos Santos Carlos Prado

- REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS:
Rafaela Pinheiro Soares Alves

- REPRESENTANTE DA EMATER:
Solange Cristina Canesin de Oliveira

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Evandro Castelani Santinello

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n.º 045/2013, de 21/03/2013, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 069/2014, de 23/06/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3AAA1438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1083/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CAMILA OLLE DA LUZ SZKLAR**, matrícula 4150-1, fisioterapeuta, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD49616E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1084/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SCHANA CRISTINA CARDOZO DOS SANTOS MACHADO**, matrícula 3027-1, fisioterapeuta, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e

alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B575886E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1085/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DANIELE MARIA BUBNIAK**, matrícula 1031-1, diretora de escola, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC0D3907

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 223/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3083/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Eva Aparecida Martins de Lara,** portadora do RG nº 3.404.942-4, registrada na matrícula n°4506-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5094E2D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 224/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 3236/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Pedro Bora Neto,** portador do RG nº 208.019-3, registrado na matrícula n° 151-1, do cargo de "Operador de maquinas", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B78E1FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1086/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARIA ROSANE JACOMASSO**, matrícula 2731-1, diretora de CMEI, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3CB1DEA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 519/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 43/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 130/2017.**
RESOLVE

Art. 1º Nomear **JANAINA FRANCO BARBOSA**, brasileira, portadora da CIRG nº 9375868-4, e inscrita no CPF nº 009889429-70, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**ENFERMEIRA**", lotada no "**CENTRO MÉDICO BOM JESUS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotado no Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº. 4653-1, a partir de 07.05.2018 até 07.11.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33101F73

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 219/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 3111/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Marlene do Rocio Gonçalves,** portadora do RG nº 3.075.827-7, registrada na matrícula n° 32-1, do cargo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:400791CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 2733/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação do servidor **Silvio First**, portador do RG nº. 4.513.274-9, registrado na matrícula nº 4366-1, Operador de Maquinas, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 02.05.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de maio 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30B47C8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2711/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 07/05/2018 a 04/08/2018, para a servidora **germina camargo ramos,** registrada na matrícula n° 255-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 07 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:76A5E34C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 034/2018
CONVITE Nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma nas instalações da Escola Rural Municipal Itambé, localizada no Jardim Serrinha, neste Município.
VALOR: Até R$ 114.715,40 (cento e quatorze mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2067-3.3.90.39.16.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 07 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9309822F

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 01/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 01/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua Professor João Batista Valões, nº 619, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1732/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma nas instalações da Escola Rural Municipal Itambé, localizada no Jardim Serrinha, neste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 114.715,40 (cento e quatorze mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.361.0008-2067-3.3.90.39.16.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 07 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EFEB2BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 008/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87 devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para compor a Comissão Permanente de Licitação na qualidade de Membro, em substituição ao Servidor Irvig Michel Ribeiro, Portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 7.748.637-2 e CPF nº 050.167.289-33.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 07 de maio de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D8A98A86

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 009/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, assim como o Ato 002/2018 que nomeia o Pregoeiro Administrativo e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício de 2018,
Resolve:
Art. 1º Designar a Servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº RG/SSPPR sob o nº4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87 devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro, em substituição ao Servidor Irvig Michel Ribeiro, Portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 7.748.637-2 e CPF nº 050.167.289-33.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 07 de maio de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B4CB4A86

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 006/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear a Servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87, devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para compor a Comissão Especial de Concurso Público na qualidade de Membro, em substituição ao Servidor Irvig Michel Ribeiro, Portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 7.748.637-2 e CPF nº 050.167.289-33.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se,

Edifício *Vitório Seguro,* Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 07 de maio de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E65DB3E8

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 005/2018

Data: 27 abril de 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, c/c arts. 4º e 8º da Lei Municipal nº 630, de 08 de junho de 2011 e suas alterações posteriores,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor público municipal **IRVIG MICHEL RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer as funções de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Balsa Nova, a partir de 01 de maio de 2018, pelo período de 04 (quatro) anos, atribuindo-lhe a função gratificada, no percentual de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do disposto no § 5º do art. 4º da Lei Municipal 630, de 08 de junho de 2011 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Edifício *Vitório Seguro,* Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D7A34462

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Antônio Moreira Gonçalves - ME
Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais.
Valor global: R$ 2.225,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 03 de Maio de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:124E562B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 26/2018 DE 07/05/2018

Exercício: 2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2288/2018 de 04/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.171.		MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/1044724-38/2017-851777/2017	
594 - 3.3.20.93.00.00	31858	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
596 - 4.4.90.52.00.00	31858	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	2.500,00
Receita:2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1001	97.500,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B6EF5693

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 27/2018 DE 07/05/2018

07/05/2018
Exercício: 2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2288/2018 de 04/05/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.171.		MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/1044724-38/2017-851777/2017	
595 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
195 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D8B4005D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa PLACAS PLATINENSE. J. PEREIRA DA SILVA & BIANCO LTDA, CNPJ: 05.955.537/0001-29, RUA 24 DE MAIO, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000, MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ: 82.465.162/0001-60, RUA 24 DE MAIO, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ: 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86385-000, por apresentar menores valores perfazendo um valor total de R$ 10.880,00 (Dez Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 07 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8A8DEB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **partir de maio/2018**, a profissional da educação (Professor), servidora efetiva do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:
587-1 Josiane Gonçalves Moreira – Adm: 18/02/2016 **(2%).**
Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 07 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:91DCB693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 087, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 019/2018 de 03/05/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 08/05/2018, a Srtª POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA, portadora de cédula de identidade RG nº 13.481.660-0 SSP/PR, CTPS nº 8017622/0040-PR e inscrita no CPF nº 103.032.899-45, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, (*4ª colocada*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível 34*, conforme art.5º e anexo I e V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Lei 564/2015.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 07 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8C979531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 058/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor.....: 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2018 Término: 06/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2018
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91),
2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (121),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (176),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (212),
2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (304),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (305) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 7 de Maio de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:15E9BBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 059/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2018 Término: 06/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2018
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91),
2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (121),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (176),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (212),
2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (304),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (305) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 7 de Maio de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:72D79C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1001/2018

LEI MUNICIPAL N° 1001/2018

Institui a campanha de prevenção aos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada de "ABRIL VERDE" no âmbito do município de Boa Ventura de São Roque e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal propôs o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica instituída no Município de Boa Ventura de São Roque a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde" a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças ocupacionais.
Paragrafo único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor verde
Artigo. 2º - Durante o mês da campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela lei de nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 e pela portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de n° 3.214 de 08 de junho de 1978, aprovando as normas regulamentadoras sobre a Segurança e Medicina do Trabalho.
Artigo. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Boa Ventura de São Roque.
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Maio de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:E082F000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2018

PORTARIA Nº132/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de abril de 2018, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

000350-1 ADENILSON DA SILVA
000056-1 AIRTON MACHADO DOS SANTOS
000378-1 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
000356-1 DIRCEU ROQUE KACZOROSKI
000455-1 ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ
000594-1 FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
000640-1 JANICE BUENO DE OLIVEIRA
000841-1 JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
000890-1 JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
000885-1 JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
000114-1 LUCIANA DE FREITAS
000899-1 LUCIANA TOEBE
000881-1 MARYLENE GLODEN
000252-1 NARDINA PEREIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%

000390-1 CLEIDE BATISTA WERNER
000604-1 EDSON ANTONIO DE LIMA
000855-1 ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
000296-1 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
000288-1 JOCELITA LIBER BAITEL DE OLIVEIRA
000019-1 JOSE JOAREZ GLODEN
000053-1 JOSE LUIZ STEINMETZ
000641-1 JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA
000372-1 MARIA LUCIA DE CAMPOS
000606-1 PAULO ROMENIKI RATKE
000385-1 ROSENILDA PONTES
000345-1 VANDERLEY ELIAS DE MEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%
000875-1 ANDRE LUIZ GHIOTTO
000203-1 CLEVERSON GELSON DOS SANTOS
000895-1 ISMAEL GRUDESKI
000608-1 JOSE CLAILSSON SERBAI
000244-1 JOSE MARCIO PERIN LEITE
000199-1 LEONILDO CARTELLI
000914-1 MATEUS DJOBATI
000591-1 MICHEL DE GUSMAO FERREIRA
000766-1 PAULO PROENCA DE ALMEIDA
000632-1 VILMAR CERINEU DA SILVA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
000261-1 ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
000007-1 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
000665-1 ANA MARIA RODIAK
000375-1 GILBERTO QUERINO DOS REIS
000627-1 JUAREZ FELICIO
000905-1 MARCIO CASAGRANDE
000351-1 MARIO KOLESKA
000856-1 VANDERLEI ALVES DE LIMA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
000835-1 ADENILSON KLOSTER
000839-1 ARNALDO MOREIRA
000352-1 CARLOS RISSI
000300-1 ERNANI HACH
000520-1 EVA ELICELIA CUCHENERI
000725-1 GELSON ADALBERTO SCHUWAB
000726-1 GELSON DALSOTO LOPES
000374-1 GERALDO VIANA
000898-1 JOAO PEDRO LOPES
000720-1 JOSE GUSCHENERIK
000912-1 JOSE JULIANO CAMARGO
000241-1 JOSEMAR CESAR MIRANDA
000629-1 JOSIEL ZAFARI
000611-1 LOURENCO BIM
000597-1 MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
000913-1 RENATO KRUGER
000889-1 RODRIGO KOLESKA
000909-1 SERGIO GRUDESKI
000141-1 VANDERLEI CEZAR SANTIN
000391-1 VERA LUCIA OBINGER

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
000906-1 CRISTOVAO RODIAK
000425-1 FABIANO RAFAEL KERBER
000845-1 FERNANDO FOGACA
000147-1 GILMAR ANTONIO KUNAST
000343-1 JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
000623-1 LIZANDRO STRADA
000656-1 MARTA BATISTA DE FRANCA GRALAK
000269-1 MIRIAM ANDRADE
000727-1 ODAIR JOSE SASS
000724-1 RENATO JOSE PIRES DA SILVA
000832-1 VANDERLEI TINTILIANO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
000645-1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 30 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C0CF4DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/2018

DECRETO Nº 47/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada o PSS 004/2017 de 09 de maio de 2017, regido pelo Edital 026 /2017 de 09 de maio de 2017.
Art. 2º. Os contratos poderão ser rescindidos por motivo de realização de Concurso Público para preenchimento de referidos cargos ou por decisões administrativas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:12D29006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48/2018

DECRETO Nº 48/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada o PSS 005/2017 de 10 de maio de 2017, regido pelo Edital 028 /2017 de 10 de maio de 2017.
Art. 2º. Os contratos poderão ser rescindidos por motivo de realização de Concurso Público para preenchimento de referidos cargos ou por decisões administrativas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2CE8F312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2018

PORTARIA Nº 133/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Noemia Sirley de Jesus Dezebota, nomeada através da Portaria n°94/1997, portadora do CI/RG 5.895.226-5 e inscrita no CPF nº 795.414.539-53 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao qüinqüênio de março de 2008 a março de 2012, que serão fruídas a partir de 02/05/18, conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2F8D6BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2018

PORTARIA Nº 134/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Jucimara dos anjos Kruger, nomeada através da Portaria n°59/1997, portadora do CI/RG 6.573.724-8 e inscrita no CPF nº 965.766.429-20 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao qüinqüênio de março de 2013 a março de 2017, que serão fruídas a partir de 14/05/2018, conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A1D30EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2018

PORTARIA Nº 135/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Amanda Terra, portadora da CI/RG nº 8.421.187-7 e inscrito no CPF 039.289.889-64 nomeada através do decreto 090/2007 para exercer o cargo de Enfermeira, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/08/2016 a 01/08/2017 que serão gozados a partir de 08/05/2018 a 06/06/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:788610DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2018

PORTARIA Nº136/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lais de Fatima Gloden, portadora da CI/RG 9.555.737-6 e inscrita no CPF 060.244.539-28 ocupante do cargo de Diretora do Dep. de Cultura CC2, 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 2017/2018 que serão fruídas nos dias 07/05/2018 a 26/05/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1EF26A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2018

PORTARIA Nº 137/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Premio do **Servidor Weliton Bianki de Lima,** nomeado através da decreto 057/2008 para exercer o Cargo de serviços gerais e, portador do CI/RG 9.850.680-2 e inscrito no CPF nº 060.242.339-22, concedida pala portaria nº 110/2018 de 02 de abril de 2018. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4676B1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2018

PORTARIA Nº 138/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eliane de Souza Santin, nomeada através da portaria 198/2002 CI/RG 8.497.173-1 e inscrita no CPF 037.310.139-24 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e reenquadrada pela portaria 007/2007 para exercer o cargo de Serviços gerais, 15 (quinze) dias de ferias, referente ao período de 13/03/2015 a 13/03/2016, que serão gozadas de 07/05/2018 a 21/05/2018 conforme Lei 832/2015. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6626DD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS VOLUNTÁRIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422 – Boa Ventura de São Roque – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN, *TORNA PÚBLICO*, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ***CHAMAMENTO para o dia 06 de junho de 2018 às 10:00 hs (horário de Brasília),*** para fins de CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA de entidades de natureza privada sem fins lucrativos visando a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público para o exercício de 2018, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, segundo as condições estabelecidas neste Edital: DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: 06/06/2018 às 10:00 HRS. LOCAL: Sala de reuniões, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, na Rua Moises Miranda, 422. PERÍODO PARA RECURSO: 07/06/2018 a 11/06/2018.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Maio de 2018.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da - CPL

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E10DC643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO POR CADEIRA E CARTEIRA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXIGIDA , PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município.**
Prorroga-se o certame para uma nova abertura para o dia **17 de maio de 2018 as 09h00min. (horário de Brasília)**.
Justifica-se a prorrogação para uma nova abertura, devido ter considerado deserto na primeira e na segunda abertura.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:60AA7583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 004 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/18
Data 04/05/18

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS MUNICIPAL 2018), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.

Art. 2º. O REFIS MUNICIPAL terá vigência até 30 de dezembro de 2018, e objetiva excluir o crédito tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina o art. 287, da Lei Complementar nº 01/2007- Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS MUNICIPAL

Art. 3º. Poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei ou seguintes créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:

i) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2017;

II) Contribuição de Iluminação Pública, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2017;

III) Taxas de cobranças em função do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2017;

IV- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2017;

V- Taxa pela Prestação de Serviços desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2017;

VI- Serviços Preparação Terra em Propriedade Particular, ocorrido até o exercício de 2017.

Parágrafo único. Não poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários:

a) Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direito a eles relativos (ITBI);

b) Sanções administrativas decorrentes do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter (em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS MUNICIPAL.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS

Art. 5º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Boa Vista da Aparecida.

§ 1º. A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do código de Processo Civil.

§ 2º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 261 da Lei Complementar Municipal nº 01 de 19 de dezembro de 2007, e Lei Complementar nº 01/2008 sua inclusão no REFIS MUNICIPAL, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 12(doze) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º. Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I- O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;

II- O Contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;

III- Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV- Serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.

Art. 10º. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:

no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);

apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;

o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela.

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre juros e multas de mora.
1 (uma) parcela	95%
2 (duas) a 4 (quatro) parcelas	75%
5 (cinco) a 12 (doze) parcelas	65%

§ 1º. No caso de pagamento de determinada parcela ocorrer após a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, deverão ser cobrados o valor normal da parcela, sem o desconto, e os acréscimos legais previstos na legislação municipal, sendo vedada ação de qualquer autoridade administrativa por conceder o desconto ou eliminar os acréscimos.

§ 2º. O atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizada até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação e que também não estejam acumuladas mais de 03 (três) parcelas atrasadas, conforme disposto no artigo 11 desta Lei.

§ 3º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento com desconto poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente.

Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, quando houver

inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não.
Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade) ao procedimento de cobrança executiva do débito.
Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará o acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.
SEÇÃO
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. A certidão negativa a que se refere o artigo 307 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B4E61343

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 005 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/18
Data 04/05/18

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS-NÃO TRIBUTÁRIO, para o exercício de 2018, para débitos não tributários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2018-NÃO TRIBUTÁRIO), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos que não sejam provenientes de tributos, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.
Art. 2º. O REFIS 2018-NÃO TRIBUTÁRIO terá vigência até 30 de dezembro de 2018, e objetiva excluir o crédito não tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina o art. 287, da Lei Complementar nº 01/2007- Código Tributário Municipal.
SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS 2018- NÃO TRIBUTÁRIO
Art. 3º. Poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei ou seguintes créditos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:
Aluguel, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2017;
Serviços, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2017;
Concessões remuneradas, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2017;
Créditos oriundos de contratos firmados com recursos do FUNDEB, emprestados pelo CODEB, inscritos ou não em dívida ativa do Município, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2017.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS
Art. 4º. O montante dos créditos a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.
Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter (em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS 2018-NÃO TRIBUTÁRIO.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS 2018- NÃO TRIBUTÁRIO
Art. 5º. A adesão ao REFIS 2018- NÃO TRIBUTÁRIO far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Boa Vista da Aparecida.
§ 1º. A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do código de Processo Civil.
§ 2º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 261 da Lei Complementar Municipal nº 01 de 19 de dezembro de 2007, e Lei Complementar nº 01/2008 sua inclusão no REFIS 2018-NÃO TRIBUTÁRIO, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.
SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas.
Art. 7º Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:
I- O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;
II- O Contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;
III- Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;
IV- Serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.
Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.
Art. 10º. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:
no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);
apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;
o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela.

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre a multa e juros.
1 (uma) parcela	80%
2 (duas) a 8 (quatro) parcelas	60%
9 (cinco) a 14 (doze) parcelas	40%
15 (quinze) a 20 (vinte) parcelas	20%

§ 1º. O não pagamento dos valores previstos no termo de parcelamento nas suas respectivas datas de vencimento, ou não sendo cumprido qualquer cláusula do acordo de parcelamento, acarretará na rescisão do instrumento de parcelamento, ocasionando o prosseguimento do processo judicial, se houver, na fase em que se encontrava e pelo valor original, deduzindo-se eventual valor pago.
§ 2º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento com desconto poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente.
§ 3º. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que eventual abstenção, por parte do Município/CREDOR, do exercício de qualquer direito que lhe assista por força do instrumento de parcelamento ou a sua concordância com eventuais atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do DEVEDOR, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, de nenhum modo, alterarão as condições estipuladas no instrumento, nem obrigarão o CREDOR relativamente a vencimentos ou a inadimplementos futuros.
§ 4º. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições do acordo, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.
Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas.
Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade) ao procedimento de cobrança executiva do débito, pelo valor original do débito, descontando-se o valor pago.
Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará a impossibilidade de acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.
SEÇÃO
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. A certidão negativa a que se refere o artigo 307 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E004A852

ADMINISTRAÇÃO
LEI 138 2018

LEI Nº 138/18
Data 05/04/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal, a título gratuito, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNS DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica cedido o uso, a título gratuito, de bem móvel público pertencente a seu patrimônio, à Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.438/0001-87, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho S/N, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, conforme abaixo especificamos:
01 (um) Veículo Fiat/Mobi Like, ano de fabricação 2017, modelo 2018, combustível Álcool/gasolina, CAP/POT/CIL 5P/75 CV, cor predominante Branca, placa 7710, Chassi 9BD341ASXJY522527.
Art. 2º. Fica a Permissionária obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena, de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução ao Município do bem descrito no artigo 1º desta Lei.
uso para as atividades da entidade;
b) zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
d)manter as despesas operacionais do veículo;
e) apresentar ao Município e a Câmara de Vereadores relatório semestral dos roteiros percorridos;
Art. 3º- Fica como obrigação do Município:
proceder a entrega do bem;
Art. 3º A Permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º. Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir ou ceder os bens ora cedidos e descritos no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º- A renovação desta permissão poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a permissionária, manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 6º. Ao término da vigência da permissão de Uso, a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.438/0001-87, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:74F1CCCF

ADMINISTRAÇÃO
LEI 139 2018

LEI Nº 139/18
Data 04/05/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal, a título gratuito, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNS DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica cedido o uso, a título gratuito, de bem móvel público pertencente a seu patrimônio, à Casa Familiar Rural do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo especificamos:
01 (um) Veículo FORD/FIESTA SEDANI 6 FLEX, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor predominante branca, CAP/POT/CIL 5P 107 CV, placa AVZ 6973, Chassi 9BFZ5403DB383357.
Art. 2º. Fica a Permissionária obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena, de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução ao Município do bem descrito no artigo 1º desta Lei.
uso para as atividades da entidade;
b) zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
d)manter as despesas operacionais do veículo;
e) apresentar ao Município e a Câmara de Vereadores relatório semestral dos roteiros percorridos;
Art. 3º- Fica como obrigação do Município:
Proceder a entrega do bem;

Art. 3º A Permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º. Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir ou ceder os bens ora cedidos e descritos no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º- A renovação desta permissão poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a permissionária, manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 6º. Ao término da vigência da permissão de Uso, a Casa Familiar Rural do Município de Boa Vista da Aparecida, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município. **Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D7445DA2

ADMINISTRAÇÃO
LEI 140 2018

LEI Nº 140/18
DATA 04/05/18

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida o Programa Família Acolhedora, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.
§1º- O Programa Família Acolhedora será desenvolvido em consonância com o que preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8742/93, alterada pela Lei 12.435/11, com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90, bem como, com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, a Política Nacional de Assistência Social - Resolução nº145/04 do CNAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº109/2009 do CNAS; sendo classificado como serviço de proteção social especial de alta complexidade, na qual fica garantida a proteção integral às famílias e/ou indivíduos que se encontram em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo de convivência familiar e/ou comunitária.
§ 2º- O acolhimento familiar caracteriza-se como uma alternativa de proteção às crianças e aos adolescentes que precisam, temporariamente, serem retirados de sua família de origem, mediante a concessão temporária de guarda e responsabilidade, conforme decisão judicial sendo a mesma inserida no seio de outro núcleo familiar.
Art. 2º- O Programa Família Acolhedora tem como princípios:
I- direito à convivência familiar e comunitária preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90, evitando a ruptura dos vínculos com familiares e os prejuízos causados pela institucionalização;
II- direito de crianças e adolescentes à convivência em núcleo familiar em que sejam asseguradas as condições para seu desenvolvimento;
III- trabalhar as relações intrafamiliares e os vínculos afetivos entre as crianças e os adolescentes e seus familiares para compreender e sanar as causas que levaram ao amparo temporário em família acolhedora criando condições para o retorno da criança e do adolescente prioritariamente à sua família de origem.
Art. 3º- O Programa Família Acolhedora tem como objetivos:
I- garantir às crianças e adolescentes, proteção através de amparo provisório em famílias acolhedoras;
I - oferecer apoio e suporte psicossocial às famílias de origem, facilitando sua reorganização e o retorno de seus filhos, devendo para tanto incluí-los em programas sociais diversos, inclusive nos de transferência de renda;
III- interromper o ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;
IV- tornar-se uma alternativa ao abrigamento e à institucionalização, garantindo a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
V- oferecer apoio psicossocial às famílias acolhedoras para execução da função de acolhimento;
V - possibilitar à convivência comunitária e o acesso à rede de políticas publicas.
VII– preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.
Art. 4º- O programa atenderá crianças e adolescentes do Município de Boa Vista da Aparecida, de zero a dezoito anos incompletos, inclusive àqueles com deficiência, que estejam sendo vítimas de maus tratos, negligência, abandono e formas múltiplas de violência e que necessitem de proteção por determinação judicial.
Parágrafo único: Somente será inserida no Programa Família Acolhedora à criança e/ou adolescente que assim for designada por ordem judicial.
Art. 5º- O Juizado da Vara da Infância e Juventude de Capitão Leônidas Marques/PR concederá a guarda provisória da criança ou adolescente à família acolhedora previamente cadastrada, capacitada e assistida pelo programa.
Parágrafo único: Quando se tratar de casos de urgência no acolhimento da criança ou adolescente, todo o procedimento será conduzido pelo Conselho Tutelar e Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, com acompanhamento e informação ao Ministério Público.
Art. 6º- A Secretaria Municipal da Família e Assistência Social poderá firmar parcerias com entidades e instituições que atuem no sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente objetivando a identificação de famílias com capacidade para atuar no Programa e fiscalizar seu desempenho como tal.
Art. 7º- O acolhimento por família acolhedora, no âmbito do Programa, terá caráter temporário e seu tempo de duração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante autorização judicial.
Parágrafo único: A equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e da Juventude relatório mensal sobre a situação do assistido, em cada caso particular.
Art. 8º- Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica do Programa, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.
Parágrafo único- Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial nos termos da Lei 8.069, de 1990.
Art. 9º- Fica instituída o pagamento de Bolsa Auxílio para o acolhimento de Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, residentes e domiciliados no município de Boa Vista da Aparecida/PR, inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, ofertado pela Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, que integra o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.
§ 1º- A colocação da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora trata-se de medida protetiva provisória e excepcional, por determinação da autoridade judiciária competente, através da guia de acolhimento, conforme preconiza o Art. 101, § 1º, e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.
§ 2º- A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se esta uma situação excepcional, conforme disposto no Art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

§ 3º- Todos os casos de acolhimento familiar, bem como de concessão de Bolsa Auxilio, estarão condicionados aos limites da decisão judicial da Vara da Infância e Juventude.
Art.10- Fica assegurada a Bolsa Auxílio às famílias acolhedoras, custeadas com recursos da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.
§ 1º- Bolsa Auxílio é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda, cujo valor lhe será destinado a partir do primeiro dia que assume a responsabilidade de guarda de criança ou adolescente inserida no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
§ 2º- A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária;

§ 3º- O valor da Bolsa Auxílio será de um (01) salário mínimo nacional mensal, devidos a partir da expedição de Guia Termo de Acolhimento ou decisão Judicial.
§ 4º- A Bolsa Auxílio será excepcionalmente quando houver impossibilidade de acolhimento pelo Serviço Família Acolhedora, destinada a famílias extensas, após avaliação da equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com parecer favorável a reintegração familiar, quando for mais vantajoso ao acolhido e irá garantir o direito a convivência familiar e comunitária.
§ 5º- Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais e não possua nenhum benefício social ou previdenciário, a família acolhedora receberá o valor de 1,5 (uma e meia) Bolsa Auxílio, consideradas as seguintes situações:
I - pessoas que convivem com o HIV;
II - pessoas que convivem com neoplasia (Câncer);
III - pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
IV – doenças degenerativas ou psiquiátricas graves;
§ 6º- As situações elencadas nos Incisos do § 5º serão comprovadas através de laudo expedido por médico especialista, o qual deverá ser renovado anualmente.
§ 7º- Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora ou extensa, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.
Art. 11- Os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, terão 50% do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando o atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.
Art. 12- A família acolhedora ou extensa terá direito, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, a desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo II
DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 13- A inscrição e seleção de candidatos à Família colhedora far-se-á da seguinte forma:
I - Preenchimento de Formulário de Inscrição.
II - Apresentação de documentos.
III - Comprovação de compatibilidade para assumir a responsabilidade de Família Acolhedora.
Parágrafo único. O processo de inscrição e seleção ocorrerá em 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias de acordo com a necessidade do Serviço.
Art. 14- O preenchimento do Formulário de Inscrição deverá ser realizado pessoalmente na Secretaria da Família e Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 15- É obrigatória a entrega sob protocolo, na Secretaria da Família e Assistência Social, os seguintes documentos:
I - Documento de Identificação com foto, de todos os membros da família;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento, de todos os membros da família;
III - Título de Eleitor do domicílio eleitoral do município de Boa Vista da Aparecida/PR;
IV - Comprovante de Residência no Município há pelo menos 01 (um) ano;
V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da Família, que sejam maiores de idade;
VI - Comprovante de atividade remunerada, dos membros da família;
VII - Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VIII - Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis.
Art. 16- A comprovação de compatibilidade da Família, para assumir a responsabilidade de Família Acolhedora, será realizada através dos seguintes requisitos:
I - Os responsáveis serem maiores de 18 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II - Obter a concordância de todos os membros da família;
III - Residir no mínimo há 1 (um) ano no município de Boa Vista da Aparecida;
IV - Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes;
V - Parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnico operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Parágrafo único. A condição de família acolhedora é de caráter voluntário e contará com o aparato da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social de Boa Vista da Aparecida.
Art. 17- Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.
Art. 18- O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - Solicitação por escrito, indicando os motivos e estabelecendo em conjunto com a equipe interdisciplinar do Serviço, um prazo para efetivação do desligamento;
II - Descumprimento dos requisitos, estabelecidos no Art. 8º desta Lei, comprovado por meio de Parecer Técnico expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço.
Parágrafo único. Caso o desligamento ocorra com base no inciso II do Art. acima, a família acolhedora assinará um Termo de Desligamento.
Art. 19- A família acolhedora poderá acolher apenas uma criança ou um adolescente de cada vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.
§ 1º- Somente quando a criança ou adolescente for desacolhido, a família acolhedora poderá novamente acolher outra criança ou adolescente.
§ 2º- As famílias acolhedoras já incluídas no Serviço poderão continuar acolhendo as crianças e adolescentes que estão sob sua guarda, sendo que no caso de transferências ou novos acolhimentos será observado o caput deste artigo.
§ 3º- Nos casos de acolhimento de grupo de irmãos, e outros acolhidos na mesma família acolhedora já existente, será priorizada a avaliação psicossocial visando a possível transferência para outra família no prazo de 90 dias.
Art. 20- A autoridade judiciária competente deferirá a guarda provisória da(s) criança(s) e/ou adolescente(s) acolhido(s) à família acolhedora.
Parágrafo único. A revogação da guarda provisória será deferida pela autoridade judiciária competente, a partir da indicação da equipe interdisciplinar do Serviço.
Art. 21- As famílias acolhedoras, extensas e de origem receberão acompanhamento e capacitação continuados.

Capítulo III

DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 22- Compete à família acolhedora:

I - Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao detentor da guarda, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

II- Participar do processo de acompanhamento e capacitação continuados;

III- Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

IV- Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar.

Art. 23- Nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 24- Compete à Secretaria Municipal da Família e Assistência Social a composição da equipe técnica do Programa Família Acolhedora, podendo contar com os servidores municipais já contratados e que possuam disponibilidade ou compatibilidade de horários.

Art. 25- São atribuições da equipe técnica do programa:

I- cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras;

II- acompanhar e dar apoio psicossocial às famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III- garantir apoio psicossocial à Família Acolhedora após a saída da criança;

IV- oferecer às famílias de origem apoio e orientação psicossocial, inclusão nos programas sociais da prefeitura e inclusão na rede sócio assistencial do bairro;

V- acompanhar crianças, adolescentes e famílias de origem após a reintegração familiar por até dois anos;

VI- organizar encontros, cursos, capacitações e eventos;

VII- realizar a avaliação sistemática do programa e de seu alcance social;

VIII- enviar relatório avaliativo bimestral à autoridade judiciária informando a situação atual da criança ou adolescente, da família de origem e da família acolhedora;

IX- desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do programa.

Art. 26- Fica admitida no âmbito do Programa Família Acolhedora a figura da família extensa, assim entendida aquela formada por parentes próximos com os quais o assistido convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Parágrafo único. À Família Extensa se aplicam as condicionantes e obrigações da família acolhedora.

Art. 27- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 04 de maio e 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A82BC0AD

ADMINISTRAÇÃO
LEI 141 2018

LEI Nº 141/18
Data 04/05/2018

SÚMULA. Autoriza o Município a permutar imóveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

Terrenos de propriedade do Município

Lote urbano 07-A da quadra nº 03, com área de 190,40m² (cento e noventa vírgula quarenta metros quadrados), situado na sede do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites confrontações: NORTE: Confronta com o lote 05 da mesma quadra, com distância de 28,00 metros; LESTE: Confronta com o lote 08-A da mesma quadra, com distância de 6,80 metros; SUL: Confronta com o lote 07-B, da mesma quadra, com distância de 28,00 metros; OESTE: Confronta com a Rua 22 de dezembro, com distância de 6,80 metros.

De propriedade de propriedade da senhora Maria de Barros

Lote nº 56 (cinquenta e seis), da quadra nº 28 (vinte e oito), com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na sede da cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** numa extensão de 35,00 metros**; AO SUL**: numa extensão de 35,00 metros; **AO LESTE**: numa extensão de 15,00 metros; **AO OESTE**: numa extensão de 15,00 metros.

Art. 2º. Os imóveis foram avaliados por comissão especial nomeada pela Portaria nº 128/18 de 26/04/18, ambos pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 3º. A área descrita no artigo 1º desta Lei, e que será recebida, será utilizada para a habitação popular.

Art. 4º. Serão de responsabilidade de cada uma das partes as despesas com escrituração e registro dos respectivos imóveis.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 04 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D529E011

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 065 2018

Republicação
Decreto nº 65/2018 Data 19/04/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.325,94 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.452.0005.2.021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
405 - 3.3.90.93.00.00	812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	325,94
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.033		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
406 - 3.1.71.70.00.00	335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
407 - 3.3.71.70.00.00	335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.002		DIVISAO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0013.1.013		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO,	

		REFORMA E AMPLIAÇÃO	
408 - 4.4.90.52.00.00	823	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
Total.....:			175.325,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	325,94
Receita: 1.7.3.8.01.11.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	70.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.06.00 - CONVENIO ESTADUAL VEÍCULO VAN PARA ESPORTE	105.000,00
Total.....:	175.325,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 19 de Abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:453D4244

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048 2018

Decreto nº 48/2018 Data 22/03/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.650,00 (catorze mil seiscentos e cinqüenta reais)** , mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
364 - 3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.750,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
242 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
244 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.300,00
Total.....:			**14.650,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.003		**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**	
07.003.10.305.0017.2.031		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE**	
177 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	1.750,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
286 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.900,00
Total.....:			**14.650,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 22 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ECB785D2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047 2018

Decreto nº 47/2018 Data 22/03/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.358.213,06 (um milhão trezentos e cinqüenta e oito mil duzentos e treze reais e seis centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
410 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	998.213,06
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.1.008		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	
351 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360.000,00
Total.....:			1.358.213,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.2.8.01.11.01.00 - VIGIASUS	360.000,00
Receita: 2.4.5.0.00.11.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	998.213,06
Total.....:	1.358.213,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 22 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C0D8F1FA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 070 2018

DECRETO Nº 070/18
Data 03/05/18

Súmula. Suspende provisoriamente a concessão de Licença Prêmio, prevista no art. 108 da Lei Municipal nº 181/15 de 17/12/15, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A EXTRAPOLAÇÃO DO ÍNDICE DE

DESPESA COM PESSOAL, CONFORME ANÁLISE DE GESTÃO DO 2º SEMESTRE DE 2017, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
D E C R E T A.
Art. 1º- Fica suspensa provisoriamente, até que o limite máximo volte ao permitido no artigo 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a concessão de Licenças Prêmio prevista no art. 108 da Lei Municipal nº 181/15 de 17/12/15, que Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 02 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:53B9C549

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 071 2018

DECRETO Nº 071/18
Data 04/05/18

Súmula. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL, O ARTIGO 3º DA LEI Nº 051/2009, E A DECISÃO DO CONSELHO.
D E C R E T A.
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, ficando com a seguinte constituição:

ELENIR ROSSI DE CARVALHO MALTEZO
Presidente do Conselho

LUCIA APARECIDA SONÁLIO
Vice-Presidente

JOSTEANE APARECIDA SIGNORINI OLDONI
Secretaria

REPRESENTANTES DA GESTÃO

NOME	SEGMENTO
Eliane Pusini de Souza – Titular	Secretaria de Saúde
Maria Aparecida Borges de Araujo – Suplente	Secretaria de Saúde
Odete Nascimento – Titular	Secretaria de Saúde
Leticia Gladis Trevisan Perin – Suplente	Secretaria de Saúde
Marli wittmann – Titular	Secretaria de Saúde
Ivones Terezinha Bonatto – Suplente	Chefe de gabinete

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

NOME	SEGMENTO
Andreiza Bertoldo – Titular	Profissional da Saúde
Lucia Aparecida Sonálio – Suplente	Profissional da Saúde
Cláudia Teixeira Fidel Hergersell – Titular	Profissional da Saúde
Juliana Cristina Zanotto – Suplente	Profissional da Saúde
Adenir Pereira dos Santos – Titular	Profissional da Saúde
Rosane Aparecida Tizon – Suplente	Profissional da Saúde
Solange Gatti – Titular	Profissional da Saúde
Josteane Aparecida Signorini Oldoni – Suplente	Profissional da Saúde

REPRESENTATES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

NOME	SEGMENTO
Luiz Antônio de Brito - Titular	Usuário indicado pela Comunidade São Sebastião
Greiciele Thais de Brito – Suplente	Usuário indicado pela Comunidade São Sebastião
Luciana Furtado de Souza - Titular	Usuário indicado pela Pastoral da Criança Paroquial
Fátima Pandolfo - Suplente	Usuário indicado pela Pastoral da Criança Paroquial
Amálha Nekel Pastro - Titular	Usuário indicado pela ACAFLA
Janete de Fatima Biavatti - Suplente	Usuário indicado pela ACAFLA
Maria Beatriz Mocellin - Titular	Usuário indicado pelo Clube de Damas Água Viva
Izolde de Leão João - Suplente	Usuário indicado pelo Clube de Damas Água Viva
Aline Maria Frigo - Titular	Usuário indicado pela ACIBA
Fausto Gonçalves Batista – Suplente	Usuário indicado pela ACIBA
Rafael Trindade de Martini - Titular	Usuário indicado pela ABEUC
Isabela de Mello - Suplente	Usuário indicado pela ABEUC
Vanesa Rodrigues Lima Trocatt – Titular	Usuário indicado pela ACOCAB
Hudson Andrei Ferreira - Suplente	Usuário indicado pela ACOCAB
Rosemari Terezinha Corso - Titular	Usuário indicado pela APAE
Elizete Garcia Rezende - Suplente	Usuário indicado pela APAE
Elenir Rossi de Carvalho Maltezo – Titular	Usuário indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Erli Lopes – Suplente	Usuário indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 04 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E17F61B5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 068 2018

DECRETO Nº 068/18
Data 27/04/18.

SÚMULA- Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 128/18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 128/18, que atribuiu o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** por ambos imóveis descritos abaixo:
Terrenos de propriedade do Município
Lote urbano 07-A da quadra nº 03, com área de 190,40m² (cento e noventa vírgula quarenta metros quadrados), situado na sede do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites confrontações: NORTE: Confronta com o lote 05 da mesma quadra, com distância de 28,00 metros; LESTE: Confronta com o lote 08-A da mesma quadra, com distância de 6,80 metros; SUL: Confronta com o lote 07-B, da mesma quadra, com distância de 28,00 metros; OESTE: Confronta com a Rua 22 de dezembro, com distância de 6,80 metros.
De propriedade de propriedade da senhora Maria de Barros
Lote nº 56 (cinquenta e seis), da quadra nº 28 (vinte e oito), com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na sede da cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** numa extensão de 35,00 metros**; AO SUL**: numa extensão de 35,00 metros; **AO LESTE**: numa extensão de 15,00 metros; **AO OESTE**: numa extensão de 15,00 metros.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 27 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EC1BDDF9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131 2018

PORTARIA N° 131/2018
DATA: 02/05/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 02/05/2018 a 03/05/2018

Justificativa: Visita em Secretárias de Estado em busca de Recursos a esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A9DF538E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136 2018

PORTARIA N° 136/2018
DATA: 04/05/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL – PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 04/05/2018

Justificativa: Reunião na Caixa Econômica Federal GIGOV - Cascavel, para tratar de assuntos relativos a convênios do Município que estão pendentes bem como os que estão em andamento.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5C6ADB49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137

PORTARIA nº 137/2018
Data: 07/05/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Elaine Machado Fabris	117708-7	Enfermeiro 40 hrs	07/05/2018 a 26/05/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E8A430F5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 072 2018

DECRETO nº 072/2018
Data: 07/05/2018

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Roberto Pastro	118058-4	Secretário de Infra-Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte	02/01/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A0264147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2918/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora LUIZA GUERRA BELLO, CPF nº 082.759.319-83, servidora pública municipal, lotada no cargo de Engenheiro Civil, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 à 30/11/2017, para serem gozadas de 07/05/2018 a 16/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:740A443F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO KREINER E PAZUCH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 15 de junho de 2018. Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 4.039,00 (quatro mil e trinta e nove reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AA1AD1CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2917/2018

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 51% (cinquenta e um por cento) sobre o respectivo vencimento, a Servidora Pública Municipal Senhora: **MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES** portadora da CI nº 10.666.456-0 SSP-PR e CPF nº 077.557.219-77, nomeada através da Portaria nº 2869/2018 de 02 de abril de 2018, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7994B68

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 03/2018

EDITAL N° 01/2018 - ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

O Prefeito **Orasil Cezar Bueno da Silva**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Advogado, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Enfermeiro, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário em caráter temporário e excepcional. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 15 de maio de 2018 à 29 de maio de 2018, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado e domingo. O edital de abertura e instruções especiais está disponível no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CA815652

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 3/2018

EDITAL N° 01/2018

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

O Prefeito **Orasil Cezar Bueno da Silva**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Advogado, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Enfermeiro, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário, em caráter temporário e excepcional, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

– As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, **entre os dias 15 de maio de 2018 à 29 de maio de 2018, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h** no setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado e domingo.

- Os candidatos interessados deverão comparecer munidos dos documentos de R.G, C.P.F, comprovante de residência e demais documentos necessários para comprovação de requisito mínimo "item 2" e comprovação de títulos constantes no "item 4".

– Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

- Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

- Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

- Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

- Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

- O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

– Cada candidato poderá optar por uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.

– A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria n° 2915/2018, após análise dos documentos apresentados junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul.

– Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

– A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga Horária	Remuneração Mensal R$
Cadastro Reserva	Advogado	Ensino Superior – Registro na OAB	20 hrs	2.872,06
Cadastro Reserva	Farmacêutico	Ensino Superior – Registro no CRF	40 hrs	2.872,06
Cadastro Reserva	Fisioterapeuta	Ensino Superior – Registro no CREFITO	40 hrs	2.872,06
Cadastro Reserva	Nutricionista	Ensino Superior – Registro no CRN	20 hrs	1.436,03
Cadastro Reserva	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	40 hrs	1.258,77
Cadastro Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	Ensino Fundamental Compelto	40 hrs	970,07
Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 hrs	1.049,79
Cadastro Reserva	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante com registro no CRO	40 hrs	996,10
Cadastro Reserva	Enfermeiro	Ensino Superior – Registro no COREN	40 hrs	2.872,06

- Os cargos de que trata o presente edital são de Advogado, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Enfermeiro, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário.

- No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ADVOGADO
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB/PR
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses do Legislativo Municipal.
Representa em juízo ou fora dele, à parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Poder Legislativo Municipal;
Analisa causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo;
Complementa e apura as informações levantadas, inquirindo o Poder Legislativo Municipal, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
Prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo;
Orienta o Chefe do Legislativo Municipal sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional;
Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável;
Acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio;
Redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, pareceres, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Poder Legislativo Municipal;
Acompanha a realização de processos licitatórios, verificando o atendimento das disposições legais;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato do Poder Legislativo Municipal.

FARMACÊUTICO
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Farmácia e inscrição no CRF/PR.
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prepara e fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, preparando produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza pesquisas sobre a composição, função e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações. Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população, para evitar usos incorretos **"Programa QualifarSus/Nasf".**
Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos;
Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado;
Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;

Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição;
Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;
Assessora as autoridades superiores no preparo de informativos e relatórios sobre legislação e assistência farmacêutica;
Fornece sempre que solicitado subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
Planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública;
Gerenciar o setor de medicamentos (selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos), com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
Treinar e capacitar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica, para o cumprimento das suas atividades. Ações de assistência farmacêutica na Assistência à Saúde;
Implantar a atenção farmacêutica para pacientes hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças que necessitem acompanhamento constante;
Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população, para evitar usos incorretos;
Educar a população e informar aos profissionais das ESFs sobre o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em fisioterapia e inscrição no CREFITO/PR.
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional. **"Programa NASF".**
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planejar ações e desenvolver educação permanente;
Acolher os usuários e humanizar a atenção;
Trabalhar de forma integrada com as ESF;
Realizar visitas domiciliares necessárias;
Desenvolver ações intersetoriais;
Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;
Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes;
Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;
Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.
Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;
Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;
Ensina exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN/PR.
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elabora em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição, estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares. **"Programa NASF".**
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planejar ações e desenvolver educação permanente;
Acolher os usuários e humanizar a atenção;
Trabalhar de forma integrada com as ESF;
Realizar visitas domiciliares necessárias;
Desenvolver ações intersetoriais;
Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;
Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;
Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;
Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;
Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;
Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;
Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição no COREN/PR.
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva **"Programa ESF".**
Atendimentos aos Programas das Especificidades da Saúde da Família:
Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da instituição
Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;

Supervisiona equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança;
Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídio aos diagnósticos;
Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente;
Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxilia o professor no desenvolvimento atividades com crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, subsidiando as tarefas do Professor Regente, promovendo o acolhimento dessa criança na classe e na unidade escolar, cuidando desde a higiene pessoal, alimentação, recreação e acompanhamentos de qualquer natureza.
Promover o acolhimento das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade junto ao Professor Regente, à classe e à unidade escolar;
Cuidar da higiene e limpeza pessoal das crianças, trocando fraldas, banhando-as, escovar os dentes, pentear os cabelo, vestir e calçar os sapatos, se necessário e orientar acerca dos cuidados e higiene pessoal das crianças;
Servir, diariamente, café da manhã, almoço, lanche e jantar às crianças;
Acompanhar a criança à Unidade de Saúde mais próxima, em caso de emergência médica, junto com outro representante da escola;
Ministrar medicação às crianças, quando necessário, seguindo às prescrições médicas contidas na receita;
Auxiliar na execução de projetos educativos;
Auxiliar na socialização das crianças em todos os aspectos e estímulos de sua aprendizagem quer espacial, musical, interpessoal, pictórico, sinestésico e intrapessoal;
Auxiliar na realização de passeios programados com as crianças de creches;
Auxiliar diariamente na promoção de atividades educativas;
Realizar atividades que promovam um ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da creche através do canto, dança, corrida e ginástica;
Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas, sob a orientação do professor regente;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Realiza trabalhos de limpeza em geral e serviços auxiliares em diversos Departamentos a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, de equipamentos e de prédios públicos.
Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
Combate às pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos e/ou naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção de prédios públicos, das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Auxilia nos trabalhos gerais de marcenaria em uma oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de madeira e móveis, bem como auxilia a manutenção dos mesmos;
Auxilia na manutenção mecânica de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, bem como auxilia na manutenção de maquinários, regulagem e lubrificações convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente;
Limpa veículos automotores e máquinas, lavando-os externamente e internamente para conservá-los e manter a boa aparência;
Lubrifica veículos automotores, complementando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento dos veículos;
Auxilia na conservação da malha rodoviária municipal;
Zela pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos, inclusive cortando grama com maquinas e tesouras;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUISITOS: Ensino Médio Completo
Atribuições

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa tarefas básicas de visitas domiciliares, levantando dados e levando informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral quanto a prevenção de doenças e promoção de saúde.**"Programa Pacs".**
Orienta a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
Ministra medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos;
Efetua visitas domiciliares seguindo instruções do seu superior;
Realiza trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;
Atua em campanhas de prevenção de doenças;
Auxilia na elaboração de relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;
Inspeciona estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
Organiza o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas;
Encarrega-se de efetuar a marcação de exames preventivos e agendamento de consultas;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Realiza outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
REQUISITOS: Ensino médio completo e curso específico na área e inscrição no CRO/PR
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao odontólogo e executa tarefas auxiliares ao trabalho do odontólogo, visando a agilização dos serviços**.**
Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
Prepara o material anestésico de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;
Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo odontólogo;
Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
Zela pela manutenção e limpeza dos aparelhos e equipamentos e peças;

Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;
Colabora com limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato..

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

- Para atuar no cargo de **Advogado**:

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
Tempo de registro na OAB. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/05/2008 á 30/04/2018.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**PONTOS**

- Para atuar nos cargos: **Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Enfermeiro**:

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/05/2008 á 30/04/2018.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**PONTOS**

III - Para atuar no cargo de **Auxiliar de Educação Infantil:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão curso de de Graduação na área de Educação.	5 pontos	05 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos	05 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
Tempo de serviço na área de Educação. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/05/2008 á 30/04/2018.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**42 PONTOS**

IV - Para atuar nos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/05/2008 á 30/04/2018.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**30 pontos**

DO DESEMPATE

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização nas áreas de atuação, com limite de 03 (três) certificados;
2º - tempo de serviço no cargo devidamente comprovado;
3º - candidato com maior idade;
4º - Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.

- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como **data limite o dia 30 de abril de 2018.**

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul **á partir do dia 06 de junho de 2018**.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- O candidato terá **02 (dois) dias úteis** para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, por meio de requerimento (modelo em anexo III).

- Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do **dia 12 de junho de 2018**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

- A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste edital.

- Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Farmacêutico, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário e 20 (vinte) horas nos cargos de Advogado e Nutricionista.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a partir de **20 de junho de 2018** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.

- O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.

- O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.

- No decorrer do ano corrente, o profissional convocado pelo Município de Bom Jesus do Sul, através da Divisão de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.

– O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.

- O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano corrente.

DA ADMISSÃO:

- A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.

- Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, apresentar- se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, sito à Avenida Ipiranga, 72, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

- O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

- Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.

- O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados.

- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada neste edital. Decorrido este prazo, não serão aceitos pedidos de final de lista.

- Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

- O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado **será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores**.

- Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajustes aplicados os servidores do Município de Bom Jesus do Sul.

– É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

– Este Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

- O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.

- Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

- Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

- Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2018.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____
RG_____RG: _____
CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____

Justificativa
_____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2018.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4479FCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÍBLICO Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

CONTRATADA: CALLEJAS MED EIRELI - EPP, CNPJ 21.716.561/0001-61.

OBJETO: Profissional médico para atendimento de toda demanda ambulatorial e de Urgência e Emergência do HOSPITAL MUNICIPAL. Plantão de segunda a domingo, inclusive feriados, durante 24 horas do dia, podendo o plantão ser dividido em horas prestadas de assistência médica, por 12 meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e Artigos 24 e 25 da Lei Estadual 15.608/2007.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:96CFFED3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA - ME**, situada a Rua Marechal Hermes, 678, Conjunto 14, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 05.487.446/0001-06, representada neste ato pela Sra. **ADRIANE TEREBINTO DI BACCO**, portadora do CPF sob nº 018.915.289-39, RG sob nº 6.114.507-9-SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, sujeitam-se às normas estabelecidas pelas Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conforme segue: 1 – Inspeções e auditorias; 2 – Assessoria e consultoria nas áreas de saúde, educação, tributação, licitações, convênios e recursos humanos; 3 – Assessoria e consultoria para o sistema de controle interno; 4 – Assessoria e consultoria na redação de projetos de leis; 5 – Assessoria e consultoria em sindicâncias e processos administrativos disciplinares; 6 – Apoio à procuradoria jurídica municipal; 7 – Atualização da estrutura administrativa da prefeitura municipal; 8 – Atualização da estrutura de cargos comissionados da prefeitura municipal; 9 – Acompanhamento de processos e formulação de defesas e recursos perante o Tribunal de Contas do Paraná; 10 – Baixa de pendências perante o Tribunal de Contas do Paraná para a emissão de certidão liberatória ao município; 11 – Adoção de medidas de contenção e redução da despesa com pessoa, sujeitam-se às normas estabelecidas pelas Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica PRORROGADO em 12 (doze) meses, o prazo de execução do contrato nº 007/2017, para prestar Serviços Técnicos Especializados, com término previsto para 29 de março de 2018, finalizando-se em 29 de março de 2019, conforme especificado na cláusula décima, em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA – ME
CNPJ 05.487.446/0001-06
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3ED0EB79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 56

PORTARIA Nº-56/18.
DATA:07 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria Cleusa Alves de Paula, , inscrita no CPF/MF-861.282.219-04, matrícula nº-200259, cargo zeladora, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo 20/07/16 a 20/07/17, devendo retornar suas atividades normais em 03/06/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6ABC3416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.555, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Constitui a Comissão de eleição das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.070 de 13/10/2013, alterada pela Lei nº 1367/2018:
DECRETA:
Art. 1º Constituir a Comissão para eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná com a seguinte composição:
§ 1º – Representantes do Governo Municipal
I – Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Mariane Zilli Molin
Suplente: Rosangela Ruffato
II – Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Elisana Pilonetto
Suplente: Daiane Drancka
§ 2º – Representantes da Sociedade Civil Organizada
I – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular:Julio Cesar da Silva Maciel de Lima
Suplente:Patricia dos Santos Cortivo
II – Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Adriana Krause
Suplente: Ivonete Claro Pereira
Art. 2º A Presidência da Comissão de eleição será exercida por Júlio Cesar da Silva Maciel de Lima.
Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar a organização geral e a realização da Assembléia de Eleição das entidades;
II- Elaborar o edital de Convocação da Assembléia;
III – Realizar o processo de votação e apuração dos resultados;
IV – elaborar a lista de entidades de representação da sociedade civil, que comporão o COMSEA eleitas para ser submetidas ao Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Os Departamentos de Ação Social e Saúde darão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AF7D7BE6

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Plano Municipal de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101,

CONVOCA

A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 17h00min, do dia 29 de maio de 2018, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliadas os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2018,** em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Parará, 07 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9918D5EC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 116, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 08 de maio de 2018, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:397D2C78

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.526, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito adicional SUPLEMENTAR por superávit financeiro o valor de R$ 70.530,66 (setenta mil quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), por anulação o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para adequação das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op. do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (358)	495	300,00
10.301.0007.2.053	**Atividades Op. Do Núcleo de Apoio a NASF**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (401)	495	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (402)	495	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (403)	495	1.000,00
10.305.0007.2.019	**Ativid. Op. Do Prog. Epidem e Con. Doenças**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (422)	497	2.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (423)	497	500,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.047	**Desenvolvimento de Ações – IGD-SUAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	808	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	808	4.204,13
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	808	35.000,00
08.244.0008.2.048	**Desenvolvimento de Ações Do Bloco de Financ. Especial (SUAS)**		
3.3.90.30	Material de Consumo	809	1.326,53
Total			**79.430,66**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por anulação parcial de dotação orçamentária e por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 70.530,66 (setenta mil quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
808	Programa Ação Social BL PSB FNAS	69.204,13
809	Programa Ação Social BL PSEMC FNAS	1.326,53
TOTAL		**70.530,66**

II - Por anulação parcial de dotações orçamentárias o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

0700	Departamento de Saúde		Valor
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.016	**Atividades Op. do Proj. Estrategia ESF**		
3.3.90.39 (373)	Outros Servicos de Terceiros – P. Jurídica	495	6.300,00
TOTAL			**6.300,00**

III – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a seguir:

Natureza da Receita	Descrição	Fonte	Valor
1718.03.11.17(118)	Incentivo Financeiro A Vigilância em Saúde Diversas	497	2.600,00
TOTAL			**2.600,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7AD0B4B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
CONTRATADA BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 07.854.005/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento e manutenção do site institucional com conteúdo fornecido pela Câmara de Vereadores, Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, e Termo de Referência Anexo, do Pregão Presencial nº 20/2018 e descrição abaixo:

LOTE 01				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
1	12	Desenvolvimento e manutenção do site institucional com conteúdo fornecido pela Câmara de Vereadores com as seguintes características: Área de Acesso Rápido com links para acesso ao Diário Oficial, NFSE, DEISS, Portal da Transparência, Programa Bolsa Família, Acesso a Informação, Empresa Fácil, etc.; Portal da Transparência com informações divididas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com Integração ao Sistema TB da GOVBR; Sistema de notícias; Links e gerenciamento de conteúdo de redes sociais (Facebook, Youtube, etc.); Galeria de Imagens; Hospedagem, Backup e Monitoramento; Sistema baseado em WordPress para inclusão, alteração e exclusão de notícias, licitações, iten	893,00	10.716,00
2	12	Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso a Informação e legislação relacionada com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, com login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Formulários para download, legislação relacionada, área restrita para respostas das solicitações, etc.	199,50	2.394,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO *R$* 13.110,00*(treze mil cento e dez reais).*				

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 03/05/2018 à 02/05/2019)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.110,00(treze mil cento e dez reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de maio de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:F6107A58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 - UASG: 989979
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 27/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS aquisições de equipamentos de fisioterapia**, de acordo com a resolução 296/2016, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **21/05/2018** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C198EBC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 65/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
CONTRATADA: MUSICAL GRUPO CHAMAM LTDA - ME
CNPJ: 18.540.667/0001-42
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para apresentação da Banda **MUSICAL GRUPO CHAMA,** por ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 5 de maio de 2018 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias (20/04/2018 à 19/06/2018)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Bom Sucesso do Sul-PR 20 de abril de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:A6E5A762

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018.

ERRATA
REF. AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018
Tendo em vista erro de digitação na descrição do item 06 do termo de referência do pregão Eletrônico 25/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7126, do dia 26.04.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1493, do dia 26.04.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 25.04.2018. Então:
Onde se lê:

ITEM	**DESCRIÇÃO**
6	**Desfribilador Externo Automático DEA:** Para uso em adultos e crianças a partir de 1 ano de idade, através do uso de pás pediátricas (opcionais) - Comando de viva-vos em português. Resistente a quedas, vibrações, jatos de água e poeira. (IP 56) Forma de onda Bifásica com escala de energia até 200 joules Tempo de carga menor que 8 segundos para 150 joules e menor que 12 segundos para 200 joules - Leds que acendem indicando o estado da bateria (auto-testediário) e o correto procedimento durante um atendimento de emergência, concomitante ao que é instruído pela viva-vos - Metrônomo interno que auxilia o usuário no ritmo da RCP - Bateria de lítio com capacidade para 30 choques a 200 joules e monitorização contínua de 6 horas, ou 3 anos em stand by - Aprovado de acordo com os padrões da American HeartAssociations Guideline 2005 segue a diretriz 1-2-3 - Pás com bateria integrada, garantindo sempre equipamento pronto para o uso - Memória interna com capacidade para armazenagem de 45minutos de ECG e eventos com conexão USB (cabo e software opcionais). Embalagem contendo 1 DEA **HeartSine Samaritan Pad Modelo 300p** - Um (01) estojo - Um (01) par de pás adulto com baterias integradas. No Mínimo (01) Um ano de garantia.

Leia-se:

ITEM	**DESCRIÇÃO**
6	Desfibrilador Externo Automático DEA: Para uso em adultos e crianças a partir de 1 ano de idade, através do uso de pás pediátricas – Tela de ECG com comando de viva-vos em português. Forma de onda Bifásica com escala de energia até 200 joules Tempo de carga menor que 8 segundos para 150 joules e menor que 12 segundos para 200 joules - indicador do estado da bateria e o correto procedimento durante um atendimento de emergência, concomitante ao que é instruído pela viva-vos - Metrônomo interno que auxilia o usuário no ritmo da RCP - Bateria com capacidade para 30 choques a 200 joules e monitorização contínua de 6 horas, ou 3 anos em stand by - Pás adulto e infantil inclusas, garantindo sempre equipamento pronto para o uso - Memória interna com capacidade para armazenagem de 45 minutos de ECG e eventos com conexão USB (cabo e software inclusos). Embalagem contendo 1 DEA - Um (01) estojo -

	Um (01) par de pás adulto, (01) par de pás infantil. No Mínimo (01) Um ano de garantia.

Bom Sucesso do Sul, 07 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E5D85277

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 25/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - EPP

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso a habilitação de licitação em epígrafe, interposta pela empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 07.976.695/0001-90 na data 07/05/2018. Onde a empresa** requer que seja modificado o edital em seu item 06 onde consta a marca do objeto destinado para compra. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação Jurídica e parecer técnico do médico responsável e do Diretor do Departamento de Saúde do Município, decidem **DEFERIR o recurso da empresa VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - EPP,** sendo assim feito a ratificação do edital em seu item 06 retirando a marca. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo para abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantida para o dia **14/05/2018, às 09h00min**, através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1D635FBB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (07/05/2018 à 06/05/2019)
CONTRATADA: VIAÇÃO PATO BRANCO S. A
CNPJ: 79.039.392/0001-52

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, nacionais para pacientes da saúde, cidadãos e famílias atendidas pelos programas Sociais e funcionários da prefeitura municipal, conforme Termo de Referência, e condições descritas neste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Bom Sucesso do Sul-PR à Pato Branco-PR.	70	DIURNO	8,22	575,40
2	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco-PR à Bom Sucesso do Sul-PR.	70	DIURNO	9,22	645,40
10	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco-PR à Cascavel-PR.	15	DIURNO	63,49	952,35
12	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Cascavel-PR à Pato Branco-PR.	15	DIURNO	67,74	1.016,10
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 3.189,25					

O valor total da Ata de Registro de preços é de **R$ 3.189,25 (três mil cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 07 de maio de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:7189CFD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (07/05/2018 à 06/05/2019)
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
CNPJ: 80.227.796/0001-59
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, nacionais para pacientes da saúde, cidadãos e famílias atendidas pelos programas Sociais e funcionários da prefeitura municipal, conforme Termo de Referência, e condições descritas neste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco-PR à Curitba-PR.	100	DIURNO	123,00	12.300,00
4	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco-PR à Curitba-PR.	100	NOTURNO	123,00	12.300,00
5	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Curitba-PR à Pato Branco-PR.	100	DIURNO	127,50	12.750,00
6	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Curitba-PR à Pato Branco-PR.	100	NOTURNO	127,50	12.750,00
7	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco-PR à São Paulo-SP.	25	DIURNO	198,30	4.957,50
8	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de São Paulo-SP à Pato Branco-PR.	25	NOTURNO	203,60	5.090,00
13	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco-PR à Ponta Grossa-PR.	15	NOTURNO	106,40	1.596,00
14	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Ponta Grossa-PR á Pato Branco-PR.	15	NOTURNO	111,80	1.677,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 63.420,50					

O valor total da Ata de Registro de preços é de **R$63.420,50 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a

realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 07 de maio de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:3312560F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PREGÃO Nº 004/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO Nº 004/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e JOAO CAPPELLETTO & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.726.735/0001-46 com endereço na Avenida Bossolan, nº 890, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 004/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento de valor demandado pelo fornecedor em 30 de abril de 2018, ficam os valores dos itens alterados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de aumento	Valor corrigido
01	ÓLEO DIESEL S 10	**R$ 3,48**	10,5 %	**R$ 3,84**
02	ÓLEO DIESEL S 500	**R$ 3,38**	13,2 %	**R$ 3,82**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação

Braganey, 07 de maio de 2018.

Município de Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

JOAO CARLO CAPPELLETTO
Joao Cappelletto & CIA.LTDA,
CNPJ sob nº. 07.726.735/0001-46
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BE8C9E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 098/2018 – 07/05/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Ana Rosa Barbosa, CPF nº 775.775.409-78, Professora, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 07/05/2018, participar de curso de formação do Sispacto/MEC/ FNDE, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2A609AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 099/2018 – 07/05/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Marisina Venancio da Silva Bonatto, CPF nº 000.456.469-37, Professora, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 07/05/2018, participar de curso de formação do Sispacto/MEC/ FNDE, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0A789210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 0100/2018 – 07/05/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Jaqueline Rigamonte de Andrade, CPF nº 018.038.499-67, Professora, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 07/05/2018, participar de curso de formação do Sispacto/MEC/ FNDE, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5A2BD98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1579/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$183.991,86-(Cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 50.000,00
15.452.0003.2023-Manutenção da Poda Ornamental das Arvores e Roçada de Gramas
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P. Jurídica – fonte 000 R$ 50.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de meio Ambiente
18.541.0007.2068-Destinação Correta dos Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 70.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 107 R$ 13.991,86
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 183.991,86

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000 e 107 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 04 de maio de 2018.

OCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:65056E81

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2018

Pregão Nº. 11/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 11/2018, de 07/05/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA CENTRAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.287.175/0001-33 no valor total de R$29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

Cafeara - PR, sete dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C88EBACE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018

PREGÃO nº 11/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.287.175/0001-33
Data de Assinatura: 07/05/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6017CDD9

GOVERNO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

Edital nº 004/2018

ACADÊMICOS DO CURSO DE PEDAGOGIA:

1º - Maria José Lins Stecanelli CPF: 065.638.799-85
2º - Ana Paula de Brito Garbosa CPF: 039.688.599-36

ACADÊMICOS DO CURSO DE MATEMÁTICA:

1º - Viviane Mª dos Prazeres Santos CPF: 095.981.779-47

Cafeara-PR, 07 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:326CF80B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1580/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.000,00-(Sete mil reais) conforme especificação abaixo:

08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2136-Incentivo a Prática de Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 7.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.1138-Reforma do Ginasio de Esportes e Campo de Futebol
4.4.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 7.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 7.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 04 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52689111

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 81/2017 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 25/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: D L PIRES & PIRES LTDA, CNPJ sob nº. 14.979.853/0001-21
OBJETO Aquisição de óleo diesel S10, para veículos da frota municipal.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 01 (OLEO DIESEL S10), Lote 01, ficando reajustado o valor de R$7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), atualizando o montante para R$191.950,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinqüenta reais).
Assinatura: 07/05/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:378F984C

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 04/2018

SÚMULA: Exoneração da conselheira tutelar Rafaela Emilia da Silva Tomadon.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 383/2012 de 23 de Abril de 2012.
CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cafeara/PR, em reunião ordinária no dia 07 de Maio de 2018.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a conselheira tutelar Rafaela Emilia da Silva Tomadon conforme solicitado pela mesma.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 07 de Maio de 2018

LORENA RIBEIRO DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FC46FD94

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA, nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência, melhor oferta, para alienação de imóvel descrito no anexo VI do edital, com abertura no dia 08/06/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 07 de maio de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão e Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B7A9C751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 015/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a

realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	10/05/2018
Horário:	13:30
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
193	MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS	PROFESSOR (A) - DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	16°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
213	JANETE BATISTA DA SILVA SOARES	ZELADOR (A)	19°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 de Maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BB2E9CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE FRACASSADA

Em análise ao presente **Processo Administrativo de Licitação n.º 050/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2018**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus novos para a frota municipal, conforme oficio requisitório, termo de referência e parecer jurídico anexo.

Considerando, que a modalidade adotada trata-se de Pregão Presencial, somado ao fato de que o Departamento de Compras e Licitações tratou de proporcionar ampla e irrestrita publicação e divulgação do referido processo com o fim de incentivar a ampla disputa visando a proposta mais vantajosa a Administração, respeitado em todas as disposições do Princípio da Publicidade, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no Portal de Transparência, bem como no Mural das Licitações do TCE-PR, porém empresas participantes foram declaradas inabilitadas.

Assim sendo e não restando outra alternativa declaro o presente Certame Licitatório FRACASSADA, nos termos da Lei e demais ditames pertinentes.

Autuem-se.

Cafelândia-PR, 04 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B811A1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 059/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 040/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de equipamentos de marcenaria, atendendo a demanda do ***"PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE"***, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 22 de Maio de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 07 de Maio de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:837AD557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.392.348/0001-60, endereço sede na Linha São Roque, CEP: 89.801-973 - BAIRRO: Interior, CIDADE Chapecó/SC, E-

MAIL: comercial@servioeste.com.br, TELEFONE: (49) 3361-9696 neste ato representado pela(o) Sr.(a) SANDRA MARTA BALBINOTT, portador da cédula de identidade RG Nº 2.759.492, devidamente inscrito no CPF N° 018.815.809-03.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS A, B E E, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Sandra Marta Balbinott
Vigência: 04/05/2018 a 03/05/2019.
Data da Assinatura:04/05/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:822E8D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que, fará realizar às 08h30min do dia 23 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Parque do Bosque Municipal. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura.

Califórnia – PR, 24 de abril de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:83FF63AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 21 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia para a Secretaria de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EA5FF3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sra. Monique Andressa Matos Amádio Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 038/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 24 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para Implantação de Um Campo de Futebol Suíço com vestiários. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 04 de maio de 2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMÁDIO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B838BE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 18 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais gráficos para o Projeto Básico de Educação em Saúde Ambiental em parceria com a FUNASA. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B30608B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de 04 (quatro) veículos, marca Volkswagen, modelo Gol, conforme especificações no Termo de Referência.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 24/04/2018, às 08:30h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.300,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8A251527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de 04 (quatro) veículos, marca Volkswagen, modelo Gol, conforme especificações no Termo de Referência.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 24/04/2018, às 08:30h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8B4DB4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 22 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:73E284FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 04/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III, após reunião deste conselho de direitos.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 07 de maio de 2018.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EDDDCB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 046/2018

NOMEIA O CONSELHO MUNICPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo as Leis Municipais nº 555, de 01 de julho de 2007 e alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Marilene Aparecida Hornick
Suplente: Eliz Luana Martins
Titular: Josiane de Oliveira Rosa Correa
Suplente: Andrea Portela

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Publica:
Titular: Andrea Guedes Drapala Lesniovies
Suplente: Neusa Aparecida Erias Ribas

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Mariza Castanho mendes Arruda
Suplente: Cleunice Benedita dos Santos

IV - Representantes dos Servidores técnico administrativo das Escolas Públicas
Titular: Isabel de Jesus Ribas
Suplente: Ana Caroline Mai

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica
Titular: Jorge Gurski
Suplente: Alessandra Benedita Xavier Boniatt
Titular: Carla Cristina Mai

Suplente: Leandro Rodrigues de Lima

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica
Titular: Magali Ventura Candito Romão
Suplente: Lais Sabrina dos Santos
Titular: Joelma Terezinha da Silva
Suplente: Flavia Adriane Bueno Kutacho

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ivonete Trzasco Cavalheiro
Suplente: Franciele Alves da Maia

VII - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Daniele de Medeiros
Suplente: Narislei Cordeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 07 de maio de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2B0077FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.357.478,65 (Quatro Milhões Trezentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.357.478,65 (Quatro Milhões Trezentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica e Manutenção de vias, Calçadas e Pista de Rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0254	4.357.478,65
TOTAL			4.357.478,65

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito na fonte 0254, no valor de R$ 4.357.478,65 (Quatro Milhões Trezentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme segue:

0254 – Operação de Crédito	4.357.478,65
TOTAL	**4.357.478,65**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de Maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9D14029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2018

Decreta ponto facultativo no Município de Campo Magro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - O dia 01 de junho de 2018 será considerado como ponto facultativo para os servidores públicos do Poder Executivo.

§ 1º - Os setores cujo atendimento ao público sejam essenciais manterão equipe suficiente para tal atendimento.

§ 2º - As horas não trabalhadas na presente data serão repostas no decorrer do ano de 2018 conforme necessidade de cada setor.

Paço Municipal de Campo Magro,em 02 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EF112AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018 – SEDUA-DECOF

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 3281/2017 (Guia Amarela), na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente NOTIFICA todos os PROPRIETÁRIOS, POSSEIROS, ANUNCIANTES, LOTEADORES, ADQUIRENTES DE LOTES, INTERMEDIÁRIOS e DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS relativamente ao parcelamento do solo em curso no endereço abaixo especificado, em especial a(s) seguinte(s) pessoa(s):

1 - ARISTIDES ANTÔNIO ZEM (RG 327.940 PR / CPF 163.001.819-87);

2 - MARIA PEDRINA SLOMPO ZEM (RG DESCONHECIDO / CPF DESCONHECIDO);

3 - ROQUE BENTO (RG 2.088.791-5 PR / CPF 353.525.829-49);

4 - LIVETE DE CHAVES MEDINA BENTO (RG DESCONHECIDO / CPF DESCONHECIDO);

5 - JOSÉ CARLOS MADRUGA (RG DESCONHECIDO / CPF 584.797.169-91);

6 - VALDIR BENTO DE SOUZA (RG 3.566.934-5 PR / CPF 392.945.959-00);

7 - NILZA APARECIDA DE SOUZA (RG DESCONHECIDO / CPF DESCONHECIDO);

8 - MARCOS LUIZ LUPION (RG 1.644.750 PR / CPF 308.852.649-91);

9 - EDNA SPADARI LUPION (RG DESCONHECIDO / CPF DESCONHECIDO);

10 - AMARILDO SALANDINI (RG 3.945.150-6 PR / CPF 535.786.519-15);

11 - ROSELY CARDOSO SALANDINI (RG 5.158.629-8 PR / CPF 746.562.449-53);

12 - RONALDO PIRES AGUIAR (RG 1.709.795 PR / 694.757.339-49)

13 - GEREMIAS FERNANDES (CNH 02613460911 PR / CPF 649.577.050-20)

14 - NEUZA ALVES DE CAMPOS (RG 5.988.876-5 / CPF 829.750.359-34)

ACERCA DO EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO CLANDESTINO DO SOLO, referente ao imóvel localizado na rua Ardósia, 150 metros, lado esquerdo da via, localidade Passaúna, Campo Magro – PR, Coordenadas UTM 22J 665911.00 X 7192878.00, referente ao imóvel registrado no Cartório de Registro Imobiliário de Almirante Tamandaré sob a Matrícula nº 9222 (registro anterior CRI de Rio Branco do Sul, Matrícula 8576)

A presente notificação se deve a infração, pelo(s) notificado(s), das disposições contidas na Lei nº 6.766/1979, arts. 4º, 9º, 12 e 37; na Lei Municipal nº 729/2012, art.6º e 32 e na Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º, especificamente pela prática dos seguintes atos:

I - Formação de loteamento sem projeto arquitetônico;

II - Formação de loteamento sem prévio licenciamento do Poder Público;

III - Alienação de parcelas de lotes sem registro imobiliário individualizado.

O(s) notificado(s) deverá(ão) paralizar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I - Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a negociação de lote(s) no local embargado;

II - Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da implantação do parcelamento do solo e/ou edificação de obras no local embargado;

III - Suspender qualquer negociação envolvendo lotes no local do embargo (devendo notificar a outra parte envolvida);

IV - Suspender qualquer pagamento ou cobrança de parcelas pendentes ou custas relativas a contratos já firmados (devendo notificar a outra parte envolvida)

V - Não edificar novas obras no local; e

VI Buscar o Município para a regularização da(s) irregularidade(s) apontadas, através de processo administrativo próprio.

Caso a regularização do parcelamento e/ou das edificações nele edificadas clandestinamente não seja possível ou não seja pretendida pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação acarretará a manutenção da ordem de embargo, e poderá culminar na lavratura da Auto de Infração com a consequente imposição de multa pecuniária entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), o embargo e a demolição das obras porventura executadas, além da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 07 de maio de 2018

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal
Matrícula 1560

EDUARDO ALVES DE SOUZA
Fiscal
Matrícula 2169

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90A55C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tomem ciência do **Auto de Infração N° 0014/2018** que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CNPJ	Inscrição Municipal
EDIMAR TIAGO DE SOUZA	07.192.814/0001-14	0106/2008

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 15 de março de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9240459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - EPP
CNPJ: 80.577.749/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA) E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO SICONV SOB Nº 026901/2018 / MINISTÉRIO DA AGRI-CULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
DO VALOR: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil, oitocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de abril e 2018 a 04 de abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 04 de abril de 2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6ED8C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP
CNPJ: 01.607.539/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA) E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO SICONV SOB Nº 026901/2018 / MINISTÉRIO DA AGRI-CULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
DO VALOR: R$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinqüenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de abril e 2018 a 04 de abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 04 de abril de 2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5AC7890

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP, LOTE COM RESERVA DE COTA PARA ME E EPP E LOTE COM COTA PRINCIPAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao 22º **(vigésimo segundo)** dia do mês de **Novembro** do ano de **2017** (dois mil e dezessete), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 544/2017, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Vagner*

Gonçalves de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Equipe de Apoio	***ENOQUE SANTOS***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62EE55B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DISPENSA 02/2018 - CHAMADA PÚBLICA 01/20018

Aviso de Chamada Pública n.º 01/2018 - para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções n.º 26/2013 e Nº04/2015, ambas do FNDE, e aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para **Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a demanda das escolas e CMEIS do Município de Campo Magro-PR, em conformidade com as resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar apresentadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações contidas no termo de referência do presente edital.** Os documentos de habilitação e os projetos de venda serão avaliados pela Comissão Permanente de Licitação em sessão pública a realizar-se no dia **30/05/2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília)**. Os documentos para habilitação e o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverão ser protocolados pelos interessados até às **16h00min (horário oficial de Brasília) do dia 29 de Maio de 2018 no departamento de protocolo geral da Prefeitura Municipal.** A Chamada Pública, estabelecendo as condições e demais informações necessárias a participação poderá ser retirada no departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro. Poderá também ser solicitada através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia – licitações. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677-4000.

Campo Magro, 07 de Maio de 2018

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 90/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EF339310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/05/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 07 de Maio de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F94914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 138/2018

Exonera JULIANO MIGUEL BRASIL SILVERIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** do cargo de Assessor Público II – CC06, a servidora **JULIANO MIGUEL BRASIL SILVERIO,** matrícula nº 2105, a partir de 02 de maio de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro,em 02 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7BBEFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
MEMORANDO INTERNO Nº 036/2018

CANDOI, 03 DE MAIO DE 2018.

De: Secretaria de Agricultura e Pecuária
Para: Secretaria de Administração – para Publicação

Encaminho em anexo lista de Associações de produtores Rurais para publicação que receberam notificação, que encontram com a documentação irregular, junto ao Município e Receita federal para que regularize no prazo de 30 dias.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço.

DARCY
Secretário de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9AD02E55

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE PUBLICAÇAO

O Município de Candói, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, torna público que notificou as Associações de Produtores rurais que encontram-se com a documentação irregular junto ao

Município de Candói, para que as mesmas regularizem no prazo de 30 dias, conforme lista em anexo.

Candói, 03 de maio de 2018.

DARCY
Secretário de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9374B9C4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES QUE APRESENTAM IRREGULARIDADES COM A RECEITA FEDERAL:

Nº	ASSOCIAÇÃO	NOME	DATA 2018	ASSINATURA
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE ALTO CACHOEIRA	ERONDI KRAUS BARBOSA		
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA LAGOA SECA	ANDERSON SUEK		
3	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR DE CANDOI	IRINEU STEFANSKI		
4	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PAZ	JOSE MARIA DE LIMA		
5	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS DE CANDOI - ATRAC	JOÃO KRUCZIAK		
6	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACHOEIRA	VALDECIR VEIGAS		

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E72AB446

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/04/2018 A 30/04/2018
FPM	904.478,30
ITR	3.835,30
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	404.745,71
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	320,30
FEP	14.889,92
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	59.190,00
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	22.200,00
PAB/SUS PACS	37.087,78
PAB/CEO	5.100,00
PAB/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.056,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.696,67
VIGIA/SUS INVESTIMENTO	160.000,00
APOIO FINANCEIRO/FPM/SAÚDE CUSTEIO	151.609,94
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	52.517,99
FNDE/PNAE	14.068,60
FNDE/PNATE	22.124,39
FNDE/PNATE INFANTIL	3.232,86
FNDE/PNAC	4.601,00
DESONERAÇÃO ICMS LC 87/96	8.066,96
FNAS/GBF – PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	1.430,00
FNAS/PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	60.643,98

Candói, 07 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS MASCARELLO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D21DAF4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº. 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 038/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da Retificação: 07 de maio de 2018.
Data da sessão de abertura: 11 de maio de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 07 de maio de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:43249454

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE** conforme segue:

ANILDO ALGERI MINIMERCADO – ME vencedora com o valor total de **R$ 94.262,50** (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta reais)

CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME vencedora com o valor total de **R$ 20.085,38** (vinte mil oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos),

O certame totalizou em **R$ 114.347,88** (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Os itens 04, 08, 10, 12, 14, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44 e 45 do lote 2, portanto foram declarados **DESERTOS.**

Candói/PR, 04 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A5E019C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2018

Contratado
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº. 77.396.810/0008-00

Objeto:**AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 816/2017 - SEDU**

Valor Contratual:**R$ 172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais)

Vigência:**27/04/2018 à 27/04/2019**

Prazo de Fornecimento:**90 (noventa) dias**

Foro:**Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 27 de abril de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6BD2B36A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Desfile para Escolha da Rainha e Princesas da Festa Nacional do Charque, nomeada pela Portaria nº 328/2018, atendendo o item 2.4.4, do Regulamento da competição, aprovado pelo Decreto Municipal nº 126/2018, **HOMOLOGA** as inscrições das candidatas que seguem:

1. CIANE DE OLIVEIRA
2. DEBORAH KICH DA SILVA
3. FERNANDA SENKIO
4. JOANA SIRLEI GONÇALINO
5. JILIANE NARA DE FRANÇA
6. KELLY MONTEIRO ZENARO
7. LETÍCIA JASDISKOSKI SIMEONI
8. LETICIA TEIXEIRA DOS SANTOS
9. MARIA EDUARDA BENECK
10. MARILUCY DE SOUZA MACHADO
11. PAMELA POMPEU DA SILVA
12. RAQUEL TAUANA PADILHA
13. TAMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA
14. THALIA PINHEIRO
15. THIESLY KUCHAR ROCHA

Candói, 07 de maio de 2018.

ADILSON KRUK DA COSTA

JOSE OLAIR DE OLIVEIRA

GIOVANE IVATIUK

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7C8F9489

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/04/2018, edição 1491, código identificador 354C7EBD, referente ao extrato do contrato nº. 048/2018:

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:30E97C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N. º 379/2018 DE 07.05.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 032/2018 de 18.04.2018,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de 1000 (mil) unidades de pastas de napa com fecho, tecido bagum sintético, com brasão do município em cores, tamanho 30cm larg. x 35cm alt., com viés nas laterais, para acondicionar bloco de produtor rural, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o***"Menor Preço"***, critério adotado para a classificação da proposta e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações da Legislação vigente e aplicável, fica vencedora a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN-ME,*** com o valor de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 146/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de 1000 (mil) unidades de pastas de napa com fecho, tecido bagum sintético, com brasão do município em cores, tamanho 30cm larg. x 35cm alt., com viés nas laterais, para acondicionar bloco de produtor rural, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
07.01.2.128.3.3.90.30.16.00.00.00-206/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:69430889

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 520/2017 DE 29.11.2017 TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2017 DE 06.11.2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, *e,* de outro lado a empresa ***R.***

BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto*** (execução da obra de reforma de banheiros e outras readequações na Escola Municipal do Campo Bom Jesus), para melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 342,15 (trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), decorrentes da modificação do Projeto, conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5401FF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 378/2018

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 849/2017 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.025/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 849/2017 e alterada pela Portaria Municipal n.º 1.025/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Aos quatro dias do mês de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:07060A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2018
PROCESSO INTERNO Nº 089/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Locação de Imóvel destinado as instalações do CRÁS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Imóvel, localizado na Rua Adorema Ana Rech, 639 – Residencial Jardim Primavera, para atender as necessidades do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistencia Social), a casa possui 105,00 m², sendo composta por 01 Sala, 01 Copa, 01 Cozinha, 03 quartos, 01 banheiro social, despensa e garagem coberta par um carro, um corredor na lateral com espaço para aproximadamente 03 (três) veículos.	12	Mês	1.000,00	12.000,00
TOTAL					**12.000,00**

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X – Lei nº 8.666/93
LOCADOR: REINALDO PIRES DA ROSA CPF Nº 819.881.419-15

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:03EFC406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: VIP CAR VEICULOS LTDA CNPJ Nº 05.586.628/0005-68

Objeto: Contratação de serviços de revisão de 10.000 km e 20.000 km dos veículos Renault Sandero, placa BBZ-7837 e Renault Logan, placa BBZ-7835.

Vigência do Contrato: 07/05/2018 à 06/08/2018

Valor Contratual: R$ 1.524,60 (Hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 007 – Seção de Transporte em Saúde

Funcional: 06.007.10.302.0342.2452

Conta: 00812 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos

Conta: 00812 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Conta: 00814 – Fonte 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos

Conta: 00812 – Fonte 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Conta: 00818 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Conta: 00818 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Conta: 00818 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Data de Assinatura: 07/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

VIP CAR VEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CD5A2369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ Nº 19.269.176/0001-71

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, para a Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Rodoviário.

Vigência do Contrato: 07/05/2018 à 06/08/2018

Valor Contratual: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos

Funcional: 04.002.04.122.0331.2463

Conta: 00226 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Conta: 00228 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Data de Assinatura: 07/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0A17E9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2018

PROCESSO INTERNO Nº 093/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Prestação de serviços de reparo na Central telefônica (PABX), instalada no Prédio da Prefeitura Municipal de Carlópolis.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	REPARO NA CENTRAL PABX INTELBRÁS 10040 (CAPACIDADE DE 40 RAMAIS) – PREFEITURA MUNICIPAL	01	SERVIÇO	580,00	580,00
TOTAL					**580,00**

VALOR CONTRATADO: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
LOCADOR: WILSON GOMES PITANGA JUNIOR - ME CNPJ Nº 00.878.153/0001-36.

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FF200552

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 045/2018-DP

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018 resolve:
Artigo 1º.: Nomear, a partir do dia 08 de maio de 2018, NILTON JOSÉ TELES, portador da cédula de identidade RG nº. 6.130.406-1, para o cargo de Diretor do Departamento de Turismo e Serviços.
Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:08A7B3BD

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 005/2018 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a revogação da Resolução nº003/2018-CMS que trata sobre a alteração da Lei que Cria o Conselho Municipal de Saúde do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis – CMS, em reunião extraordinária ao Conselho Municipal de Saúde – CMS no dia 27 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 116/1991, RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Resolução nº003/2018-CMS de alteração da Lei nº 116/1991 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 07 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:14D36E5A

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 006/2018 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a revogação da Resolução nº004/2018-CMS de composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis – CMS, em reunião extraordinária ao Conselho Municipal de Saúde – CMS no dia 27 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 116/1991, RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Resolução nº 004/2018-CMS de composição do Conselho Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 07 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:CBE2C97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA HABILITADA
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso, A Comissão de Licitações passou a fase de julgamento da proposta, sendo apurada a classificação ficando assim julgada:

Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA PROPOSTA
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	226.644,58

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.

Catanduvas, 03 de maio de 2018

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:DD6BBD7A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 03/2018
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.**

O Município deflagrou processo licitatório para contratação do objeto supra citado, sendo que no transcorrer do mesmo um dos componentes da Sub Comissão Técnica solicitou sua exclusão do certame.
Solicitado parecer jurídico sobre procedimentos a serem adotados, este orientou que deveria ser efetuado novo sorteio, antes até de lançamento de edital, e, em já estando em decurso o certame, orienta pelo cancelamento e realização dos procedimentos orientados.
Por esta razão, acolho o parecer jurídico, e diante disso, declaro CANCELADO o referido processo para que sejam efetuados os procedimentos cabíveis.

Catanduvas, 07 de Maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:4F5966C6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
COMUNICADO DE ERRO DE DIGITAÇÃO EM EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 05/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AMPLIAÇÃO DO CMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ, NA CIDADE DE CATANDUVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA.
O Departamento de Licitações informa que na Tomada de Preços 5/2018 em seu item 5.1.12 houve erro de digitação, e, portanto, solicita-se considerar o seguinte:
Onde Lê-se:
5.1.12 – Comprovante de vínculo empregatício do profissional responsável técnico, seja por meio de composição de quadro social da proponente, ou contrato de trabalho com registro em carteira.
Leia-se:
5.1.12 – Comprovante de vínculo empregatício do profissional responsável técnico, seja por meio de composição de quadro social da proponente, ou contrato de trabalho ou registro em carteira.

Catanduvas, 07 de maio de 2018

RAFAEL PISTORI
Departamento de Licitações

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:B7FFFABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 78/2018

SÚMULA: Admissão: MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA e ROBSON CORDEIRO DUTRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 07 de maio de 2018, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Publico Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 09 de Setembro de 2014:

- MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA, portadora do RG nº 6.606.013-6 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 017.0164.029-96, para o cargo de PROFESSORA;

- ROBSON CORDEIRO DUTRA, portador do RG n.º 10.715.181-8 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 092.106.709-73, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 07 maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BB72020E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Vereador Antonio Soares Pinto, nº 401 – fone (43) 3675-2695
Centenário do Sul - Paraná
CEP – 86.630-000

EDITAL DE CHAMAMENTO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público o Edital para Chamamento e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA os interessados, a se credenciarem para atuarem como ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO.
Os interessados deverão apresentar na à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Vereador Antonio Soares Pinto, nº 401, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no período de 07 a 11 de Maio de 2018, das 08:30 às 16:30 horas.
Findo o prazo descrito acima, não serão realizados credenciamentos, salvo na hipótese de nova convocação, também por prazo certo.

DO PROGRAMA
Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da Rede de Ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da Rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO
A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Centenário do Sul - Paraná, a serem distribuídas nas Escolas Municipais.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;
• Estar cursando Pedagogia e/ou Letras.

A seleção se dará por uma etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovando situacional ou comportamental.
A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Certificado de Magistério na modalidade	1,0 ponto
Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia e/ou licenciatura	1,5 pontos
Certificado de curso em nível de pós-graduação Latu Sensu na área da Educação (Especialização) – Máximo de 2 cursos	02 pontos 1,0 ponto por curso
Certificado de cursos específicos na Área de Alfabetização (Máximo de 50 horas)	2,5 pontos 0,05 por hora de curso
Certificado de cursos específicos na Área da Educação (Máximo de 50 horas)	2,0 pontos 0,04 por hora de curso
Tempo de atuação na docência em Alfabetização na Rede Pública ou Provada (Máximo 5 anos)	01 ponto para cada ano (permitido 10 no máximo)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10 PONTOS**

A documentação pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma da pontuação, (máximo de 10 pontos).
A seleção será conduzida pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal, por ordem de classificação.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Centenário do Sul.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, por ordem de classificação.

DO PERFIL
Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
- Professores alfabetizadores da Rede Municipal com disponibilidade de carga horária;
- Professores da Rede com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares, na área da Educação;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições acontecerão das 08:30 às 16:30 horas, do dia 07 a 11 de Maio de 2018, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Centenário do Sul.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
VII – apresentação de Curriculum Vitae,
As informações prestadas na ficha de inscrição do Chamamento são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Chamamento de Monitores.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
O Assistente de Alfabetização, apoiará o Professor Alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).
Os atendimentos de cada assistente as escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
O Assistente de Alfabetização atuará de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais) mensais por uma turma de alfabetização em que realizar o trabalho, podendo assumir até 02 (duas) turmas de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Escola Municipal onde o Assistente atuará, via PDDE Interativo.

São atribuições do Assistente de Alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na Escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DA LOTAÇÃO
A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item “DA SELEÇÃO”, deste Edital.
Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item “DA SELEÇÃO” deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DAS VAGAS

NOME DA ESCOLA	SÉRIE/ANO	HORAS
- Escola Municipal José de Anchieta	1º ano 2º ano	05 horas 05 horas
- Escola Municipal Prefeito Afonso Belenda	1º ano 2º ano	05 horas 05 horas
- Escola Municipal São José	1º ano 2º ano	05 horas 05 horas

DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Centenário do Sul, 02 de Maio de 2018.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Vereador Antonio Soares Pinto, nº 401 – fone (43) 3675-2695
Centenário do Sul - Paraná
CEP – 86.630-000

ANEXO I
INSCRIÇÃO Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
1 – IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO: _____
FILIAÇÃO – PAI:_____
MÃE: _____
NACIONALIDADE:_____
NATURALIDADE:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____
ESTADO CIVIL:_____
2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

R.G. Nº _____
CPF Nº _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____, Nº_____
MUNICÍPIO: _____ESTADO:_____
E-MAIL:_____
TELEFONE RESIDENCIAL_____ - CELULAR_____
TELEFONE PARA CONTATO:_____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO
DEFIDIÊNCIA: _____
ASSINATURA: _____

DATA _____/_____/_____

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:_____
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:_____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Vereador Antonio Soares Pinto, nº 401 – fone (43) 3675-2695
Centenário do Sul – Paraná

CEP – 86.630-000

ANEXO II

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Certificado de Magistério na modalidade	1,0 ponto
Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia e/ou licenciatura	1,5 pontos
Certificado de curso em nível de pós-graduação Latu Sensu na área da Educação (Especialização) – Máximo de 2 cursos	02 pontos 1,0 ponto por curso
Certificado de cursos específicos na Área de Alfabetização (Máximo de 50 horas)	2,5 pontos 0,05 por hora de curso
Certificado de cursos específicos na Área da Educação (Máximo de 50 horas)	2,0 pontos 0,04 por hora de curso
Tempo de atuação na docência em Alfabetização na Rede Pública ou Provada (Máximo 5 anos)	01 ponto para cada ano (permitido 10 no máximo)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10 PONTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Vereador Antonio Soares Pinto, nº 401 – fone (43) 3675-2695
Centenário do Sul - Paraná
CEP – 86.630-000

ANEXO III

FICHA DE PONTURAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____
INSCRIÇÃO Nº _____

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO	APRESENTADO
Certificado de Magistério na modalidade	1,0 ponto	
Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia e/ou licenciatura	1,5 pontos	
Certificado de curso em nível de pós-graduação Latu Sensu na área da Educação (Especialização) – Máximo de 2 cursos	02 pontos 1,0 ponto por curso	
Certificado de cursos específicos na Área de Alfabetização (Máximo de 50 horas)	2,5 pontos 0,05 por hora de curso	
Certificado de cursos específicos na Área da Educação (Máximo de 50 horas)	2,0 pontos 0,04 por hora de curso	
Tempo de atuação na docência em Alfabetização na Rede Pública ou Provada (Máximo 5 anos)	01 ponto para cada ano (permitido 10 no máximo)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10 PONTOS**	

_____
ASSINATURA DO AVALIADOR
_____
ASSINTARUA DO AVALIADOR
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA: _____/_____/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Vereador Antonio Soares Pinto, nº 401 – fone (43) 3675-2695
Centenário do Sul - Paraná
CEP – 86.630-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público o Edital para Chamamento e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA os interessados, a se credenciarem para atuarem como ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO, que tem como objetivo preencher oportunidades para profissionais e/ou estudantes de nível Médio e Superior.

Os interessados deverão apresentar na à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Vereador Antonio Soares Pinto, nº 401, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no período de 07 a 11 de Maio de 2018, das 08:30 às 16:30 horas.
Findo o prazo descrito acima, não serão realizados credenciamentos, salvo na hipótese de nova convocação, também por prazo certo.
O Assistente de Alfabetização atuará de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais) mensais por uma turma de alfabetização em que realizar o trabalho, podendo assumir até 02 (duas) turmas de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Escola Municipal onde o Assistente atuará, via PDDE Interativo.

A classificação dos candidatos acontecerá por meio de avaliação de documentos, conforme consta no edital que pode ser consultado em nosso site.

Centenário do Sul, 02 de Maio de 2018.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7DAAC355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
INSTITUTO PREVIDECIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL – IPMCA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

Edital 01/2018

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Paraná, CERROAZULPREV, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J nº 08.927.997/0001-31, com sede na Rua Barão do Cerro Azul nº 10 – Centro, Cerro Azul-Paraná, CEP: 83570-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Juraci das Graças Araújo, brasileira, portadora do RG nº 3.117.990-4, inscrita no CPF nº 831.030.749-72, nomeada pelo Decreto nº 08/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul, aprovado pela lei Municipal 032/2007 de 13 de novembro de 2007, torna Público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar – Credenciamento de Instituições Financeiras, prestadoras de serviços de gestão financeira, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento RPPS, conforme resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterado pela resolução e suas alterações, a Portaria M.P.S nº 159 de 24 de agosto de 2001, alterado pela portaria nº 170 de 25 de abril de 2012 e pela Portaria M.P nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada neste RPPS, ou via e-mail, que incumbira individualmente de credenciar os que atenderem a este chamado.

1 – Do objeto

O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de Instituições gestoras e administradoras de fundo de Investimento, devidamente regulamentadas pela comissão de valores mobiliários (C.V.M) passiveis de receber recursos deste Instituto, com fiel observância as resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro Nacional, junto os quais o Instituto de Previdencia dos servidores Públicos do Município de Cerro Azul – "CERROAZULPREV" poderá vir alocar seus recursos disponíveis na forma deste edital.

2 - Condições para Credenciamento

2.1. Poderão solicitar o credenciamento junto "CERROAZULPREV" todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente regulamento.
2.1.2. A solicitação do credenciamento deverá ser feita de forma expressa. (Exemplo: ofício, numerado, datado e assinado) com indicação ao tipo de serviço prestado pela Empresa solicitante (Gestão administração, distribuição ou agente autônomo de investimento)
2.1.3. Conforme artigo 3º§1º Portaria M.P.S nº 519/2011, Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul CERROAZULPREV para pesquisa padrão ético de conduta da Instituição solicitante do credenciamento no site da C.V.M , no site do Bacen, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais ou informações de conhecimento público que passa a caracterizar indicio de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos.
2.4. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrito das condições estabelecidas neste edital.
2.5. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situação a seguir:
2.5.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública.
2.5.2. Sejam declaradas idôneas em qualquer esfera do governo.
2.5.3. Estejam sobre intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

3 - Da habilitação e da documentação exigido

3.1 Documentação relativa a qualificação jurídica.
3.1.1 Ato consultivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.
3.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de valores mobiliários.
3.1.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (C.N.D.T) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

3.2 Documentação relativo a regularidade Fiscal

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas C.N.P.J.
3.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço F.G.T.S.
3.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal – Tributos federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias.
3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de Cerro Azul ou da sede de Instituição.
3.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital.
3.2.6 Declaração da Instituição de que está cumprindo o desposto no inciso XXXIII do artigo7º da Constituição Federal.

3.3 Documentos relativos a qualificação técnica

3.3.1 Credenciamento da Instituição Financeiro junto a Comissão de valores mobiliários C.V.M.
3.3.2 Relatório da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores.
3.3.3. Relacionar os principais Fundo de Investimentos por esta Instituição, que esteja adequados a Legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regime Próprio de Previdência social, informando o dispositivo das normas e o respectivo enquadramento de acordo com a resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional (ou suas alterações) bem como, seus respectivos patrimônios, o ratings, taxa de administração e performance e o Benchnark (no caso dos ratings nota e agencia).

3.4 Documentação relativo a qualificação econômico Financeira

3.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
3.4.2 Demonstrativos Contábeis com os índices de liquidez, corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral extraídos do balanço do último exercício, que comprovem a solidez da situação econômico-financeiro da entidade.

4 - Da entrega da Documentação

4.1 Os Documentos exigidos deverão ser apresentados impressos, em arquivo ou em meio digital, desde que seja possível sua manutenção em arquivo no R.P.P.S para apresentação a auditoria do M.T.P.S e demais órgãos de controle.

4.1.2. No caso de documentos disponibilizados pela Instituição solicitante do credenciamento na rede mundial de computadores – internet, caberá a mesma informar e disponibilizar ao CERROPREV, os arquivos em formato digital (adob acrobt-PDF).
4.1.3 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro do seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.
4.1.4. Toda documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação do credenciamento por parte da Instituição.
Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 dias serão automaticamente encerrados e a Instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao CerroAzulPrev.
4.1.5. Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a Instituição declara implicitante a aceitação plena das condições e termos do presente edital.

5 - Da homologação, Adjudicação e vigência

5.1. Apresentada e aprovada pelo comitê de investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERROAZULPREV, toda a documentação e atendidas as condições estabelecidas, através deste Edital será emitido um atestado de credenciamento.
Conforme disposto na Portaria M.P.S nº 519/2010, a Instituição ficará autorizada a operar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERROAZULPREV, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho monetário Nacional.
5.1.2 O credenciamento da Instituição, não gera obrigação para o CERROAZULPREV de alocar e nem de manter recursos nela aplicado caso os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivam o investimento, conforme decisão do Comitê de Investimento.
5.1.3 O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios do presente edital,
5.1.4 Sempre que algum interessado for credenciado, o CERROAZULPREV, promoverá a publicação oficial e na página da internet do Instituo de Previdencia Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERROAZULPREV.
5.1.5 As Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 12 meses (conforme disposto no artigo 3º§3º portaria 519 do M.S.P.

6 - Do descredenciamento

6.1. As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos;
6.1.1. Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os regimes Próprio de Previdência Social, bem como aos ditames da resolução Bacen nº 3.922/2010 atualizada pela 4.604/2017 e normas editados pelos órgãos que regulamentam o sistema financeiro Nacional.
6.1.2 Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do termo de adesão.
6.1.3. Recusarem-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços.
6.1.4. No caso de descredenciamento, o CERROAZULPREV comunicaria a Instituição e promoveria a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis no caso.

7 - Disposições finais

7.1 Os recursos do CERROAZULPREV, a serem aplicados através e/ou com as Instituições credenciadas deverá cumprir o estabelecido na política de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Cerro azul – CERROAZULPREV, aprovado pelo conselho de administração do CERROAZULPREV, publicado no diário oficial e o previsto na resolução do Conselho Monetário Nacional nº3.9222/2010 e suas alterações inclusive a última 4606/19/10/2017.
7.1.2 As Instituições deverá efetuar o credenciamento junto ao CERROAZULPREV, conforme tipo de serviço que prestarão para prestação diferente do credenciado, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido no presente edital.
7.1.3 A qualquer tempo a Instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
7.1.4 O credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do Instituto em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimentos.
7.1.5 O credenciamento poderá sofrer atualizações alterações ou modificações, conforme haja necessidade de adequação legal, tudo que os credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editálico, para que sejam mantidos válido o credenciamento efetuado.
7.1.6 O presente edital poderá ser revisto anualmente ou a critério do CERROAZULPREV.
7.1.7. Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo comitê de investimento dos Servidores Públicos do Município de Cerro azul – CERROAZULPREV, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo diretor executivo do CERROAZULPREV.
7.1.8 As Instituições financeiras são responsáveis em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentadas.
ENDEREÇO:
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul Pr
C.N.P.J – 08.927.997/0001-31
Rua Barão do Cerro Azul nº 10 – centro
CEP: 83570-000 Cerro Azul-PR
Fone: (041) 3662-1391
E-mail: cerroazulprev@gmail.com

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EE6CED31

SECRETARIA GOVERNO
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO- IPMCA.

Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regime Próprios de Previdência em conformidade com a portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.
O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na Instituição, uma vez que este processo se refere a um credenciamento da Instituição junto ao Instituto.

I – IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:
C.N.P.J:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:

II – INDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:
C.N.P.J:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:

CONTATOS:

1 - Nome: Telefone:
E - mail:

2 - Nome: Telefone:
E - mail:

III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____(Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em

_____/____/_____. Entidade autorizada a exercer atividade de _____(Ex. Administração de carteiras, distribuição de fundo, etc.) conforme _____(Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria de nº _____expedido em ___/___/____ pelo (a) _____(Ex. CVM, BACEN, etc.).

ATESTADO DE REGULARIDADE
( ) Fiscal Municipal – Vencimento em ___/___/____;
( ) Fiscal Estadual – Vencimento em ___/___/____;
( ) Fiscal Federal – Vencimento em ___/___/____;
( ) Previdenciário – Vencimento em ___/___/____;
( ) Registro CVM - Expedido em ___/___/____;

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

( ) GESTOR ( ) ADMINISTRADOR ( ) GESTOR/ADMINISTRADOR
( ) DISTRIBUIDOR ( ) AGENTE AUTÔNOMO

POSSUI RATING DE GESTÃO DE QUALIDADE?

( ) SIM ( ) NÃO

Emissor (es): Rating:

Patrimônio sob Gestão (Nacional):
Patrimônio sob Gestão (Global):
Patrimônio sob Gestão (RPPS):

A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

( ) SIM ( ) NÃO

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

( ) SIM ( ) NÃO

Administração:
Gestão:
Custódia:

A Instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?
( ) SIM ( ) NÃO
Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV – PRODUTOS

Relacionar os Produtos sob gestão/administração. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.
Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: vaR).

1) Fundo: _____
C.N.P.J:_____
Patrimônio do Fundo: _____
Benchmark (índice de referência)_____
Taxa de Administração:_____Taxa de Performace_____

2) Fundo: _____
C.N.P.J:_____
Patrimônio do Fundo: _____
Benchmark (índice de referência)_____
Taxa de Administração:_____Taxa de Performace_____

3) Fundo: _____
C.N.P.J:_____
Patrimônio do Fundo: _____
Benchmark (índice de referência)_____
Taxa de Administração:_____Taxa de Performace_____

4) Fundo: _____
C.N.P.J:_____
Patrimônio do Fundo: _____
Benchmark (índice de referência)_____
Taxa de Administração:_____Taxa de Performace_____

5) Fundo: _____
C.N.P.J:_____
Patrimônio do Fundo: _____
Benchmark (índice de referência)_____ ___
Taxa de Administração:_____Taxa de Performace_____

6) Fundo: _____
C.N.P.J:_____
Patrimônio do Fundo: _____
Benchmark (índice de referência)_____
Taxa de Administração:_____Taxa de Performace_____

7) Fundo: _____
C.N.P.J:_____
Patrimônio do Fundo: _____
Benchmark (índice de referência)_____
Taxa de Administração:_____Taxa de Performace_____

8) Fundo: _____
C.N.P.J:_____
Patrimônio do Fundo: _____
Benchmark (índice de referência)_____
Taxa de Administração:_____Taxa de Performace_____

9) Fundo: _____
C.N.P.J:_____
Patrimônio do Fundo: _____
Benchmark (índice de referência)_____
Taxa de Administração:_____Taxa de Performace_____

10) Fundo: _____
C.N.P.J:_____
Patrimônio do Fundo: _____
Benchmark (índice de referência)_____
Taxa de Administração:_____ Taxa de Performace_____

	RENTABILIDADE FUNDO (24 MESES)	RENTABILIDADE-BENCHMARK (24 MESES)	vaR	vaR BENCHMARK
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base ____/____/_____.

V – POLITICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

( ) DIÁRIO ( ) SEMANAL ( ) QUINZENAL ( ) MENSAL

A Instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

( ) SIM ( ) NÃO

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

_____

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A Instituição financeira ou os dirigentes já foram atuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum Processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

_____

VI – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles – Risco de crédito.

_____
Descrição de regras e controles – Risco de liquidez.

_____
Descrição de regras e controles – Risco de Mercado.

_____
Descrição de regras e controles – Risco de Legal.

_____
Descrição de regras e controles – Atuação de " Compliance".

_____

VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição.
Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

_____, _____ de _____ de _____.
Assinatura:

_____
Instituição:
Diretor responsável:
CPF:

RELACIONAR OS ANEXOS ENCAMINHADOS:
Administradores/Gestores

( ) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
( ) Ato de registro ou autorização para funcionamento pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de valores Mobiliários ou órgão competente;
( ) Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
( ) Rating de gestão atribuída por agencia especializada;
( ) outros;

Distribuidores/agentes autônomos

( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartórios, em se tratando de sociedade comercial. Em caso de Sociedade por ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;
( ) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
( ) Contrato para Distração e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
( ) Outros

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1BD7EFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1 ADITIVO CONTRATO 58/2018

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me. CNPJ: 10.517.748/0001-10. Objeto: Inclusão de Cláusula de Fraude e Corrupção. Origem: Tomada de Preços nº 16/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Diogo Bandeira Bulgarelli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ECF604DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2018
PROCESSO Nº 77/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS – PARTICIPAÇÃO NO 12º SEMINÁRIO PARANAENSE DE PREVIDÊNCIA, REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL DO ANO DE 2018 NA CIDADE DE MARINGÁ - PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV.
CNPJ: 05.763.089/0001-61.
O Município de CHOPINZINHO, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Álvaro Dênis Ceni Scolaro, resolve por meio deste, REVOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação n° 09/2018, vinculada ao Processo Licitatório n° 77/2018, da qual se originou o Contrato n° 133/2018, cujo objeto consiste no pagamento de "Taxa de inscrição para participação de duas servidoras do Município de Chopinzinho no 12º Seminário Paranaense de Previdência, realizado nos dias 12 e 13 de Abril do Ano de 2018, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)", por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, de acordo com o previsto no Art. 49 da Lei n°8.666/93.
FUNDAMENTO: Não comparecimento das servidoras do Município de Chopinzinho – PR no Seminário, devido à ocorrência de Acidente de Trânsito a caminho da cidade de Maringá – PR, conforme Boletim de Acidente de Trânsito n° 6E/046/2018 da 6ª Companhia de Polícia Rodoviária.
Seja dada ciência aos interessados, assegurando o contraditório e a ampla defesa, de acordo com § 3º do Art. 49 da Lei n°8.666/93, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7A1E0F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 13/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 13/2018, de 22/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME	378,00
FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	2.217,00
MARCOS S BUIDES - ME	342,00
NDS INFORMATICA EIRELI - ME	2.567,08
PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI E PP	6.080,07
RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME	897,68
R A DOS SANTOS FILHO - ME	12.034,85
S & K INFORMATICA LTDA	199,96
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME	220,00
TOTAL HOMOLOGADO	24.936,64

Que apresentaram os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 22/2018, de 26/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	61.695,98
JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME	33.743,00
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS EPP	12.975,00
RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	10.347,20
TOTAL HOMOLOGADO	118.761,18

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 19/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 19/2018, de 20/03/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	70.000,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/04/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2018, de 17/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
NIENDIEKER & CIA LTDA	54.000,00

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/05/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.770,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME	10.536.998/0001-05	870,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE ABRIL DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 5/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
SJ CONSTRUÇÃO LTDA	118.997,73
J C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	148.995,00

Que apresentaram os menores preços por Lote.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 27/04/18

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2433EF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de Tinta e Toners. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Administração, em Chopinzinho-PR; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 642/F504, 644/F000, 645/F103, 646/F303, 647/F000, 648/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, ARP nº 164/2018, Partes: FL Suprimentos de Informática - EIRELI, Valor Total estimado R$ 2.217,00. ARP nº 165/2018, Partes: Marcos S. Biudes – ME, Valor Total estimado R$ 342,00. ARP nº 166/2018, Partes: Calebe Cabral da Costa – ME, Valor Total estimado R$ 378,00. ARP nº 167/2018, Partes: NDS Informática EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 2.567,08. ARP nº 168/2018, Partes: Prospera Comercial e Importadora EIRELI – EPP, Valor Total estimado R$ 6.080,07. ARP nº 169/2018, Partes: RR de Oliveira Suprimentos – ME, Valor Total estimado R$ 897,68. ARP nº 170/2018, Partes: R. A. dos Santos Filho – ME, Valor Total estimado R$ 12.034,85. ARP nº 171/2018, Partes: S & K Informática Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 199,96. ARP nº 172/2018, Partes: Vanessa da Rocha Correa – ME, Valor Total estimado R$ 220,00.

Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BBBD3F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Estruturas Metálicas para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em prédios e espaços públicos em todo o território de Chopinzinho-PR. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 979/F504 – 908/F504 – 874/F103 – 602/F303 – 977/F000 – 1577/F000 – 1578/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amarildo Dalle Tese. ARP nº 173/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago - Me, Valor Total estimado R$ 61.695,98. ARP nº 174/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Jair A. Zanella – Vidraçaria – ME, Valor Total estimado R$ 33.743,00. ARP nº 175/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Control Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda, Valor Total estimado R$ 12.975,00. ARP nº 176/2018, Partes: Município de Chopinzinho e RD Comércio de Ferramentas EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 10.347,20.

Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BC84A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 19/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de fórmula Infantil com Prescrição Médica/Nutricional. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação no prédio da Secretaria de Saúde. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 524 Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Fabiano Popia. ARP nº 180/2018, Partes: Município de Chopinzinho e A R Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R$ 70.000,00.

Chopinzinho-PR, 26 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1FD3546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato de Contratos Pregão 25/2018: Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial. Elemento de despesa: 1641. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/05/2018. Prazo de Vigência: 90 dias. Contrato 184/2018 – Contratada – NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP - Valor: R$ 54.000,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FA937FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 178/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CRAS Valor: R$ R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EF782274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 179/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios Para Concursos Ltda - Me. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação De Capacitação Para Servidores Municipais - Curso: Fiscalização Ambiental Municipal. Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1280. Data da assinatura: 24/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Silvio Kim Ozima, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8B1C12BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 181/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: S J CONSTRUTORA LTDA ME**.** Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura e na Quadra do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona. Valor total: R$ 118.997,73. Origem: Tomada de Preços nº 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598/F000. Data da assinatura: 27/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sirlei Fornari, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E08EF9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 182/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**.** Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Melhorias na Cobertura e na Quadra do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona. Valor total: R$ 148.995,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598/F000. Data da assinatura: 27/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vilmar Vendrami, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B88C01B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP N° 31/2018 - CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 31/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de maio de 2018, às 14:00 (Catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E SEGURO R.C.O. Valor Máximo da Licitação: R$ 44.385,38. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4E4C1C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 9/2018 - DESERTO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 38/2018
Pregão Presencial: nº 9/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUUTRA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro **DECLARAR DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 09 de abril de 2018.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BE7DBA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para adequação da estrutura predial da Câmara Municipal de Colombo, à Lei de Acessibilidade, no que concerne a corrimões e readequações dos banheiros, compreendendo Guarda Corpo Interno, Guarda de Corpo Externo (Rampa de Acesso), Rampa de Acesso a Porta Principal, bem como a retirada dos corrimões existentes. Para todos os serviços deverá ser observado a NR 18 e NR 35.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei 8666/93, poderão participar da presente Licitação **somente** os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 24 de maio de 2018 às 15 (quinze) horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO: A documentação e as propostas serão recebidas até às 14h30min do dia 24 de maio de 2018, no Protocolo da Câmara Municipal de Colombo.

INFORMAÇÕES: Fica desconsiderado o aviso de licitação republicado no dia 20 de abril de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, edição n° 1489 e no Jornal Bem Paraná (Jornal do Estado do Paraná), edição n° 10.890.Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das

obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 07 de maio de 2018.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0C8FAFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de medalhas personalizadas para premiação de eventos realizados pela Secretaria Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 23 de maio de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9DAB2D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, CNPJ n.º 06.127.890/0001-83
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 24.029,00 (Vinte e quatro mil, vinte e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018

Assintura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:27D80821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ n.º 13.389.967/0001-59
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 55.972,00 (Cinqüenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1A6E55D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 11.674.540/0001-77
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 89.116,00 (Oitenta e nove mil, cento e dezesseis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:75FC22FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 2.242,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 7 de maio de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0E442BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.788.117/0001-03
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 19.228,40 (Dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A9191321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: M.H.M DO COUTO COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 97.533.241/0001-38.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 85.940,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C82F47EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ n.º 09.721.729/0001-21.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 22.180,00 (Vinte e dois mil, cento e oitenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7A77B9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 14.676.091/0001-94.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6A84B97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 21.262.327/0001-01.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 175.811,43 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018

Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:96234219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ n.º 07.724.523/0001-20.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 7.043,89 (Sete mil, quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8C0EC2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ n.º 26.342.270/0001-74.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 58.932,00 (Cinqüenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E434DE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANA MARIA PIRES BELEM ME, CNPJ n.º 04.360.651/0001-43
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 42.767,05 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6B0832F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 11.842,50 (Onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0BA0E524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 17.737.428/0001-14.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 98.287,00 (Noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CF0CE9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ n.º 05.022.486/0001-82.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 22.357,10 (Vinte e dois mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BB8E497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME, CNPJ n.º 25.115.613/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total: Valor total: R$ 141.728,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DC71FDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ n.º 06.880.642/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total: Valor total: R$ 136.058,00 (Cento e trinta e seis mil, cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DFBDC278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: R. K2 PNEUS EIRELI ME, CNPJ n.º 26.472.570/0001-78
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total: Valor total: R$ 153.866,00 (Cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EB69AA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 06.889.977/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total: Valor total: R$ 177.726,00 (Cento e setenta e sete reais e setecentos e vinte e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6DDFED21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 07.493.402/0001-14
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total: Valor total: R$ 232.266,00 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:114F4DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 PROCESSO: 9858/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 01.382.022/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP 50/70) para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor total: R$ 267.600,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:442890E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 PROCESSO: 9858/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP 50/70) para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor total: R$ 1.847.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:841C8300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2017 PROCESSO: 27434/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME, CNPJ n.º 16.921.417/0001-27
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor total: R$ 89.748,38 (Oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito mil e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4D785801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2017 PROCESSO: 27434/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ n.º 19.195.607/0001-00
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor total: R$ 263.343,12 (Duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B0EC76CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2017 PROCESSO: 27434/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME, CNPJ n.º 20.710.280/0001-39
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor total: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EC6224A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO: 32764/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: COMERCIAL PAULUS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.665.337/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$ 758,00 (Setecentos e cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:38FA7FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO: 32764/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 110.515,00 (Cento e dez mil, quinhentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo:O **prazo de vigência** da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018..
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AEECAD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 PROCESSO: 11169/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: PIRES METALÚRGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.816.972/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de serralheria, calhas e rufos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
Valor total: R$ 650.482,30 (Seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:62A1443E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 PROCESSO: 12321/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: OZZI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.297.622/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital.

Valor total: R$ 627.285,00 (Seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O: 17.03.10.302.0038.2071.339039. Fonte: 1.303 / 1.369 / 3.369. Desdobramento: 41.00 - Fornecimento de Alimentação.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:88D2D09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 PROCESSO: 10972/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: QUALIBLOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.523.276/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de conjunto de lixeiras em concreto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O: 21.02.18.541.0053.2106.339030, 21.04.18.542.0053.2107.339030, 21.05.18.541.0053.2108.339030. Fonte: 1.000. Desdobramento: 99.99 (Demais Materiais de Consumo).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D818F51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 PROCESSO: 4713/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento Compressor de Ar, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor total: R$ 10.620,00 (Dez mil, seiscentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O: 19.01.26.782.0049.2090.449052 Fonte: 1.303. Desdobramento: 34.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EDDE4C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 PROCESSO: 6962/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: DECIO ADELAR WEBER EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 91.455.253/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo..
Valor total: R$ 226.277,20 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2B5866F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 PROCESSO: 6962/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo..
Valor total: R$ 88.432,38 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:45DA2B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA RE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 PROCESSO: 16956/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO LTDA, CNPJ n.º 76.048.370/0001-60

Objeto: Fornecimento de Medicamentos de "A" - "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
Desconto: 10,0% (Dez por cento) sobre a tabela ABC FARMA.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: D.O: 17.03.10.301.0035.2064.339030. Fonte: 1.303. Desdobramento: 09.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FF33505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 PROCESSO: 10387/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.236.847/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e demais mobiliários para as Unidades de Ensino do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: O Valor total da referida ata é de R$ 78.338,25 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8EF1954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 PROCESSO: 10387/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e demais mobiliários para as Unidades de Ensino do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: O valor total da referida ata é de R$ 47.260,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:33F71544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 318/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 PROCESSO: 12262/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ n.º 07.961.465/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de dedetização, desratização, e descupinização para todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:39BE8A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 PROCESSO: 11296/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI CNPJ n.º 22.172.252/0001-30,
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E78187D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 PROCESSO: 11296/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada D&F COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 28.275.797/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 4.369,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7FD2A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Processo: 2371/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: MECÂNICA AIRES LTDA**,** com CNPJ sob nº 77.991.438/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto: LOTE Nº. 04 – Veículos pesados máquinas marca Caterpillar – Exclusivo para ME/EPP.
DESCONTO: 52,00% (cinquenta e dois por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 Maio de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:130F9EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017 PROCESSO: 27857/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude.
Contratada: FERNANDA JANTSCH REI - ME**,** inscrita no CNPJ nº 23.732.869/0001-26.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, jogos escolares e demais eventos realizados pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: 183.510,24 (cento e oitenta e três mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Márcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FECDDBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 PROCESSO: 6430/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.429.437/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos de Informática (notebooks, projetores, microcomputadores e servidores), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 511.315,00 (Quinhentos e onze mil, trezentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:94554733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 PROCESSO: 6430/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.975.908/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos de Informática (notebooks, projetores, microcomputadores e servidores), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:283EC882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 PROCESSO: 6430/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: LEONARDO A VERZA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.460.912/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos de Informática (notebooks, projetores, microcomputadores e servidores), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 655.290,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6A2ED059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 PROCESSO: 24099/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: EXTIMPLAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ/MF nº. 82.359.399/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para os prédios públicos municipais e da frota de veículos leves e pesados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C527A859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 PROCESSO: 24099/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, CNPJ/MF nº. 85.241.693/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para os prédios públicos municipais e da frota de veículos leves e pesados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 44.155,00 (Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0C09310E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 PROCESSO: 24099/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIAL COLOMBO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF nº. 22.093.201/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para os prédios públicos municipais e da frota de veículos leves e pesados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DF09B362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 PROCESSO: 18103/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.092.633/0001-16.
Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária, Corpo de Bombeiros e demais unidades, programas, eventos e reuniões da Secretaria), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II, Campanha de Vacinação, além de reuniões e eventos a serem realizados pela Secretária), Secretaria Municipal da Administração (Guarda Municipal, Central de Monitoramento além de reuniões e eventos a serem realizados pela Secretaria), reuniões, eventos e assessoramento realizados pelas demais Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor R$: 751.146,48 (Setecentos e cinqüenta e um mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:35D30128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, CNPJ n.º 08.219.262/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5421018A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º 06.175.908/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil, trezentos reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0FFB50B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 110.521,84 (Cento e dez mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:15824028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOSUL LTDA**,** CNPJ/MF nº. 04.971.211/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 88.552,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:828D321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ n.º 08.849.206/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 53.435,30 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6F311B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ n.º 25.341.162/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 71.518,90 (Setenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E343A181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 PROCESSO: 29199/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Agricultura
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO**,** inscrita no CNPJ sob n.º 17.952.459/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de hortifruti, incluindo a prestação de serviços de montagem de sacolas e entrega, para manutenção das atividades do Programa Coleta Verde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 19.02.20.605.0032.2102.339039 – Fonte 1.000, Desdobramento 99.99.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2018.
Assinatura: Márcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EB13B7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO: 2371/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto: LOTE Nº. 01 – Veículos leves multimarcas – Exclusivo para ME/EPP.
DESCONTO: 62,00% (sessenta e dois por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
LOTE Nº. 02 – Veículos médios multimarcas – Exclusivo para ME/EPP.
DESCONTO: 61,00% (sessenta e um por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 Maio de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F5CD877C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO/5134/2018.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/05/2018. Edição 1498.
Onde se lê: DISPENSA 24/2018.
Leia-se: DISPENSA 25/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:46801A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 5135/2018.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/05/2018. Edição 1498.
Onde se lê: CNPJ 12.461.709/0001-73.
Leia-se: CNPJ 12.461.709/0002-54

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6CD04670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 - ERRATA

Errata - Pregão Presencial Nº. 040/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Informamos ainda que a sessão do referido Pregão Presencial está mantida para o dia 11 de maio de 2018 às 09:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:59B772AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Processo: 2371/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ n.º 95.420.972/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de Desconto: LOTE Nº. 03 – Veículos pesados máquinas marca Caterpillar – Livre Concorrência.
DESCONTO: 52,00% (cinquenta e dois por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
LOTE Nº. 05 – Veículos pesados máquinas marca Case – Exclusivo para ME/EPP
DESCONTO: 48,00% (quarenta e oito por cento)..
VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
LOTE Nº. 06 – Veículos pesados máquinas marca JCB – Exclusivo para ME/EPP
DESCONTO: 48,00% (quarenta e oito por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
LOTE Nº. 07 – Veículos pesados máquinas marca Fiatallis – Exclusivo para ME/EPP
DESCONTO: 47,00% (quarenta e sete por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
LOTE Nº. 08 – Veículos pesados máquinas marca John Deer, Valtra, Green Horse, New Holand, Muller e Tema – Livre Concorrência
DESCONTO: 47,00% (quarenta e sete por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
LOTE Nº. 09 – Veículos pesados máquinas marca John Deer, Valtra, Green Horse, New Holand, Muller e Tema – Exclusivo para ME/EPP
DESCONTO: 47,00% (quarenta e sete por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 Maio de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:6C068861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 033/2018

Processo Administrativo nº. 4562/2018
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de gases medicinais empregados no tratamento ou prevenção de doenças, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME – Item 01 – Valor: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais); Item 02 – Valor: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); Item 03 – Valor R$ 2.682,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais); Item 04 – Valor R$ 2.682,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais); Item 05 – Valor: R$ 32.184,00 (trinta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais); Item 06 – Valor: R$ 18.144,00 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais); Item 07 – Valor: R$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais); Item 08 – Valor: R$ 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais); Item 09 – Valor: R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 07 de maio de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BEA53997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
Corrigir a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018,** que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais.
ONDE SE LÊ:
LOTE 03: EXECUÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO
VENCEDOR: KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP
TOTAL: R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais)
LOTE 04: EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA
VENCEDOR: KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP
TOTAL: R$ 258.830,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta reais).
LEIA-SE:
LOTE 03: EXECUÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO
VENCEDOR: KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP
TOTAL: R$ 430.873,80 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
LOTE 04: EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA
VENCEDOR: KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP
TOTAL: R$ 258.815,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quinze reais).

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de maio de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BBB18165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Processo: 2371/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias

Contratada: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ n.º 00.313.081/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto: LOTE Nº. 12 – Veículos motocicletas marca Honda – Exclusivo para ME/EPP
DESCONTO: 23,00% (vinte e três por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 Maio de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:D842326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.007/2018

EMPRESA: BUSATO & BUSATO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
NOME FANTASIA: FARMÁCIA BRASIL POUPA LAR
CNPJ: 24.178.108/0001-37
ENDEREÇO: R.XV DE NOVEMBRO, N°118 – CENTRO – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTIAN MICHAEL BUSATO

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:A7915824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA. CONTRATADA: CLAUDINEI GONÇALVES LINO. Objeto: Rescisão do Contrato nº 002/2018, de prestação de serviços de jardinagem na sede da Câmara Municipal.

Contenda, 07 de maio de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D02DCB7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

CONCORRÊNCIA nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida João Franco e Avenida Governador Lupion no quadro urbano do Município de Contenda, e no Distrito de Catanduvas do Sul do mesmo Município na Rua Padre José Lopalinski, Rua Vitória Burkot, Rua José Tokarski e Rua 15 de Novembro com área total de 27.942,02m² e extensão total 7.179,00m. Convênio n°050/2017 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Contenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1007 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000; 09.001.15.451.0022.1017 4.4.90.51.00.00 Fonte: 808.
VALOR TOTAL: R$ 1.347.878,26 (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).
CONTRATADA: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 77.577.419/0001-35.
DATA: 19/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:FE72D760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

DISPENSA Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do programa de acolhimento institucional no Município, coordenado pelo Departamento de Assistência Social. O imóvel possui as seguintes características: Imóvel descrito na matrícula nº 21.010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, terreno com 873,24m², contendo edificação com 202,902m² e edícula com 37,10m², ambas em alvenaria, em bom estado de conservação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.6053 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000.
VALOR TOTAL: R$ 22.920,00 (Vinte e dois mil novecentos e vinte reais).
CONTRATADA: MAURO CEZAR VOSS, inscrito no CPF nº 529.074.309-04, e **LUIZI TEREZINHA TURRI VOSS,** inscrita no CPF nº 745.011.519-00.
DATA: 02/05/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:841C5CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Sebastiana Gomes Pepes

Padilha trecho entre Rua Goiás e a Rua Primeiro de Setembro, marginal à BR 476, com extensão de 308,00 m (trezentos e oito metros) e área de 2.366,62 m² (dois mil trezentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1017 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000; 09.001.15.451.0022.1017 4.4.90.51.00.00 Fonte 809.
VALOR TOTAL: R$ 343.454,99 (Trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.888.742/0001-44.
DATA: 03/05/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F2F42FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora.
VALOR TOTAL: R$ 241.139,90 (Duzentos e quarenta e um mil e cento e trinta e nove reais e noventa centavos).
CONTRATADA: INFOARTES STÚDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.644.872/0001-98.
DATA: 04/05/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:DA405765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018
TOMADA DE PREÇO 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017
OBJETO: Substituição e inclusão de cargos, para realização de Concurso público, a fim de formação de cadastro de reserva.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303;
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303;
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
07.003.10.301.0019.2040 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303;
09.001.15.451.0022.2064 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/511;
09.002.15.451.0023.2065 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/511;
09.003.26.782.0024.2067 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/511.
CONTRATADO: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 07.056.558/0001-38.
DATA: 25/04/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:91DFBFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2018
Decreto nº 49/2018 de 03/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 97.500,00 (ninety-seven thousand five hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0017.1.021.		Aquisição Caminhão Agricultura	
490 - 4.4.90.52.00.00	31787	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00
Total Suplementação:			97.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.99.11.04.00000000	Fonte: 31787	97.500,00
Total da Receita:		97.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:532648ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 050/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

04/05/2018
Exercício: 2018

Decreto nº 50/2018 de 03/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.550,00 (thirty-two thousand five hundred fifty and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
126 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
170 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
Total Suplementação:			32.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
156 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
168 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
286 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
438 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			32.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:752CE7BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO -HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ROSELENE RAMPINELLI – ASSESSORIA PEFAGOGICA – ME, com o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Florida, 7 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:10A4C537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 46/2018

OBJETO: Contratação de serviço especializado para tradução simultânea de palestra que será proferida pelo Professor JERRY BRIGHTMAN, a ser realizada na UNIPAR, em 09 de maio de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	CONTEXTOS - TEXTOS E EDIÇÕES LTDA ME	SERV	1,00	5.000,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DISPENSA Nº 46/2018** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CB74FC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de maio de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de climatizadores para utilização no Centro de Eventos do Bairro Alvorada e Secretaria Municipal do Esporte, incluindo a instalação e mão de obra.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 22 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58445D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de maio às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, ***MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE***, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de maio às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:45977706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 15/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo. Prazo de execução: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias e prazo de vigência: 455(quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1C78F8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICACAO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	334.356,28
2	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	368.729,50

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

OLGA DUARTE TIEZERINI

LEANDRO SCHMIDT

GUILHERME SERFERT NETO

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DC8B59FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018 – Processo nº.261/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – CNPJ: 06.127.890/0001-83 ITENS 008 R$ 550,00; 013 R$ 195,00. Valor total R$ 6.865,00.
2 – ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – CNPJ 07.127.606/0001-31 ITENS 011 R$ 85,00; 020 R$ 1.225,00. Valor total R$ 6.175,00
3 – MOVEIS ANDRIEI LTDA – CNPJ 14.282.205/0001-11, ITENS 01 R$ 326,50; 002 R$ 340; 007 R$ 58,60; 015 R$ 325,00. Valor total: 10.646,90
4 – EKOMOB COMERCIAL EIRELI – CNPJ 15.825.521/0001-55, ITENS 005 R$ 186,53; 016 R$ 308,50. Valor total: 4.031,95
5 – MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIO – CNPJ 20.371.330/0001-09, ITENS 004 R$ 2.412,25; 012 R$ 80,46. Valor total: 10.855,90
6 – FLC SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 22.371.010/0001-76, ITENS 019 R$ 1.950,00; 021 R$ 1.597,25. Valor Total: 10.289,00

7 – DACON EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 26.297.976/0001-19, ITENS 014 R$ 294,20. Valor total: 2.942,00
8 – MV ELETRONICOS EIRELI – CNPJ 27.895.281/0001-44, ITENS 010 R$ 1.200,00. Valor total: 40.800,00
9 – MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ 68.886.605/0001-65, ITENS 003 R$ 716,64. Valor total: 4.299,84.
10 – POSSATO & POSSATTO LTDA – CNPJ 72.150.550/0001-06, ITENS 006 R$ 1.195,99. Valor total: 5.979,95
11 – CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E QUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 73.334.476/0001-32, ITENS 017 R$ 202,35; 018 R$ 839,68. Valor total: 11.836,75
12 – CIRUPAR COMERCIO DE QUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS – CNPJ 79.733.572/0001-30, ITENS 009 R$ 700,00. Valor total: 2.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 117.522,29 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ABD5AEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Aquisição de Balança Eletrônica para pesagem de bovinos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

General Carneiro, 07 de Maio de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A9F92BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI – ME, CNPJ: 18.036.852/0001-02**, para a participação de servidor e Vereador em curso de capacitação em gestão pública **"LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; OS DESAFIOS DA SAÚDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS"**, a ser realizado no período de 08 a 11/05/2018, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com valor total de R$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)**.**

CREDOR: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI – ME
CNPJ: 18.036.852/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Continental, 980 – Centro – Pato Bragado/PR.
VALOR: R$1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 07 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7611536A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 032/2018/CM

EMENTA: "Exonera servidor público da Câmara Municipal de Goioerê, ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – EXONERAR, a partir de 08 de maio de 2018, o senhor **ADILSON SOUZA DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.375.985-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 517.571.849-53, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, constante do Anexo I, da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:41605C89

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 019/2018 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga a classificação final definitiva e homologação final do Concurso Público do Município de Goioerê nº 01/2017.

O PREfeito DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1. Não houve interposição de recursos quanto à classificação final preliminar do Concurso Público nº 001/2017.
2. A RATIFICAÇÃO da classificação final preliminar, divulgada por meio do Edital nº 018/2018, sendo a primeira lista com todos os candidatos inscritos e aprovados e a segunda lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência, a qual torna-se **CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA,** conforme **ANEXO I**:
3. A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Concurso Público do Município de Goioerê, aberto pelo Edital nº 001/2017.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos** a partir da presente homologação.

Goioerê, 08 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:44656D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.851/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 02 de Maio de 2018, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 o senhor ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 18.120.282 SSP/SP, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C172FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 03 de Maio de 2018 a senhora CARLA REGINA GENTILINI portador do Rg.Nº.4.185.925-3 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação de A.I.H, nomeado através da portaria nº. 086/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7168DE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora JANAINA DE SOUZA FLÁVIO portador do RG. Nº. 5.476.962 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fortalecimento Familiar, lotado na Secretária de Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Maio de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:621EE338

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2.017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 229/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/18
CONTRATADO: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, em Escolas Municipais de Educação e Edificação Pública.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.166,34 (cinqüenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
DATA: 07/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:5836B6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/18
CONTRATADO: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, APTA PARA EXECUTAR O AUMENTO DE

CARGA ELÉTRICA na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)
DATA: 07/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:48C76454

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/18
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, LABORATORIAL, COMUNICAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 89.700,20 (oitenta e nove mil e setecentos reais e vinte centavos)
DATA: 07/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:B11A4AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº.064/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/18
CONTRATADO: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, LABORATORIAL, COMUNICAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais)
DATA: 07/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:9F51B519

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/18
CONTRATADO: MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, LABORATORIAL, COMUNICAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 72.388,00 (setenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais)
DATA: 07/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D9523818

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/18
CONTRATADO: PRIDE ATACADO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, LABORATORIAL, COMUNICAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 54.488,00 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
DATA: 07/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:400337C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/18
CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI -EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, LABORATORIAL, COMUNICAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 125.408,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oito reais)
DATA: 07/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:EF971361

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 447/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pelo senhor BRUNO KRAIEWSKI, inscrito no CPF sob o nº 055.101.489-00, portador da cédula de identidade RG. nº 8.423.777-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 447/2017, referente à Tomada de Preço nº 016/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA em virtude das intempéries sofridas na época da execução, devido a vários dias chuvosos, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a partir de 10 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 07 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

BRUNO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções LTDA - EPP

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:A7342070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado IRANI PEREIRA DE MORAES, pessoa física, residente na Rua Tupinambás, Jardim Primavera, nesta cidade, CEP: 87360-000, portador da cédula de identidade RG nº 7090963-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 802.139.109-00, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 141/2017 sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 141/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.

O Distrato em questão será processado a partir do dia 02 de maio de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 02 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IRANI PEREIRA DE MORAES
CPF: 802.139.109-00

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C9C024CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.562/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.155-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA	
3.3.50.41.1061-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 140.000,00
TOTAL	R$. 140.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.135-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS/ATIVIDADES ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.50.41.687-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 140.000,00
TOTAL	R$. 140.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:BCE08360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.849/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.562/2.018 de 03 de Maio de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.155-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA	
3.3.50.41.1061-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 140.000,00
TOTAL	R$. 140.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.135-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS/ATIVIDADES ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.50.41.687-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 140.000,00
TOTAL	R$. 140.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:CEB9CDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/05/2018	360,39
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/05/2018	2.088,40
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	03/05/2018	57.322,98
FNS – Fundo Nacional de Saúde	PAB Fixo	04/05/2018	64.313,17
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/05/2018	386,24
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/05/2018	526,86

Goioerê, 07 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C2BD9710

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 243/2.018

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEIS PARA DOAÇÃO – MATRÍCULA Nº 27.381 Lote n°6, da quadra n°10 do loteamento denominado "Jardim das Américas III, no perímetro urbano o município de Goioerê com área total de 198,90 metros quadrados. Aos 04 dias do mês de maio de 2018, as 15h00 horas, nas dependências do Paço Municipal de Goioerê, reuniram-se os senhores Núccia Lésliey Rodrigues Campos, José Henrique Plaza Lopes, Vilson Koiti Shono, Mauro Maximiano e Airton Gonçalves, todos membros da comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 243/2.018. Foi iniciada a reunião objetivando a AVALIAÇÃO de Bens Imóveis para doação, em discussão então desta comissão fora avaliado então que o bem constantes na matrícula nº 27.381 tem o valor de R$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, procedendo-se a assinatura da presente ATA pelos membros desta comissão.

NÚCCIA LÉSLIEY RODRIGUES CAMPOS

JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES

VILSON KOITI SHONO

MAURO MAXIMIANO

AIRTON GONÇALVES

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:77A9BD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 020/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 020/2018 de 07/05/2018. Cujo Objeto é: Locação de imóvel para atender necessidade da secretaria de Assistência Social. Adjudico a: ANTONIO FERREIRA PINTO, inscrita no CPF: , sediado a: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR, o objeto supra citado. Valor total de R$ 3.000,00.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 07/05/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5FC326CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2018

Data: 07 de maio de 2018.

Ementa: Concede férias à servidora Glaci Janete Tibes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Glaci Janete Tibes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 4.760.952-4 SSP/PR e CPF n. 986.039.909-30, no período compreendido entre 14 de maio a 02 de junho de 2018, relativo ao período aquisitivo de 07 de maio de 2017 a 06 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:847808B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de parte elétrica (manutenção preventiva e corretiva), incluindo o fornecimento de peças, nos veículos que compõem a frota deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI)

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de maio de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7A604CE2

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2018 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 735/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2018 do Poder Executivo Municipal,** e igualmente da prestação de contas e serviços da **Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2018**, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:
Dia: 29 de maio de 2018 (terça-feira);
Horário: 19h00min e 20h00min (pontualmente);
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8332D4C3

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0157/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 05 da quadra n° 011 do Parque Hortência – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 30 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

JOÃO DE MELO MOTA

Rua Louis Francescon, 471 – Parque Hortência - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F42E6171

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 158/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 04 da quadra n° 011 do Parque Hortência – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 30 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

GERALDO BENICIO GUEDES

Rua das Amoreiras, 190 – BLOCO 09 – Apto. 201 - Cosmos – Rio de Janeiro/RJ

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:132C4A79

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 159/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 014 da quadra n° 008 do Parque Hortência – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 30 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

HELENA MARIA DO NASCIMENTO

Rua Rio Grande do Sul, 294 – Parque Hortência – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A93C4113

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 162/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 01 da quadra n° 06 do Jardim Dona Tereza – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 30 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

MAURICIO MOENSTER

Rua Três de maio, 109 – Jardim Dona Tereza – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ACE2F51A

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 164/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 014 da quadra n° 024 do Jardim Zeballos – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros

quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 30 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional nº 29443-01

ELIAS RODRIGUES DE MORAIS

Rua Caetano Cavalieri, 480 – Jardim Zeballos – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DCD18078

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 166/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° (15A-15B)B-6 da 1ª GLEBA C.M.L. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 30 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

IVAN BENITO TIBURI

Avenida Waloszek Konrad, 990 – Centro – Iguatemi/MS

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C7C2C0C8

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 108/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 0001 da quadra n° 0022 do A.L.P.M.G – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com os fiscais José Donizete Alves ou Paulo Cezar Pascoal de Souza através do telefone 3642 9900.

Guaíra, 13 de março de 2018.

JOSE DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula Funcional 27405-03

PAULO CEZAR PASCOAL DE SOUZA
Fiscal de Preceitos
Matricula Funcional 6238-1

CELSO MARTINEZ

Rua Felix Lopes,169 – Vila Velha – Guaíra - Pr.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CBD91510

PROJUR
DECRETO Nº 181/2018 DATA: 07.05.2018

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação do Processo Seletivo Público Simplificado as candidatas, por não comparecerem no prazo estipulado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais

nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando o memorando sob o nº 2282/2017,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação, por não comparecerem no prazo estipulado, as candidatas a seguir mencionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocadas pelo Edital de Convocação nº 005/2018, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço www.guaira.pr.gov.br.

Nome	Cargo	Classificação	Inscrição Nº
MiriamBrozolotto	**Professor**	82º lugar	8
LeticiaChaves Garcia	**Professor**	83º lugar	33

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:46E47FD5

PROJUR
PORTARIA Nº 181/2018 DATA: 07.05.2018

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 071/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os memorandos nº 2.623/2017 e nº 1.771/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 071/2018, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CB48F5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.70/2017, objetivando a Aquisição de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante.. decorrente de Pregão n° 47/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARILDO MARTINS BONILHA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.048.151/0001-12. aditivam o contrato na importância de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,07 DE MAIO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A383E223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 040/2018

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 023/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 07 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 040/2018
CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 023/2018

Agente Comunitário de Saúde
Micro área Bela Vista

· Anderson Lucas da Silva Cabral

Guaraniaçu, 07 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0848C718

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3113/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2049/4	SIRLEI DE JESUS DA SILVA FRANÇA	2008/2013	16/05/2018 A 13/08/2018	7.295.592-7 SSP/PR	SERVIDORA BRAÇAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:77931800

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 041/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 085/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 07 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 041/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 085/2018

Motorista:

· Carlos Alexandre Gonçalves
· Luis Carlos Paim de Andrade

Guaraniaçu, 07 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EBC32EAF

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI (Unipública)
CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR: R$1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Gestão Financeira – Aquisições, Retenções e Empenhamentos", que será realizado de 09 a 11 de maio de 2018 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 07 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:F6C8EF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de março de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
João P. B. Ferreira & Cia Ltda ME	**299.915,72**	**1º**
Pinheiro e Andrades Ltda ME	318.173,90	2º

INABILITAÇÃO: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 07 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:130C7328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, que fará realizar licitação na modalidade acima visando Aquisição de botijões criogênicos capacidade máxima de 12 lt para conservação de sêmen bovino destinados à Secretaria Municipal de Agricultura. O certame licitatório será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 18.05.2018
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 07 de maio de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DD45E25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MELATTI E MELATTI LTDA ME

CNPJ: 78.446.853/0001-49
ITEM: 1-52-53
VALOR: R$ 243,40 (duzentos e quarenta e três reais quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 1962

Contratado: ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 85.477.586/0001-32
ITEM: 4-6-7-9-11-18-26-27-28-29-41-48-49-50-54-55-56-57-58
VALOR: R$ 10.924,89 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais oitenta e nove centavos).
CONTRATO Nº: 1963

Contratado: ELISMED COML DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS EIRELI EPP

CNPJ: 07.127.606/0001-31
ITEM: 8
VALOR: R$ 118,00 (cento e dezoito reais).
CONTRATO Nº: 1964

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.042.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente
100021030510022.100.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência junto à Clínica de Fisioterapia Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 07.05.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME

CNPJ: 19.444.651/0001-07
ITEM: 12-13-14-15-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-42-43-44-45-47-51
VALOR: R$ 2.373,68 (dois mil trezentos e setenta e três reais sessenta e oito centavos).
CONTRATO Nº: 1965

Contratado: CENTURY COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 02.885.591/0001-57
ITEM: 16
VALOR: R$ 1.853,16 (mil oitocentos e cinqüenta e três reais dezesseis centavos).
CONTRATO Nº: 1966

Contratado: SUPERAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 23.643.895/0001-88
ITEM: 17-19-21
VALOR: R$ 323,57 (trezentos e vinte e três reais cinqüenta e sete centavos)
CONTRATO Nº: 1967

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.042.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente
100021030510022.100.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência junto à Clínica de Fisioterapia Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 07.05.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: COMERCIAL USUAL EIRELI EPP

CNPJ: 14.050.075/0001-91
ITEM: 22-23
VALOR: R$ 2.327,88 dois mil trezentos e vinte e sete reais oitenta e oito centavos).
CONTRATO Nº: 1968

Contratado: DIGITO INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 00.061.511/0001-13
ITEM: 29
VALOR: R$ 1.299,60 (mil duzentos e noventa e nove reais sessenta centavos)
CONTRATO Nº: 1969

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.042.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente
100021030510022.100.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência junto à Clínica de Fisioterapia Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 07.05.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9182F008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 036/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regular ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
21301	ANTONIO CARLOS DINIZ	MOTORISTA	2016/2017	30	07/05/2018 A 05/06/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E7971688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018

Aos 07 (Sete) dias do mês de Maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 022/2018, Processo de Registro de Preços nº. 017/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal para atender o programa social "Toda Criança na Escola", criado pela lei municipal nº. 391/2007, de 14 de abril de 2007, regulamentado pelo decreto 044/2017 de 16 de fevereiro de 2017 e para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003,004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP CNPJ: 20.662.059/0001-52	36.325,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 07/05/2018 até 06/05/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:612E8F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 075/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1200.3.3.90.39.00.00 – 01 497 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1190.3.3.90.30.00.00 – 03 497 Obras e Instalações R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (Sete) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:8DCC3D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 015/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 026/2018, EM DATA DE 07 DE MAIO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2018, para participar do SEMINÁRIO: "LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS." "OS DESAFIOS DA SAÚDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS, COMO AGENTES PÚBLICOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO PODEM ATUAR EM CONFORMIDADE."

O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E0DCAF31

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 016/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 027/2018, EM DATA DE 07 DE MAIO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2018, para participar do SEMINÁRIO: "LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS." "OS DESAFIOS DA SAÚDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS, COMO AGENTES PÚBLICOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO PODEM ATUAR EM CONFORMIDADE."

O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:25E4E4E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3358/2017 datado de 27/09/2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença Especial, de 02 (dois) mês da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 03 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B049837

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PUBLICO N°. 004/2017-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PEDRO URCOVICHE 51299348904**, Inscrita no CNPJ nº. 11.561.179/0001-72, com sede na Rua Dr. Jaime Clark, n° 710, centro, no município de Iporã/Pr., CEP 87.560-000, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Pedro Urcoviche**, residente e domiciliado a Rua Dr. Jaime Clark, n° 710, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, com RG n° 3.194.473-2 e CPF n° 512.993.498-04 Celebram o presente Termo Aditivo ao Chamamento Publico n°. 004/2017, decorrente da Inexigibilidade n° 008/2017, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 02/04/2019, com base no que dispõe o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo

Iporã / PR, 02 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Pedro Urcoviche
51299348904.
Contratada
PEDRO URCOVICHE
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D332A1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018 PMI – PROCESSO Nº.022/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
Objeto: Alienação de bens inservíveis.
Valor Total: R$. 11.455,16 (onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Fundamento legal: Art. 17, Inciso II alínea "f", e Art. 24, Inciso XXIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de maio de 2018.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Secretaria Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.006/2018-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 022/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, Art. 17, Inciso II alínea "f", e Art. 24, Inciso XXIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E7D51909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.692/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 698.000,00 (Seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
08.004.18.451.0025.1107	PROGRAMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33751	20.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	8.000,00
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03496	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	03496	275.829,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03496	19.171,00
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	35.000,00
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03495	335.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**698.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 e anulação parcial ou total de dotações orçamentarias abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, I e III, da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
03496	PROGRAMA P.A.B. FIXO	**B.B. 14.024-4**	**260.000,00**
33751	PROGRAMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	**B.B. 24.326-4**	**20.000,00**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO TOTAL			**280.000,00**

Anulação de Dotação:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
08.001.20.608.0027.1024	**AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	8.000,00
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2083	**MANUT. FUNDO MUN. SAUDE – RECURSOS LIVRES**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	35.000,00
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03496	40.000,00
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ**		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	135.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	55.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	140.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**418.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A4610EA9

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.693/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1108	**AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31337	240.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**255.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A - **EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO (SESA)			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.10.11.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31337	240.000.00
TOTAL DO EXCESSO			**240.000,00**

B – ANULAÇÃO DOTAÇÃO:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2083	**MANUT. FUNDO MUN. SAUDE – RECURSOS LIVRES**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***15.000,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.606/2016 (LDO) e 1.614/2016 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:FC63C382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1689/2018

Súmula: Concede Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ ao Senhor DIOMAR FRANCISCO MAZZUTTI e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e **Eu, Carlos César de Carvalho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ Senhor DIOMAR FRANCISCO MAZZUTTI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A06237D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1690/2018

Súmula: Concede Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Casal JOSÉ POLIZEL e MARIA CLOTILDE POLIZEL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e **Eu, Carlos César de Carvalho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Casal JOSÉ POLIZEL e MARIA CLOTILDE POLIZEL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B05DE675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1691/2018

SÚMULA: Alterar o artigo nº 14 da Lei Municipal n.º 1.089/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI,** :-

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a Alterar o artigo nº 3º da Lei Municipal n.º 1.089/2005 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo de Itambaracá, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 - O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 07 (nove) membros efetivos e respectivos suplentes:

I. 01 (um) representante do Executivo Municipal
II. 01 (um) representante do Legislativo Municipal,
III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo,
IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação,
V. 01 (um) representante do Sindicato,
VI. 01 (um) representante da Instituição Financeira,
VII. 01 (um) representante de empresa na Área Turística.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C2C4B272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO CLASSIFICAÇÃO INICIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL (Pontos)
001	DENISE APARECIDA ROBERTO	2,5
002	DENISE MARA RUBIM BONIFÁCIO	2,5
007	ELISÂNGELA MUNHOZ	1,1
008	MAURICÉIA DAS GRAÇAS FERIATO	1,0
004	DANIELE APARECIDA ARAÚJO DA CRUZ	1,0
005	LEIDJANE BARROS DE PAULA	1,0
003	INGLYD MARCELY FERRATTO	ELIMINADO
006	ROSEMARY DE ANDRADE PEREIRA GIANINI	ELIMINADO
009	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES NAME	ELIMINADO
010	DANIELA APARECIDA FERREIRA DE AGUIAR	ELIMINADO

Itambaracá/PR, em 07 de Maio de 2018.

ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:09B7BEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 076/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Moisés Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C1C7F514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 077/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao José Maria Rodrigues dos Santos, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0114368D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 078/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor José Roberto Silla, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Urbanismo, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C62DFDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 015/2018

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 014/2018

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Consumo (refrigerante, água, gelo e sorvetes) destinados às atividades, eventos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Kits para auxílio natalidade destinados famílias carentes do Município, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.

PREÇO MÁXIMO: R$ 18.374,00 (dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 07.002.08.244.0038.2074-33.90.30.00.00, fonte 31934; nº 07.002.08.244.0037.2050-33.90.30.00.00, fonte 31934; nº 07.002.08.244.0059.2118-33.90.30.00.00, fonte 31934; nº 07.002.08.244.0059.2119-33.90.30.00.00, fonte 31934; nº 07.003.08.243.0051.6001-33.90.30.00.00, fonte 01000; e nº 07.004.08.243.0035.6007-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 22 de maio de 2018.

ABERTURA: dia **22 de maio de 2018, as 09h:01m**, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 07 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A66B4FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 079/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Wellington Carlos de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE0CA256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 578/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a A.P.M.I – Associação de Proteção á Maternidade e Infância de Itaperuçu.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, HELIO VIEIRA GUIMARAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a A.P.M.I Associação de Proteção á Maternidade e Infância de Itaperuçu, no exercício de 2018**.**

Art. 2º - O Convênio prevê o repasse financeiro referente ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar do Governo Federal.

Art. 3º- Os repasses financeiros citados no artigo anterior decorrem de repasse de valores repassados pelo Governo Federal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, liberados em 10 (dez) parcelas iguais, conforme abaixo discriminado:
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

NIVEL	Nº ALUNOS	Nº DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR PER CAPITA (R$)	VALOR DE REPASSE (R$)
Creche	10	20	1,07	214,00
Pré Escola	06	20	0,53	63,60
Ens. Fundamental	29	20	0,36	208,80
Ens. Fund. EJA	70	20	0,32	448,00
Atendimento Especializado	05	20	0,53	53,00
TOTAL	**120**			**987,40**

Parágrafo Único – O Termo de Colaboração a ser firmado será encaminhado ao Poder Legislativo para conhecimento em até 30 dias após a publicação da lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 26 de abril de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:82357772

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 579/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, HELIO VIEIRA GUIMARAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com **CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE,** no exercício de 2018**.**

Art. 2º - O Convênio prevê o repasse financeiro referente ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar do Governo Federal.

Art. 3º- Os repasses financeiros citados no artigo anterior decorrem de repasse de valores repassados pelo Governo Federal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, liberados em 10 (dez) parcelas iguais, conforme abaixo discriminado:
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

NIVEL	Nº ALUNOS	Nº DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR PER CAPITA (R$)	VALOR DE REPASSE (R$)
Creche	61	20	1,07	1.305,40
Pré Escola	56	20	0,53	593,60
Ens. Fundamental	328	20	0,36	2.361,60
Ens. Médio	27	20	0,36	194,40
TOTAL	472			**4.455,00**

Parágrafo Único – O Termo de Colaboração a ser firmado será encaminhado ao Poder Legislativo para conhecimento em até 30 dias após a publicação da lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 26 de abril de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B6396279

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 580/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a A.P.M.I – Associação de Proteção á Maternidade e Infância de Itaperuçu.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, HELIO VIEIRA GUIMARAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **A.P.M.I Associação de Proteção á Maternidade e Infância de Itaperuçu,** no exercício de 2018**.**

Art. 2º - O Convênio prevê o repasse financeiro referente ao **PPD-Programa de Atenção Pessoas Portadores de Deficiência.**

Art. 3º- O Programa de Atenção á Pessoas Portadores de Deficiências – PPD trata-se de transferência como subvenções sociais á entidades que prestam atendimento a pessoas portadoras de deficiência. Os recursos são repassados em **12 (doze)** parcelas iguais de **R$ 304,05 mensais**, totalizando **R$ 3.648,60 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos),** amparado por legislação federal, conforme abaixo discriminados:

Parágrafo Único – Os Termo de Colaboração a ser firmado será encaminhado ao Poder Legislativo para conhecimento em até 30 dias após a publicação.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 26 de abril de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:190C0F97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° ADITIVO DE CONTRATO Nº533/2016

Modalidade: inexigibilidade nº 09/2016
Contratante: Munícipio de Itaperuçu
Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR.
Objeto: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Valor: R$7.444,43(sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta três centavos)
Data da assinatura: 27 de abril de 2018
Vigência: o presente aditivo terá vigência até a data de 30/04/2020.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F6911EAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 - APMI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONENIADA: A.P.M.I. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA CNPJ 72.106.289/0001-39
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.874,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 578/2018, LEI Nº 13.019/2014 E LEI Nº 13.204/2015

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F253F090

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 – CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE - P.N.A.E

CONVENENTE MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONVENIADA: CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE
CNPJ: 78.462.025/0001-02
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 44.550,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS),
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI MUNICIPAL Nº 579/2018, LEI Nº 13.019/2014 E LEI Nº 13.204/2015.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3CBA0DC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 A.P.M.I PPD

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONVENIADA: A.P.M.I. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO Ppd – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.648,60 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL 580/2018 E LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F3956851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 077/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Prorrogação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de manutenção, aferição e calibragem em uma balança rodoviária instalada no Terminal de calcário municipal.
Sessão de julgamento-data anterior: 08/05/2018 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 21/05/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto., Municpal de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:89D4B517

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2017 DA LICITAÇÃO 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 106/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 026/2017
Pregão Presencial Nº 024/2017
OBJETO: Prestação de serviços de UTI Móvel - SAV - Serviço Avançado de Vida - adulto e pediátrico, para o Hospital Municipal. (1.500 km , 22 horas médicas e 15 deslocamentos).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Medvida - Emergências Médicas Ltda.
Valor global: R$ 38.460,00.
Aditivo de prazo: 12 meses.
Vigência anterior: 07.04.2017 a 06.04.2018.
Vigência aditivada: 07.04.2017 a 06.04.2019.
Aditivo de valor: R$ 38.460,00.
Valor global anterior: R$ 38.460,00.
Valor global com aditivo: R$ 76.920,00.
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivai PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MEDVIDA - EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E48EEACC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 058/2018 DA LICITAÇÃO 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 058/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 039/2018
Pregão Presencial Nº 025/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - 03 linhas - Ivaí a Ponta Grossa(56.760,00 km) e 01 linha Ivaí a Irati.(14.964,00 km).
CONTRATANTE: Municipio de Ivaí - Pr
CONTRATADO: G.E. Socolovski Eireli EPP.
Valor unitária-linha Ivaí a Irati: R$ 3,99
Valor unitário-linhas Ivaí a Ponta Grossa: R$ 4,15
Valor global: R$ 295.260,36.
VIGÊNCIA: 20.03.2018 a 19.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:45C074D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 070/2018 DA LICITAÇÃO 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 070/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 02 automóveis, tipo Hatch, motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros,, 05 portas, marca GM/Chevrolet, modelo Onix Joy, ano 2018/2018, potência 78 CV (100 % gasolina)e 80 CV(100 % etanol) para transporte de crianças e adolescentes residentes na Casa Lar "Anjo da Guarda".
CONTRATANTE: Municipio de Ivaí - Pr
CONTRATADO Cipauto Veículos Ltda.
Valor unitária -: R$ 44.750,00.
Valor global: R$ 89.500,00.
VIGÊNCIA: 03.04.2018 a 01.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F36912FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 057/2018 DA LICITAÇÃO 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 057/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 040/2018
Pregão Presencial Nº 026/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Transporte de passageiros - pacientes para tratamento de saúde em municípios da região próximos a Ivaí, Curitiba e sua região metropolitana, estudantes para viagens intermunicipais (jogos oficiais do Estado do Paraná) e interestaduais para o desenvolvimento estudantil, atletas para jogos em que estiverem representando o Município de Ivaí, produtores rurais para eventos relacionados ao desenvolvimento agropecuário, e para outros segmentos em atendimento a população do Município. Lote 01: 20.000 km para 40 lugares e lote 02: 20.000 km para 24 lugares.
CONTRATANTE: Municipio de Ivaí - Pr
CONTRATADO: G.E. Socolovski Eireli EPP.
Valor unitária do lote 01-: R$ 4,22
Valor unitária do lote 02-: R$ 3,46
Valor global: R$ 153.600,00.
VIGÊNCIA: 20.03.2018 a 19.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:722F16B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 073/2018 DA LICITAÇÃO 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 073/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 047/2018
Pregão Presencial Nº 032/2018
(Leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de tendas tipo pirâmide para a XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí-Pr, nos dias 20 a 22/04/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Nilza Aparecida de Sibie Me.
Valor global: R$ 4.390,00.
VIGÊNCIA: 11.04.2018 a 10.02.2019.
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

NILZA APARECIDA DE SIBIE ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1D3E69B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 072/2018 DA LICITAÇÃO 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 072/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de som para eventos a serem realizados no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: SB Eventos e Produções Ltda.
Valor global: R$ 28.750,00.
VIGÊNCIA: 11.04.2018 a 10.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SB EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9C842AD2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 074/2018 DA LICITAÇÃO 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 074/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 050/2018
Pregão Presencial Nº 035/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Orientadores de público para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 20.04.a 22.04.2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: LAS Segurança Ltda. - ME
Valor global: R$ 32.000,40.
VIGÊNCIA: 11.04.2018 a 10.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LAS SEGURANÇA LTDA. - ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FD8BDFD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 075/2018 DA LICITAÇÃO 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 075/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Show pirotécnico para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 20.04.a 22.04.2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Mundial Fogos Ltda.
Valor global: R$ 7.800,00.
VIGÊNCIA: 11.04.2018 a 09.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MUNDIAL FOGOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:57E047BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 092/2018 DA LICITAÇÃO 056/2018 - TOMADA DE PREÇOS 016/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 092/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 056/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de itens para a brinquedoteca - Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O Lúdico como uma forma de socialização"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: SZ Byte Informática Ltda. - EPP
Valor global: R$ 3.609,50
VIGÊNCIA: 02.05.2018 a 01.05.2019.
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. - EPP .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:689710F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 087/2018 DA LICITAÇÃO 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 087/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 060/2018
Pregão Presencial Nº 038/2018
Registro De Preços 006/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 120.000 litros de óleo diesel S-10 para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Agricopel Diesel Paraná Ltda.
Valor unitário: R$ 3,10
Valor global: R$ 372.000,00.
VIGÊNCIA: 26.04.2018 a 26.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 25.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3CE61502

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 081/2018 DA LICITAÇÃO 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 081/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de banheiros químicos (40 unidades) para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr, nos dias 20 a 22/04/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO Eficaz Locadora Ltda-EPP
Valor global: R$ 6.900,00.
VIGÊNCIA: 17.04.2018 a 15.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AE1FBFA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 085/2018 DA LICITAÇÃO 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 085/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 067/2018
Pregão Presencial Nº 043/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de apartamentos e suítes de hotel para hospedagem das comitivas dos shows artísticos do Trio Parada Dura, das duplas Vitor e Leo e Yago e Santhigo, e de Michel Teló para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr, nos dias 20 a 22/04/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO Hotel Toscana Inn Eireli Me
Valor global: R$ 9.900,00.
VIGÊNCIA: 19.04.2018 a 18.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 18.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

HOTEL TOSCANA INN EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0CA5030C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 084/2018 DA LICITAÇÃO 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 084/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 068/2018
Pregão Presencial Nº 044/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de mesas e cadeira para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí-Pr, nos dias 20 a 22/04/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO ABP-Comércio de Bebidas Ltda.
Valor global: R$ 2.400,00.
VIGÊNCIA: 19.04.2018 a 18.05.2018.

DATA DA ASSINATURA: 18.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ABP-COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BFCCD3FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 090/2018 DA LICITAÇÃO N° 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 090/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 069/2018
Pregão Presencial Nº 045/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza e Gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO L&L Cavassim Ltda.-Me
Valor global: R$ 3.647,50.
VIGÊNCIA: 02.05.2018 a 30.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA.-ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:964DF31B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 091/2018 DA LICITAÇÃO N° 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 091/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 069/2018
Pregão Presencial Nº 045/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza e Gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO Multicenter& Digicolor Atacado Ltda.
Valor global: R$ 1.147,30.
VIGÊNCIA: 02.05.2018 a 30.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER& DIGICOLOR ATACADO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6618966F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 081/2018 - PREGÃO Nº 052/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Correção do número do Processo Eletrônico
LICITAÇÃO N° 081/2018
PREGÃO Nº 052/2018
PROCESSO ELETRÔNICO 004/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mobiliários, , equipamento de ar condicionado, telefone sem fio, e impressora multifuncional para a Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 17.05.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030110011041449052004981752
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A5156A68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO N° 083/2018 - PREGÃO Nº 053/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO 005/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Correção do número do Processo Eletrônico
LICITAÇÃO N° 083/2018
PREGÃO Nº 053/2018
PROCESSO ELETRÔNICO 005/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Dois (02) automóveis, zero km, ano/modelo 2017/2018, motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros,), 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, apoio de cabeça dianteiro e traseiro e demais características técnicas do edital para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Sessão de julgamento: 21.05.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
05012060620011017449052008020773
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E5234B72

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2018

PORTARIA Nº 057/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. LETICIA RIBEIRO SILVESTRIN, Chefe da Agencia do Incra**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09.02.17 a 09.02.18, para o período concessivo de 21 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0B5E8E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 007/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018-PMI, para o cumprimento do objeto Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para gestão administrativa de projetos elétricos para o Município de Ivatuba, a empresa MARCELO SALDANIA – ENGENHARIA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.075.659/0001-75, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais).

Ivatuba - Pr, 04 de Maio de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D262CC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 007/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018-PMI, para o cumprimento do objeto Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de ampliação da rede de iluminação pública compreendendo a entrada da cidade e a Praça dos Pioneiros do Município de Ivatuba, a empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.062.099/0001-09, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 95.048,00 (Noventa e cinco mil e quarenta e oito reais).

Ivatuba - Pr, 04 de Maio de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:080CE3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018-PMI

CONTRATO Nº. 027/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.286.960/0001-83.**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 12.180,19 (Doze mil cento e oitenta reais e dezenove centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **07 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 07 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:63E4D995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018-PMI

CONTRATO Nº. 028/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EMBRALON COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.614.272/0001-75.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 10.147,70 (Dez mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **07 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 07 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1FD014DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018-PMI

CONTRATO Nº. 029/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.228.076/0001-74.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 7.430,17 (Sete mil quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **07 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 07 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EEAD774A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 04/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
Transferências de recursos do PNATE	624,54	02/04/18
PAB/SUS – MAC – Bloco MAC	277,83	03/04/18
FNAS – Piso básico fixo (SUAS)	24.000,00	03/04/18
Transferências de recursos do FUNDEB	7.948,63	03/04/18
FNAS – Piso básico fixo (SUAS)	386,38	04/04/18
FNAS – Piso básico fixo (SUAS)	6.000,00	05/04/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	05/04/18
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. único (SUAS)	1.430,00	06/04/18
PAB/SUS – MAC – Bloco MAC	7.168,85	09/04/18
Transferências da cota-parte do FPM	334.441,63	10/04/18
FNAS – Piso básico fixo (SUAS)	6.000,00	10/04/18
Transferências de recursos do FUNDEB	11.473,82	10/04/18
Transferências de recursos do FUNDEB	10.410.26	11/04/18
PAB/SUS – ATENÇÃO BASICA – Agente Comunitário de saúde	4.056,00	13/04/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	12.560,00	13/04/18
Transferências do salário educação	8.197,25	13/04/18
Programa FNDE – construção de quadras PAC II	10.199,27	16/04/18
Transferências de recursos do FUNDEB	8.570,41	17/04/18
Transferências de recursos do FUNDEB	23.449,77	18/04/18
PNAE – Programa merenda escolar	3.390,80	18/04/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Assistência financeira complementar	2.028,00	19/04/18
Transferências de recursos – PNATE	758,46	19/04/18
Transferências da cota-parte do FPM	68.612,55	20/04/18
Transferências de recursos do FUNDEB	2.115,26	20/04/18
Transferências de recursos do FUNDEB	1.872,67	24/04/18
Transferências de recursos do FUNDEB	6.464,61	25/04/18
Cota-parte do fundo especial do petróleo	8.933,95	26/04/18
Transferências da cota-parte do FPM	275.304,50	30/04/18
Transferências de recursos do FUNDEB	9.810,23	30/04/18
Transferências financeiras do ICMS – desoneração LC nº 87/96	1.608,95	30/04/18

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Mu8nicipal de Ivatuba, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4E1D19FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 048/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 32496	220.000,00
Valor da Suplementação .....:		**220.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 32496, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.03.1.1.02.00.00.00.00	MAC – Hospsus	32496	220.000.00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**220.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462-o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:20BC4CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 334/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 07/05/2018, a Portaria nº. 334/2018, código identificador: 25371B72, Edição 1499,

Onde se lê: no horário das 07h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 656/2018.

Leia-se: no horário das 07h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 830/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 04 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9F1CF9A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 333/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 87,08 (oitenta e sete reais e oito centavos) a favor do Sr. JOSÉ ANTONIO GOLFETTO, servidor público municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, no dia 08 e 09/05/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de Segurança do Trabalhador na Construção Civil organizada e ofertada pelo CEREST Macronorte 17ª Regional de Saúde, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 829/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7765AA10

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 332/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 04/05/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da reunião do CRESEMS e Comissão Intergestora Regional, na cidade de Pitangueiras-Paraná, no horário das 08h00h às 17h00h, conforme protocolo nº. 832/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 03 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:398D6486

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 331/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. TEDI WILLIAN SEGRE, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 04/05/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da reunião do CRESEMS e Comissão Intergestora Regional, na cidade de Pitangueiras-Paraná, no horário das 08h00h às 17h00h, conforme protocolo nº. 833/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 03 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6EA42D73

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº7/2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 7/2018 de 11/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 253.084,95 (duzentos e cinqüenta e três mil e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
556 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.479,32
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200.		**Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorg**	
557 - 3.3.71.70.00.00	03504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.368,59
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.057.		**Manutenção da Iluminação Pública**	
558 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.459,18
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.306.0011.2.016.		**Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola**	
550 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.306.0011.2.026.		**Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE**	
551 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.306.0011.2.042.		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
552 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.306.0011.2.090.		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA**	
553 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.306.0011.2.169.		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial**	
554 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.314,78
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.194.		**Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO**	
545 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17,30
10.010.10.301.0010.2.195.		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA F**	
548 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	660,41
546 - 3.1.90.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660,41
10.010.10.301.0010.2.196.		**MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS**	
549 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.671,60
547 - 3.1.90.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.219,90
10.010.10.302.0010.2.037.		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
555 - 3.3.90.30.00.00	03369	MATERIAL DE CONSUMO	12.076,31
10.010.10.304.0010.2.036.		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
559 - 3.1.90.11.00.00	03497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.955,32
560 - 3.1.90.13.00.00	03497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.201,83
561 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
563 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
562 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**253.084,95**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3107	Salário Educação
3369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's
3495	Atenção Básica - Exercício Anterior
3497	Vigilância em Saúde
3501	Receitas de Alienações de Ativos
3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
3507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 11/01/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4E8ECCD7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 9/2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 9/2018 de 30/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059.		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
514 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059.		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
489 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073.		**MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
515 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059.		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	

511 - 3.3.90.30.00.00	3866	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
513 - 4.4.90.52.00.00	3801	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
512 - 4.4.90.52.00.00	3866	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
Total Suplementação:			**383.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 3501 Receitas de Alienações de Ativos
3801 PROGRAMA COLETA SELETIVA - RECICLO
3866 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA- EQUIPAMENTOS - CONVENIO 36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 30/01/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0F7D0454

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 11/2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 11/2018 de 31/01/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2017 de 19/09/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 302.969,67 (trezentos e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010	Secretaria de Agropecuária	
12.010.20.606.0016.1.087.	Adequação de Estradas Rurais	
517 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.469,67
Total Suplementação:		10.469,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010	Secretaria de Agropecuária	
12.010.20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
478 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.469,67
Total Redução:		10.469,67
Suplementação		
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010	Secretaria de Agropecuária	
12.010.20.606.0016.1.087.	Adequação de Estradas Rurais	
516 - 4.4.90.51.00.00 3863	OBRAS E INSTALAÇÕES	292.500,00
Total Suplementação:		292.500,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3863	CONVENIO 833496/2016 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 31/01/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BF310D00

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 337/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

CANCELAR A PORTARIA Nº 307/2018, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: 5D81A293, Edição 1499, de concessão de diárias a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, em decorrência da não realização da viagem.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9EAD9EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.517, de 02.05.2018, Francieli Cristina Trentin, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº8777809-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César FiatesFuriati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

FRANCIELI CRISTINA TRENTIN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1467E40C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.518, de 02.05.2018, Vera Maria Padilha Chiquitti, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8673280-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César FiatesFuriati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB8B3080

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.519, de 02.05.2018, Aldeneide Maria Favaro de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8001700-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César FiatesFuriati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:467F41EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	14/05/2018	18/05/2018
DIAMIR DA SILVA	01/05/2018	30/05/2018
ELIANA SILVEIRA PIERIN	15/03/2018	29/03/2018
JONAS CHEGALSKI	02/05/2018	31/05/2018
LISANDRO LOURENCO JUNIOR	02/05/2018	31/05/2018
LUCIANE LEINEKER PEREIRA	16/05/2018	14/06/2018
PEDRO RIBAS DO NASCIMENTO	01/05/2018	30/05/2018
SECRETARIA DA FAZENDA		
DELIZE RODRIGUES	21/05/2018	30/05/2018
LECIANE RASMUSEN GOLART	11/05/2018	30/05/2018
ODETE TRZASKOS	18/04/2018	27/04/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
LERIDIANE DE MEIRA BUENO	07/05/2018	05/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ALANA KOGERATSKI	09/05/2018	07/06/2018
ALESSANDRA AGUIAR PADILHA	01/05/2018	30/05/2018
ALINE APARECIDA MURBACH	02/05/2018	31/05/2018
ANA CRISTINA BOCOEN	01/05/2018	30/05/2018
ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	01/05/2018	30/05/2018
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	22/05/2018	05/06/2018
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	14/05/2018	28/05/2018
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	11/05/2018	30/05/2018
ARIANE RIBAS DAOU	15/05/2018	29/05/2018
BRAIELY DOS SANTOS MAURER	07/05/2018	16/05/2018
CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	02/05/2018	31/05/2018
CLEANDRO LOUIS CARNIERI	02/05/2018	31/05/2018
DEBORA VERBURG	21/05/2018	04/06/2018
ELENICE APARECIDA DE SOUZA	07/05/2018	16/05/2018
FERNANDO TEIXEIRA MACHADO	12/04/2018	11/05/2018
JAIME BUENO CAMARGO	02/05/2018	31/05/2018
JOSILENE FREITAS DE AMORIM	23/04/2018	22/05/2018
JUDITH RODRIGUES VIEIRA	03/04/2018	02/05/2018
JULIO CEZAR BOCOEN	01/05/2018	30/05/2018
JULITA SASS MOREIRA	07/05/2018	05/06/2018
MARILIA AFONSO DE LIMA	02/05/2018	31/05/2018
ROSECLEIDE HORNING DO VALE	07/05/2018	26/05/2018
SIMONE ROSSI	23/04/2018	07/05/2018
VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS	02/05/2018	31/05/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ANTONIO RIMENSOVSKI	02/05/2018	31/05/2018
FERNANDO FERRARI RAMOS	04/05/2018	11/05/2018
JOACIR RODRIGUES DA SILVA	02/05/2018	31/05/2018
JOAO ANTONIO DA SILVA SOARES	02/05/2018	31/05/2018
OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS	02/05/2018	31/05/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5085B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 6587/2018 de 09/04/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIA EUKO DREVENAK
CIRG Nº: 5.243.466-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 842
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF SÃO BENTO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/05/2018 a 30/07/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:121B481F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 1239/2017 de 27/11/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2015, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 03/01/2018 a 01/02/2018 e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados nos períodos compreendidos entre 21/05/2018 a 19/06/2018, 30 (trinta) dias, e 03/09/2018 a 02/10/2018 conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 97/2018 de 24/04/2018, do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS
CIRG Nº: 7.888.517-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7820
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8813033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 233/2018 de 27/02/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 14/03/2007 a 13/03/2012, para constar que, 34 (trinta e quatro) dias foram gozados entre 02/01/2018 a 04/02/2018, 30 (trinta) dias serão gozados entre 02/04/2018 a 01/05/2018, e que restam para usufruir, 26 (vinte e seis) dias, que serão gozados no período compreendido entre 01/10/2018 a 26/10/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 51/2018 de 18/04/2018, do Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 06.013.740-3 SSP/RJ
MATRÍCULA: 4908
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F9C9F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 537/2018, de 24/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOELISA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 682
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/04/2018 a 29/04/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 30/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0058F197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 538/2018, de 24/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: TADEU SODRE REGIS
CIRG Nº: 3.129.429-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1509
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/02/2018 a 10/06/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 11/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17AB9C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 232/2018 de 27/02/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 17/01/2011 a 16/01/2016, para constar que, 63 (sessenta e três) dias foram gozados entre 20/02/2018 a 23/04/2018, e que restam para usufruir, 27 (vinte e sete) dias, que serão gozados no período compreendido entre 02/01/2019 a 28/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 140/2018 de 18/04/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA
CIRG Nº: 7.203.397-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8166
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C2454B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 175/2018, de 14/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que constituí Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município;

Art. 2º – Onde se lê: “artigo 69, Inciso XXIV”, leia-se: “artigo 69, Inciso XXIX”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EF5CB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 219/2018, de 26/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que constituí a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 01- 02- 2018;

Art. 2º – Onde se lê: “artigo 69, Inciso XXIV”, leia-se: “artigo 69, Inciso XXIX”, e onde se lê: “com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias”, leia-se: “com a finalidade de no prazo de 90 (noventa) dias”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70905D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 277/2018, de 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que constituí a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 01- 03- 2018;
Art. 2º – Onde se lê: "artigo 69, Inciso XXIV", leia-se: "artigo 69, Inciso XXIX", e onde se lê: "com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias", leia-se: "com a finalidade de no prazo de 90 (noventa) dias";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A93C4CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 428/2018, de 02/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que constituí a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 01- 04- 2018;

Art. 2º – Onde se lê: "artigo 69, Inciso XXIV", leia-se: "artigo 69, Inciso XXIX", e onde se lê: "com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias", leia-se: "com a finalidade de no prazo de 90 (noventa) dias";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D202B7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição garrafinhas plásticas tipo squeeze para a Secretaria Municipal de Educação distribuir como premiação aos alunos participantes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, empresa vencedora: F. DE CASTRO MARINELI COMUNICAÇÕES, CNPJ: 24.709.512/0001-90, no valor de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 025/2018.

Lapa/PR, 07 de Maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05DAA21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 04, DE 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: BRUNO GOLL ZEVE
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CNH Nº: 04988490283

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 07 de maio de 2018

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO A PORTARIA Nº 04, DE 07 DE MAIO DE 2018

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, BRUNO GOLL ZEVE, matrícula nº 11554-02, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 07 de maio de 2018.

BRUNO GOLL ZEVE
CPF: 085.959.519-69

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E7FE2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09:30 horas do dia 21/05/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42)** 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 004/2018,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO MÓVEL E 01 (UM) AVENTAL DE CHUMBO, DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DO CIS CENTRO OESTE**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 26 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7537CBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SALA PARA SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, JUNTA MILITAR E EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO.

VALOR: R$. 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal - Pr, neste ato representado pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Educação, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 07 maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:69C87DEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 013/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 07 de maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9E1D1A0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, INSCRITA NO CNPJ N. 75.643.148/0042-11, FANTASIA (PARÓQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO), SITUADA NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, LARANJAL-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PADRE CÍCERO PEREIRA SOUSA, PORTADOR DO RG N. 1.297.606, INSCRITO NO CPF N. 602.646.324-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, EM LARANJAL-PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SALA PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, JUNTA MILITAR E EMISSAO DE CARTEIRA DE TRABALHO.

DATA DO CONTRATO: 07 de maio de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R$. 11.244,00 (Onze Mil duzentos e quarenta e quatro).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A2471C4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R$11.244,00 (Onze Mil duzentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal - Pr, neste ato representado pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 07 Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BAAEB857

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 014/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 07 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D216A471

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, INSCRITA NO CNPJ N. 75.643.148/0042-11, FANTASIA (PARÓQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO), SITUADA NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, LARANJAL-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PADRE CÍCERO PEREIRA SOUSA, PORTADOR DO RG N. 1.297.606, INSCRITO NO CPF N. 602.646.324-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, EM LARANJAL-PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 07 de Maio de 2018

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R$11.244,00 (Onze Mil duzentos e quarenta e quatro reais)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:17829503

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SALA PARA PROJETO GRUPOS DE MULHERES FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

VALOR: R$11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal - Pr, neste ato representado pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da sala para o projeto grupo de mulheres fortalecimento de vínculos, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 07 Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3F055A16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 015/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 07 de maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F0295F9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, INSCRITA NO CNPJ N. 75.643.148/0042-11, FANTASIA (PARÓQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO), SITUADA NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, LARANJAL-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PADRE CÍCERO PEREIRA SOUSA, PORTADOR DO RG N. 1.297.606, INSCRITO NO CPF N. 602.646.324-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, EM LARANJAL-PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SALA PARA GRUPO DE MULHERES FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

DATA DO CONTRATO: 07 de Maio de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R$11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:52FA6821

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

De um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOSMAR MOREIRA PEREIRA** brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, **CONTRATANTE,** e de outro lado, como **CONTRATADA, B.E.E.M PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 27.389.694/0001-57, com Sede na rua das Tipuanas nº 427 – jardim araucária na cidade de Campo Mourão estado do Paraná neste ato representado por Roberto Cardoso, morador da Rua da Tipuana n 427 JD das araucárias na Campo Mourão INSCRITO NO CPF Nº 587.677.389-15 E RG Nº 6.174.556-4, doravante denominado CONTRATADO, Resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto nos Artigos 57, da Lei 8.666/2003, mediante as clausulas e disposições seguintes:
CLAÚSULA PRIMEIRA: fica aditivado o contrato originário nas mesmas condições mudando a data da apresentação para o dia 28 de maio de 2018.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjal, 07 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

B.E.E.M PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO
(ART 57, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57 da Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 034/2018, referente ao procedimento Licitatório nº 036/2018, inexigibilidade nº 003/2018.

Laranjal- PR,07 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018)
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Josmar Moreira Pereira**, brasileiro, casado residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: B.E.E.M PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 27.389.694/0001-57, com Sede na rua das Tipuanas nº 427 – jardim araucária na cidade de Campo Mourão estado do Paraná neste ato representado por Roberto Cardoso, morador da Rua da Tipuana n 427 JD das araucárias na Campo Mourão INSCRITO NO CPF Nº 587.677.389-15 E RG Nº 6.174.556-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COM 18 INTEGRANTES, SENDO 15 ARTISTAS, 01 SONOPLASTAS 01 CERIMONIA E 01 MOTORISTA, PARA A REALIZAÇÃO DE PERFORMANCE ARTÍSITICO DURANTE ABERTURA DA FASE REGIONAL DO JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ A SER REALIZADO NO DIA 04 DE MAIO DE 2018 A PARTIR DAS 19: 00, HORAS NO GINÁSIO DE ESPORTE DA CIDADE DE LARANJAL – PARANÁ.

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 036/2018, INEXIGIBILIDADE nº 003/2018.
DATA DO CONTRATO: 07 de Maio de 2018
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3170C38C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 13/2018

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 013/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22/2017.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2018, um crédito adicional Suplementar, no valor **de R$ 265.000,00(Duzentos e Sessenta e Cinco Mil reais),** mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401-2009	**Atividades do Departamento de RH**	
520 – 33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	**2.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1013	**Reequipamento Administração Municipal**	
660 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
0000	**Recursos Livres – Ex. Anterior**	**10.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**5.000,00**
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-1028	**Reequipamento Secretaria dos Transportes**	
1320 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**5.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1032	**Reequipamento Secretaria de Educação**	
1490 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**106.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Anterior**	
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2034	**Atividades Manutenção Transportes Escolar**	
1620 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	**15.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Anterior**	
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2034	**Atividades Manutenção Transportes Escolar**	
1630 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	**25.800,00**
0103	**5% Educação – Ex. Anterior**	
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.004	Departamento de Exec.Convênios	
12.361.1201- 0043	**Amortização e Encargos Operação de Crédito**	
2410 – 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	**50.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
08	**Secretaria Municipal de Cultura**	
08.001	Gabinete do Secretario	
13.392.0401-2044	**Atividades Gabinete do Secretario**	
2420 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens - Fixas	**30.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
08	**Secretaria Municipal de Cultura**	
08.001	Gabinete do Secretario	
13.392.0401-2044	**Atividades Gabinete do Secretario**	
2430 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	**6.200,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Munc.Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2057	**Atenção Básica - PMAQ**	
3110 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	**10.000,00**
0495	**Atenção Básica/PMAQ – Ex. Anterior**	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior na fonte 000, 103 e 495 valor de R$ 166.800,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 98.200,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Munc.Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2057	**Atenção Básica - PMAQ**	
3100 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	**10.000,00**
0495	**Atenção Básica/PMAQ – Ex. Anterior**	
14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.0090	**Amortização e Encargos da Dívida**	
4700 – 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	**56.000,00**
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2083	**Atividades Departamento de Obras**	
4440 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	**15.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
13	**Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2086	**Atividades Departamento de Urbanismo**	
4570 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**12.200,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
13	**Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2086	**Atividades Departamento de Urbanismo**	
4590 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	**15.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 02 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8AB210D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2018 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 018/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa A D Vaz & Cia Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 18/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos) por metro quadrado, perfazendo um valor total de R$ 114.308,64 (cento e quatorze mil, trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, de locais públicos já programados.	M2	635.048	0,18	114.308,64

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais descritos no edital, a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 03 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO DOMINGUES VAZ
A D Vaz & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0BA3B772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO DE RATEIO Nº 01.03/06-2018-CIAS - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 01.03/06-2018-CIAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LOBATO** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2018.

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LOBATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coleto, 1260, em Lobato (PR), neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Tânia Maria Costa, brasileira, solteira, professora, portadora da CI/RG nº 6.504.479 da SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 069.943.349-53, residente e domiciliada em Lobato (PR), doravante denominado **CONSORCIADO,** e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 58.343.447 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 018.684.489-16, domiciliado em Flórida - PR, a seguir denominado de **CONSÓRCIO**, considerando a inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, à Lei n° 11.107/2005, ao Decreto Federal n° 6.017/2007, ao Estatuto do CIAS, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 1155, de 24 de maio de 2011, Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, e a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Resolução nº 09/2017, de 29/12/2017, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO,** a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO DE LOBATO**, como **CONSORCIADO** junto ao **CIAS,** como **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:

I – instalação e funcionamento da "CASA LAR", destinada a abrigar crianças e adolescentes em situação de risco social, não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé;
II - execução de obras que se fizerem necessárias para o alcance das finalidades do CIAS;
III – realização de licitações, dentro da área de atuação do CIAS, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
IV – realização de licitações compartilhadas, dentro da área de atuação do CIAS, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou órgãos de sua administração direta ou indireta;
V – aquisição e administração de bens para a "Casa Lar" e para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
VI – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas do **CONSÓRCIO** custeadas por meio deste Termo são as relativas à manutenção das atividades acima referidas, inclusos o custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal e terceirizados, despesas correntes necessárias ao funcionamento da estrutura do Consórcio e representação do contratante, conforme Contrato de Consórcio Público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão ou prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Fica autorizada a contratualização de serviços complementares de Assistência Social, conforme as normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atendimento de não abrigados ou nesta condição aqueles encaminhados pela Promotoria de Justiça de Santa Fé, concomitante aos demais serviços assistenciais de interesse comum do **CONSORCIADO**, com base nas condições previstas pela Lei 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O valor correspondente ao **CONSORCIADO** será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, resultando nas "Cotas Mensais", que serão repassadas mensalmente sob a forma de débito em conta bancária oficial no Banco do Brasil S/A, onde o valor do FPM é creditado ao Município, em nome do **CONSÓRCIO,** que serão transferidas à conta corrente nº 7983-9, agencia 4643-4**,** do BANCO DO BRASIL S/A, com vencimento todo dia 10 do mês da execução dos serviços, visando a **Manutenção da CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.

A execução financeira anual do rateio, relativa ao exercício de 2018, destinada à manutenção da CASA LAR e funcionamento do **CONSÓRCIO**, visando adequar as receitas às despesas em função do equilíbrio fiscal, será fixada com base na per capita da população (ref. TCU 2010 – 4.401 habitantes), mantido o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) praticado no 2º semestre de 2017, perfazendo o valor mensal de **R$ 3.740,85** (três mil, setecentos e quarenta reais, oitenta e cinco centavos) e valor anual de **R$ 44.890,20** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, vinte centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor anual de **R$ 44.890,20** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, vinte centavos), observados os critérios definidos para rateio, será executado considerando a finalidade, o valor mensal e o grupo de despesa da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das atividades e funcionamento do Consórcio e da Casa Lar	3.740,85	33.71.70.00	44.890,20

- Janeiro a Dezembro/2018			
TOTAL			**44.890,20**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As transferências entre as contas correntes das Partes, visando adimplir o valor mensal da cota do **CONSORCIADO**, deverão ocorrer até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à realização dos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste Termo ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS.

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 (doze) anos, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2017.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2018 definido pela Lei Orçamentária Anual de 2017.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os repasses mensais efetivados pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** serão incorporados como receita orçamentária, conforme PLACIC/CIAS.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo **CONSORCIADO,** este deverá inscrever no seu passivo circulante os valores a serem repassados, cabendo ao **CONSÓRCIO** contabilizar tais valores em seu ativo circulante.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2018.

O CONSORCIADO, em razão da pactuação do custeio do Programa de Manutenção da CASA LAR para o exercício financeiro de 2018, deverá consignar como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSORCIADO

O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização e execução do presente Termo de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do **CONSÓRCIO**, devendo:

I - efetuar o pagamento de sua cota de rateio, através de transferência bancária, conforme faturamento e vencimentos pactuados, nos termos previstos na Cláusula Terceira deste Termo, após realização de processo de dispensa de licitação no valor de **R$ 44.890,20** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, vinte centavos), tendo como base o artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de incorrer em improbidade administrativa configurada pelos incisos XIV e XV do artigo 10, da Lei Federal nº 8.429/92;

II - inscrever em seu passivo circulante os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo **CONSORCIADO** poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSÓRCIO.

O **CONSÓRCIO** é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:
I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;
II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;
IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro, nos termos fixados pela Lei de Licitações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A eventual impossibilidade de o **CONSORCIADO** cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o **CONSÓRCIO** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do **CONSORCIADO**, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé (PR), para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Fé (PR), 02 de janeiro de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Assistência Social	Município de Lobato
FERNANDO BRAMBILLA	*TÂNIA MARTINS COSTA*

Testemunhas:

_____
cpf/mf:

_____
cpf/mf:

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:64D96835

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Data da Realização: 21 de maio de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000– Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 030/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 030/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 03 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D29627CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: MANSKE & ISRAEL LTDA - EPP CNPJ sob nº. 06.249.356/0001-40
CONTRATO N.º 066/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADA) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MLTIMÍDIA, OBRIGATORIAMENTE POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.625,60 (Vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.05.2018 até 08.05.2019
DATA: 07.05.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DDBB005F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações a serem realizadas pelo Município de Lobato no exercício de 2018, ficando assim composta:

Presidente:
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
RG n.º 5.186.331-3/SSP-PR

Membros:
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
RG n.º 5.185.499-3/SSP-PR

JOSIAS GONDOLFO
RG: nº 14.883.056/SSP-PR

Suplentes:
ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
RG n.º 10.308.970-0/SSP-PR

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
RG n.º 5.403.054-1/SSP-PR

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:FFCE5FE5

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Diante da classificação final apurada pela comissão de licitação na Tomada de Preços acima referida, torna-se publica a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, haja vista a

observância, em toda a tramitação dos preceitos constantes na Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, **ADJUDICO** o objeto licitado, conforme descrito no edital, em favor da empresa D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME, com endereço à Rua Princesa Izabel, nº 806, fundos, Jardim Licce, Lobato, Estado do Paraná, classificada, nos termos do edital, com o valor de **R$ 41.767,99 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

Lobato-PR, 07 de Maio de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FF1406D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
15º	Agente Comunitário de Saúde	Jéssica de Oliveira Silva

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, nos dias **09, 10, 11, 15 e 16 de maio de 2018**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 07 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EDA05A1D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2018 - REAJUSTE

Contrato N° 53/2017 – PP N° 16/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 100.000 (CEM MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor do Litro aditivado: R$ 3,14 (*três reais e quatorze centavos*).
Valor Total do aditivo: R$ 8.059,87 (*oito mil, cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)*
Data da assinatura: 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2D90F384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

I – OBJETO:

Aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar, para atender demanda de pacientes portadores de necessidades especiais, em tratamento de câncer e outras enfermidades, crianças de baixo peso ou com restrição no uso do aleitamento, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.
Compreende o objeto da presente Dispensa de Licitação, a futura e eventual aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar, conforme a necessidade informada previamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os itens acima descritos, objeto desta dispensa, serão disponibilizados aos pacientes portadores de necessidades especiais, em tratamento de câncer e outras enfermidades, crianças de baixo peso ou restrição no uso do aleitamento, que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.
Os pacientes que serão atendidos pelas fórmulas ou suplemento nutricional são acompanhados pelos médicos do município ou especialista do Consórcio Intermunicipal de Saúde, ou ainda em tratamento fora de domicílio (TFD), assim como são acompanhados pela Assistência Social da referida Secretaria.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **TROJAN & CZUCZMAN LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.693.767/0001-49**, localizada à Avenida João Pessoa, nº 510, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.904,50 (sete mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, a ser pago conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.32.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208293276.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de maio de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4D191090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

I – OBJETO:

Aquisição de camiseta com estampa para a Brigada de Incêndio da Prefeitura Municipal de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de camiseta com estampa para a Brigada de incêndio, justifica-se na necessidade de fornecimento de uniforme adequado, conforme normativo NPT 017, do Corpo de Bombeiros, visando à identificação do brigadista de incêndio, bem como esta administração tem de oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores, em decorrência de exigências legais dos órgãos de fiscalização.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **PISTUNI & SOLANHO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 03.613.002/0001-44**, localizada à Rua Manoel Ribas, nº 266, Município de Mallet, Estado do Paraná.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.02.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de maio de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C35F70AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 21-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/05/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 22/05/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 22/05/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/05/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:ED95DD3C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 22-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 22/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/05/2018, às 15:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 22/05/2018, às 15:30 horas
DATA DA ABERTURA: 22/05/2018, às 15:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/05/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:0068EF19

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 002/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 395/10 e Lei Municipal nº 396/10, o EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 002/2016
Requerimento/Processo nº 237/18 de 03 de maio de 2018.
OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: O presente termo de rescisão tem como OBJETO, o Contrato de Aprendizagem nº 002/2016 firmado em 06 de maio de 2016, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Admissão pelo Município de MANFRINÓPOLIS da Menor Aprendiz, FERNANDA PEGORARO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 395/10 e Lei Municipal nº 396/10, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz exercido na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e suas secretarias, através de Programa de Aprendizagem Profissional, conforme PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL N.º 01/2016 de 10 de fevereiro de 2016.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: FERNANDA PEGORARO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 01/2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2018.
DATA DE AFASTAMENTO/EXONERAÇÃO: 07 DE MAIO DE 2018

Manfrinópolis, em 04 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DB9BCCCA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 23-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 23/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **25/05/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais para oficina de artes circenses da secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 25/05/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 25/05/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 07/05/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A90E23FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 079/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **João Paulo da Silva Walchak**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 07 de Maio de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 de MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DFB0AC03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 080/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. ANA TEIXEIRA BALICO, Lotada no Centro Odontológico, Licença Premio de 90 (Noventa dias consecutivos, à partir do dia 07/05/2018, referente ao período aquisitivo 2012/2017.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE MAIO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:50263BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 011 DE 07 DE MAIO DE 2018

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e

Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor **ROBERTO TARACHUK** CPF: 050.373.409-85, ocupante do cargo de comissão Assessor de Controle de Resíduos Sólidos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 14 de maio a 28 de maio de 2018, os 15 (quinze) dias remanescentes serão convertidos em pecúnia indenizatória concedidos na folha de pagamento das férias.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de maio de 2018.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 07 de maio de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo- CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:5C417B32

GABINETE
LEI Nº 1960/2018

SÚMULA: "Estabelece normas para construção ou instalação de postos de combustíveis no âmbito do Município de Matinhos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A construção ou instalação de postos de combustíveis no âmbito do Município de Matinhos deverá obedecer à distância de afastamento mínima de 02 km (dois quilômetros) de qualquer outro posto existente ou licenciado.

Parágrafo Único À distância descrita no caput deste artigo deverá ser aferida tomando-se por base o menor percurso viário.

Art. 2º suprimido.

Art. 3º As distâncias mínimas estabelecidas nesta Lei não se aplicam aos postos instalados ou construídos até a entrada em vigor da presente lei.

Matinhos, 07 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:676F3B2F

GABINETE
DECRETO Nº248/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos:

a) IMÓVEL: Lote de terreno nº 07 (sete), da quadra nº 11 (onze), da planta BOQUEIRÃO DE MATINHOS ou REGISTRO DOS APOLINÁRIOS, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, medindo 13,30 metros de frente para a Rua Antonina por 37,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº08, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, e na linha de fundos onde mede 13,30 metros confronta com o lote nº 09, perfazendo a área total de 492,10 m², sem benfeitorias, localizado do lado ímpar da Rua Antonina e distante 13,30 metros da Rua São Mateus (esquina mais próxima). Indicação Fiscal: 2D.007.011.0007.0001.

Art. 2º A desapropriação é necessária para fins de construção e instalação de unidade escolar da rede pública municipal.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, argüindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1177CD39

GABINETE
DECRETO Nº 249/2018

Dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública municipal.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração direta, e indireta do Município de Matinhos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86, 87, 88 e 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto disciplina o procedimento de apuração e aplicação de sanções a licitantes e contratados, no âmbito da

administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Matinhos.

Art. 2° Para efeito deste Decreto considera-se:

I - ato ilícito: conduta comissiva ou omissiva que infringe dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua;
II - infrator ou imputado: pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, a quem se atribua a prática de ato ilícito, em sede de licitação, ata de registro de preços, dispensa, inexigibilidade ou contratação, precedida ou não de procedimento licitatório;
III - interessado: pessoa física ou jurídica que integre relação jurídica com a administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Matinhos, na condição de proponente, licitante ou contratado; e
IV - contrato da administração pública: relação jurídica definida no art. 2º da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem importar a denominação atribuída ao instrumento de formalização que a documente, inclusive considerados os termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I
Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 3º A prática dos atos ilícitos de que trata este Decreto sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:
I - nas licitações sob a modalidade pregão e nos contratos delas decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:
a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Matinhos e descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
b) multa.

II - nas demais modalidades de licitação, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois anos); e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

SUBSEÇÃO I
DA ADVERTÊNCIA
Art. 4º A sanção de advertência, prevista na alínea "a" do inciso II do art. 3º, consiste em comunicação formal ao infrator, sendo aplicada conforme o disposto no ato convocatório e no contrato.

Parágrafo único. Admite-se a aplicação da advertência nas licitações sob a modalidade Pregão, desde que prevista nos atos convocatórios e nos instrumentos contratuais.

SUBSEÇÃO II
DA MULTA
Art. 5º Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato.

Parágrafo único. As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perda se danos cabíveis.

Art. 6º A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

§ 1º Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

§ 2º Caso a faculdade prevista no caput deste artigo não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

§ 3º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nosparágrafos1º e 2º deste artigo, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.
§ 4º Decorrido o prazo previsto no §3º, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial.

§ 5º Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

§ 6º A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

§ 7º Os atos convocatórios e respectivos termos contratuais conterão cláusula que reproduza o teor deste artigo.

Subseção III
Da Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração

Art. 7º A penalidade a que se refere a alínea "c" do inciso II do art. 3º impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com o órgão ou a entidade da administração direta e indireta que aplicar a sanção, pelo tempo nela previsto.

Art. 8º A aplicação da penalidade indicada no art.7º implica rescisão do contrato diretamente relacionado com sua aplicação.

Art. 9º No caso do infrator ser signatário de outros contratos com o mesmo órgão ou com a mesma entidade da administração indireta aplicadores da penalidade, devem será dotadas as seguintes providências:

I - instauração de processo administrativo, nos termos do Capítulo III, para, em relação aos ajustes referidos no caput, proceder-se à verificação de fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes, aptos a justificar a rescisão destes contratos; e
II - não prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, salvo por prazo mínimo necessário à conclusão de um novo certame, evitando a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.

Parágrafo único. Em contratos por escopo, admite-se a prorrogação da vigência contratual, quando esta decorre dos fundamentos previstos nos artigos 57, §1º, e 79, §5º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 10. A autoridade competente para punir poderá, fundamentadamente, aplicar a penalidade prevista no art. 7º, adotando prazos variados em função dos critérios fixados no art. 21.

Art. 11. A aplicação da penalidade prevista no art. 7º por um determinado órgão ou entidade da administração direta ou indireta municipal produz efeitos jurídicos sobre outros órgãos ou entidades da administração pública municipal.

Subseção IV
Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública

Art. 12. A declaração de inidoneidade a que se refere a alínea d do inciso II do art. 3º implica rescisão do contrato diretamente relacionado com a aplicação da penalidade, se já celebrado, e impede o infrator de licitar e contratar com a Administração Pública.

Art. 13. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

§ 1º A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.
§ 2º A administração indicará no ato da declaração de inidoneidade o valor a ser ressarcido pelo infrator com os respectivos critérios de correção e as obrigações pendentes de cumprimento.

Art. 14. A Secretaria Municipal responsável pela execução do contrato, uma vez comunicada da aplicação da penalidade prevista no art. 12, na forma do art. 23, § 5º, determinará a instauração de processo administrativo, nos termos do Capítulo III, para em relação aos demais ajustes firmados entre a empresa penalizada e a Administração Municipal, proceder-se à verificação de fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes, aplicando-se o disposto no art. 9º.

Subseção V
Do Impedimento de Licitar e Contratar e do Descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Matinhos

Art. 15. A penalidade de impedimento de licitar e contratar e de descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Matinhos, previstas na alínea "a" do inciso I do art. 3º, não terá prazo superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O termo inicial para efeito de detração da penalidade prevista no caput coincide com a data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município.

Art. 16. A autoridade competente para punir poderá, fundamentadamente, aplicar a penalidade prevista no artigo anterior, adotando prazos variados em função dos critérios fixados no art. 21.

Parágrafo único. A sanção de descredenciamento é decorrência da própria penalidade de impedimento de licitar e contratar, constituindo restrição que deve ostentar a mesma amplitude e perdurar pelo mesmo período.

Art. 17. A penalidade a que se refere o art. 15 importará no impedimento de o punido licitar ou contratar com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Matinhos, durante o prazo da sanção, e na rescisão do contrato diretamente relacionado com a aplicação da penalidade.

Parágrafo único. No caso do infrator punido ser signatário de outros contratos com a Administração Pública Municipal, não diretamente relacionados com a aplicação da sanção, proceder-se-á conforme o previsto no art. 14.

Seção II
Das Competências para Aplicação das Sanções Administrativas

Art. 18. São competentes para instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades:

I - o órgão gerenciador do registro de preços, quando se tratar de ilícitos relacionados a atas de registro de preços;
II - o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos casos de ilícitos relacionados ao comportamento do licitante durante o certame; e
III - o órgão ou entidade contratante, quanto a ilícitos relacionados ao comportamento do contratado.

§ 1º Havendo recusa injustificada de assinatura do contrato, a sanção cabível será aplicada pelo órgão ou entidade que figuraria como contratante.

Art. 19. As competências para aplicação das sanções previstas no inciso I do art. 3º ficam conferidas aos seguintes agentes públicos:

I - a multa será aplicada pelo Secretário Municipal responsável pela licitação ou contratação; e
II - a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração e de descredenciamento do sistema de cadastro de fornecedores do Município de Matinhos será aplicada pelo Prefeito Municipal.

Art. 20. As competências para aplicação das sanções previstas no inciso II do art. 3º ficam conferidas aos seguintes agentes públicos:

I - a advertência e a multa serão aplicadas pelo Secretário Municipal responsável pela licitação ou contratação.;
II - a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos será aplicada Prefeito Municipal; e
III - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal por prazo não inferior a 2 (dois) anos será aplicada pelo Prefeito Municipal.

Art. 21. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
III - a vantagem auferida em virtude da infração;
IV - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes; e
V - os antecedentes da licitante ou contratada.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
Seção I
Da Iniciativa e da Instauração do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade

Art. 22. A comissão de licitação, o pregoeiro, bem como qualquer agente público responsável pelos procedimentos de contratação e/ou pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuível à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, como licitante ou enquanto parte em contrato firmado com a administração, dela dará ciência à autoridade competente.

Parágrafo único. A comunicação de irregularidade à autoridade competente conterá a descrição da conduta ou das condutas praticadas pelo licitante ou contratado e as normas infringidas.

Art. 23. A autoridade competente, ante a comunicação citada no art. 22, determinará a abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, designando até 3(três) servidores efetivos, titulares de cargos ou empregos públicos, para condução do referido processo.

§ 1º A designação de um único servidor efetivo ou o fiscal do contrato ou de uma comissão para condução do processo considerará, dentre outros critérios, a gravidade do ilícito, bem como do dano ao erário.

§ 2º A designação deve incidir, preferencialmente, sobre titulares de cargos ou
emprego efetivo, sendo indispensável a presença de, pelo menos, um servidor, nessas condições, ainda que cedido.

§ 3º Na hipótese de designação de apenas um agente público, a designação deverá recair sobre ocupante de cargo ou de emprego efetivos, ainda que cedido.

§ 4º Ao processo licitatório ou de contratação, será juntada comunicação emitida pelo agente ou comissão responsável pela

condução do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, dando ciência de sua abertura.

§ 5º Após a conclusão, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade será apensado aos autos do processo de licitação ou contratação, dando-se ciência à Secretaria Municipal de Administração, mediante ofício, da punição aplicada, desde que seja uma das previstas no art. 3º, inciso I, "a" e inciso II, "d".

Seção II
Da Intimação para Defesa e do Direito de Vista dos Autos

Art. 24. Após a formação dos autos processuais e coligidos os documentos já existentes, os agentes públicos designados para condução do processo elaborarão Nota de Imputação -NI, que, conterá, no mínimo:

I - a descrição detalhada das ocorrências ou fatos noticiados pelos responsáveis pelos procedimentos de licitação e contratação, bem como pelas atividades fiscalizatórias a eles pertinentes;
II - as normas legais, regulamentares, editalícias e contratuais transgredidas, conforme ocaso; e
III - a penalidade cabível, se comprovadas as infrações.

Art. 25. Da lavratura da Nota de Imputação - NI intimar-se-á o imputado para o oferecimento de defesa, nos seguintes prazos:

I - 5 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem as previstas na alínea "b" do inciso I e nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II; e
II - 10 (dez) dias úteis, quando a sanção proposta for a prevista na alínea "a" do inciso I e na alínea d do inciso II do art. 3º.
Parágrafo único. A intimação para a defesa mencionada no caput, que terá como anexo a NI, conterá, no mínimo:
I - identificação do imputado e da autoridade que instaurou o procedimento;
II - a informação de que o imputado poderá ter vista dos autos;
III - breve descrição do fato capaz de ensejar a aplicação de penalidade, reportando-se à NI;
IV - citação preliminar das normas infringidas;
V - informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do interessado; e
VI - outras informações julgadas necessárias pela Administração.
Art. 26. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas ou digitalizadas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Parágrafo único. O custo com as cópias reprográficas ou digitalizadas, à escolha da Administração, correrá por conta daquele que as solicitar.

Seção III
Da Complementação da Instrução Processual

Art. 27. Após o recebimento da defesa, ou transcorrido o prazo sem manifestação do imputado, os agentes públicos referidos no art. 23, adotarão as medidas necessárias à complementação da instrução processual, colhendo, se for o caso, novas informações dos responsáveis pela gestão e fiscalização da atividade investigada, bem como realizando vistorias, oitivas de testemunhas ou qualquer outra providência necessária à elucidação dos fatos.

Art. 28. Dar-se-á ciência ao interessado das diligências destinadas à produção de prova, para que, querendo, acompanhe a instrução e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Seção IV
Do Relatório e das Alegações Finais

Art. 29. Encerrada a instrução processual, com ou sem complementação, os agentes públicos designados, na forma do art. 23, elaborarão relatório e intimarão o imputado para apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º A complementação da instrução prevista no caput, se realizada, deverá estar concluída em 30 (trinta) dias, a contar do fim do prazo assinalado para apresentação da defesa, sendo admitida uma prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora do processo.
§ 2º O descumprimento do prazo previsto no §1º, em caráter excepcional e fundamentadamente, não implica qualquer vício processual nem decadência ou prescrição da pretensão punitiva.

Seção V
Da Decisão e do Recurso

Art. 30. Apresentadas alegações finais ou decorrido o prazo previsto no artigo anterior sem a sua apresentação, os autos serão encaminhados à autoridade competente para decisão, que poderá:

I - determinar diligência para esclarecimento de algum aspecto que ainda considere insuficientemente esclarecido;
II - anular o procedimento, se entender que está eivado de nulidade insanável;
III - considerar insubsistente a imputação, arquivando o processo; e
IV - considerar procedente a imputação, aplicando a penalidade.
§ 1º Na hipótese do inciso II, o ato anulatório deverá precisar a partir de que momento incide o desfazimento.
§ 2º Na hipótese do inciso IV, deverá o ato conter, quando cabível, o prazo da penalidade.

Art. 31. As decisões sobre aplicação de sanções serão motivadas e, nas hipóteses dos incisos I, alínea "a" e II, "c" e "d" do art. 3º, publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 32. A autoridade competente poderá, antes de emitir a decisão, solicitar pronunciamento da Procuradoria do Município.
§ 1º O parecer emitido pela Procuradoria do Município poderá ser acolhido como fundamento da decisão, dela fazendo parte integrante.
§ 2º A emissão de parecer jurídico não ensejará qualquer direito à nova manifestação do interessado.
Seção VI
Do Recurso

Art. 33. Da decisão que aplica as sanções previstas no inciso I e no inciso II, alíneas "a","b" e "c", do art. 3º, cabe recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo único. Da decisão que aplica a penalidade constante na alínea "d" do inciso II do art. 3º cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal que aplicou a sanção, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Art. 34. O recurso a que se refere o caput do art. 33 será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 1° O recurso administrativo ou o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo, mas a autoridade competente, presentes razões de interesse público e motivadamente, poderá atribuir-lhes essa eficácia.

§ 2° Interposto o recurso ou o pedido de reconsideração, dar-se-á ciência aos demais interessados, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 35. A decisão do recurso ou do pedido de reconsideração, exceto nos casos de advertência e multa, será publicada no Diário Oficial do Município.
§ 1º A decisão do recurso ou do pedido de reconsideração será sempre fundamentada.

§ 2º Na hipótese de ter havido publicação da penalidade de multa, o ato de redução de seu valor também deverá ser objeto de publicação.

Seção VII
Das Comunicações Processuais

Art. 36. As comunicações para oferecimento de defesa, alegações finais e relativas à aplicação de sanções, far-se-ão, diretamente, a representante da licitante ou da contratada, ou por meio de ofício, encaminhado ao seu domicílio, por carta registrada, com aviso de recebimento.

§ 1º Comprovado que a comunicação foi recebida no endereço fornecido pela licitante ou contratada, considerar-se-á eficaz a intimação.

§ 2º Havendo dúvida quanto ao êxito da comunicação por via postal, será renovada uma única vez.

§ 3º Persistindo a situação, a comunicação será empreendida através de membro da comissão apuradora, pelo servidor responsável pelo processo de apuração das infrações ou por agente público designado para esse fim, que se dirigirá ao endereço fornecido pelo licitante ou contratado à Administração, emitindo certidão, nos autos, quanto ao ocorrido.

§ 4º As demais comunicações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, respeitada sempre a antecedência mínima de 03(três) dias úteis, na hipótese de necessidade de comparecimento de representante da licitante ou contratada.

Art. 37. Devem ser objeto de comunicação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

Art. 38. A comunicação dos atos será dispensada:

I - quando praticados na presença do representante da licitante ou contratada, conforme registro em ata, também por ele subscrita; e
II - quando o representante da licitante ou contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Parágrafo único. A dispensa de comunicação dos atos não se aplica às hipóteses de comunicação constantes do art. 39.

Art. 39. As comunicações deverão ser feitas no Diário Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que a licitante ou contratada se encontrar.

Seção VIII
Dos Prazos

Art. 40. Os prazos previstos neste Decreto começarão a correr a partir do primeiro dia útil após o recebimento da comunicação processual.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.
§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, salvo se expressa a previsão da contagem em dias úteis.
§ 3º Nenhum prazo de defesa, recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
Art. 41. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem nem se interrompem.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 42. Na hipótese de prática de quaisquer dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013, proceder-se-á a apuração e a penalização, conforme processo especificamente instaurado para esse fim.

Art. 43. Os atos convocatórios e instrumentos contratuais deverão conter regras específicas sobre a apuração e a aplicação de penalidades, observado o disposto neste Decreto.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos mediante decisão da autoridade competente no âmbito de cada órgão ou entidade, ouvida a assessoria jurídica.

Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos processos administrativos de apuração e aplicação de penalidade instaurados anteriormente à sua publicação.

Matinhos, 07 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO INICIAL DO FISCAL DO CONTRATO

Processo: ./.-
Interessado:
Assunto:

Ao Secretário

Trata o presente processo de apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa, responsável pela prestação de serviços/fornecimento do (Ata de Registro de Preços ou Contrato) nº ,modalidade de licitação (Pregão, tomada de preços, concorrência, convite etc... nº).

DOS FATOS
Relatar aqui, de forma clara e objetiva e em ordem cronológica, os fatos ocorridos e que estariam caracterizando a falta contratual.

Face ao exposto e tendo em vista já ter esgotado todas as possibilidades de cobrança, conforme documentos anexos sugerimos o envio de Notificação à empresa.

Matinhos, de de .

Fiscal do Contrato

ANEXO II

MODELO DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA

Processo: ./.-
Interessado:
Assunto:

Considerando as informações constantes dos autos, encaminhe-se Notificação à Empresa__, cientificando-a da intenção desta Administração de aplicar-lhe as sanções administrativas previstas em Edital (Ata de Registro de Preços ou Contrato) por infração a dispositivos legais, assegurando-lhe o direito à prévia defesa, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Matinhos, de de .

Secretário

ANEXO III

MODELO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Nº XXX/XXXX
Ref.: (Pregão, tomada de preços, concorrência, convite etc... nº)

A Secretaria Municipal, por meio da Prefeitura Municipal de Matinhos, por ordem do Sr. Prefeito, **NOTIFICA** a Empresa (nome da empresa)**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à (endereço completo da empresa, com CEP), devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº (NNNN), para que, no prazo de **05 dias úteis,** apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente na **não entrega dos produtos do Empenho** [XXXXNEXXXXXX]**, descumprindo o Item** [X]**, Subitem** [X] **da** (Ata de Registro de Preços ou Contrato)**.**

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Licitação Nº [XX/XXXX], em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, e das disposições da (Ata de Registro de Preços ou Contrato).

Impedimento de licitar e contratar com este Município, pelo período de [XX] **anos** (Lei 10.520/2002, art. 7º), devidamente previsto na ARP Nº [XXX] – Item [item] [subitem] [alínea], pela não entrega do objeto da [Ata][Contrato].
Multa prevista na Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II, c/c o [item] [subitem] [alínea] **da ARP nº** [XXX] de **20%**, aplicada sobre o valor total da obrigação descumprida que neste caso corresponde a **R$** [XXX] (discriminar o valor porextenso).
A defesa prévia deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, à R. Pastor Elias Abrahão, 22, Centro, CEP 83.260-000, Matinhos, Paraná, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.

Matinhos, de de .

Secretário Municipal

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE OCORRÊNCIA

Processo: ./ -
Interessado:
Assunto:

Em /__/__, nesta Secretaria, compareceu o Sr. _____RG nº , representante da Empresa para fins de:

χ Solicitar vista ao Processo Administrativo

χ Solicitar cópias das folhas do Processo Administrativo

χ Apresentar o documento

χ Retirar o documento

χ

Observações: _____

A apresentação do processo, ou, o fornecimento de cópias foi acompanhado pelo servidor , matrícula .

carimbo e assinatura do atendente

ANEXO V

MODELO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DEFESA

Processo: ./ -
Interessado: Assunto:

A Secretaria

Trata o presente processo de apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa _____ CNPJ nº _____, responsável pela (prestação de serviços de) (ou entrega de produtos) _____ em razão de fatos elencados pelo Relatório de fls., o qual, resumidamente, trata de (descrever a irregularidade/falta).

DOS FATOS

Em //, foi encaminhado à empresa [nome da empresa], Notificação nº(fls.), onde esta Administração comunica a ocorrência de supostas transgressões aos dispositivos contratuais e sua intenção de aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

A referida Notificação foi recebida pela empresa em//, conforme comprova o aviso de recebimento - ARdefls. .

O Contratado apresentou prévia defesa em// , documento defls. ___, **tempestivamente**. Estando a mesma apta a ser apreciada por esta Administração, passemos então à sua análise.
OU
O Contratado apresentou não prévia defesa.

OU.
O Contratado apresentou prévia defesa em// , documento defls. ___, **intempestivamente**. Em que pese a mesma seja intempestiva será apreciada por esta Administração, passemos então à suaanálise.

DAS ALEGAÇÕES

Sinteticamente, o Contratado alega em sua defesa:
(relacionar todas as argumentações feitas pelo Contratado)

DA ANÁLISE

Das alegações acima, denota-se claramente que o Contratado **não nega o cometimento das irregularidades** que motivaram a instauração do presente processo, mas tenta apenas justificar e relevar suas faltas. (*colocar esse parágrafo se for ocaso*).
OU

Das alegações acima, denota-se claramente que o Contratado **nega o cometimento das irregularidades** que motivaram a instauração do presente
Processo. (*colocar esse parágrafo se for ocaso*).

(analisar item por item daqueles que foram apontados acima, fazendo-se uma análise de forma clara e objetiva e em ordem cronológica)
DA CONCLUSÃO

Muito embora o Contratado tenha tentado eximir-se de responsabilidade, entendemos estar comprovada nos autos do presente processo a ocorrência de infração a dispositivos contratuais, bem como sua responsabilidade perante a falta aqui apurada.

Face ao exposto, propomos a aplicação da sanção de“ ” à Empresa , por infração às disposições da Cláusula _____do Contrato de prestação de serviços, celebrado em//.

À consideração superior.

Matinhos, de de .

Fiscal do Contrato

ANEXO VI

Aprovo a conclusão da Divisão de Notificação. Sendo assim, encaminho os autos ao Pró-Reitor de Administração para sua ciência e o ordenamento para a emissão da Portaria, caso seja este o seu entendimento.

Matinhos, de de .

Secretário Municipal

ANEXO VII

MODELO DE DECISÃO

Processo: ./.-
Interessado: Assunto:

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório de fls., adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicaçãoàempresa__- CNPJ nº__. _____, a sançãoadministrativade_, prevista pelo **art. da Lei nº 8.666/93 e Cláusula_do Contrato nº**, em razão da seguinte falta: *[descrição da irregularidade/falta]*, caracterizando transgressão às disposições da **Cláusula_**do Contrato de prestação de serviços ou entrega de produtos.

Nos termos do § 1° do art. 109 da Lei 8.666/93, comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, e providencie-se o registro dessa sanção.

Após encaminhe-se ao senhor Prefeito Municipal para a emissão da Portaria.

Matinhos, de de .

Secretário

ANEXO VIII - MODELO DE PORTARIA

PORTARIA Nº [NNN]**, DE** [data de emissão].

O **Sr. Prefeito da Prefeitura Municipal de Matinhos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o que consta no processo nº [NNNN], que aponta irregularidades referente à Inexecução [total] [parcial] do Contrato;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através da Notificação Nº [NNNN], sem apresentação de defesas prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE,
Art. 1º Aplicar à empresa [nome da empresa]**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à [endereço completo da empresa, com CEP], devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº [NNNN], com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, o que segue:

- Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de [NNNN] anos (Lei 10.520/2002, art. 7º), a contar da publicação desta no DOU – Diário Oficial doMunicípio;

- Multa (Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II) de 20% sobre o valor da obrigação descumprida. Neste caso, o valor será R$ [NNNN] (discriminar o valor porextenso).

Prefeito Municipal

ANEXO IX

MODELO - ANÁLISE DE RECURSO DA PORTARIA

Processo: ./.-
Interessado: Assunto:

Ao Secretário

O presente processo trata de apuração de responsabilidade por parte da empresa [nome da empresa] – CNPJ nº [NNNN], responsável pela prestação de serviços de ou entrega do produto , em razão de fatos elencados pelo Relatório de fls., o qual, resumidamente, refere-se a seguinte falta: *descrever airregularidade/falta*.

Conforme a Portaria n° / (fls), de //, foi aplicada ao Contratado asanção de.

A referida Portaria foi recebida pela empresa em/ / , conforme comprova o aviso de recebimento – AR de fls.

A empresa, inconformada com a decisão do Sr. Secretário Municipal, interpôs recurso na data de // (fls.__), **tempestivamente ou intempestivamente**, portanto, requerendo arquivamento do presente processo. Estando o mesmo apto a ser recepcionado por esta Administração, passemos então às demais considerações.
DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Sinteticamente, a recorrente argumenta em sua defesa:
(relacionar todas as argumentações feitas pelo Contratado)

1.
2.

DA ANÁLISE DESTA ADMINISTRAÇÃO

Das alegações acima, denota-se claramente que o Contratado não nega o cometimento das irregularidades que motivaram a instauração do presente processo, mas tenta apenas justificar e relevar suas faltas. *(colocar esse parágrafo se for o caso).*

OU

Das alegações acima, denota-se claramente que o Contratado nega o cometimento das irregularidades que motivaram a instauração do presente processo. *(colocar esse parágrafo se for o caso).*

Analisar item por item daqueles que foram apontados acima, fazendo-se uma análise de forma clara e objetiva e em ordem cronológica:

1.
2.

DA CONCLUSÃO

Comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas aqui apuradas e não tendo sido apresentados elementos que justificassem ou relevassem tais irregularidades, propomos o não acolhimento do recurso interposto pela empresa mantendo-se, portanto, a decisão adotada por esta Administração.

À consideração superior.

Matinhos, de de .

Fiscal do contrato

ANEXO X

MODELO DE DECISÃO PARA RECURSO FINAL

URGENTE

Processo: _____
Interessado:_____
Assunto: _____

À Procuradoria:

Após ter tomado conhecimento do recurso interposto pela empresa_____CNPJ nº , prestadora de serviços de ou de entrega de produto , recepcionado tempestivamente ou intempestivamente pela Secretaria, na data de //_,**DECIDO** ratificar a decisão anterior de aplicação da sanção de "_", pelas falhasapontadas.

A mencionada sanção foi motivada pela ocorrência da seguinte irregularidade *(descrição da irregularidade/falta)*, contrariando o disposto pela **Cláusula** _____ serviços/fornecimento de materiais.

O não acolhimento do referido recurso é fundamentado na falta de elementos que justifiquem ou relevem as faltas aqui apuradas, como

demonstra os autos do presente, especialmente o relatório de fls., o qual aprovo em sua íntegra.

Portanto, encaminho os presentes autos para Vossa apreciação como instância superior do recurso, nos termos do § 4° do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Salientando-se que o citado dispositivo legal determina que a decisão do Sr. Prefeito, quanto à ratificação ou não desta decisão, seja proferida em no máximo **cinco dias úteis**, contados a partir do recebimento deste processo.

Respeitosamente,

Matinhos, de de .

Secretário

ANEXO XI

MODELO DEDECISÃO FINAL DORECURSO PELA PROCURADORIA

URGENTE

Processo: ./.-
Interessado:

REF: DECISÃO FINAL SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA PORTARIANº XXXXX – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

1.- Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra a empresa XXXXXXX, pela inexecução do Pregão Eletrônico ou Convite, ou concorrência ou tomada de preços etc.. nº XXXXXXXX, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos, face a XXXXXXXXXX XXX XXXX.

Após a Notificação nº XXXXXX-Secretaria a recorrente teve oportunidade de recorrer, mas seu recurso foi negado, subiram os autos ao Sr. Prefeito que aplicou as penalidades por meio da Portaria nº XXXXXXXX.

A empresa apresenta recurso das penalidades aplicadas, porém, foram mantidas as penas pelo agente sancionador, o Sr. Prefeito.

2.- Decisão

Diante do exposto, (não) acolho as conclusões da Secretaria, acatada pelo Sr. Prefeito, decido, negar (aceitar) provimento ao recurso em fase final.

É a decisão, publique-se.

Matinhos, de de .

Procuradoria

ANEXO XII

MODELO DEENCAMINHAMENTO E DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

À Secretaria,

Solicito o registro da sanção conforme segue: ( ) TCE/PR ( ) DOM

Tipos das Ocorrências

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc.I
Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc.II
Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc.III
Declaração de Inidoneidade - Lei nº 8666/93, art. 87, inc.IV
Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art.7º
Inativação a Pedido do Fornecedor
Outros Tipos de Ocorrência

Multa – Lei nº 8.666/93. art. 87, inc. I

Inabilitação ou Desclassificação por irregularidade ou Inexequibilidade daProposta.
Inexecução Total ou Parcial do Contrato
Recusa em celebrar contrato.
Outros.

Suspensão Temporária – Lei nº 8.666/93, art. 87, inc. III

Condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e encargos sociais, por meiosdolosos.
Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação oucontratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentreoutros.
Demonstração de inidoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitospraticados.
Inexecução Total ou parcial docontrato.

Declaração de inidoneidade - Lei nº 8.666/93, art. 87, inc. IV

Condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e encargos sociais, por meiosdolosos.
Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentreoutros.
Demonstração de inidoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitospraticados.
Inexecução Total ou parcial docontrato.
Ato ou conduta prevista no instrumento convocatório, passível da aplicação da sanção de declaração deinidoneidade.
Em razão de decisãojudicial.
Outros

Impedimento de Licitar e Contratar – Lei 10.520/02, art. 7º

Recusa em celebrar contrato
Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
Falha ou fraude na execução docontrato
Comportamento inidôneo ou fraude fiscal
Em razão de decisão judicial

Prefeito Municipal

ANEXO XIII

MODELO DE PUBLICAÇÃO NO DOM

ATO AVISO DE PENALIDADE**.**

O **Sr.Prefeito do Município de Matinhos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista do que consta nos autos do Processo n.ºxxxxx/xxxx-xx que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico n.º xxx/xxxx, e da PORTARIA n.º xxx/xxxx de xx de xxxxx de xxxx, resolve: Declarar a empresa XXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX, com sede a Rua xxxxxxxxxxx, nº.xxxxxxxxxx - XXXXXX – XX – CEP XXX-XXXXXX, a sanção Administrativa: Aplicar a pena de impedimento do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de XX (XXXXX) dias. Artigo 7º, da LEI n.º10.520/2002. A PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO. XXXXX XXXXXX – SR. PREFEITO

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4DC17D9F

GABINETE
DECRETO Nº250/2018

SÚMULA: SUSPENDE preventiva e cautelarmente, com fundamento no artigo 226 e 233 da Lei Municipal 1165/2008, a Conselheira Tutelar VANESSA BARBARA DI VIETRO, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até o julgamento do mérito do presente procedimento.

O Prefeito do município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, 1320/2010, 1165/2008 e 1734/2014, atendendo a solicitação da Comissão de Processo Administrativo nomeada pela portaria 001/2018 do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Matinhos, Paraná,

RESOLVE:

Art 1º - Suspender preventivamente por 30 (trinta) dias ou até a conclusão dos trabalhos da Comissão, a partir de 05 de maio de 2018, a Conselheira Tutelar **Vanessa Barbara di Vietro, RG** nº 9.237.504-8 SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 07 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D2B5A284

GABINETE
DECRETO Nº 251/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 06830004972/2018, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão ao dependente do servidor inativo falecido – ISMAIL MESQUITA matricula 18872, no valor de R$954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais), correspondente aos vencimentos do referido servidor, conforme art. 40, inciso II,parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Cônjuge: VALDETE FLORENCIO MESQUITA

b) Cota vitalícia igual a 100% = R$ 954.00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2018.

Matinhos, 07 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0B335831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373-2017 LICENÇA PREMIO ENELIDA RAMOS DE LIMA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 373/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005142/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ENELIDA RAMOS DE LIMA,** matrícula **nº 354/9** ocupante do cargo público de Professor e na matrícula **nº 6187/5** ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 55 (cinqüenta e cinco) dias de Licença Prêmio a contar de 07 de maio a 30 de junho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2001 a 2006 e 2008 a 2013 respectivamente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:617C2BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351 -2018 READAPTAÇÃO VIVIANE CRISTIAN ROSA HACK

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 351/2018
O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o protocolo n° 0683.0004595/2018 e mandado de segurança com o **nº dos autos 0005791-13.2016.8.16.0116:**
RESOLVE
Readaptar a servidora **VIVIANE CRISTIAN ROSA HACK**, ocupante do Cargo Público de auxiliar de serviços gerais, na matricula nº. 6306-1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico, Laudo Pericial e **ante o exposto da decisão liminar que determinou que readapta-se a servidora no setor administrativo, local que não demande esforços físicos**, por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total, efetuar o controle de materiais de trabalho;
Solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;
Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;
le garrafas térmicas;
Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Respeitar as normas de segurança e higiene do trabalho;
Participar de encontros de formação continuada quando convocado;
Zelar pela limpeza do trabalho de trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;
Zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
no período de 18.04.2018 a 17.04.2019, podendo ser alterada conforme mandado de segurança.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de abril de 2018 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:862FE20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 -AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2018 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 18 de maio de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 6012 e 3971-6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$290.310,00 (duzentos e noventa mil trezentos e dez reais).
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de maio de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:C76419E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 - PMM - ANCRESMAT

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT
CNPJ N.º 06.880.610/0001-03
OBJETO: COLETA E SELEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.02 Manutenção do Fundo M. do Meio Ambiente		
Funcional Programática:	18.122.0111.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente		
Reduzido: 2787	**Categoria Econômica:**	3.3.50.41.00.00	Contribuições
Desdobramento Reduzido	2788	3.3.50.41.90.00	Demais Entidades do Terceiro Setor para Programas de Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Políticas de Saneamento Básico
Fonte de Recurso:	555	**Reserva nº 1146**	**R$ 200.086,32**

VALOR: R$200.086,32 (duzentos mil, oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:D7E2660C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 62 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/05/2018 **e terá vigência até** 07/05/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 21.175,80 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes

339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2018 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.16.541.1601.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9AC1C8D1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 63 -2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 -PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.424.880/0001-17

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/05/2018 **e terá vigência até** 07/05/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 40.064,60 (quarenta mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2018 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.16.541.1601.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:183835EB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 64 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/n, Centro, na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, CEP: 85240-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/05/2018 e terá vigência até 07/05/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 108.833,40 (cento e oito mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2018 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.16.541.1601.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:DB6B143E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 053/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS no período de 02 a 31 de maio de 2018 à Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 80465980 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, OAB/PR 45.466, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procuradora Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-2, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de maio de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:34246B7E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 052/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS no período de 02 a 31 de maio de 2018 à Senhora DIRCEANE REGINA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.964.687-7, inscrita no CPF/MF sob nº 030.520.189-14, exercente do Cargo de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Morretes, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de maio de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E3BFD1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 22/2018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 011/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I para o período de 12 (doze) meses que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02,, **alterando a data que se encontra disponível no site do município e bll compras.**
http://www.morretes.pr.gov.br

Não obstante a retificação, **a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 18/05/2018, às 10h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalterada as demais condições do Edital do PREGÃO Eletrônico Nº 011/2018.

Morretes, 07 de maio de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:4365934E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 006/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 ID Nº 021/2018

EMPRESA: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA
CNPJ: 08.903.201/0001-00
VALOR DE R$ 6.136,30 (seis mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 ID Nº 022/2018
EMPRESA: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
CNPJ: 14.221.429/0001-13
VALOR DE R$ 2.521,30 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 ID Nº 023/2018
EMPRESA: MERCITA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 27.486.278/0001-77
VALOR DE R$ 1.582,80 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 ID Nº 024/2018
EMPRESA: DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS - ME
CNPJ: 07.851.888/0001-15
VALOR DE R$ 13.010,00 (treze mil e dez reais)

OBJETO: Registo de Preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 04/05/2018

VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI PELA EMPRESA PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA, O SR LUIZ MINIOLI NETTO PELA EMPRESA LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, O SR ARLEI REOLON PELA EMPRESA MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME E O SR JOSIEL WELLINGTON REGLY PELA EMPRESA DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS – ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2BED4E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3179/2018

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2018, pelo falecimento de **Marlizeni Campestrini Mascarello** e **Salete Barbosa**, vítimas de acidente automobilístico, no retorno de Curitiba, em ônibus que prestava serviço a Associação Regional de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, de Nova Prata do Iguaçu, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F4B9729D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3886/2018

SÚMULA: Suspende licença prêmio de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença prêmio concedida através da Portaria nº 3865/2018 a Servidora Pública Municipal **Marcia Maria Razzini**, portadora do RG nº 6.281.285-0, Agente Comunitária de Saúde, a partir de 04/05/2018, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D999DC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 25 da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para realização de palestras motivacionais para o município de Nova Prata do Iguaçu, com o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor da empresa **SANDRO RODRIGO LIBARDONI - ME - CNPJ: 18.587.210/0001-93.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:210CE9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com abrangência em todas as áreas do município, com disponibilidade de horários para programa de noticiários e divulgação de atos oficiais do Município.

A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa RÁDIO ROTA DO SOL LTDA - ME – CNPJ Nº 03.876.852/0001-35, às 16:30 horas do dia 04/05/2018, culminando no respectivo parecer Jurídico que não conheceu o recurso, devido sua intempestividade, e no mérito **negou-lhe provimento**, a Comissão Permanente de Licitação acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório.
CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, e pelo não conhecimento do recurso, vez que intempestivo, para no mérito, decidir pelo INDEFERIMENTO do inconformismo, **mantendo-se o edital incólume.**

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de maio de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8BED2B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1339/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para executar oficina de violão através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Dotação Orçamentária**: 15003082440038614133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa Vencedora: **LAHUD TREINAMENTOS EIRELLI ME**, portadora do CNPJ: 20.710.280/0001-39 com o valor total de R$ **23.040,00** (vinte e três mil e quarenta reais.

Publique-se.

07 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:54004736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1339/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para executar oficina de violão através da Secretaria Municipal de Assistência Social.Empresa Vencedora: **LAHUD TREINAMENTOS EIRELLI ME**, portadora do CNPJ: 20.710.280/0001-39 com o valor total de R$ **23.040,00** (vinte e três mil e quarenta reais).

Publique-se.

07 de maio de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A30F6CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO.

O Conselho Municipal da Juventude, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3738 de 04/09/2014, convoca Microassembléia para escolha de representantes da sociedade civil para compor a gestão do CMJ 2016-2018, a ser realizada no dia 30/05/2018 as 13:30 no auditório da Secretaria de Assistência Social. Poderão participar do processo de escolha jovens representando os sindicatos de classe (2 vagas), Grêmios estudantis (2 vagas), estudantes de ensino superior ou técnico (1 Vaga), Movimentos religiosos (1 vaga), Movimentos culturais (1 vaga), instituições privadas sem fins lucrativos (2 vagas), Juventude rural (2 vagas) e Juventude, Diversidade e Minorias. Os indicados deverão comparecer na data acima referida para concorrer a vaga de conselheiro.

Palmeira, 07 de maio de 2018.

PAOLA E. SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DE097169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.063 DE 07/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.090.153,59.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.672 de 03/05/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.090.153,59 (um milhão e noventa mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.102. Pavimentação de vias urbanas - Vila Mayer
370 - 4.4.90.51.00.00 000OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 70.166,71

13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas - Rocio II e Manoel Ribas
374 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 39.900,00

13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
376 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 47.473,33

13.001.15.451.0026.1.161. Pavimentação de vias urbanas - Vila Rosa
380 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 9.500,00

13.001.15.451.0026.1.162. Pavimentação de vias urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes
382 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 9.500,00

13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
408 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 913.613,55
Total Suplementação: R$ 1.090.153,59

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.090.153,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:36ECB60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.064 DE 07/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 265.428,49.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.673 de 03/05/2018.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.428,49 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
401 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.559,44
404 - 3.3.90.30.00.00 512 MATERIAL DE CONSUMO R$ 64.356,61

13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
410 - 3.3.90.39.00.00 507OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 178.512,44
Total Suplementação: R$ 265.428,49

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
504	R$ 22.559,44
512	R$ 64.356,61
507	R$ 178.512,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E9472A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.065 DE 07/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 113.271,09.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.674 de 03/05/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.271,09 (cento e treze mil duzentos e setenta e um reais e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
408 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 18.271,09
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
423 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 95.000,00
Total Suplementação: R$ 113.271,09

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 113.271,09
Total Redução: R$ 113.271,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1A4DA021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.066 DE 07/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 121.527,93.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.675 de 03/05/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$121.527,93 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
39 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00
40 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
44 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 107.527,93
Total Suplementação: R$ 121.527,93

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.1.018. Serviços de infraestrutura e planejamento urbano
35 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
36 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
47 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00
05.001.16.482.0006.1.023. Regularização fundiária urbana
56 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 12.527,93
Total Redução: R$ 121.527,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A01493C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.067 DE 07/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 420.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.676 de 03/05/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
248 - 3.3.90.31.00.00 000PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.
DESPORT. E OUTRAS R$ 20.000,00
11.001.12.361.0024.6.092. Manutenção da Merenda Escolar
296 - 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 400.000,00
Total Suplementação: R$ 420.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
253 - 3.3.90.39.00.00 01000 420.000,00
Total Redução: R$ 420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3EF545DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.068 DE 07/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.053,26.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.677 de 03/05/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.053,26 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
637 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 55.053,26
Total Suplementação: R$ 55.053,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
636 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.390,00
16.001.13.392.0041.1.152. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
639 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.800,00
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
664 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 48.863,26
Total Redução: R$ 55.053,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1BA30C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.069 DE 07/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 85.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.678 de 03/05/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
694 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 40.500,00
647 - 3.3.90.48.00.00 000OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 45.000,00
Total Suplementação: R$ 85.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas

662 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 85.500,00
Total Redução: R$ 85.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:07C6327F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.070 DE 07/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.679 de 03/05/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
267 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 8.000,00
Total Suplementação: R$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
253 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00
Total Redução: R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:537A44AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.071 DE 07/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$8.177,22.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.680 de 03/05/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.177,22 (oito mil cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
637 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 8.177,22
Total Suplementação: R$ 8.177,22

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
662 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 8.177,22
Total Redução: R$ 8.177,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1E78284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.072 DE 07/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.681 de 03/05/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
246 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
271 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E4042CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.309 DE 07/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, KAMILA BACH DIEDRICHS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 4698/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 05/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora, KAMILA BACH DIEDRICHS, matricula: 203717, ocupante do cargo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A310C6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.310 DE 07/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, NAIANA KAPP SILVA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 4553/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 20 dias de férias a partir de 06/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora, NAIANA KAPP SILVA, matricula: 203652, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe II de Normas e Avaliações, lotada na Secretaria Municipal na Controladoria Geral do Município.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B8907008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA 2º. SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

Palmeira, 07 de maio de 2018.

COMUNICADO
CHAMADA 2º. SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

A Secretaria Municipal de Assistência Social convoca o 2º. suplente ANDRE HENRIQUE MORESCHI, no dia 08 de maio as 09:00, do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Resultado da Eleição para Suplente do Conselho Tutelar, publicado em Diário Oficial no dia 19 de Dezembro de 2017, para suprir os afastamentos dos Conselheiros Titulares, em virtude de férias, conforme publicação em Diário Oficial no dia 07/05/2018.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:600F4955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.311 DE 07/05/2018 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS AO SERVIDOR FABIANO CANDIDO DE PAULA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4799/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor FABIANO CANDIDO DE PAULA, matricula: 203558, ocupante do cargo em efetivo de Médico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ferias concedidas através da Portaria nº. 14.242 DE 13/04/2018, devendo ser considerado 15 dias a contar de 07/05/2018

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BD7B0375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 047/2018
Dispensa nº 03/2018

Contratante:	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada:	AUTO POSTO TRANSCAP LTDA
CNPJ:	76.637.305/0001-70
Objeto:	Aquisição de combustível para automóvel e contratação de empresa para limpeza de automóvel
Justificativa:	Conforme preceitua artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.
Dotação Orçamentária:	3339030019900000000 – Outros combustíveis e lubrificantes automotivos 3339039199900000000 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos
Valor da contratação:	R$ 7.195,82 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá - PR
Data de ratificação:	19/04/2018

Paranaguá, 07 de Maio de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:9B9CB71A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 580/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 580/2017
Dispensa nº 04/2018

Contratante:	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada:	MARCIO GOMES DO ROSÁRIO - MEI
CNPJ:	13.273.245/0001-34
Objeto:	Prestação de serviços para construção/formulação de conjunto de páginas eletrônicas e gráficas (“web site” ou “home page”) para uso exclusivo na internet, sob endereço eletrônico.
Justificativa:	Conforme preceitua artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.
Dotação Orçamentária:	333903958 – Serviços de Telecomunicações
Valor da contratação:	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá - PR
Data de ratificação:	23/04/2018

Paranaguá, 07 de Maio de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:40E8DAEE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 25 DE 07 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 25 DE 07 DE MAIO DE 2018

Ato de Desistência
Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 01/2018

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015:

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a desistência da candidata classificada em segundo lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor:

Termo de Desistência de Nomeação

Eléia Soares da Silva, portadora do **RG nº86582376, CPF nº 050.504.499-44,** residente na rua Isidoro Wosch, 141 – Santa Cândida – Curitiba – Paraná, aprovada e classificada em 2º lugar no concurso público nº 001/2016, para cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA. ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manisfesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:2E7DF625

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 26 DE 03 DE MAIO DE 2018

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 02/2018

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 07/05/2018 a 07/06/2018, no horário de expediente das 13:00 às 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
3	THIAGO BALDUINO GOLTZ	0203901073	Auxiliar de Serviços Gerais

DOCUMENTOS:

. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
. Prova de quitação com a justiça eleitoral;;
. Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo Masculino;
. Cópia do documento de identificação;
. Cópia do CPF;
. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
. Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
. 02 (duas) fotocópias 3x4 recentes;
. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
. Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside:
. Cópia autenticada do comprovante de residência;
. Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos da CAGEPAR.

O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 07 de maio de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:9B71514B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2018, às 14:00hs, a Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, CNPJ - 79.612.362/0001-93, realizou, na plataforma BBMNET Licitações, o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Ronald Silva Gonçalves, nomeado pela Portaria da Secretaria de Administração do Município de Paranguá nº 303/2017, auxiliado pela Equipe de Apoio nomeada pela Portaria CAGEPAR nº 01/2018, formada pelos Srs. Alexandre Henrique Mattos Batista, Claudia Luiza Manfredi Gasparovic e Ricardo Thiessen, com o objetivo de adquirir: aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório. O Pregoeiro deu abertura à sessão de abertura das propostas no horário previsto no edital. Neste momento, verificou-se que não havia propostas para nenhum dos 49 (quarenta e nove) lotes que constavam no Edital e Termo de Referência. Sendo assim, o pregão eletrônico foi declarado deserto.

Paranaguá, 04 de Maio de 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

ALEXANDRE HENRIQUE MATTOS BATISTA
Membro da Equipe de Apoio

CLAUDIA LUIZA MANFREDI GASPAROVIC
Membra da Equipe de Apoio

RICARDO THIESSEN
Membra da Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:44FE5AC9

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2018

O Sr. Paulo Sergio Guedes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 05/2018, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ENVLAB LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00296168/0001-96, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, Rua Carlos Klemtz, 264, Fazendinha, representada pelo Sr Luiz Fernando Silveira de Andrade, portador do CPF no 010.890.398-24, e pela Sra. Tereza Cristina Silveira de Andrade, portadora do CPF no. 073.483.688-08, visando a contratação de serviço especializado de laboratório para coleta e análises físico-químicas e bacteriológicas de efluente, com recursos próprios.

Paranaguá, 07 de Maio de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:E29440B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 19/2018

Súmula:Autorizo o funcionário Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 08.05.2018 para buscar parte dos equipamentos da ambulância USA do SAMU que foram para manutenção.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo o funcionário Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 08.05.2018 para buscar parte dos equipamentos da ambulância USA do SAMU que se encontravam em manutenção.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 07 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B6404522

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 060/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e em retificação à portaria n. 053/2018, de 23 de abril de 2018, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Revogar férias da empregada pública Samila Janaina Teixeira de Andrade por não possuir período aquisitivo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de maio 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:7F765427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Partes: Município de Paranaguá
Data: 02/02/2018
Objeto: Constitui o objeto do presente, a contratação da **COPEL DIS**, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o **MUNICÍPIO**, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº. 2325/2002.
Prazo de vigência: 05 (cinco) anos.

Assinaturas:

Evandro Luiz Zaclikevisc
Marcelo Elias Roque

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:25565D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.737

LEI Nº 3.737, de 07 de maio de 2018

"Declara de Utilidade Pública a 'Associação Kyoudai de Karatê'."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO KYOUDAI DE KARATÊ", inscrita no CNPJ nº 27.705.864/0001-65, com sede localizada na Rua Maneco Viana, 786 - Alto São Sebastião - CEP 83.206-250, neste município de Paranaguá, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2A7AC954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.738

LEI Nº 3.738, de 07 de maio de 2018

"Declara de Utilidade Pública o 'Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Gaviões."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada "GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES", inscrita no CNPJ nº 05.932.633/0001-51, com sede localizada na Rua Apíacas, 26 - Jardim Guaraituba - CEP 83.209-290, neste município de Paranaguá, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F9C16D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 748

DECRETO Nº 748

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	R$ 104.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 104.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7E8A7AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, através deste, que, ratifica o chamamento público para credenciamento de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC interessadas visando a seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento não Profissional para firmar parceria por meio de Termo de Fomento para a realização dos Projetos Sociais Esportivos, Paradesporto e de Alto Rendimento Esportivo NO ANO DE 2018, nos termos e condições estabelecidas no Edital. O inteiro teor da II ratificação encontra-se disponível para download no site oficial do Município, www.paranagua.pr.gov.br bem como, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 11:30 às 17:30h, pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3422-1260.

PARANAGUÁ, 04 de MAIO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7F6D749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 07 (Sete) de Junho de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Concorrência Pública para: "Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Reparos em Rede de Drenagem com equipamentos e mão de obra", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, desta Prefeitura, neste Município."
Valor Máximo: R$ 1.907.690,85 (um milhão, novecentos e sete mil, seiscentos e noventa reais, e oitenta e cinco centavos).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras Públicas. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE MAIO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0032FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 833

"Concede progressão por aperfeiçoamento à servidora municipal Cristiane Torres Caprine Gabriel."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, e tendo em vista o contido do protocolado sob nº 13.506/2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 25 da Lei Complementar nº 048 de 29 de junho de 2006 e,

CONSIDERANDO decisão Judicial - Ofício nº 09/2018 - Autos nº 0001099-29.2016.8.16.0129 - PODER JUDICIÁRIO - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA da comarca de Paranaguá-PR., expedida ao Município de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Conceder progressão por aperfeiçoamento à servidora municipal CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, dentista, matrícula: 3.744-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, enquadrando-a a seguinte classe e nível salarial:

Do nível: SE30B11
Para o Nível: SE30C11

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:54900053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência em epígrafe com abertura prevista para o dia 01 (Primeiro) de Junho de 2018, as 09h00min, cujo objeto é: "Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Tapa Buraco com equipamentos e mão de obra", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos", prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 08 (oito) de JUNHO de 2018 às 09h00min.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço, Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h, ou pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 07 DE MAIO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B165136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Por Lote

DATA DA ABERTURA: 18/05/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.355.909,92 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE MAIO DE 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2DF83DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

OBJETO: Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Papel Higiênico tipo Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 18/05/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 367.291,65 (Trezentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE MAIO DE 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A2B2A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Mochilas e Estojos Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 18/05/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 2.094.870,00 (Dois milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE MAIO DE **2018**.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A321AE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 11 (Onze) de Junho de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Concorrência Pública para: "Locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês, neste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos"
Valor Máximo: R$ 3.108.000,00 (Três milhões, cento e oito mil reais).
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria das Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE MAIO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A092354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – CPL

A Prefeitura do Município de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 23 (vinte e três) de Maio de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Contratação de Empresa para a revitalização da pavimentação da Rua Vereador Dr. Salim Jorge Chede e da Travessa Dr. Antonio Fontes, vias consolidadas na região central deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados ao edital". Referente ao Contrato de repasse nº 2694.1029054-25/2016/MCIDADES/ CAIXA/ MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 295.865,58 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
O inteiro teor do Edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser

dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 07 DE MAIO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:54DDBB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 755

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 130.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0004.0122.0002.2171	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 130.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9ECDCFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 756

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 377.733,43 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 377.733,43 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 230.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	R$ 72.693,96
3320930000 - Indenizações e restituições	01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária	R$ 75.039,47
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 377.733,43		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4FB05146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 854

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no protocolo sob nº 13.090/2018, de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, de até 2 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor ALEKESANDRO ALVES, agente operacional, matrícula: 8.400-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 02 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E421BD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AUTOS Nº 37.560/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº064/0217 RECURSO ADMINISTRATIVO REGISTRADO SOB O Nº 12988/2018

Decisão
Trata-se de processo administrativo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mesas digitais interativas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
No curso do processo a empresa 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS — EIRELLI-EPP apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO** questionando a sua inabilitação, durante a fase de análise de amostras dos produtos, em virtude de suposto desatendimento de regras editalícias.
A par das razões exposadas, a recorrente pugnou pela apreciação da autoridade superior na hipótese de indeferimento do apelo pelo pregoeiro que preside o procedimento.
Ato contínuo, em análise dos argumentos apresentados pela empresa, o Sr. Pregoeiro decidiu pela manutenção da inabilitação, indeferindo, assim, o recurso ora interposto.
Subiram, portanto, os autos, para análise da Chefia do Executivo, conforme requerimento expresso nos pedidos formulados, diante do que apresento a decisão:
Nestes termos, e após análise detida dos autos, acolho os motivos expostos pelo Sr. Pregoeiro, adotando-os como razão de decidir.
Diante disso, recebo o recurso, indeferindo-lhe quanto ao mérito.

Paranaguá, 02 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6D91B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AUTOS Nº 37.560/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº064/0217 RECURSO ADMINISTRATIVO REGISTRADO SOB O Nº 13060/2018

Decisão
Trata-se de processo administrativo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mesas digitais interativas

para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
No curso do processo a empresa PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO S.A.apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO** questionando a decisão que declarou vencedora do lote 1 do certame a empresa EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
A par das razões exposadas, a recorrente pugnou pela apreciação da autoridade superior na hipótese de indeferimento do apelo pelo pregoeiro que preside o procedimento.
Ato contínuo, em análise dos argumentos apresentados pela empresa, o Sr. Pregoeiro decidiu pela manutenção da inabilitação, indeferindo, assim, o recurso ora interposto.
Subiram, portanto, os autos, para análise da Chefia do Executivo, conforme requerimento expresso nos pedidos formulados, diante do que apresento a decisão:
Nestes termos, e após análise detida dos autos, acolho os motivos expostos pelo Sr. Pregoeiro, adotando-os como razão de decidir.
Diante disso, recebo o recurso, indeferindo-lhe quanto ao mérito.

Paranaguá, 02 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2A56EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 852

PORTARIA Nº 852

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 13.458/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ALINE PSCHERA, matrícula: 94.251-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 730,30 (setecentos e trinta reais e trinta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu/PR, com saída no dia 08 de maio e retorno no dia 10 de maio do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 2° Encontro da Rede Brasileira de Observatórios de Turismo que acontecerá no PTI-Parque Tecnológico Itaipú em Foz do Iguaçu-PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:69452987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AUTOS Nº 37.560/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº064/0217 RECURSO ADMINISTRATIVO REGISTRADO SOB O Nº 13061/2018

Decisão
Trata-se de processo administrativo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mesas digitais interativas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
No curso do processo a empresa PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO S.A.apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO** questionando a decisão que declarou vencedora do lote 2 do certame a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
A par das razões exposadas, a recorrente pugnou pela apreciação da autoridade superior na hipótese de indeferimento do apelo pelo pregoeiro que preside o procedimento.
Ato contínuo, em análise dos argumentos apresentados pela empresa, o Sr. Pregoeiro decidiu pela manutenção da inabilitação, indeferindo, assim, o recurso ora interposto.
Subiram, portanto, os autos, para análise da Chefia do Executivo, conforme requerimento expresso nos pedidos formulados, diante do que apresento a decisão:
Nestes termos, e após análise detida dos autos, acolho os motivos expostos pelo Sr. Pregoeiro, adotando-os como razão de decidir.
Diante disso, recebo o recurso, indeferindo-lhe quanto ao mérito.

Paranaguá, 02 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:90558A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavai@apaepr.org.br
FUNDADA EM 15/01/75 – AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs Nº 319/71
REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 734/75 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 2898.008620/93-69
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

RUA GUANABARA, 371 – JARDIM MORUMBI – FONE: (44) 3421-7000 – CEP 87.703-020 – PARANAVAÍ - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí, com sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd. Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:D6692BC9

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO Nº 001/2018

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada Habilitada pela COPEL para Fornecimento de LINK DEDICADO PARA INTERNET, via fibra óptica, com velocidades de 15MB e 35MB Full Duplex (simetria download/upload), com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí conforme disposições constante no Edital e seus Anexos

DIA: 21/05/2018 HORÁRIO 14:00hs.

A**Câmara Municipal de Paranavaí, através**de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIALpara o objeto acima, prevista para o dia 21 de maio de 2018, com início às 14:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente junto ao setor de compras, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 07 de maio de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:07CE8226

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO I - ATO ADMINISTRATIVO 08/2017

Anexo I
Metas e Prioridades

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.001. Diretoria de Administração Financeira**	
Objetivo:	Manter em ordem o sistema de controle contábil/financeiro da entidade com vistas a atender o previsto no Estatuto da Entidade, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná e a Lei 4.320/64 e demais legislação vigente**.**	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento	Meses	12
Contratação de empresa pra fornecimento de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento e Sistema Gerencial, Portal de Transparência e compras.	Contrato	01
Aquisição de material permanente	Unidade	10
Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação.	Unidade	40
Contratação de Empresa de Assistência e Manutenção Técnica de Equipamentos de Informática.	Contrato	01
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cofie-break e água).	Mensal	12
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Unidade	60
Capacitação e Treinamentos dos Funcionários	Curso	05
Aquisição de Uniformes para Servidores	Unidade	38
Manutenção da Sede da entidade	Und	03
Contratação de empresa de Internet Fibra Óptica	Contrato	01
Contratação de empresa para publicações legais	Contrato	01
Custo do Programa		**R$ 416.226,77**

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.002 – Diretoria de Projetos**	
Objetivo:	*Elaborar e analisar os projetos sob ótica da viabilidade técnica, econômica e financeira, acompanhar e avaliar a execução dos projetos em andamento e estruturar banco de dados com todas as informações necessárias para análise e execução dos projetos da entidade.*	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento	Meses	12
Capacitação e Treinamento dos Funcionários	Curso	03
Aquisição de Combustível para veículos adquiridos ou locados. (Etanol/Gasolina/Diesel) e Afins.	Litros	240.000
Contratação de Empresa para Lavagem e Limpeza de Veículos.	Contrato	01
Contratação de Empresa para Manutenção de Veículos.	Contrato	01
Aquisição de material permanente	Unidade	40
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Unidade	30
Maquinas e Implementos – Patrulha Mecanizada	Convênio	01
Seguro Veículos adquiridos e locados	Apolice	09
Terceirização Mão de Obra – Patrulha mecanizada	Contrato	01
Banheiro Quimico, Tenda, Mesas e Cadeiras – Patrulha mecanizada	Unidade	18
Peças/Manutenção e Equipamentos	Contrato	01
Empresa para Exames Médicos Admissionais/Periodicos/Demissionais	Contrato	01
Realização Concurso publico para contratação servidores	Contrato	01
Aquisição de Uniformes para Servidores	Unidade	54
Licenciamento Ambiental	Convênio	01
Projeto Suasa - Sistema Unific. de Atenção à Sanidade Agropecuária	Projeto	01
Projeto Lixo Eletrônico	Projeto	01
Programa de Gestão Ambiental	Projeto	01
Gestão Aterro Sanitário	Convênio	01
Viveiro de Mudas – Arborização	Projeto	01
Caminhão/Cavalo mecânico Transporte Maquinas	Contrato	01
Aquisição Trator	Unidade	01
Aquisição de Rotor – Corte Tocos Arvores	Unidade	01
Fabrica Paver	Contrato	01
Custo do Programa		**R$ 64.417,02**

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.004 – DIRETORIA JURÍDICA**	
Objetivo:	Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa da entidade representando o judicial e extrajudicialmente em todas as causas, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento	Meses	12
Capacitação e treinamentos	Cursos	01
Aquisição de material permanente	Unidade	01
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Unidade	35
Aquisição de Uniforme para os Servidores	Unidade	03
Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação.	Unidade	05
Custo do Programa		**R$ 92.019,25**

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:CF0EF961

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item , apresentou como licitante vencedor:

a) DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA-EPP, CNPJ 73.965.444/0001-35, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06 e 07, no valor total de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Paranavaí, 07 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:08E5C932

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, SUCOS E CAFÉ

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM , tendo como objeto a formação de Registro de Preço e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de salgados, bolos, sucos e café, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de maio de 2018, às 10:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 09:30 horas do dia 22 de maio de 2018.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691 , pelo telefones(44) 3422-5157, e-mail: admcica@gmail.com ou pelo site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 07 de maio de 2018.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5AB2643A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.854/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o servidor público municipal **GENERINO VIEIRA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 511.712.529-00, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 1.133,08**, fixados de forma proporcional a 12.363/12.775 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 00770010882/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1C84FBD4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.859/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO a servidora pública municipal **MATILDE MINGOTTI DOS SANTOS**, CPF nº 307.034.259-00, com fundamento nos artigos 22, 30, I e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1°, III, "a", da Constituição Federal, com proventos iniciais de R$ **1.134,48**, correspondente a integralidade da média das 80% maiores remunerações, desde a competência Julho de 1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0010915/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:57973952

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.864/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ROSILENE GONÇALVES FERNANDES DE SOUZA**, CPF 673.181.269-20, matrícula 522, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.264,80)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 670,14 (39%), nível-professor adicional de R$ 137,46 (8%) e do anuênio de R$ 738,88 (43%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0011002/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:96DCF15B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.865/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ROSILENE GONÇALVES FERNANDES DE SOUZA**, CPF 673.181.269-20, matrícula 1.401, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.127,35)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 618,60 (36%) e do anuênio de R$ 790,43 (46%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0011002/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7052186E

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2018

Altera o mapa do Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O mapa contido no Anexo 4 da Lei Complementar nº 8/2008 passa a vigorar de acordo com as definições descritas no anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO DISPONÍVEL EM:

http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.phpsessao=17287410aeod17

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7D9EC613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.862/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **EDUARDO CINTRA LUGLI,** pelo Decreto Municipal nº 18.843/2018, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via e-mail, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:50C0E327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 090/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 001/2016 de 27 de janeiro de 2016, conforme solicitação via e-mail, de 04 de maio de 2018, em nome de **EDUARDO CINTRA LUGLI, C.P.F. Nº 804.485.421-53**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	FINAL DE FILA
2	DANILO WOLFF CARDOSO	FINAL DE FILA
3	SORAIA MARTOS	ADMITIDO
4	ROGERIO POCZENIK BATISTA	FINAL DE FILA
5	FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR	ADMITIDO
6	RENAN NUNES DA CRUZ	FINAL DE FILA
7	ERASTO FELIPE CORREA ROOS	FINAL DE FILA
8	ANDRESSA STEFANELLO	ADMITIDO
9	HELOISA HELENA VIEIRA OLYNTHO TOKUNAGA	ADMITIDO
10	BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
11	STEFANI NIEHUES DO PRADO	ADMITIDO
12	JOAO VITOR UZELOTTO LOEPS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
13	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	ADMITIDO
14	MARCELO TORTORELLI SPIGOLON	ADMITIDO
15	WILSON YAGUESHITA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
16	LEO BURGEL FILHO	ADMITIDO
17	ALESSANDRA MARA BAGATIN	FINAL DE FILA
18	PATRICIA MORIGI GRANERO	FINAL DE FILA
19	GLEYBER DA SILVA LIMA	FINAL DE FILA
20	**EDUARDO CINTRA LUGLI**	**FINAL DE FILA**
21	ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:23CFB5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.863/2018

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata ELAINE SILVERIO DE OLIVERIA FUKUSHIMA, **C.P.F. n° 039.868.509-61,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DBB2E09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2018

Convoca candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELAINE SILVEIRO DE OLIVEIRA FUKUSHIMA, C.P.F. nº 039.868.509-61** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.863/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **10 a 16 de maio de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;

12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B8E087F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.857/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **CAROLINA DOS SANTOS JESUINO NATIVIDADE,** pelo Decreto Municipal nº 18.839/2018, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo

em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via e-mail, de 03 de maio de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AB008348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 088/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 001/2016 de 27 de janeiro de 2016, conforme solicitação via e-mail, de 23 de abril de 2018, em nome de **CAROLINA DOS SANTOS JESUINO NATIVIDADE, C.P.F. Nº 052.540.329-95**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de PSICÓLOGO** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	KAREN ANDRESSA NOVAIS SALDANHA DE ALMEIDA	ADMITIDO
2	CAIO CEZAR SANGIONI CERATT	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
3	BARBARA CHRISTIANNE DAL PIZZOL	ADMITIDO
4	FABIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
5	RAQUEL TEREZINHA LUIZ	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
6	ANGELA CECILIA POCAS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
7	TAYNA TRAVAIN CALICCHIO	ADMITIDO
8	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO	FINAL DE FILA
9	GUSTAVO FIGUEIREDO PIRES CORREA	ADMITIDO
10	MARIANA FREDIANI SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
11	RODRIGO TADDEU DA SILVA	ADMITIDO
12	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
13	GLAUCIA BEATRIZ FLORIANO	FINAL DE FILA
14	ALINY FERNANDA DOS SANTOS	ADMITIDO
15	**CAROLINA DOS SANTOS JESUINO DA NATIVIDADE**	**FINAL DE FILA**
16	CAMILA CORTELLETE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17	SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18	LILIAN FERNANDES LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20	CAROLINE SOARES VIOTTO CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21	LARISSA DA CRUZ LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22	AMANDA AMANCIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23	PATRICIA BORIM DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24	MARIANA TORSANI FANTUCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25	PATRICIA ALESSANDRA FUKURA DE ABREU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26	DEBORA FERREIRA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27	FERNANDA ALMAGRO CELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28	TATIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29	RENATA HURTADO VENICIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30	JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31	LAURA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33	PAULA NAIANA HEYDT FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:316BE39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.858/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata CAMILA CORTELLETE PEREIRA DA SILVA, **C.P.F. n° 058.739.619-99,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6632C93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAMILA CORTELLETE PEREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 058.739.619-99** aprovada no Concurso Público **nº 02/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.858/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **10 a 16 de maio de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5301EC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS nº 770011262 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - Matricula nº 927, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770011262.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/05/2017 e término em 10/06/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 4 DIAS DE MAIO DE 2018.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal Interino de Administração
Portaria Municipal Nº 294, 4 de Maio de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:01C7F3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 – PMP
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das Atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 08 de JUNHO do ano de 2018, na Sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas n° 900, Centro em Paranavaí , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Conjunto Habitacional	Pavimentação	12.088,09 m2	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@paranavai.pr.gov.br, ou no endereço eletrônico:
www.paranavai.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3421-2323 / ramal 1304.

Paranavaí, Estado do Paraná, 04 de maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C93C0C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **REDINHA PARA CABELO e CINTO TÁTICO**, destinados à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 22/05/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 22/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/05/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Apareci
da Ciarini Fernandes
Código Identificador:CD7B6005

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO (VANS), ÔNIBUS E AMBULÂNCIA"
EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 25 (vinte e cinco) de Maio de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, para a **VEÍCULOS TIPO FURGÃO (VANS), ÔNIBUS com capacidade mínima de 40 passageiros e AMBULÂNCIA tipo furgão**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, com recursos advindos das Dotações Orçamentárias: 04.01.10.301.0006.2.219.4490.52.00.3500 (1466) /

04.01.10.301.0006.2.219.4490.52.00.1000 (1542) – Equipamentos e Material Permanente.
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 25 (vinte e cinco) de Maio de 2018.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 22/05/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE MAIO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:25DCD0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**TOMADA DE PREÇO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 4/2018- TP**	
	Processo Administrativo:	**46/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**50/2018**
	Data do Processo:	**06/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	50/2018		
b) Licitação Nr.:	4/2018-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	07/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	07/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para REFORMA DO PARQUE OURO BRANCO, conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 13.951,85 m², na seguinte localização: Rua Irati, Lote A - REM 1 - Jardim Ouro Branco, Município de Paranavaí/PR, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 832272/2016/MTUR/CAIXA - Processo nº 2613.1028883-91/2016.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP (89241)						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO PARQUE OURO BRANCO - Marca: CR	LOTE	1,00	0,0000	369.032,03	369.032,03
Total do Fornecedor:						**369.032,03**
Total Geral:						**369.032,03**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.172.4.4.90.51.00.00.00.00 (32), 2.172.4.4.90.51.00.00.00.00 (1442)

Paranavaí, 7 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:4AFFF7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
CONTRATO Nº 007/2017

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao **Contrato de credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e outras receitas** que entre si celebram o município de **PARANAVAÍ** e a empresa: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública **Srº GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, instituição financeira bancária, tendo sede situada na Av. Assis Brasil, nº 3.940, 9º andar, Porto Alegre- RS, CEP 91060-900, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.181.521/0001-55, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivo e conforme instrumento de mandato procuração que integra o presente contrato, por **MILTON CESAR DE GOES**, Cédula de Identidade n° 30.323.931-46, CPF/MF n° 426.995.090-00 e **FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO,** Cédula de Identidade n° 606.190.205-9, CPF/MF n° 002.047.180-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco Múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Crédito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de Paranavaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **20 de abril de 2019,** nos termos da Cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 274/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária:
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.39 (1057).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula nona, no percentual de 1,43668%, referente variação do INPC no período de abril/2017 a março/2018, passando o valor unitário mensal e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, pagará à instituição credenciada pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente termo, a tarifa de **R$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos)** pelo recebimento de documento nos Guichês das sedes, agências e/ou conveniadas da CREDENCIADA, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético, bem como por recebimento efetuado através de atendimento virtual, "Home" e "Office Banking" e/ou internet e débito automático.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 079/2016), datado de 20 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto Nº 18.093/2017

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

MILTON CESAR DE GOES
CPF/MF N° 426.995.090-00
Banco Cooperativo Sicredi S.A

FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF/MF N° 002.047.180-74
Banco Cooperativo Sicredi S.A

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:40A2D6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.866/2018

DECRETO Nº 18.866/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **FÁBIO YONEYAMA, FREDERICO ROSSANO CASSORILLO, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 006/2018,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q, na Avenida Euclides da Cunha, entre a Rua Tamboara e acesso ao Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti, por meio do CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0256 - Contrato de Financiamento nº 3747/2018 - Agência de Fomento do Paraná/SEDU/PARANACIDADE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; que se realizará às 09:30 horas do dia 08 de junho de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:211F34FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 67/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**61/2018**
	Processo de Licitação:	**88/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**05/04/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	88/2018		
b) Licitação Nr.:	67/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	04/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	04/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PABX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE (UM) 1 ANO.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090413 - TELESHOPPING COM. DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1	0,0000	57.600,00
	1		57.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.262.3.3.90.39.00.00.00.00 (1452),
2.250.3.3.90.39.00.00.00.00 (1454),
2.325.3.3.90.39.00.00.00.00 (1456),
2.234.3.3.90.39.00.00.00.00 (1459),
2.235.3.3.90.39.00.00.00.00 (1461),
2.320.3.3.90.39.00.00.00.00 (1483)

Paranavaí, 4 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:92937906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004-04/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 4/2018 - IL	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	100/2018
	Processo de Licitação:	106/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	25/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	106/2018
b) Licitação Nr.:	4/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	07/05/2018
e) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E PENSIONISTAS MUNICIPAIS COM ADIMPLEMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens

Paranavaí, 7 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:0A297944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.870/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$41.825,78 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1547)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.265	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	36.009,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1581)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.265	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.276,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1428)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE FNS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,38
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1437)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE FNS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de consumo	2.450,40
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1056)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
TOTAL		**41.825,78**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(361)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.265	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	
100497.09.02.06.1497	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	25.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(363)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.265	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	
100497.09.02.06.1497	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(337)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.300	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	
100497.09.02.06.1497	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	7.285,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1464)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	90,38
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1432)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE FNS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.115,10
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1433)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE FNS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.335.30
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1053)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	2.000,00
TOTAL		**41.825,78**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:69D79577

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.871/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$8.579,29(Oito mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1428)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE FNS	

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.194,86
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1582)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE FNS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.384,43
TOTAL		**8.579,29**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	8.579,29
TOTAL		**8.579,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6C1C1FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.136, DE 7 DE MAIO DE 2018

Altera dispositivos da Lei nº 3.728, de 1º de dezembro de 2011, que instituiu o "Brique Cultural" e Feira do Artesanato.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.728, de 1º de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a realização do "Brique Cultural" e da Feira do Artesanato, na Praça Presidente Vargas, junto ao espaço do Mercado do Produtor e em outros espaços públicos de forma itinerante, nos termos da presente Lei.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 3.728, de 1° de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O espaço destinado ao "Brique Cultural" e Feira do Artesanato quando for realizado na Praça Presidente Vargas com funcionamento aos sábados será das 9 (nove) às 15 (quinze) horas."

Art. 3º O art. 3º da Lei 3.728, de 1º de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Na Feira do Artesanato serão expostos e comercializados somente artigos e produtos considerados como artesanais ou caseiros, obedecendo as normas estabelecidas pelo município.

Parágrafo único. Para efeito da presente Lei, artigos e produtos artesanais ou caseiros são aqueles feitos de forma manual, não industrializados, ou ainda de alunos formados pelos projetos sociais realizados pelas secretarias municipais."

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 3.728, de 1° de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O "Brique Cultural" ocorrerá juntamente com a Feira do Artesanato e compreenderá: Feira do livro e de antiguidades, eventos artísticos populares, dança, teatro, música, poesia, todos gratuitos e sempre que possível, ao ar livre."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PDT.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 7 de maio de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:8CC26B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RATIFICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 25/2018

OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas destinadas para manutenção de veículos linha leve e média da frota municipal, a fim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Após análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente Scartezini & Pedrini Ltda - ME, com a devida decisão do Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, mantém-se o resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto na Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação do dia 16 de abril de 2018, que HABILITOU as proponentes Rubra Auto Peças Ltda - EPP, Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP, Polazzo & Polazzo Ltda - ME e Tupi Borrachas Eireli - EPP e INABILITOU a proponente Scartezini & Pedrini Ltda - ME por descumprir o Edital. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura das propostas de preços, acontecerá no dia 08 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H (QUATORZE HORAS), na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271.

Pato Branco, 04 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação
LORECI DOLORES BIM
Presidente

Membros.

DENISE APARECIDA MUSSINI e

LUAN LEONARDO BOTURA

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:6A639CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 42/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 42/2014.GP. Inexigibilidade nº 21/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Uniclínicas Pato Branco Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de neurologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 25 de abril de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.460,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 65.529,60. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Despesa

Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SYLVIO JOSÉ BORELA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9E3F97B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 - PROCESSO Nº 48/2018
OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação sobre pedras poliédricas e recuperação de pavimento asfáltico (recape) de trechos da Rua Benjamin Borges dos Santos, Avenida das Torres, Rua Nestor Cardoso, Rua Romano Radaelli, Rua Passo Fundo, Rua Bispo Dom Carlos Eduardo, Rua Xavantes, Rua Prefeito Graeff, Travessa Taobá, e Rua Otílio Amadori, com área total de 15.570,00m², atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e obras. PROPONENTES: Apresentaram propostas as empresas: Hiperpavi Asfaltos Ltda – EPP, representada por Luiz Carlos Dal Ross; Sudopav Construtora Eireli – EPP, sem representante e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda, representada por Junior Luiz Gonçalves. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, procedeu-se a aberturas do Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Após a análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicitado no Edital, ficando assim HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 07 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

MARISTELA MALLMANN e

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:86F92C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 15/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário para eventos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal, para as empresas: Mauro José Martinello - ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor total estimado de R$ 74.445,00 e R. de S. F. Iagnecz – Eventos - ME, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor total estimado de R$ 469.490,00.

Pato Branco, 04 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1E7DDFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 128 E 129 PREGÃO 15/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 15/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário para eventos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A execução do serviço, do objeto da presente licitação, será realizada de acordo com a necessidade, mediante formalização da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, onde constará a descrição, prazo e local de entrega/instalação do serviço solicitado. PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a execução do serviço solicitado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: O Diretor (a) do Departamento de Comunicação. Ata de Registro de Preços nº 128/2018, Partes: Município de Pato Branco e Mauro José Martinello - ME, Valor Total Estimado de R$ 74.445,00; e Ata de Registro de Preços nº 129/2018, Partes: Município de Pato Branco e R. de S. F. Iagnecz – Eventos - ME, Valor Total Estimado de R$ 469.490,00.

Pato Branco, 04 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:190847C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/4/384590 de 26/04/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***ALZIRA RODRIGUES MACARINI,*** matrícula nº 5776-2, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 02 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:22CB94E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 035/2015 e 057/2016, efetuada pelas Portarias nº. 134 e 161/2018:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Silvana da Luz Mallnann	Auxiliar de Educação Infantil	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Alice Balhan	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Veridiane Mallmann	Servente	Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura
Jéssica Cristina da Silva	Técnica de Enfermagem	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Jaqueline Gertrudes dos Santos	Técnica de Enfermagem	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8EE90A4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE
Nome
Grazieli Aparecida Gracioli Luczkievicz

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CDD821A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Servente e Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal.
SERVENTE

Nome
Maria Denize Sumocoski Cardoso
Rosangela Neves dos Santos
Raquel Cordeiro
Juliana Antunes Guerrieri Westendorff de Oliveira

TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Nome
Debora Cristiane Muller Costa
Claudete Karpinski Ciquelero

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Nome
Odete Maria de Oliveira

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C070C159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil – Médio.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MÉDIO

Nome
Andreia de Souza

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DAA0CBF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Odontólogo, função Odontólogo com Especialização.

ODONTÓLOGO – PARA ATUAR EM PEDIATRIA
Nome
Ana Maria Barossi

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6862ECBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/5/384725 de 02/05/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***VILMAR MENEGARO GOMES***, matrícula nº 6183-2, do cargo de Agente de Apoio, Função Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, após 01 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:96605D40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/5/384751 de 02/05/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Gari de Caminhão, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***DARCI JOSE ZANARDI,*** matrícula nº 5420-8, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 30 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:247FC880

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/5/384741 de 02/05/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***SOLANGE MARIA CAMARGO MEDEIROS,*** matrícula nº 10061-7, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 02 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:28AB83A6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.303, DE 4 DE MAIO DE 2018

Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de obra do Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para fazer parte da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de obra,** os servidores a seguir descritos, nas respectivas Secretarias Municipais:

PRESIDENTE
Rosangela Angeli Teixeira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Claudio Bonatto – Assessor de Captação de Recursos
Clóvis Gresele - Chefe da Divisão de Emprego e Renda
Marcos Edgar Hirt – Gestor de Segurança Operacional do Aeroporto
SECRETARIA DE SAÚDE
Adriana Andreia Glinke - Chefe da Seção de Higiene e Limpeza
Alessandra Brustolin - Assistente Social
Anderson Carlos Nezello - Chefe do Setor de Especialidade Odontológica
Daniel de Abreu - Chefe do Setor de Transportes

Edinia Sandra Burile - Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Eduardo Mello Amorim - Assessor de Tecnologia em Saúde
Danielle Bonatto da Rosa - Farmacêutica de Farmácia
Maria Filomena Lenvinski – Chefe do Setor de Programas Especiais
Marta Elisa Langer Cechin – Chefe do Setor de Reabilitação Física
Marta Lemes de Souza - Chefe do Setor UPA 24horas
Terezinha Martinichen Furlanetto – Chefe da Divisão de Atenção à Saúde
Zeliane Camargo Lovatel - Farmacêutico de Farmácia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Marilde Santini – Diretora do Departamento Administrativo
Franciele Cristina Ciechowicz - Chefe do Setor de Alimentação Escolar
Simone Baldissera Hasse – Pessoal Docente (Plano de Ações Articuladas – PAR)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fernanda Caldato - Chefe do Setor de Compras
Rosangela Angeli Teixeira - Chefe do Setor de Registro de Patrimônio
André Fernando Hass – Chefe do Setor de Infraestrutura
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leila Mara Klaus – Assistente em Gestão
Paulo Ricardo de Souza Centenaro – Diretor do Departamento de Habitação
Helena de Fátima Soares Ribas – Chefe da Seção de Controle, Estoque e Limpeza
SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS
Jorge Eduardo Chioqueta – Engenheiro Civil
Fernanda Zianni Manarim – Engenheira Civil
Jeverson Longaretti – Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico
VII. **SECRETARIA DE AGRICULTURA**
Benigno Kozelinski - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural
Fabiano Alves da Silva - Chefe do Setor de Agropecuária
Moacir Vanz – Chefe do Setor da Patrulha Rural
VIII. **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
Paulo Cesar Tanello - Assistente em Gestão
Antonio Cezar Soares – Chefe da Divisão de Políticas Ambientais
Carla Luiza Colla – Chefe da Seção de Apoio Administrativo

IX. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**
Francini Lottermann de Barros Zanella – Arquiteta
Emerson Carlos Michelin – Secretário de Planejamento Urbano
Ricardo Luiz Amarante Zilio – Chefe da Seção de Paisagismo
X. **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
a. Marines Giacomett – Assistente em Gestão
b. Rony Marcelo Slaviero – Pessoal docente
c. Diogo Gasperin – Chefe da Divisão Administrativa
XI. **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
Marcos Vinicius de Bortolli – Diretor do Departamento de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
Geri Natalino Dutra – Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Johnny Rockembach Kraemer – Chefe da Seção de Projetos
XII. **CASA ABRIGO ESPERANÇA**
Vera Maria Soccol – Chefe do Setor Casa Abrigo Esperança
Jucieli Balsan – Agente de Apoio
Volneide Weitbrecht Ferreira - Agente de Apoio
XIII. **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA INFANTO-JUVENIL (HORTO)**
Michelli Cristiani Michalichen - Chefe do Setor de Acolhimento Institucional Horto Florestal
José Marcelo Maciel – Agente de Apoio
Marcia Helena Granzotto Reis – Chefe do Setor de Educação Permanente
XIV. **CENTRO DIA GENOEFA VIGANÓ**
Albina Zenaide Geron – Chefe da Seção de Projetos Sociais para Idosos
Elivete Kalinoski- Agente de Apoio
Elaine Fátima Makoski da Silva - Agente de Apoio
XV. **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL – CRAS CAROLINA FERRARI AMADORI**
Kelly Litzy Richardi dos Santos- Coordenadora do CRAS
Sueli Ribeiro de Jesus Matuella – Assistente em Gestão
Elaine Fátima Makoski da Silva – Assistente em Gestão
XVI. **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL – CRAS PAULINA BONALUME ANDREATTA**
Amilton Maranoski - Coordenador do CRAS
Caroline Soeiro – Assistente em Gestão
Eva Bernardete A. B. Machado
XVII. **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCAL – CREAS**
Luciana de Oliveira Copatti - Coordenadora do CREAS
Suelen Janaina de Oliveira da Silva – Assistente em Gestão
Débora Fatini Ogliari - Assistente em Gestão
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos 7.107, de 19 de abril de 2013; 7.265, de 20 de setembro de 2013; 7.434, de 29 de maio de 2014; 7.475, de 1º de julho de 2014; 7.704, de 11 de fevereiro de 2015; 7.959, de 9 de junho de 2016; 8.132, de 3 de maio de 2017 e 8.235, de 4 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 4 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:717B849D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2016

Contrato nº: 081/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Junho de 2016 o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 050/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 042/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em licenciamento, locação, implantação, treinamento, manutenção de sistema de computadores (software) para gestão pública da saúde e afins, pelo período de doze meses a contar da data da assinatura do contrato entre as partes, em conformidade com as condições descritas neste Edital, e especificações dos serviços e sistema no Anexo VII.

1- Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem:
1.1. Da Cláusula Segunda– Preço:
"O Contratado se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço global total e certo e ajustado de R$ 21.707,28".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 07 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:05D0EE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Pedagógico para os Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 8661 – LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS
ITENS que venceu:
01, 04, 06, 07, 10, 11, 12,13, 14, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 32 – Valor Total: R$ 17.258,40.
FORNECEDOR: 9661 – SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME
ITENS que venceu:
02, 03, 05, 08, 09, 15, 16, 19, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34
Valor Total: R$ 14.941,68.

TOTAL GERAL: R$ 32.200,08

Paula Freitas, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0812EA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 44/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018
LICITAÇÃO Nº 44/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Pedagógico para os Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 8661 – LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS
ITENS que venceu:
01, 04, 06, 07, 10, 11, 12,13, 14, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 32 – Valor Total: R$ 17.258,40.
FORNECEDOR: 9661 – SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME
ITENS que venceu:
02, 03, 05, 08, 09, 15, 16, 19, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34
Valor Total: R$ 14.941,68.

TOTAL GERAL: R$ 32.200,08

Paula Freitas, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6559B32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2018

CONTRATADO: LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS – ME; SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2018
CONTRATADO: LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS – ME; SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Pedagógico para os Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.200,08 (Trinta e dois mil, duzentos reais e oito centavos).

Paula Freitas, 07 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:410D19BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 80/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS
Valor.....: R$ 17.258,40 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 07/05/2018 Término: 07/05/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2018
Recursos....: 07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (130)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (131)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (132)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Pedagógico para os Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 07 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E35D744F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 81/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME
Valor.....: R$ 14.941,68 (Catorze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Vigência.....: Início: 07/05/2018 Término: 07/05/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2018
Recursos....: 07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (130)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (131)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (132)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Pedagógico para os Centros de Educação Infantil, em

atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 07 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8808DA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....25/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....60/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....44/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....25/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Pedagógico para os Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS
CNPJ: 11.473.982/0001-55
SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Vigência: 07/05/2018 à 07/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E6517D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1448

Autoriza ao Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas. 609, União da Vitória - PR , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, visando o repasse de recursos no valor de até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1º da presente lei, correão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão	04 – Secretaria de Administração
Unidade	01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional	04.122.0003.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação	3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - Contribuições

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 07 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0671A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1449

Autoriza ao Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, inscrita no CNPJ nº 76.694.132/0001-22, situada na Praça Ozório, nº 400, Curitiba/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Paula Freitas/PR nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e dos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatuária vigente.

Art. 3º A contribuição a qual se refere o artigo anterior será de até R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), mensais, a partir de janeiro de 2018, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei, correão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignada em orçamento:

Órgão	04 – Secretaria de Administração
Unidade	01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional	04.122.0003.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação	3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - Contribuições

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná – AMP, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 07 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F9229E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2018
CONTRATADO: GRAFICA LUMAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Notas de Produtor Rural, em atendimento à Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 07/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F0A45384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 14/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2018
LICITAÇÃO Nº 14/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Notas de Produtor Rural, em atendimento à Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 7228– GRAFICA LUMAR LTDA
ITEM 01 – Qtde: 5.000 unidades - Valor Total: R$ 3.550,00
TOTAL GERAL: 3.550,00

_____
Paula Freitas, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:01088089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 82/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GRAFICA LUMAR LTDA
Valor.....: 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 07/05/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 14/2018
Recursos....: 14001 20.608.0019.2.058 3.390.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura (363).
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na confecção de Notas de Produtor Rural, em atendimento à Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 07 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0BD1A29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
REVISÃO SALARIAL ANUAL

LEI Nº. 15 DE 2018.

Dispõe sobre a revisão salarial anual dos Servidores do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

Eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submeto a apreciação dessa egrégia Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2018, o vencimento básico dos Servidores Públicos, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores fica corrigido em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, nos termos do art. 18 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único: A diferença do salário base do mês de janeiro, fevereiro, março e abril decorrente da aplicação desta lei, será implementada no mês de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, aos 04 dias de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:E84E73A0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 07 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: YURI RETCHESKI
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO, - CEP: 84635000
Cidade.....: Paulo Frontin/PR
DPF.....: 063.164.859-30
Valor da Despesa..... : R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);
Pagamento.....: à vista

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
YURI RETCHESKI	1	1	Elaboração de Projeto de Instalação de tanque de combustível em aço ou concreto de 3.000 litros, na superfície, com bacia de contenção	1,00	2.500,00

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B75261A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2018
CONTRATADO: YURI RETCHESKI – CPF nº 063.164.859-30
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROJETO DE INTALAÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMANTO DE COMBUSTIVEL, BEM COMO DE 01 BOMBA PARA O ABASTECIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS.
VALOR DA DESPESA: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/05/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0B1CA9ED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de iluminação pública para suprir as necessidades dos munícipes, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 21/05/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 07/05/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7BB36D7D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de artes marciais (jiu-jitsu e muay-thai) e aquisição de vestuário compatível com as atividades, para utilização das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 21/05/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 07/05/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:88A98199

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, UMA RETROESCAVADEIRA E UMA MOTONIVELADORA, ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018.

DECRETO Nº 33/2018
DATA 07/05/2018

SÚMULA: Designa a comissão de recebimento de uma Pá carregadeira, uma Retroescavadeira e uma Motoniveladora, adquirido através do Pregão Presencial nº 17/2018, Processo Licitatório nº 204/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a comissão de recebimento de uma Pá Carregadeira sobre rodas, ano 2017, última série, nova, zero hora, potência liquida no volante de 126 HP, peso operacional 10.050 kg, capacidade mínima da caçamba de 1,90 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07, uma Retroescavadeira 4X4 ano 2017, ultima serie, nova, zero hora, potência liquida no volante de 79 HP, peso operacional 7.150 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,82m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30'' e demais características técnicas constante no MODELO 07, e uma Motoniveladora ano 2017, última série, nova, zero hora, potência liquida no volante de 140 HP, peso operacional 13.700 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, adquirido através de Pregão Presencial nº 017/2018, Processo Licitatório nº 204/2018, modelo:
I - Carlos Alberto Volski, Operador de Maquinas, RG: 82220208;
II - Ircelio Carlotto, Auxiliar Administrativo. RG 48612105;
III- Paulo Sergio Chmura, Auxiliar de Serviços Gerais.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 07 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:05732DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: V. BASSANESI & CIA LTDA.

ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2017 de 06/03/2017**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 06/03/2017 a 05/03/2018
VIGÊNCIA ADITIVADA: 05/03/2018 a 30/07/2018.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:915B4A03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/2017.

OBJETO: Alterar o valor da recarga de gás 13 kg.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **IRMÃOS MENUSSI LTDA - EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 68/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 225/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) da recarga de gás 13 kg.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 62,87 (sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) da recarga de gás 13 kg.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:688FF49D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 236/2017.

OBJETO: Alterar o valor do Litro do Óleo Diesel S/10 e do álcool comum.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA - ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 71/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 236/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) do óleo diesel s/10 e R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove) do álcool comum.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 3,78 (três reais e setenta e oito) do óleo diesel s/10 e R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) do álcool comum.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:B8C59618

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 237/2017.

OBJETO: Alterar o valor litro do Óleo Diesel comum 500.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALAIRTON WEILLER EPP**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 71/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 237/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 3,58(três reais e cinquenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:35C72ECC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA ME.
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2016 de 02/05/2016**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 02/05/2016 a 30/04/2018
VIGÊNCIA ADITIVADA: 30/04/2018 a 30/10/2018.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:23D36EE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2017.

OBJETO: Aditivar quantidade e valor.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 68/2017 e Contrato de nº 224/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 45.483,91 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 56.651,27 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D7C488A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 33/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa(s) pessoa jurídica para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2018 e 2019 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, **PR,**

conforme descrição e/ou enumeração de QUANTIDADE, ROTAS e LINHAS especificadas no edital e seus anexos.
2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: **R$ 156.160,00 (cento e cinquenta e cento e sessenta reais).**. Os valores totais individualizados das rotas por dia letivo estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/05/2018 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:42161F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2018.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando no **DIA 24 DE MAIO DE 2018 AS 08:30,** a aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE para atender a demada da rede escolar do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná.**
Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar conforme lista em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. TOTAL
1	ABACATE 1	KG	40
2	ABACATE 2	KG	40
3	ABACATE 3	KG	20
4	ALFACE 1	PES	400
5	ALFACE 2	PÉS	400
6	ALFACE 3	PÉS	200
7	BANANA PRATA	KG	100
8	BATATA DOCE 1	KG	100
9	BATATA DOCE 2	KG	100
10	BERGAMOTA 1	KG	200
11	BERGAMOTA 2	KG	200
12	BERGAMOTA 3	KG	100
13	BETERRABA	KG	50
14	BRÓCOLIS	KG	100
15	CENOURA 1	KG	25
16	CENOURA 2	KG	25
17	CHEIRO VERDE 1	MÇ	15
18	CHEIRO VERDE 2	MÇ	15
19	CHICÓRIA	PÉS	100
20	CHUCHU 1	KG	50
21	CHUCHU 2	KG	50
22	COUVE FLOR	UND	50
23	COUVE FOLHA	MÇ	80
24	FEIJÃO	KG	100
25	LARANJA	KG	200
26	MANDIOCA 1	KG	150
27	MANDIOCA 2	KG	150
28	MELADO	KG	100
29	MILHO VERDE	KG	300
30	MORANGO 1	KG	150
31	MORANGO 2	KG	150
32	MORANGO 3	KG	150
33	REPOLHO VERDE 1	KG	35
34	REPOLHO VERDE 2	KG	35
35	REPOLHO VERDE 3	KG	30
36	SUCO DE UVA NATURAL	LT	300
37	TOMATE CEREJA	KG	100
38	TOMATE SALADETE	KG	100

4. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal e EMATER.

Pérola D'Oeste - PR, 08 de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

SIRLAINE INÊS LINK GATTINI
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:15479097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04, DE 04 DE MAIO DE 2018.

APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL PADRE RAMIRO – APAE DE PIÊN – JUNTO AO CMAS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução n° 09, de 23 de novembro de 2010, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 04 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição da Escola Especial Padre Ramiro – APAE de Piên - junto ao Conselho Municipal de Assistência Social pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de maio de 2018.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:5D945DEF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2018

Súmula: "Concede férias aos servidores que especifica".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo nominados:

I - Soeli Wendrechovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, inscrita no CPF nº 670.549.519-72, pelo período de 02 a 11 de maio de 2018, e de 17 a 26 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2016 a 05 de dezembro de 2017.

II – Maurício da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, inscrito no CPF nº 028.338.309-71, pelo período de 21 a 30 de maio de 2018, e de 23 de julho a 01 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2016 a 11 de agosto de 2017.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.

Art. 3 º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 02 de maio de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:57947A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 04 de maio de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CLEUSA DE CASTRO**, convocada pelo Edital nº 010/2018, residente e domiciliada na convocada pelo Edital nº 10/2018, residente e domiciliada em na Rua Ovande dos Santos Pacheco, nº 186, Centro, Bela Vista do Toldo – SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4522240 e CPF 037.045.819-25, venho mui respeitosamente requerer **Final de Lista** da vaga de **Professor de Series Iniciais,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
CLEUSA DE CASTRO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:43A71CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 073/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia CLATIANE OSINSKI para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Clatiane Osinski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.114.074/SC, classificada em 36º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:489742E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 011/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de maio de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Series Iniciais

Classificação	Nome do Candidato
38º	Veridiane Gassner Schroth

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:40E76E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

PROCESSO Nº 1039/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de RAS (Relatório Ambiental Simplificado) para o Projeto de Loteamento Popular.
Contratado: **SG AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 28.428.047/0001-70
Endereço: Avenida Curitiba, nº 725, Barra Fundo, em Apucarana/PR, CEP: 86.800-605, Fone/Fax: (43) 3422-6766
Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390390500
Valor Total: R$ 5.500,00 (Cinco mil quinhentos reais).
Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 07 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6336DA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

PROCESSO Nº 1043/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Controle Interno Obrigação, atuação e responsabilidade", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 23, 24 e 25 de maio de 2018, em Curitiba/PR.
Participante: Eleandro Júnior Taborda.
Contratado: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**
CNPJ: 28.329.884/0001-41 IE: Isento Inscrição Municipal: 776638-2
Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800.
Valor: R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 07 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:454CEBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 009/2018 DE 07/05/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando o resultado final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital n° 003/2017 de 06/04/2017, homologado pelo Edital de nº 004/2017 de 12/04/2017 e conforme Edital n° 001/2017 de 03/03/2017; RESOLVE;

CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 02 **(dois) dias contados da data de publicação desta convocação,** no horário das **8:00 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas**, para fins de apresentação dos documentos:
Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;, Laudo médico de aptidão física e mental expedida por médico, uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Pinhal de São Bento; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo Aprendiz

Candidato : - Leonidas Becker Jora
A não satisfação das condições exigidas neste e nos demais editais do certame ou o não atendimento à presente convocação implicará em sua irrevogável e imediata desclassificação do processo. Não serão concedidos, em hipótese alguma, prazos adicionais para suprimento de documentos não apresentados ou apresentados em desconformidade com o exigido. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos constantes no Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento– PR, em 07 de maio de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2A733147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALIENAÇÃO DE IMOVEL

EDITAL Nº 01/2018
MODALIDADE: CONCORRENCIA
TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Pinhal de São Bento, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.590.832/0001-11, com sede na Avenida São Roque, 178, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 11 de Junho de 2018 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 612/2018. Imóvel denominado Lote Urbano n° 15-A com área de 1.968,67 M², objeto da matricula n°. 6.867 com uma edificação em alvenaria de Barracão comercial/industrial com área de 553,00 M² Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná.**
Informações complementares sobre o edital e anexos, poderão ser obtidas no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, ou através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br e telefone (46) 3560-1122

Pinhal de São Bento - PR, 07 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:05FA4ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura **do**

Pregão Presencial nº. 002/2018, Processo Administrativo nº. 006/2018, que tem por objetivo objeto registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. Fica declarada como **DESERTA**, por não aparecerem interessados.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de maio de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:333E568F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 13/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **CASA DOS FIGURINOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 27.486.516/0001-44**, devidamente habilitada para fornecer material para oficina de ballet, no valor de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 08.003.0824300082.055 – 3.3.90.30.14.0000 – (873) Fonte: 727 FIA SCFV, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de maio de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2E99FD50

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GINAI CARDOSO SIMEONI 78782554900
CNPJ/MF: 13.595.605/0001-14
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 22/2015, cujo término passa a ser em 12 de maio de 20191 e Constitui ainda, objeto do presente Termo Aditivo, para comportar os custos com o aditivo de prazo contratual, acrescer o valor de R$ 26.208,00 (vinte e seis mil duzentos e oito reais) ao valor original do contrato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ginai Cardoso Simeoni.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2FEB2C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÕES – PCCR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 2337/2018 27 de abril de 2018

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR do Poder Legislativo e dá outras providências.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná: no uso de suas atribuições legais que me são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto aprovou em Sessão Plenária e eu promulgo, nos termos do §7º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

CAPITULO I
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Artigo 1º A organização administrativa do Poder Legislativo Municipal de Planalto, bem como seu Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, obedece ao Regime Estatutário Único do Município – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Planalto.

Artigo 2º O Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR tem por objetivos fundamentais a unidade de ações, a valorização e profissionalização do servidor, bem como a eficiência e continuidade da ação administrativa.

SEÇÃO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS
Artigo 3º Para fins desta Lei, consideram-se:
I – quadro funcional permanente: o conjunto de cargos de carreira;
II – quadro funcional comissionado: o conjunto de cargos em comissão;
III – cargo público: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei e com denominação própria;
IV – cargo de carreira: aquele de provimento efetivo, que se escalona em padrões de vencimento e faixas de vencimento, para acesso privativo de seus titulares, servidores efetivos;
V – servidores efetivos: servidor habilitado em concurso público, devidamente empossado no cargo;
VI – cargo em comissão: aquele declarado em lei, de livre nomeação e exoneração, destinando-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento;
VII – classe de cargos: o agrupamento de cargos com mesmo nível de vencimento inicial e semelhantes quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;
VIII – carreira: o desenvolvimento funcional do servidor por meio das promoções;
IX – grupo ocupacional: o conjunto de cargos de carreira com mesmo grau de escolaridade exigido para seu desempenho; e o conjunto de cargos comissionados;
X – nível de vencimento: o nível atribuído a cada servidor como valor inaugural de seu vencimento, sempre representado pelo padrão de vencimento A e faixa de vencimento I.
XI – padrão de vencimento: a escala horizontal do nível de vencimento atribuído a determinado cargo de carreira, representados pelas letras “A” a “R”, referentes às promoções horizontais;
XII – faixa de vencimento: a escala vertical do nível de vencimento atribuído a determinado cargo de carreira, representadas pelas Faixas I, II, III, IV e V, referentes às promoções verticais;
XIII – vencimento: a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei;
XIV – vencimentos: o vencimento do cargo efetivo fixado em Lei, acrescido das vantagens pecuniárias de caráter permanente;
XV – remuneração: o vencimento do cargo efetivo fixado em Lei, acrescido das vantagens de caráter permanente e temporário, se houverem.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO QUADRO FUNCIONAL
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO
Artigo 4º O quadro funcional da Câmara Municipal de Planalto será composto por:

I – Quadro Funcional Permanente, formado pelo Grupo Ocupacional Especialista – GE e pelo Grupo Ocupacional Funcional – GF;
II – Quadro Funcional Comissionado, formado pelo Grupo Ocupacional Comissionado – GC.
§1º O Grupo Ocupacional Especialista – GE compreende os cargos de carreira, de provimento efetivo, cujas funções requerem conhecimentos teóricos e práticos, com formação de Ensino Superior.
§2º O Grupo Ocupacional Funcional – GF compreende os cargos de carreira, de provimento efetivo, cujas funções exigem formação de Ensino Médio.
§3º O Grupo Ocupacional Comissionado – GC compreende os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Artigo 5º O Grupo Ocupacional Especialista – GE, é composto pelos seguintes cargos:
I – Contador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de vencimento N5 e formação exigida de 3º Grau Completo, em Curso de Ciências Contábeis, com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade.
II – Procurador Jurídico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de vencimento N5 e formação exigida de 3º Grau Completo, em Curso de Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.
III – Oficial Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de vencimento N3 e formação exigida de 3º Grau Completo.
IV – Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de vencimento N2 e formação exigida de 3º Grau Completo.

Artigo 6º O Grupo Ocupacional Funcional – GF, é composto pelos seguintes cargos:
I – Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nível de vencimento N1 e formação exigida de 2º Grau Completo.
II – Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de vencimento N2 e formação exigida de 2º Grau Completo e 3 (três) anos de Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.

Artigo 7º O Grupo Ocupacional Comissionado – GC, é composto pelos seguintes cargos:
I – Diretor Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e nível de vencimento N5.
II – Assessor da Presidência, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e nível de vencimento N3.
III – Assessor das Comissões, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e nível de vencimento N3.
IV – Assessor Jurídico da Presidência, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e nível de vencimento N4 e formação exigida de 3º Grau Completo, em Curso de Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.
V – Assessor de Apoio Legislativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e nível de vencimento N2.
Parágrafo Único: Todo o ocupante de cargo em comissão deverá demonstrar aptidão para o exercício do cargo e das funções inerentes.

Artigo 8º As responsabilidades e atribuições para os cargos nesta Lei são os constantes do Anexo I e II.

Artigo 9º Os valores dos níveis de vencimento, referentes aos valores iniciais de proventos, em início de carreira, são aqueles previstos pela Lei Municipal nº 2.313/2018, devendo o Departamento Contábil e de Recursos Humanos manter atualizada e disponível tabela referente as progressões na carreira.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Artigo 11 A estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal será composta pelos seguintes departamentos, todos vinculados a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planalto:
I – Departamento Administrativo
II – Departamento Contábil e de Recursos Humanos
III – Procuradoria Jurídica
IV – Controladoria Interna

Artigo 12 O Departamento Administrativo tem por finalidade promover as atividades administrativas, estruturais, de controle de patrimônio e legislativas da Câmara Municipal de Planalto, atuando sob a coordenação do Diretor Administrativo, sendo composto pelos seguintes cargos:
Quadro Funcional Permanente: Oficial Administrativo, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.
Quadro Funcional Comissionado: Diretor Administrativo e Assessor de Apoio Legislativo.

Artigo 13 O Departamento Contábil e de Recursos Humanos tem por finalidade promover as atividades financeiras, contábeis e de pessoal da Câmara Municipal de Planalto, atuando sob a coordenação do Contador, sendo composto pelos seguintes cargos:
Quadro Funcional Permanente: Contador.
Quadro Funcional Comissionado: Assessor da Presidência.

Artigo 14 A Procuradoria Jurídica tem por finalidade promover as atividades jurídicas e legais da Câmara Municipal de Planalto, atuando sob a coordenação do Procurador Jurídico, sendo composta pelos seguintes cargos:
Quadro Funcional Permanente: Procurador Jurídico.
Quadro Funcional Comissionado: Assessor Jurídico da Presidência e Assessor das Comissões.

Artigo 15 A Controladoria Interna tem por finalidade promover as atividades inerentes ao Controle Interno da Câmara Municipal de Planalto, sendo suas atribuições, composições e demais regramentos previstos em Lei própria.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA NORTEADORA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÕES – PCCR
Artigo 16 A política norteadora do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR do Poder Legislativo, com fundamento amplo nos princípios da administração pública em geral, baseia-se na flexibilização e maximização do potencial individual do servidor, tendo por objetivos:
I – a valorização do servidor, pelo reconhecimento dos esforços individuais, na direção do crescimento profissional;
II – proporcionar aos servidores conhecimento das oportunidades de acesso na carreira;
III – estabelecer clima participativo e de confiança entre o Legislativo e o servidor sobre as perspectivas de desenvolvimento profissional;
IV – motivar e encorajar o servidor na exploração de sua capacidade em busca de maior conhecimento e desenvolvimento profissional;
V – criar condições para o desenvolvimento e manutenção de talentos no serviço público;
VI – buscar equidade interna na estrutura organizacional do Poder Legislativo;
VII – alinhar a estrutura de remuneração.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS DE CARREIRA
Artigo 17 A estruturação das classes de cargos de carreira do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo será resultante da avaliação sobre a natureza, grau de responsabilidade e complexidade, bem como das peculiaridades de cada cargo, observando-se os seguintes fatores:
I – instrução;
II – iniciativa/complexidade;
III – supervisão recebida;
IV – esforço mental e visual;
V – responsabilidade;
VI – impacto dos erros;
VII – grau de comprometimento;
VIII – ambiente de trabalho;
IX – riscos/segurança;
X – conduta moral;
XI – comunicação e urbanidade;
XII – disciplina funcional.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS DE CARREIRA
SEÇÃO I
DA FORMA DE ACESSO

Artigo 18 Os cargos de carreira, de provimento efetivo, constantes do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, serão preenchidos:
I – por nomeação, precedida de concurso público, nos termos previstos pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Funcionários Públicos e demais previsões legais aplicáveis;
II – pelo enquadramento dos atuais servidores, já aprovados em Concurso Público e devidamente nomeados;
III – pelas demais formas de provimento previstas em Lei.

Artigo 19 O provimento dos cargos de carreira no âmbito do Poder Legislativo, dar-se-á por ato da Presidência.

SEÇÃO II
DAS CARREIRAS

Artigo 20 O ingresso do servidor na carreira dar-se-á no nível de vencimentos inicial atribuído ao cargo para o qual foi nomeado.

Artigo 21 O vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo somente poderá ser fixado ou alterado por Lei, observada a iniciativa exclusiva do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, com os devidos reajustes, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

SEÇÃO III
DAS PROMOÇÕES

Artigo 22 O desenvolvimento da carreira do servidor efetivo dar-se-á por meio de promoções, nas linhas horizontal e vertical.
Parágrafo único: É proibida qualquer promoção ao servidor que não atender as exigências previstas neste Capítulo e que possibilite avançar padrão de vencimento que não seja o imediatamente posterior àquele que estiver enquadrado.

Livro I – Da Promoção Horizontal

Artigo 23 Promoção horizontal é a passagem do servidor efetivo, integrante do Quadro Funcional Permanente, formado pelo Grupo Ocupacional Especialista – GE e pelo Grupo Ocupacional Funcional – GF, de seu padrão de vencimento para outro imediatamente superior, na mesma faixa de vencimentos, que será concedida ao servidor a cada 2 (dois anos) de serviços prestados, mediante avaliação de desempenho.
Parágrafo Único: Os padrões de vencimentos são constituídos dos Padrões A (Inicial), B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q e R.

Artigo 24 A avaliação de desempenho dar-se-á mediante a análise de alcance dos itens previstos no artigo 17, desta Lei, sendo exigido conceito positivo em 70% dos itens constantes para que a avaliação seja considerada válida a título de instruir e autorizar a promoção horizontal.

Artigo 25 As avaliações de desempenho serão realizadas anualmente, no mês de Dezembro, sendo considerada a média entre as duas avaliações referentes ao período como média final para concessão da promoção.
§1º A avaliação de desempenho será realizada pela comissão prevista no Capítulo VI, desta Lei, sendo regulamentada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, que também emitirá a aprovação final da avaliação.
§2º O servidor perderá o direito a avaliação de desempenho se permanecer afastado do exercício de cargo efetivo, durante a periodicidade da avaliação, por período igual ou superior a 4 (quatro) meses, salvo se:
I – em decorrência de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho;
II – em exercício de cargo em comissão;
III – em gozo de licença maternidade.
§3º Se a administração da Câmara Municipal não proceder com a avaliação de desempenho dos servidores, esta será considerada positiva, com conceito máximo a todos os servidores, naquele ano.
§4º O servidor que estiver no exercício de cargo comissionado na época da avaliação receberá, automaticamente, o índice de aprovação de 70%, conceito mínimo necessário para concorrer a promoção horizontal.

Artigo 26 Caso não atinja o índice médio de 70% nas duas avaliações, a média será recalculada por ocasião da avaliação subsequente, sendo consideradas para cálculo as duas de maiores pontuações realizadas no período, e assim sucessivamente, até que o servidor alcance o conceito mínimo necessário para obter direito a promoção.
Parágrafo Único: Ocorrendo a previsão do *caput* deste artigo, será iniciada nova contagem do prazo de 2 (dois) anos, no dia subsequente àquele em que o servidor alcançar o conceito mínimo, necessário para obtenção da promoção.

Artigo 27 O servidor cedido e o servidor efetivo em exercício de cargo em comissão não serão prejudicados para fins de obtenção de promoção horizontal, no período em que assim o tiverem, desde que preenchidos os requisitos desta Lei.

Artigo 28 Não serão considerados como tempo para contagem do prazo de 2 (dois) anos, para fins de promoção horizontal, sendo a contagem do período suspensa, reiniciando-se na data do retorno as atividades, nos seguintes casos:
I – períodos de licença ou afastamento, sem remuneração;
II – períodos em suspensão disciplinar ou administrativa;
III – períodos em afastamento para investidura em cargo público eletivo.

Artigo 29 O acréscimo pecuniário decorrente da promoção horizontal será de 5% (cinco por cento), devido no mês subsequente ao preenchimento dos requisitos previstos pelo artigo 23, desta Lei.

Artigo 30 O período para obtenção de nova promoção horizontal iniciar-se-á no dia subsequente ao do preenchimento dos requisitos para obtenção da promoção anterior.

Livro II – Da Promoção Vertical

Artigo 31 Promoção vertical é a passagem do servidor para faixa de vencimento imediatamente superior na carreira, observados os requisitos exigidos nesta Lei.
Artigo 32 As faixas de vencimento são constituídas das Faixas I (inicial), II, III, IV e V, sendo vedada a ascensão direta de uma faixa para outra, que não a sua imediatamente subsequente.
Parágrafo Único: Caso o ocupante de uma das faixas de vencimento preencha o requisito para promoção vertical para faixa de vencimento que não a imediatamente subsequente, será promovido para a primeira faixa posterior àquela que atualmente ocupa, sendo-lhe exigido o novo preenchimento de requisitos para nova promoção vertical.

Artigo 33 Serão exigidos, para os ocupantes de cargos previstos no Grupo Ocupacional Especialista – GE, o preenchimento dos seguintes requisitos, para obtenção de promoção vertical:
Para obtenção de direito a promoção vertical da Faixa de Vencimento I para a Faixa de Vencimento II: Conclusão de curso de especialização, conforme legislação educacional vigente, devidamente apreciado e aprovado pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.
Para obtenção de direito a promoção vertical da Faixa de Vencimento II para a Faixa de Vencimento III: Conclusão de novo curso de especialização, conforme legislação educacional vigente, devidamente apreciado e aprovado pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.
Para obtenção de direito a promoção vertical da Faixa de Vencimento III para a Faixa de Vencimento IV: Conclusão de curso de mestrado, conforme legislação educacional vigente, devidamente apreciado e aprovado pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR; ou, obtenção de 1.000 pontos, de acordo com o Programa de Pontos previsto no Livro III, desta Seção.
Para obtenção de direito a promoção vertical da Faixa de Vencimento IV para a Faixa de Vencimento V: Conclusão de curso de doutorado, conforme legislação educacional vigente, devidamente apreciado e aprovado pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e

Remunerações – PCCR; ou, obtenção de 1.500 pontos, de acordo com o Programa de Pontos previsto no Livro III, desta Seção.

Artigo 34 Serão exigidos, para os ocupantes de cargos previstos no Grupo Ocupacional Funcional - GF, o preenchimento dos seguintes requisitos, para obtenção de promoção vertical:
Para obtenção de direito a promoção vertical da Faixa de Vencimento I para a Faixa de Vencimento II: Conclusão de curso de graduação, conforme legislação educacional vigente, devidamente apreciado e aprovado pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR.
Para obtenção de direito a promoção vertical da Faixa de Vencimento II para a Faixa de Vencimento III: Conclusão de curso de especialização, conforme legislação educacional vigente, devidamente apreciado e aprovado pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.
Para obtenção de direito a promoção vertical da Faixa de Vencimento III para a Faixa de Vencimento IV: Conclusão de curso de mestrado, conforme legislação educacional vigente, devidamente apreciado e aprovado pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR; ou, obtenção de 1.000 pontos, de acordo com o Programa de Pontos previsto no Livro III, desta Seção.
Para obtenção de direito a promoção vertical da Faixa de Vencimento IV para a Faixa de Vencimento V: Conclusão de curso de doutorado, conforme legislação educacional vigente, devidamente apreciado e aprovado pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR; ou, obtenção de 1.500 pontos, de acordo com o Programa de Pontos previsto no Livro III, desta Seção.

Artigo 35 O servidor estável poderá acessar a promoção vertical durante o exercício de cargo em comissão.

Artigo 36 O acréscimo pecuniário decorrente da promoção vertical será devido a partir do mês subsequente ao da realização do protocolo do requerimento junto a Comissão de que trata o Capítulo VI, desta Lei, desde que o servidor preencha os requisitos inerentes a tal promoção ,nos seguintes percentuais:
I - Promoção vertical da Faixa de Vencimento I para a Faixa de Vencimento II: Acréscimo pecuniário de 10% (dez por cento).
II - Promoção vertical da Faixa de Vencimento II para a Faixa de Vencimento III: Acréscimo pecuniário de 10% (dez por cento).
III - Promoção vertical da Faixa de Vencimento III para a Faixa de Vencimento IV: Acréscimo pecuniário de 15% (quinze por cento).
IV - Promoção vertical da Faixa de Vencimento IV para a Faixa de Vencimento V: Acréscimo pecuniário de 20% (vinte por cento).

Livro III – Do Programa de Pontos
Artigo 37 Fica instituída o Programa de Pontos do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, do Poder Legislativo, que tem como objetivo fomentar e incentivar o aprimoramento dos Servidores, motivando a busca de conhecimento e desenvolvimento para o desempenho profissional, consistente na obtenção de pontos através da realização de cursos, a serem utilizados para preenchimento dos requisitos para promoção vertical, devidamente previstos nesta Lei.

Artigo 38 A obtenção dos pontos, previstos no artigo 37, desta Lei, ocorrerá da seguinte forma:
I – 1 (um) ponto a cada 1 (uma) hora de curso realizado, na condição de discente.
II – 1,50 (um inteiro e cinquenta décimos) pontos a cada 1 (uma) hora de curso realizado, na condição de docente.
§1º Cursos realizados em Universidades, assim devidamente reconhecidas pelo MEC; em Tribunais de Contas, Ministério Público e demais órgãos da Justiça; em Ministérios e Secretarias da União e dos Estados; bem como promovidos pelos Conselhos Profissionais da categoria do servidor requerente, serão consideradas em sua totalidade; por sua vez, cursos realizados em outras instituições terão aplicação de redutor no importe de 20% (vinte por cento), para fixação da base de cálculo para validação dos pontos;
§2º Devidamente fixada a base de cálculo, será aplicado, para cursos ofertados, promovidos ou subsidiados pelo Poder Legislativo, redutor no importe de 20% (vinte por cento) sobre a carga horária, computando-se, deste modo, 80% (oitenta por cento) do total de horas para fins de obtenção de pontos de que trata este artigo;
§3º Os cursos realizados pelo Servidor, que tenha recebido, para tal finalidade, os benefícios previstos pela Lei Municipal nº 2.250, de 28 de Junho de 2017, serão considerados como cursos subsidiados pelo Poder Legislativo, para fins de aplicação do redutor previsto neste artigo.
§4º Para fins de enquadramento no Programa de Pontos, serão considerados apenas cursos realizados após a vigência desta Lei.
§5º Não serão computados pontos obtidos através de horas realizadas na qualidade de professor universitário.
§6º A obtenção aos pontos previstos no Programa de Pontos do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, do Poder Legislativo, dar-se-á respeitando o limite máximo de 300 pontos anuais, considerando-se para efeito de controle o período entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro do respectivo ano, não sendo transferidos os pontos excedentes para o ano subsequente.

Artigo 39 A Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações, deverá manter controle a respeito dos cursos e carga horária protocolada, número de pontos obtidos, realizando protocolo formal dos certificados apresentados, com o objetivo de evitar dupla contagem ou reapresentação do mesmo curso.

Artigo 40 Os pontos obtidos para obtenção de uma promoção vertical não serão acumulados para a próxima promoção, sendo automaticamente zerados após o preenchimento do requisito, iniciando-se nova contagem.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÕES – PCCR
Artigo 41 O Poder Legislativo designará e constituirá, por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações, composta por 3 (três) membros, sendo:
I – 1 (um) deles, obrigatoriamente, servidor efetivo integrante do Poder Legislativo Municipal;
II – 1 (um) deles, obrigatoriamente, vereador;
I – 1 (um) deles, por servidor efetivo, servidor comissionado ou vereador.

Artigo 42 A comissão será composta por 1 (um) presidente, que presidirá as reuniões; 1 (um) secretario, responsável pela elaboração das atas das reuniões e demais atos inerentes a secretaria; e 1 (um) relator, que redigirá as decisões exaradas pela Comissão.

Artigo 43 A constituição da comissão deverá ser renovada a cada 2 (dois) anos, sendo vedada a recondução total de seus membros.

Artigo 44 Será de competência da Comissão:
I – realizar o enquadramento dos servidores abrangidos por esta Lei;
II – receber os requerimentos de promoção horizontal e vertical dos servidores do Poder Legislativo;
III – realizar as avaliações de desempenho para fins de promoção horizontal, sob a regulamentação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que também expedirá a aprovação final das avaliações;
IV – avaliar se os requisitos legais para autorizar as promoções horizontal e vertical estão sendo observados e foram cumpridos;
V – administrar o Programa de Pontos do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações e analisar e validar os requerimentos apresentados dentro de suas previsões;
VI – decidir sobre a concessão da promoção e encaminhar os processos ao setor competente;
VII – receber e decidir os pedidos de revisão de enquadramento.

Artigo 45 A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo, para decidir sobre os requerimentos que lhe forem apresentados, podendo haver prorrogação por igual período, desde que por razões motivadas.

Artigo 46 O servidor será informado da decisão de seus requerimentos, cabendo, caso necessário, a apresentação de pedido de reconsideração, por escrito, a própria comissão, no prazo de 5 (dias) úteis, a contar da ciência da decisão.

Parágrafo Único: Terá a Comissão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para apreciação e decisão do pedido de reconsideração.

Artigo 47 É facultado também, ao Servidor, a utilização de recurso escrito direto a Presidência da Câmara, que deverá ser apresentado no prazo máximo e improrrogável de 10 (dias) dias.
§1º O presente recurso poderá ser interposto da decisão inicial da Comissão, desde que não apresentado Pedido de Reconsideração.
§2º O presente recurso poderá também ser interposto da decisão final da Comissão, após a já apreciação do Pedido de Reconsideração, oportunidade em que o prazo de 10 (dez) dias, de que trata o *caput,* terá como termo inicial a data de comunicação da segunda decisão.

Artigo 48 Todos os pedidos encaminhados a Comissão deverão ser instruídos com cópias autenticadas dos documentos necessários para as comprovações que se pretendem produzir, sendo apresentados os devidos originais, para protocolo e anotações, sempre que necessário.

CAPÍTULO VII
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Artigo 49 Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara de Vereadores, devidamente previstos no artigo 7º, desta Lei.

Artigo 50 O servidor de carreira que for nomeado para o exercício de cargo em comissão poderá optar entre o vencimento da função para a qual foi nomeado ou aquele do cargo efetivo.
§1º Se o servidor optar pela remuneração do cargo em comissão, durante o seu exercício, receberá a remuneração relativa ao cargo em comissão, acrescidas das vantagens permanentes do cargo efetivo.
§2º Em hipótese alguma a remuneração do cargo em comissão será incorporada a remuneração do cargo efetivo.

CAPÍTULO VIII
DOS ADICIONAIS
SEÇÃO I
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
Artigo 51 Será pago adicional por tempo de serviço, sob a rubrica "ADCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO", a cada ano de efetivo exercício do servidor, no valor equivalente a 1% (um por cento) do padrão de vencimento do cargo efetivo do servidor a cada ano, limitado a 35% (trinta e cinco por cento).

Artigo 52 O marco inicial para contagem do prazo para concessão do adicional por tempo de serviço, previsto nesta Seção, será a data da nomeação e investidura do servidor no cargo.

SEÇÃO II
DO ADICIONAL POR DECÊNIO
Artigo 53 Os servidores efetivos da Câmara Municipal receberão, sob a rubrica "DECÊNIO", o valor correspondente a 5% sobre o padrão de vencimento, a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício de suas funções.

Artigo 54 O marco inicial para contagem do prazo para concessão do adicional por decênio, previsto nesta Seção, será a data da nomeação e investidura do servidor no cargo.

CAPÍTULO IX
DA MANUTENÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO
Artigo 55 Os atuais servidores, ocupantes dos cargos em provimento efetivo serão enquadrados nos cargos previstos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, no prazo de 30 dias, a partir da vigência desta Lei.

Artigo 56 No processo de enquadramento do servidor serão considerados os seguintes fatores:
I – a igualdade de denominação e de atribuições dos cargos;
II – o vencimento do cargo ocupado e o vencimento do cargo no qual se dará o enquadramento;
III – a habilitação legal para o exercício do cargo, quando for o caso;
IV – a escolaridade.

Artigo 57 A escolaridade definirá, de acordo com o previsto nos artigos 33 e 34, desta Lei, a faixa de vencimento em que o servidor será enquadrado e o tempo de efetivo exercício de suas funções definirá o padrão de vencimento em que o servidor será enquadrado.

Artigo 58 Do enquadramento não poderá resultar redução dos vencimentos, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 37, XV, da Constituição Federal do Brasil.
Parágrafo Único: Ocorrendo, através do enquadramento, redução salarial, deverá o Servidor ocupar o padrão de vencimento imediatamente superior capaz de sanar a redução.

Artigo 59 Os atos de enquadramento dos atuais servidores para o Quadro Permanente de Pessoal, criados por esta Lei, serão efetuados mediante Portaria, expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Artigo 60 Cargos poderão ser criados, transformados e modificados, observadas as disposições constantes deste Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, bem como o processo legislativo competente, com a observação de previsões orçamentárias e financeiras devidas.
Artigo 61 É assegurado aos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, efetivos e comissionados, revisão geral anual de seus vencimentos, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, estabelecendo-se o mês de Janeiro como data base e adotando-se, minimamente, o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do ano anterior, como índice de reajuste.

Artigo 62 Aplica-se subsidiariamente a presente Lei, em seus casos omissos, as previsões constantes da Lei 624/1989, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Planalto e suas alterações, em direitos e deveres.

Artigo 63 Ficam convalidados os atos praticados até a vigência desta Lei, com base no Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR vigente, ficando o mesmo imediatamente revogado, assim como todas as disposições contrárias a presente Lei, bem como extintos cargos ou funções que aqui não foram previstos.

Artigo 64 As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão a conta de dotações próprios do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 65 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registra-se e Publique-se:

PEDRO MOMBACH
Secretario

ANEXO I

MANUAL DE OCUPAÇÃO
DESCRIÇÃO DOS CARGOS
QUADRO FUNCIONAL PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA – GE

CONTADOR
Para o desempenho da sua função, o Contador realizará os trabalhos contábeis e financeiros da Câmara, além de:

• escriturar sinteticamente e analiticamente as operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;
• organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário;

• assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil; promover o empenho prévio das despesas da Câmara;
• promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário;
• manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias;
• elaborar e calcular a folha de pagamento de vereadores e servidores;
• efetuar o pagamento da remuneração dos Vereadores e demais servidores da Câmara;
• fazer registro de pessoal, preenchendo ficha específica, com respectiva portaria de nomeação e termo de posse;
• organizar e manter atualizada a Ficha de Registro de Servidores da Câmara Municipal;
• preencher documentos necessários dos encargos sociais e efetuar seu pagamento;
• fazer controle e recibo de férias dos servidores, anotando na ficha do servidor; analisar, orientar de conformidade com as leis vigentes, fiscalizar e aplicar a execução de leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal da Câmara;
• executar programas da folha de pagamento e outros referentes à pessoal, contábil e financeiro, visando agilizar os trabalhos do departamento;
• movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias da Câmara; auxiliar a Comissão de Orçamento e Finanças sempre que solicitado;
• emitir pareceres nos projetos de lei que envolvam aspectos financeiros, orçamentários e contábeis da administração direta, indireta, autárquica e fundacional;
• elaborar a proposta orçamentária da Câmara, segundo as diretrizes emanadas da Mesa;
• efetuar outras atividades correlatas ao cargo;
• analisar contas e balanços, emitindo parecer, juntamente a Comissão de Orçamento e Finanças, do Poder Executivo Municipal, aquelas encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; verificar as contas de adiantamentos e a aplicação dos recursos;
• Inteirar-se de todos os processos licitatórios, com a indicação de dotações orçamentárias e limites de gastos;
• analisar o cumprimento de cláusulas contratuais relacionados a parcelas de contratos/convênios a obras, informática, manutenção, locação, fornecimento de materiais, prestação de serviços, etc;
• analisar procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores; avaliar os gastos com veículos, combustíveis e manutenção; proceder à conferência de registros contábeis;
• proceder exame minucioso da escrituração contábil, conferindo e observando os documentos;
• gerir, produzir e analisar informações contábeis que reflitam a situação econômico-financeira do Poder Legislativo, assim como participar ativamente do processo de gestão das organizações;
• emitir pareceres e acompanhar a elaboração de emendas, quando do trâmite da Lei de Diretrizes Orçamentária, do Plano Plurianual do Orçamento Público encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças;
• emitir pareceres nos projetos de Subvenções Sociais, abertura de Créditos Adicionais e Especiais encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças; realizar auditorias especiais e/ou extraordinárias;
• verificar a contabilização/incorporação e existência dos bens móveis e imóveis;
• analisar os processos de prestação de contas quadrimestrais realizados pelo Poder Executivo, auxiliando a Comissão de Orçamento e Finanças;
• identificar fatos relevantes que possam afetar as atividades da entidade e sua situação patrimonial e financeira;
• acompanhar os vereadores em diligências quando forem instauradas Comissões Especiais de Inquérito, Comissões Especiais e outras;
• acompanhar as audiências públicas por ocasião da analise dos processos de prestação de contas (anual e quadrimestral), PPA, LDO, Orçamento e outros; executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por determinação da Presidência;
• orientar a Câmara Municipal quanto ao cumprimento das Leis Orçamentárias, de Responsabilidade Fiscal e a respeito dos limites orçamentários;
• assessorar a construção e manutenção do Portal da Transparência;
• gerar relatórios e alimentar os sistemas e programas do TCE-PR e demais órgãos públicos;
• Realizar serviços não descritos, mas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo

PROCURADOR JURÍDICO

Para o desempenho de suas funções o Procurador Jurídico irá defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses da Câmara; examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos e elaborar estudos de natureza jurídico-administrativa, apresentando o competente parecer; além de:

• auxiliar a Comissão de Justiça e Redação no que se refere aos aspectos jurídicos, legais e constitucionais;
• executar demais funções ligadas à sua área, que requeiram a atuação jurídica, por solicitação do Presidente;
• auxiliar o Diretor da Câmara, no desempenho de suas atividades burocráticas; os Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos; as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos;
• atender aos pedidos de informações feitos pela Mesa da Câmara, Presidência e Vereadores;
• analisar contratos para obras e serviços, licitações e outros;
• executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por determinação da Presidência;
• elaborar pareceres sobre consultas formuladas pela Presidência, relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal;
• examinar projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, regulamentos, contratos, portarias e outros atos administrativos, quando solicitado pela presidência da Câmara;
• orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Câmara;
• exarar parecer referente a minutas de editais de licitações, bem como aos contratos, acordos e convênios firmados pela presidência da Câmara Municipal;
• executar outras atividades correlatas de cunho jurídico que lhe forem determinadas pelo presidente da Câmara;
• emitir parecer, mediante solicitação, nos assuntos que tratam de matérias legislativas.
• realizar serviços não descritos, mas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Para o desempenho da sua função, o Oficial Legislativo realizará as seguintes funções:
Redigir e encaminhar, após aprovação, correspondências e ofícios, registrando documentação oficial, com número, data, assunto, remetente e destinatário;
Prestar atendimento ao público;
Disponibilizar todos os materiais necessários a Mesa;
Prestar informações sobre a pauta e as sessões aos interessados;
Buscar informações junto aos órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, bem como junto a iniciativa privada, de interesse da Câmara e necessários para a análise dos Projetos de Lei e/ou demais preposições;
Providenciar a manutenção e o reparo dos imóveis, móveis e equipamentos da Câmara;
providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Poder Executivo e demais órgãos;
despachar diretamente com o Presidente da Câmara, assuntos de interesse da Câmara Municipal;
controlar o cumprimento dos prazos constitucionais, legais eregimentais relativos aos atos da Câmara Municipal;
coordenar e supervisionar a elaboração de mensagens, moções e atos congêneres;
preparar e manter atualizada a ordem do dia;
proceder com o registro doandamento das proposições;
auxiliar os vereadores na elaboração e montagem de proposições em geral;
pesquisar leis, decretos, decretos-legislativos, resoluções, portarias e outros atos oficiais de interesse do Legislativo Municipal;
elaborar, mensalmente, sob a coordenação da presidência, informativo sobre as atividades legislativas desenvolvidas e encaminha-las para publicação;
Autuar e auxiliar na tramitação de processos;

Realizar serviços não descritos, mas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Para o desempenho da sua função, o Agente Legislativo realizará as seguintes funções:
manter registro e controle referente às atividades da área;
informar os interessados das decisões e solicitações recebidas, solicitando providências e informações;
auxiliar as comissões permanentes e temporárias em suas reuniões, bem como na lavratura das atas e dos pareceres;
auxiliar a Mesa Diretora na lavratura das atas das sessões da Câmara Municipal e demais documentos e iniciativas necessárias;
promover as funções de primeiro atendimento ao público, com o encaminhamento aos setores competentes;
retirar correspondências e distribui-las a quem forem endereçadas, bem como promover a postagem e controle de retorno das correspondências que forem originárias da Câmara Municipal de Planalto;
atender e efetuar os chamados telefônicos e repassar os recados a quem for solicitado;
anotar a agenda do Presidente e assessora-lo no cumprimento dos compromissos agendados;
manter atualizados endereços, telefones, endereços de e-mail, cadastros de entidades e autoridades;
recepcionar e acomodar convenientemente as pessoas que demandem a Câmara, dando as informações necessárias;
realizar a organização de arquivos e pastas, com o devido controle;
Recepcionar visitantes e munícipes, averiguando as necessidades para prestar informações, anotar recados, agendar reuniões, ou encaminhar aos setores e pessoas procurados;
Registrar visitantes atendidos, com a anotação de dados pessoais;
Receber e protocolar documentos administrativos entregues a recepção da Câmara, dando a devida entrada e encaminhando em seguida ao setor ou autoridade de destino;
Prestar serviço de apoio em cerimônias e eventos da Câmara, recebendo o público e encaminhando-os;
Manter atualizada lista de ramais da Câmara;
Confirmar, por telefone, datas e horários de reuniões das comissões e sessões da Câmara;
Auxiliar os departamentos da Câmara, realizando serviços administrativos relacionados a secretaria, patrimônio, almoxarifado, compras, pessoal, informática e outros;
Digitar e rever documentos, inclusive atas, mantendo organizado o arquivo;
Encaminhar recados e pedidos, zelando pela fidelidade do assunto;
Emplacar e cadastrar bens;
Organizar e arquivar documentos;
Redigir e elaborar documentos;
Receber os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações;
Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar sua integridade e condições de uso, além de buscar facilitar o manuseio e o acesso;
Manter controles de estoque, anotando todas as entradas e saídas, facilitando a reposição e elaboração de inventários;
Informar os setores competentes sempre que os estoques estiverem próximos da necessidade de reposição, possibilitando assim ser dado o tramite necessário para tal fim;
promover a remessa de cópias das leis, decretos legislativos, resoluções e demais atos oficiais normativos, aos órgãos interessados;
atualizar diariamente a página oficial da Câmara na Internet e nas redes sociais, referente as ações do Câmara;
Realizar serviços não descritos, mas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo

GRUPO OCUPACIONAL FUNCIONAL – GF

MOTORISTA

Para o desempenho da sua função, o motorista irá realizar as seguintes funções:

• dirigir veículos automotores, utilizados no transporte de passageiros funcionários e servidores do legislativo em geral;
• manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante;
• verificar sistematicamente o funcionamento de veículo sob sua responsabilidade, informando junto ao setor administrativo sobre qualquer reparo de qualquer defeito;
• preencher relatórios de serviço, anotando dados necessários ao controle de quilometragem e registrando, com detalhes suficientes, qualquer ocorrência; efetuar, se necessário, troca de pneus, quando em serviço;
• zelar pela limpeza e conservação do veículo;
• recolher, após a conclusão do serviço, o veículo ao local de guarda;
• auxiliar, quando necessário, na entrega de expediente, na carga e descarga de material de pequeno e médio porte;
• executar outras tarefas, no nível de suas atribuições;
• zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada; manter o setor competente informado sobre dados de consumo de combustível e lubrificação do veículo sob sua responsabilidade, bem como a quilometragem percorrida;
• comunicar a ocorrência de fatos e avarias ao setor competente;
• durante o expediente de trabalho a chave do veículo não poderá ser entregue a outrem sem autorização expressa da Presidência;
• executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por determinação da Administração e Presidência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Para o desempenho da sua função, o auxiliar de serviços gerais, irá realizar as seguintes funções:

• executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
• remover o pó de móveis, paredes, vidros, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpado-os com flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a boa aparência;
• efetuar a limpeza das escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando o aspirador de pó, para retirar a poeira e detritos;
• limpar utensílios, objetos de adorno, visando manter a boa aparência dos locais;
• priorizar a limpeza do Plenário de Sessões;
• manter a higiene e organização das dependências sanitárias, reabastecendo-os de papel, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
• coletar lixo acondicionando em local apropriado;
• relacionar os materiais necessários a execução dos serviços e requerê-los ao Diretor Administrativo;
• executar serviços de jardinagem;
• executar atividades de copa;
• fazer café, chá, chimarrão a critério do Administrador e ajudar a organizar e servir os coquetéis da Câmara;
• executar todos os serviços relacionados com a cozinha, café, garçom ou garçonete, incluindo o serviço de suprir o plenário com café e água, por ocasião das sessões da Câmara;
• auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
• separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos);
• executar outras atividades de apoio operacional ou correlata;
• zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
• proporcionar a guarda e conservação dos produtos de consumo sob sua responsabilidade;
• executar outras atividades correlatas, ligadas à sua área de atuação.
• identificar aspectos que devem ser melhorados dentro do local de trabalho, tais como móveis quebrados, eletrodomésticos, telefones, vasos, garrafas, utensílios de uso cotidiano e solicitar junto a administração as providências necessárias visando solucionar o problema;
• responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais de trabalho, zelando pelo funcionamento e pela conservação dos mesmos;
• verificar ao término do expediente, todos os ambientes e se houver ar condicionado, equipamentos elétricos ligados, janelas e portas abertas, desliga-los das tomadas, bem como fechar portas e janelas.
• manter sigilo ético funcional sobre assuntos internos relativos ao Legislativo.

ANEXO II

MANUAL DE OCUPAÇÕES
DESCRIÇÃO DOS CARGOS
QUADRO FUNCIONAL COMISSIONADO
GRUPO OCUPACIONAL COMISSIONADO – GC

DIRETOR ADMINISTRATIVO
O servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo desempenhará e realizará as seguintes funções:

• *Assistir ao Presidente da Casa e membros da Mesa Diretora nas ações junto ao Município;*
• Realizar o controle da Casa, em especial do Departamento Administrativo.
• Efetuar o controle de compras e de patrimônio.
• Assessorar as comissões parlamentares permanentes.
• Assessorar as comissões temporárias quando instituídas.
• organizar as sessões especiais e solenes, sob a coordenação da Presidência;
• receber reivindicações e reclamações da população e formular propostas para a solução, com aquiescência do Presidente;
• convocar os munícipes para debater junto com as Comissões Permanentes sempre que forem discutidas matérias, referentes a Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual e Orçamento Municipal;
• Realizar serviços não descritos, mas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo.

ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
Para o desempenho da sua função, o assessor da Presidência irá realizar as seguintes funções:

• Anotar a agenda do presidente e assessorá-lo no cumprimento dos compromissos agendados.
• Digitalizar os ofícios e as correspondências da presidência.
• Auxiliar o presidente nos controles financeiros e contábeis da Câmara Municipal de Planalto.
• assessorar e acompanhar o Presidente nos assuntos de comunicação com a sociedade;
• elaborar discursos, notas, justificativas, solicitações, pareceres, requerimentos, cartas, moções e outros atos que tenham interesse para a Câmara ou para o desempenho da missão política do Presidente;
• acompanhar as sessões da Câmara Municipal, reuniões descentralizadas, bem como as reuniões das comissões, quando solicitado pelo Presidente;
• Realizar serviços não descritos, mas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo.

ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO
Para o desempenho da sua função, o assessor de apoio legislativo irá realizar as seguintes funções:

• *Comparecer as sessões, assessorando a Mesa Diretora e demais Vereadores quando solicitado;*
• *Redigir preposições dentro da mais apurada técnica legislativa e qualquer outra modalidade de expediente legislativo;*
• *Secretariar e preparar o Plenário para realização das Sessões, verificando equipamentos e instalações;*
• *programar, organizar e coordenar as atividades de articulação e apoio parlamentar;*
• *coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres einformações do Poder Legislativo;*
• pesquisar leis, decretos, decretos-legislativos, resoluções, portarias e outros atos oficiais de interesse do Legislativo Municipal;
• acompanhar as Comissões da Câmara e os vereadores nas audiências em entidades da sociedade civil;
• elaborar relatório dos trabalhos desenvolvidos durante as sessões legislativas;
• redigir textos informativos que proporcionem o esclarecimento da opinião pública a respeito dos fatos políticos, da atividade parlamentar e das funções institucionais da Câmara Municipal;
• Distribuir os serviços e a pauta do dia para as sessões.
• produzir e/ou compilar elementos necessários para elaboração de notas de caráter informativo ou interpretativo;
• auxiliar em filmagens e gravações externas e internas em áudio e vídeo, procedendo gravações, filmagens, fotos, transmissão das sessões pela internet e ações semelhantes;
• atualizar diariamente a página oficial da Câmara na Internet e nas redes sociais, referente as ações do Câmara;
• Realizar serviços não descritos, mas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo.

ASSESSOR JURÍDICO
Para o desempenho da sua função, o Assessor Jurídico irá realizar as seguintes funções:

• redação de projeto de lei, resolução, ofício, contrato, portaria, oriundos da Mesa Diretora;
• interpretação de textos legais;
• consultoria jurídica do Poder Legislativo;
• emissão de parecer sobre assuntos legislativos, notadamente, sobre as proposições submetidas à consideração da Câmara;
• Realizar serviços não descritos, mas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo.

ASSESSSOR DAS COMISSÕES
Para o desempenho da sua função, o assessor das comissões irá realizar as seguintes funções:

• Confirmar, por telefone, datas e horários de reuniões das comissões e sessões da Câmara;
• Buscar informações junto aos órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, bem como junto a iniciativa privada, de interesse da Câmara e necessários para a análise dos Projetos de Lei e/ou demais preposições;
• Prestar consultoria, assessoria e auxiliar as Comissões no tocante as proposições a elas encaminhadas;
• Redigir e digitalizar os requerimentos de pedidos de informações ao prefeito e a terceiros pelas comissões permanentes.
• acompanhar as Comissões da Câmara e os vereadores nas audiências em entidades da sociedade civil;
• Realizar serviços não descritos, mas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo.

ANEXO III

QUADRO DE INDICATIVOS SALARIAIS E DE NÚMERO DE VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA – GE

Classe	Denominação	GO	Quantidade	Carga Horária	NV
GE-I	Contador	GE	001	40hrs/sem	N5
GE-II	Procurador Juridíco	GE	001	20hrs/sem	N5
GE-III	Oficial Administrativo	GE	001	40hrs/sem	N3
GE-IV	Agente Administrativo	GE	001	40hrs/sem	N2

GRUPO OCUPACIONAL FUNCIONAL – GF

Classe	Denominação	GO	Quantidade	Carga Horária	NV
GF-I	Motorista	GF	001	40hrs/sem	N2
GF-II	Auxiliar de Serviços Gerais	GF	001	30hrs/sem	N1

GRUPO OCUPACIONAL COMISSIONADO – GC

Classe	Denominação	GO	Quantidade	Carga Horária	NV
GC-I	Diretor Administrativo	GC	001	40hrs/sem	N5
GC-II	Assessor da Presidência	GC	001	40hrs/sem	N3
GC-III	Assessor das Comissões	GC	001	40hrs/sem	N3
GC-IV	Assessor Jurídico da Presidência	GC	001	40hrs/sem	N4
GC-V	Assessor de Apoio Legislativo	GC	001	40hrs/sem	N2

ANEXO IV
ORGANOGRAMA GERAL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:018400AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ENQUADRAR NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO – LEI MUNICIPAL Nº 2.337/2018

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168t
camaraplanalto@hotmail.com –
www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO – PARANÁ

PORTARIA Nº 23/2018 04 de Maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 17, II, XXX e XXXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto,
CONSIDERANDO:
a) A entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.337/2018, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR);
b) Os documentos e orientações emitidas pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, da Câmara Municipal de Planalto (PR);
c) O disposto no art. 59, da Lei Municipal nº 2.337/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – Lei Municipal nº 2.337/2018, em face ao disposto nos artigos 55 a 59, da mencionada Lei, os seguintes servidores, em cargos, classe, grupo ocupacional, nível salarial, faixas e padrões de vencimentos, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	RG/Órgão Expedidor			
Felipe De La Cruz Quintana	49-1	7.792.696-8 (SSP/Pr)			
Cargo	Classe	Grupo Ocupacional	Nível Salarial	Faixa de Vencimento	Padrão de Vencimento
Procurador Jurídico	GE-II	GE	N5	III	D
Nome	Matrícula	RG/Órgão Expedidor			
Fernanda Diesel Rup	48-1	7.628.939-5 (SSP/Pr)			
Cargo	Classe	Grupo Ocupacional	Nível Salarial	Faixa de Vencimento	Padrão de Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	GF-II	GF	N1	II	D
Nome	Matrícula	RG/Órgão Expedidor			
Marcelo Ribeiro Zimmer	44-1	7.792.684-4 (SSP/Pr)			
Cargo	Classe	Grupo Ocupacional	Nível Salarial	Faixa de Vencimento	Padrão de Vencimento
Contador	GE-I	GE	N5	III	D

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quatro dias do mês de maio do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CC4D4BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
NOMEIA A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÕES–PCCR, DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 22/2018 04 de Maio de 2018

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações que lhe foram feitas, DESIGNA A vereadora e servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações–PCCR, dos servidores do Legislativo Municipal, nos termos do artigo 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.337/2018, para o período de 04 de Maio de 2018 a 03 de Maio de 2020.
Servidor Efetivo: Marcelo Zimmer – Presidente.
Servidora Efetiva: Fernanda Diesel Rup – Secretária.
Vereadora: Adenise Carline – Relatora
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:69B87362

CONTABILIDADE
DECRETO 4778

DECRETO Nº.4778
Data: 02 de Maio de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, até o Limite de R$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades Departamento de Administração Geral
000150– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (livres) .....R$ 110.000,00(Canc)
05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Ilum. Pública
000560– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
507 – COSIP – Cont.Ilum.Pública .....R$ 25.000,00(Canc)
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001470– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
303– Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)...R$ 50.000,00(Canc)
001481– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
494– Bloco de Custeio Ações Serv Pub. Saúde.....R$ 200.000,00(Canc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Ilum. Pública
000570– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

507 – COSIP – Cont.Ilum.Pública .....R$ 25.000,00(Canc)
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001421– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
494– Bloco de Custeio Ações Serv Pub. Saúde.....R$ 200.000,00(Canc)
10.301.1001-2033 – Assistência Farmacêutica
001720– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
303– Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%).....R$ 50.000,00(Canc)
12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
20.661.2001-1063 – Aquisição de Terrenos e Construção de Barracão
002440– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários (livres) .....R$ 110.000,00(Canc)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do Mês de Maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3F4D1CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/18

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 09 da quadra "F", com frente para a Rua 07, Conjunto Habitacional Fátima Aparecida Fernandes desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 09 e 09-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 09 Quadra F–Conjunto Habitacional Fátima Aparecida Fernandes
Área: 150,00 m²
Cadastro Imobiliário: 4613-0
Endereço: Rua 07 nº 32

FRENTE: Para a Rua 07 nº 32, medindo 5,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 09-A, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 05, medindo 5,00 m;
LADO DIREITO: Para a área verde, medindo 30,00 m;

Lote nº 09-A Quadra F–Conjunto Habitacional Fátima Aparecida Fernandes
Área: 150,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6759-0
Endereço: Rua 07 nº 42

FRENTE: Para a Rua 07 nº 42, medindo 5,00 m;
LADO ESQUERDO: Para os lote nºs 06 e 08, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 05, medindo 5,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 30,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 181/16.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (04.05.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:7E48CE87

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 38/2018
Pregão Presencial 22/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de construção, material de escritório, informática e mobiliário) para a Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Porecatu, 07 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 38/2018
Pregão Presencial 22/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de construção, material de escritório, informática e mobiliário) para a Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Contratada para o lote 1: Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85
Valor: R$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 1.008.4490.51.00.00-1339.
Contratada para o lote 2: Embralon Comercial Eireli ME, CNPJ nº 26.614.272/0001-75
Valor: R$ 10.500,52 (dez mil, quinhentos reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1341.
Contratada para o lote 4: Indústria e Comércio de Móveis Stivari Ltda EPP, CNPJ nº 00.662.572/0001-36
Valor: R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1348.

Porecatu, 07 de maio de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:81E7196F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022 - COORD.M.INT.DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- CMI /BF

DECRETO Nº 022 DE 07 DE MAIO DE 2018

*SÚMULA: D*ispõe sobre a formação, composição e funcionamento da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Nota técnica Conjunta 01/2015 - SEDS/SEED/SESA - PR,
.

DECRETA:

Art. 1º Fica formada a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF, composta pelos Coordenadores do Programa Bolsa Família, da área de Assistência Social, da Área de Educação, da Área de Saúde e do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme a seguir:

Departamento Municipal de Assistência Social - Assistente Social CRAS Graciane Andréia Hoinaski;
Departamento Municipal de Educação e Cultura DEMEC - Elaine Cristina Marcondes Kaseker;
Departamento Municipal de Assistência Social – Operadora do CADÙNICO - Daiane Maria Ribas Santo;
Departamento Municipal de Saúde – Thais Hornung Sedlak

Art. 2º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF tem como atribuição, desenvolver o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, que tem como objetivo desenvolver ações integradas na gestão das condicionalidades do programa, visando garantir a participação intersetorial nas decisões e ações prioritárias na gestão do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizadas- IGD/PBF.

Art. 3º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF deverá reunir-se bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo o registro de atas das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer dos integrantes, sendo que a área de Assistência Social responsabiliza-se pelo agendamento e registros das atas de reuniões.

Art. 4º Os membros integrantes da Coordenação não serão remuneradas e seus serviços serão considerados de relevância pelo Município.

Art. 5º O mandato dos Representantes será por tempo indeterminado, podendo ser alterado por Decreto quando houver necessidade de substituição de quaisquer dos membros representados.

Art. 6º Este Decreto entra em na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CC3C3835

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 022-2018 EXAMES LABORATORIAIS DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SRP

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses, com maior percentual de desconto aplicável sobre os preços dos exames constantes na Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia 22 de maio de 2018, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).*
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 07 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A2FF4455

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE CREDENCIAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhorias e Taxas Diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, pelo período de 12 (doze) meses.

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tendo em vista a publicação da Homologação de Credenciamento nº001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano VII, Nº1479, no dia 06/04/2018, e tendo em vista a informação juntada ao processo nº679/2017, fls. nºs 121 à 123 de que a Instituição Bancária Credenciada não vai dispor de todos os canais de atendimento previsto no Edital de Credenciamento nº001/2018, resolve **CANCELAR** o resultado de Homologação e Credenciamento feito em favor da Instituição Financeira Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ sob nº60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP:06029-900, Osasco, Estado de São Paulo.

Porto Amazonas, 07 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E704A03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018
DISPENSA 046/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: COMPOR ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 79.110.086/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de avaliação patrimonial (bens móveis e imóveis) para o SAAE de Marechal Cândido Rondon.

VALOR: R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados partir da data de assinatura do contrato.

Jussara, 07 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:03B566DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 23 de maio de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de materiais diversos para o consórcio CISPAR, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 6.470,83 (sei mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 07 de maio de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B55FEBA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 800,00 cada, a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para visita à Feira Educar, nos dias 09 e 10 de maio, na cidade de São Paulo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:547A48B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00, a favor da Assistente Social, Alessandra Aparecida dos Santos, para participar do Seminário de Enfretamento à Violência contra Criança e Adolescente, no dia 04/05/2018, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:89F87DB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2018

A Prefeita em Exercício do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o Decreto nº 11/2018 e art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (três) diárias, no valor de R$ 400,00 cada, em favor do Procurador Jurídico, Dr. João Fernando dos Reis Carvalho, para participar do **SEMINÁRIO REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL** – Promovido pelo MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ e da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:66A068CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6172/2018

Altera o Decreto nº 5796/2017 que "Constitui Comissão Única de Avaliação Permanente", substituindo membros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 6146/2018 que solicita substituição de membros da Comissão Única de Avaliação Permanente,

DECRETA

Art. 1° Altera o art. 1º do Decreto nº 5796/2017 que "Constitui Comissão Única de Avaliação Permanente", substituindo membros conforme segue:

I – A suplente Loreny Pereira da Silva assume a vaga de Titular em substituição ao servidor Roberson Ramos;

II – Inclui na suplência as servidoras Merci Ribeiro de Souza e Elaine Regina Kalinski.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 04 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BF23D806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6174/2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 22 e 27 de junho de 2018, em decorrência dos jogos do Brasil na Copa do Mundo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fixa o expediente do dia 22 de junho de 2018 das 12h00 às 17h30min, decretando ponto facultativo no período matutino das 08h00 às 12h00.

Art. 2º Fixa o expediente do dia 27 de junho de 2018 das 08h00 as 14h00, decretando ponto facultativo no período vespertino, a partir das 14h00.

Art. 3° Os serviços essenciais de saúde, segurança, Conselho Tutelar e coleta de resíduos orgânicos e recicláveis deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras (PR), 04 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8638F9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 46/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo pick-up cabine estendida, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 08/05/2018 às 08h20 do dia 22/05/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 22/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/05/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 7 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CE9D61AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 47/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades das secretarias de esporte, educação e assistência social, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termos de Referência (Anexos 01.A e 01.B) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 08/05/2018 às 13h20 do dia 22/05/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 22/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 22/05/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 7 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:53B01C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 48/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de mola, solda e embuchamentos, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 23 de maio de 2018 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de maio de 2018 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 7 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BD5B7DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 20/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6285/2018. **Objeto:** Contratação de empresas para aquisição de itens de consumo para enfermagem, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 232/2018.**
CONTRATADAS:
EMPRESA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39
VALOR DE: R$ 5.390,20 (Cinco mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos).
EMPRESA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME - CNPJ: 82.478.140/0001-34
VALOR DE: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
EMPRESA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALRES LTDA ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01
VALOR DE: R$ 1.898,00 (Um mil e oitocentos e noventa e oito reais).
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.792,20 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
357 – 06001421030112201833900300000 – Material de Consumo.
DATA: 08/05/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8F130FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2441/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 29/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para roçadores e material de consumo para roçadeiras e motosserras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 07(sete) dias do mês de Maio de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS:**1)CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.539.411/0001-73. 2) EXTINCOM DO BRASIL COM E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EIRELI – CNPJ: 19.320.823/0001-22. 3)PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 19.611.064/0001-57 4)NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ: 07.869.224/0001-83** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1497, Jornal Agora Paraná edição 3494. Ambas as publicações no dia 03 de Maio de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 (sete) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:98AE41D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 5026/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, linha de montagem, câmaras de ar e protetores dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 07(sete) dias do mês de Maio de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME –** CNPJ: 25.115.613/0001-03 – EMPRESA HABILITADA. 2) **R. K2 PNEUS EIRELI – ME –** CNPJ: 26.472.570/0001-78– EMPRESA HABILITADA. 3) **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI – EPP –** CNPJ: 03.398.389/0001-63 – EMPRESA HABILITADA. 4) **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME –** CNPJ: 06.880.642/0001-09 – EMPRESA HABILITADA. 5) **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME –** CNPJ: 20.707.920/0001-51 – EMPRESA INABILITADA. 6) **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. – CNPJ:** 88.197.330/0001-60 – EMPRESA INABILITADA. 7) **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME – CNPJ:** 29.259.420/0001-79 – EMPRESA INABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura, Portal BLL e encaminhado para todos os licitantes participantes do certame. Declaramos deserto o item 35. Os demais itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 (sete) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:062BBDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 1665/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 33/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 07(sete) dias do mês de Maio de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1)CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME – CNPJ: 02.885.591/0001-57 2)FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – CNPJ: 76.700.657/0001-23 3)MONICA R. DE MELLO FARIA ME – CNPJ: 17.353.208/0001-97 4)LUCAS C. RUBEL-ME – CNPJ: 22.246.173/0001-27**.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1497, Jornal Agora Paraná edição 3494. Ambas as publicações no dia 03 de Maio de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 (sete) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:91051DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 543/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software integrado para Gestão de Saúde, instalação, configuração, ativação, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico ao usuários conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 07(sete) dias do mês de Maio de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) L E SCHIAVON ME – CNPJ: 13.107.033/0001-87** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1497, Jornal Agora Paraná edição 3494. Ambas as publicações no dia 03 de Maio de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 (sete) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:71CE67A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 62/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 ID 4832

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: Municipio de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (DIMACI/PR), pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Valor: R$ 49.857,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).
Data Assinatura: 24/04/2018

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8D799B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 64/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 ID 4834

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: Municipio de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39**.
Contratado: GRAMS&GRAMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03.
Valor: R$ 44.367,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais)
Data Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5D6A05DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 68/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 ID 4838

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: Municipio de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39**.
Contratado: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49.
Valor: R$ 19.422,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
Data Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3E279A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 65/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 ID 4835

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica

REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: Municipio de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39**.
Contratado: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 10.749.915/0001-58.
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Data Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D648BCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 67/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 ID 4837

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: **Municipio de Quatro Barras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39**.
Contratado: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33
Valor: R$ 11.528,40 (onze mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Data Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:19E4E1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 60/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 ID 4830

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: **Municipio de Quatro Barras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39**.
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54.
Valor: R$19.808,80 (dezenove mil e oitocentos e oito reais e oitenta centavos).
Data Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1E557AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 54/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 ID 4824

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: Municipio de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02.
Valor: R$ 58.548,95 **(cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**
Data Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3F836A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 56/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 ID 4826

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: Municipio de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98.
Valor: R$ 62.340,40 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Data Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8FB99BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 58/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 ID 4828

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: Município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70.
Valor: R$ 70.705,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
Data Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:27F1A6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 63/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 ID 4833

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: Municipio de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91.
Valor: R$ 27.140,00 (vinte e sete mil e cento e quarenta reais).
Data Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CC06F224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 69/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 ID 4839

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de cestas básicas para atendimento aos usuários dos serviços e programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: Municipio de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**

Contratado: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77.
Valor: R$ 66.510,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e dez reais)
Data Assinatura:26/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:495310FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 44/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 ID 4796

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas na manutenção de estradas, vias e logradouros públicos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: Municipio de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 3.398.389/0001-63.
Valor: R$ **266.600,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais)**
Data Assinatura: 16/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:59B91AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 46/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 ID 4798

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas na manutenção de estradas, vias e logradouros públicos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: Municipio de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: BCP INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 22.573.493/0001-91.
Valor: R$ 243.012,50 (duzentos e quarenta e três mil e doze reais e cinquenta centavos).
Data Assinatura: 16/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:439421BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº33/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4814– PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11
VALOR: R**$ 17.093,92 (dezessete mil e noventa e três reais e noventa e dois centavos).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1A751873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6170/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Carmen Filippi Chiella para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora Carmen Filippi Chiella, RG nº. 3.855.791/SC, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico.

Este Decreto entra em vigor em 07 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 04 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FF168C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6171/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Renata de Lima Faria para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora RENATA DE LIMA FARIA, RG nº. 11.076.812-5/SP, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico.

Este Decreto entra em vigor em 07 de Maio de 2018.
Quatro Barras, 04 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6F5FCFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA

Portaria nº 002/2018

Súmula: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para o Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1° - Designa o Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quitandinha para ser o pregoeiro oficial do Poder Legislativo, e os membros da comissão para a equipe de apoio, conforme portaria 007/2017, e descrição infra;
I – Pregoeiro – Gil Marcos Cordeiro Veiga;
II - Equipe de apoio – Licimar Meinelecki, Tatiane Cristina Ribas Pepes e Wagner Diego Santana Pinto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 07 de maio de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:5C6FC877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.102 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"Suplementação por recursos de excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R$ 644.980,87".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 644.980,87 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo especificadas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
1660 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R$ 70.646,38
1670 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
215 – Super Creche.....R$ 574.334,49
TOTAL.....R$ 644.980,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
104	Transf. Rec. Fundo de Part. Municípios FPM	70.646,38
215	Transferência Super Creche	574.334,49
TOTAL GERAL.....R$ 644.980,87		

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 04 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE4CA6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 21 de Maio de 2018 Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço**, cujo objeto e á Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol (Campo e Suíço) e Futsal a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme descrição no Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 21 de Maio de 2.018 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial ou e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Maio de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:65E0D1A9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h00min do dia 21 de Maio de 2.018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando Aquisições Futuras de Óleos, Lubrificantes, Filtros Automotivos, graxas e reagentes para atender a demanda da Frota de Veículos do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 21 de Maio de 2.018 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial ou e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 07 de Maio de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0D613106

SAÚDE
PORTARIA 114/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ HELENO SIMÃO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de Pacientes em tratamento de saúde:
Celso dos Santos Ferreira e Acompanhante.
III – Entre as datas de **07/05/2018 a 09/05/2018;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 07 de maio de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B1ECEB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Legislativo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrita no CNPJ n.º 00.452.810.0001/89, representado pelo Presidente **OZEIAS DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná e especialmente a Comissão da Camara encarregada do acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no **dia 28 de Maio de 2018, às 17:00 HS nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza,** sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
- Assuntos relacionados com o que determinam os parágrafos primeiro e quarto, do art. 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006.
- Análise dos documentos enumerados nos parágrafos primeiros ao quinto do artigo 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro, do art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio de 2018.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:CAFA6C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2018
VALOR TOTAL: R$ 9.740,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2018
VALOR TOTAL: R$ 65.833,99 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2018
VALOR TOTAL: R$ 29.099,92 (VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:32588A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 9/2018, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA - PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de maio de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:EDD839CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018

ABERTURA: DIA: 04/04/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA - PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, LOTE 13, COM VALOR TOTAL DE R$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais).
- CLAUDINA COMIRAN, LOTES 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12, COM VALOR TOTAL DE **R$** 65.833,99 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

- PAULINÉIA LOTTERMANN REIS, LOTES 04 E 05, R$ 29.099,92 (vinte e nove mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 104.673,91** (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).

REALEZA, aos quatro dias de abril de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:0312C95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Maio de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Maio de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Maio de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 07 de Maio de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:AC3965FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.446/18 07/05/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 07/05/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Jocinei Ferraz	17/18
Maria Aparecida Pereira da Rocha	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:8CE72EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.447/2018 07/05/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados, do cargo comissionado de Agende de Defesa Civil do nível C-7 do GO 01, a partir do dia 07/05/2018.

EMERSON LONGARETTI SOARES	RG: 9.988.097-0 SESP/PR
JEFFERSON RODRIGO MENDES	RG: 10.081.785-3 SESP/PR
LEONILDO ANDRADE	RG: 5.875.232-0 SESP/PR

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:B3C46206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2018

O Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2018 às 17 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a seguinte Ordem do Dia**:**

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:008587C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 189/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E ADITIVO ARLA 32 PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO DIESEL S500 EM R$ 0,12 (DOZE CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA

R$ 3,150 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2017
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3F33197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR:**
As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 28 de Maio de 2018, com início às 17h30min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3.507, com a finalidade de apreciar e definir a elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o ano de 2019.**

Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:153B440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 16/05/2018,** munidas da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

PROCURADOR JURÍDICO

GIOVANI SPINELLI DE ALMEIDA	4º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:74E2341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 11/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2018

ABERTURA: DIA: 06/04/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FENÍCIA INDÚSTRIS R COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA - EPP, LOTE 1 E 2 , COM VALOR TOTAL DE **R$** 37.110,00.

-JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$** 29.437,02.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 66.547,02** (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos)

REALEZA, AOS sete dias de abril de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:28A0F03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 146/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FENÍCIA INDÚSTRIS R COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA - EP
OBJETO: Troféus e Medalhas
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 11/2018
VALOR TOTAL: R$37.110,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 147/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
OBJETO: Troféus e Medalhas
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 11/2018
VALOR TOTAL: R$29.437,02 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5F7D9C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 11/2018, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de maio de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7B802F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: J M C Ramos Clinica Médica
REAJUSTE: Fica reajustado o percentual de 1,56%, relativo ao índice do INPC.
VALOR: O valor com o reajuste passa a ser de R$ 16.923,17.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
INCLUSÃO: Inclui-se ao Contrato a Clausula Décima Quinta – Relógio Ponto
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de Maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:6C99D181

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 078/2018 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 006/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pedro Stempkowski
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 17.988,90 (dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:500CEFE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 079/2018 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 006/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Antonio Swiderski
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 1.752,78 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C48B1A25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2018 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: J M C RAMOS - CLINICA MEDICA.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9344263A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Pavimar Construtora de Obras Ltda, no valor total de R$ 484.122,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quinze centavos);

Renascença, 04 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FF3F822F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 032/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença – PR, em favor da seguinte empresa:
Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda**,** no valor total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais);

Renascença, 07 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B052ABC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 139 DE 07 DE MAIO DE 2018

Exonera Daiane Cristina Borges dos Santos do cargo em comissão de Assessora de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **Daiane Cristina Borges dos Santos**, portadora do R.G. nº 9.699.991-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 087.264.279-82, do cargo em comissão de **Assessora de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde,** Nível CC-13, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CC5686D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 165 2018

SÚMULA: Nomeia Servidor para Diretoria Executiva do FUNPRI e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada CLAUDETE PEDRO, inscrita no RG nº 51017265-SSP/PR para exercer o cargo de Diretor Executivo e Financeiro do FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, conforme o artigo 13 da Lei Municipal nº 474/2007, que trata do Regime Próprio de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de assinatura, retroagindo seus efeitos á 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 07 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D1D20845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial n° 02/2018, Processo Administrativo de n° 04/2018, da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, destinado a contratação de agente de integração de estágio supervisionado (prestadora de serviços de administração, gerenciamento e supervisão de estágio) a estudantes de ensino superior e de nível médio, regularmente matriculados em estabelecimento escolar oficial, particular ou público, visando ao aperfeiçoamento do seu conhecimento teórico-prático, realizado em 04 de maio de 2018, às 14:00 horas.

Rio Azul-Pr, 07 de maio de 2018.

assinaram: Leoclides De Gracia Vianna Neto - Pregoeiro
José Augusto Gueltes - Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:BF3E27E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05/2018 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 907/2018, de 04.05.2018, -
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a dotação a seguir especificadas:
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1043 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
04325 612 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 1.000.000,00
Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizado como recurso a receita proveniente da Operação de Crédito, aprovada pela Lei Nº 888/2017, de 12/12/2017, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 07 de maio 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:16D37A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165-2017

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ALEX JUNIOR GOLEMBA ME
Fica o valor da Ata de Registro de Preços nº 165/2017 aditivado em 23,27% (vinte e três virgula vinte e sete por cento), equivalente a R$ 7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), com base legal no §1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 07/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ALEX JUNIOR GOLEMBA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B914A1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2018 (CONTRATO 29/2018)

RESULTADO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº21/2018
OBJETO: REVISÃO PROGRAMA DE 20.000 KM DO VEÍCULO VAN MERCEDES BENZ PLACA BBU-7315

FAVORECIDO: VEÍCULOS MALON LTDA
CNPJ: 81.648.115/0004-31
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 07 de maio de 2018.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N°.:29/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VEÍCULOS MALON LTDA
CNPJ: 81.648.115/0004-31
VALOR DO CONTRATO: R$1.727,72 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta a e dois centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO 07/05/2018 a 31/12/2018
ASSINATURA: 07/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR FRANCISCO SCHNEIDER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5EE845BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2017

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ORION ALARMES MONITORADOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto a rescisão amigavel da Ata de Registro de Preços nº 126/2017, cujo objeto é o registro de preços de serviços de monitoramento de alarme e vigilância desarmada a ser desenvolvido nas secretarias e em alguns órgãos municipais, rescindido no dia 07/05/2018, por motivo de superveniência de fato que impede a completa e satisfatória execução do objeto, com fundamento no Art. 12, §2º do Decreto Municipal nº.119/2013.
ASSINATURA: 07/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE NELSON ANTUNES DA ROSA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:12980A80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2018

Resolução CMS/ Nº 005/2018
O Conselho Municipal de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião ordinária de 17 de abril de 2018 – Ata nº 222/18

RESOLVE:
- Homologar:
- Dar ciência sobre formalização de GT-ARO (Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos) do município de Rio Azul;

- Dar ciência sobre recebimento do Repasse do Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade Fundo a Fundo, para o ano de 2018 no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);

- Aprovar aplicação das sobras de Recursos de Capital e Rendimentos no Valor de de R$ 49.366,83 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) da Fonte 500 (Fundo Nacional de Saúde) – Fundo a Fundo - Obras – para melhorias nas Unidades Básicas de Saúde: UBS de Taquari, UBS de Marumbi dos Ribeiros, UBS de Marumbi dos Elias, UBS Porto Soares, UBS Ana Gembarowski, UBS Rio Azul dos Soares, Academia da Família e Centro de Saúde Francisco Glusczinski;

- Aprovar aplicação de sobra de recurso de Capital do Fundo Estadual de Saúde no valor de R$ 17.432,86 (dezessete mil reais e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) que será utilizado para pagamento conclusão de obra com anuência do Estado.

- Aprovar aplicação de sobras de Recursos de Capital e Rendimentos no valor de R$ 96.314,42 (noventa e seis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) da Fonte 500 (Fundo Nacional de Saúde) – Fundo a Fundo para compra de Equipamentos – nas Unidades Básicas de Saúde: UBS de Barra da Cachoeira, Centro de Saúde - Centro, UBS de Invernada, UBS de Faxinal de São Pedro e na Unidade de Saúde da Família de Vila Diva.

- Aprovar aquisição de Equipamentos de Fisioterapia no valor de R$ 40.000,00, conforme RESOLUÇÃO DA SESA Nº 001/2018, de 04/01/18, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, para Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná- Componente da Atenção Básica.

- Aprovar regularização das informações dos Relatórios Quadrimestrais RDQA (Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior) referentes ao ano de 2017 no Sistema SargSUS, conforme justificativas apresentadas.

Rio Azul, 17 de abril de 2018.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 005, de 17 de abril de 2018, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:924B1084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **HENRIQUE HIDEYUKI MENDES HOSHINO,** lotado no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 01/07/2017, com inicio no dia 07 de maio de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7406BA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ELOINA SOARES CARNEIRO ASSAD, funcionária pública desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 03 de maio de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DABAFCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. VILMA CORDEIRO BATISTA, lotado no cargo efetivo de PROFESSORA, referente ao período de 01/03/2004 a 01/03/2009.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:AE0418E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data o Servidor MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de TÉCNICO AGROPECUÁRIA, para responder pelo INCRA, junto ao Departamento de Agricultura, sem prejuízo de suas funções normais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F657063B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data o Servidor MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de TÉCNICO AGROPECUÁRIA, inscrito na matricula nº 2059 para emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e a efetuar lançamento no banco de dados da ADAPAR, junto ao Departamento de Agricultura, sem prejuízo de suas funções normais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DC7C4CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data a Servidora LUCIELI RODRIGUÊS CAMARGO SANTOS, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, inscrito na matricula nº 800207 para emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e a efetuar lançamento no banco de dados da ADAPAR, junto ao Departamento de Agricultura, sem prejuízo de suas funções normais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:20C53A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. BRASIL, 1016 CEP: 86840000 – Faxinal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.450.976/0001-69 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. FERNANDO NAVARRO NETO, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 049.222.589-30 residente e domiciliado na AV. BRASIL, 1016 faxinal Pr.

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Projeto de Prevenção contra incendio - PCI do Colégio Estadual do camo 1º de Setembro situadoi na Rua Principal, lote 189 Assentamento Egidio Bruneto, municipio de Rio Branco do Ivaí Pr, com area total de 7m²**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PCI DO COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO 1º DE SETEMBRO SITUADO NA RUA PRINCIPAL, LOTE 189 ASSENTAMENTO EGIDIO BRUNETO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ	M²	766,97	R$ 5,48	4.203,00
TOTAL:					4.203,00

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa n.º 16/2018, homologada pela CONTRATANTE em 27 de abril de 2018.

VALORES: R$ 4.203,00 (quatro mil, duzentos e três reais), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 02 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 07 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:168C9819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018

O Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, torna público à abertura de **Chamamento Público**, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para aquisição de pelo menos 30% proveniente da agricultura familiar durante o período de 2018**.

Os interessados deverão protocolar o envelope de documentos no período compreendido entre **08 de maio a 22 de maio de 2018**, das 8,00 às 11:30h e das 13:00 às 17:30h,na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Rio Branco, nº. 500, no Setor de Licitações e Contratos.

A abertura dos envelopes dos interessados dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, **às 14:00min, do dia 22 de maio de 2018.**

Informações: telefone (43) 3467-1000;

Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13h às 17:00h.

Rio Branco do Ivaí, 07 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:2DB23B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018

O Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, torna público à abertura de **Chamamento Público**, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para aquisição de pelo menos 30% proveniente da agricultura familiar durante o período de 2018**.

Os interessados deverão protocolar o envelope de documentos no período compreendido entre **08 de maio a 22 de maio de 2018**, das 8,00 às 11:30h e das 13:00 às 17:30h,na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Rio Branco, nº. 500, no Setor de Licitações e Contratos.

A abertura dos envelopes dos interessados dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, **às 14:00min, do dia 22 de maio de 2018.**

Informações: telefone (43) 3467-1000;

Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13h às 17:00h.

Rio Branco do Ivaí, 07 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:BE043B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/04/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de uma empresa para fornecer produtos de Gêneros Alimentícios Materiais de Cozinha, materiais de limpeza e gás de cozinha para atender as Escolas Rurais Municipais e Educação Infantil, Departamentos Administrativos e Centro Municipal de Saúde deste Município..

12.361.2030.2.076. - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2030.2.076. - ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.2011.2.012. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DEPOSITO DE GAS MARTINS & AMORIM -ME
CNPJ/CPF: 19.726.152/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS DE COZINHA 13 KG	Nacional gas	300,00	R$ 73,97	R$ 22.191,00
Valor Total Homologado - R$ 22.191,00					

RIO BRANCO DO IVAI, 24 de abril de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:E6E1B164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/04/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de uma empresa para fornecer produtos de Gêneros Alimentícios Materiais de Cozinha, materiais de limpeza e gás de cozinha para atender as Escolas Rurais Municipais e Educação Infantil, Departamentos Administrativos e Centro Municipal de Saúde deste Município..

12.361.2030.2.076. - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2030.2.076. - ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.2011.2.012. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DEPOSITO DE GAS MARTINS & AMORIM -ME
CNPJ/CPF: 19.726.152/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS DE COZINHA 13 KG	Nacional gas	300,00	R$ 73,97	R$ 22.191,00
Valor Total Homologado - R$ 22.191,00					

RIO BRANCO DO IVAI, 24 de abril de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:4679A032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/04/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de uma empresa para fornecer produtos de Gêneros Alimentícios Materiais de Cozinha, materiais de limpeza e gás de cozinha para atender as Escolas Rurais Municipais e Educação Infantil, Departamentos Administrativos e Centro Municipal de Saúde deste Município..

12.361.2030.2.076. - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2030.2.076. - ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.2011.2.012. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H.N.CAMACHO & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 75.212.373/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
86	Polpa congeladade frutas, vários sabores. Pacote de 100g	DELICIA FRUTA	4.000,00	R$ 0,50	R$ 2.000,00
Valor Total Homologado - R$ 2.000,00					

RIO BRANCO DO IVAI, 24 de abril de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:9635BB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 286/2018

Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 114, de 22 de fevereiro de 2018, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal ***Fernanda Moreira Minski***, matrícula nº 1859-7/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2018.

Rio Negro, 04 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D5536D27

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 288/2018

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 263, de 23 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 01/05/2018 à 15/06/2018, os efeitos da Portaria nº 263, de 23 de abril do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, a servidora municipal ***Juliane Ferreira***, com matrícula n.º 2474-0/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo

Nentwig", em substituição à professora ***Roseli Mayer Rauen***, com matrícula n.º 0271-2/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Rio Negro, 07 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7CB2F509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

OBJETO: Aquisição de placas de Identificação de Veículo. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda - ME. CNPJ: 11.164.083/0001-70. JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao município. VALOR TOTAL: R$ 100,00 (cem reais). PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2C4103C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para municipalidade em espaços públicos. INTERESSADOS: Alaides Lourenço Schreiner - CPF: 317.084.049-53 e Arline Koch – CPF 085.337.099-00. JUSTIFICATIVA: Profissionais inscritos e qualificados no edital de Credenciamento nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:415A0F74

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE – CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratado: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL – CNPJ nº 03.061.086/0001-50
Objeto: Prestação de serviço técnico-especializado para execução de serviços de elaboração, organização, planejamento, divulgação e execução de concurso público para suprir vagas e para formação de cadastro reserva do quadro próprio de servidores do IPRERINE.
Prazo de Vigência: 24 meses.
Valor do contrato: R$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços DE Seleção e Treinamento. Despesa: 5494
Fundamentação legal: art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93.
Data: 13/04/2018

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:B32CAC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SETIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 39.446,04 (Trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 3.287,17 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/05/2018 A 12/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2018

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:4BB1D3E3

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 08 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2017 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos **aprovados**, **classificados** e **APTOS** conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**09/05/2018**
HORÁRIO	**12:30 às 17:00 horas**
LOCAL	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua Santos Dumont, 690, Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

03 (três) Fotocópias dos documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista;
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
Duas fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (**Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura)**;
Declaração de bens e propriedades **(Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura)**.
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANEXO 1
AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
1	27	MARCIO ANTONIO DE ANDRADE	09/04/1969

TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
1	87	ANGELA MARIA MARSÃO	23/02/1985
2	55	ORIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	28/07/1971
3	171	EULÁLIA DA SILVA FERREIRA	13/02/1959
4	100	SUSETTE SOUZA SANTOS	05/10/1972
5	302	JUCELMA SARAIVA CIZA	23/04/1984
6	284	MICHELE CRISTINA MATIOLLI	10/09/1984
7	121	FABIO BATISTA THEODORO	13/01/1978
8	154	LUCIA MARCELINO DA PAIXÃO	07/07/1983
9	151	SILVIA HELENA FAIÃO	23/10/1976
10	21	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	23/12/1984
11	244	ANGELICA MIGUEL	20/01/1985
12	11	ADRIANO DE LIMA GARCIA	26/04/1988
14	6	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	11/12/1971
13	146	FABIOSNEY ALMEIDA CAMPOS	27/12/1975
15	82	ALMIR FERNANDO DE SOUZA	19/04/1967
16	28	LUCELIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	24/10/1982
17	219	GUILHERME FELIPE AMANCIO	26/04/1992
18	135	SOLANGE MENDES GOMES SANTOS	17/10/1965

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
1	176	ADRIANA IENKE NAUMES	02/08/1984

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
1	292	CRISLAINE ERIKA PELEGRINI SILVA	27/06/1980

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
1	61	ANNA KARINA SCHIMUZU GUEDES	01/10/1976
2	215	RAQUEL TIEMI TAKATA	22/04/1968
3	112	ALESSANDRA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	12/02/1973

Rolândia, 04 de maio de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:95DDABFD

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
EDITAL Nº 07 RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2017 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, o RESULTADO de exames médicos realizados na data de 30/04/2018, conforme ANEXO 1 deste.

ANEXO 1
AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO.
1	27	MARCIO ANTONIO DE ANDRADE	APTO
2	22	JAQUELINE GRANDE AUGUSTO	APTO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
1	5	PATRICIA MARTINS GOMES CRUZ	APTO
2	139	MARIA ARLETE ROMEIRO	APTO

TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
1	87	ANGELA MARIA MARSÃO	APTO
2	55	ORIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	APTO
3	171	EULÁLIA DA SILVA FERREIRA	APTO
4	100	SUSETTE SOUZA SANTOS	APTO
5	302	JUCELMA SARAIVA CIZA	AUSENTE
6	284	MICHELE CRISTINA MATIOLLI	APTO
7	121	FABIO BATISTA THEODORO	APTO
8	154	LUCIA MARCELINO DA PAIXÃO	APTO
9	151	SILVIA HELENA FAIÃO	APTO
10	21	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO

11	244	ANGELICA MIGUEL	APTO
12	11	ADRIANO DE LIMA GARCIA	APTO
14	6	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	APTO
13	146	FABIOSNEY ALMEIDA CAMPOS	APTO
15	82	ALMIR FERNANDO DE SOUZA	APTO
16	28	LUCELIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	APTO
17	219	GUILHERME FELIPE AMANCIO	APTO
18	135	SOLANGE MENDES GOMES SANTOS	APTO
19	122	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	APTO
20	12	CÍCERO VENERANDO BRAZ	APTO
21	184	JOANA VIESBA DE OLIVEIRA	APTO
22	80	REGINALDO LEMES DOS SANTOS	APTO
23	46	ROSE DAIANE DE FREITAS GONÇALVES	APTO
24	384	VERONICA APARECIDA RICARDO	APTO
25	42	LEONARDO ALVES DA SILVA	APTO

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
1	176	ADRIANA IENKE NAUMES	APTO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
1	144	ALINE PAULA ZANIN	APTO
2	378	RAFAEL JOSE DE LIMA	APTO

MÉDICO PSF

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
1	280	EDISON SIGUEAKI NOGIRI	APTO
2	250	DANIEL GOULART KHOURI	APTO

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
1	292	CRISLAINE ERIKA PELEGRINI SILVA	APTO

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
1	61	ANNA KARINA SCHIMUZU GUEDES	APTO
2	215	RAQUEL TIEMI TAKATA	APTO
3	112	ALESSANDRA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	APTO

Rolândia, 04 de maio de 2018.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1ECE61A5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.883, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Substitui membro de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 200,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 8.868, de 20 de Abril de 2018, que constitui Comissão de Sindicância
DECRETA:
Art. 1º Fica a servidora **SILVIA ADRIANE FELIX PIMENTA**, Professora, matrículas nº 1.156-8-1 e 1.156-8-2, designada como Presidente, em substituição a servidora **ANA PAULA PIRANI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 32.350-7, aos trabalhos da referida comissão.
Art. 2º. Fica a servidora **NADIR SILVA GIOVANELI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 32.539-2, nomeada como primeira suplente.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:42B86C01

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.882, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes no Parecer da lavra do Dr, Carlos Frederico Viana Reis;
CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades nas contratações e prestações de serviços das empresas M.A. PAVONI METALÚRGICA LTDA, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA, SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA – ME.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **ANA PAULA PIRANI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº. 32.350-7;
II – **MICHELI ANGÉLICA CAMPANER DREER**, T.G.M., matrícula nº. 32.002-8;
III – **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, Engenheira Civil, matrícula nº. 33.736-6.
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1ª Suplente: **FLÁVIA GALBERO COSTA,** Turismóloga, matrícula nº. 33.837-0;
II- 2ª Suplente: **NADIR SILVA GIOVANELI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº. 32.539-2;
III - 3ª Suplente: **EDERSON FABIO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 32.852-9;
Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 27 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AADFD3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 069/2018

CONTRATO Nº 069/2018

Ref. Pregão Presencial nº 042/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** E A EMPRESA **VCA AUTOMOTORES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, 101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.380.089/0001-27, estabelecida na Rod. Melo Peixoto nº 498 Jd União, na cidade Cambe – PR , CEP 86185-700, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, residente e domiciliado na Rod. Melo Peixoto nº 498 Jd União, na cidade Cambe – PR, RG nº 6.365.137-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 034.625.509-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de três veículos 0 km, ano modelo 2017/2017 ou superior, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 042/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Unid.	Descrição do produto
01	Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo VAN para passageiros, conforme característica a seguir: Tipo: Veículo tipo VAN para passageiros zero Km; Fabricação: nacional; Tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 125CV; Combustível: diesel S-10; Altura do compartimento de passageiros de no mínimo 1.500 mm entre eixos de no mínimo 3.100 mm; Configuração: veículo com capacidade mínima de 15 lugares + 1(um) motorista. Ano de fabricação 2017/2018 ou superior; Modelo: 2017/2018 ou superior; Transmissão: câmbio manual com, no mínimo, cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; Direção: Hidráulica; Tração: traseira; Ar condicionado: frio/quente para cabine do motorista e compartilhamento de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como realizar as três primeiras revisões sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
10. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
12. O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
13. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
14. A adjudicatária deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
15. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
16. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
17. O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
18. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
19.A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
20. Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
21. Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por

meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato será de até 60 (sessenta) dias para execução e entrega do produto e de 180 (cento e oitenta) dias para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 042/2018**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte 09 – Secretaria municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VCA AUTOMOTORES LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Compras Licitações E Patrimônio	Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9EA4E2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 30

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 30/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	50/2018
	Processo de Licitação:	50/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	16/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:50/2018		
b) Licitação	Nr.:30/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	07/05/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas e brindes para uso durante execução de campanhas e atividades da Secretaria de Saúde de Salgado Filho/Pr.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALEX POSSAMAI (6899)						
6	Garrafa tipo Squeeze plástico personalizada com tampa de rosca e válvula. Capacidade minima 500ml. Altura 19 cm, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, peso 50g. Impressão personalizada 10X10 cm em diversas cores. Tampa na cor vermelha. Garrafa na cor branca. - Marca: BB	UN	600,00	0,0000	5,75	3.450,00
Total do Fornecedor:						**3.450,00**
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME (6436)						
2	Bonés em Modelagem Trucker Tradicional - composição em Tecido 100% Algodão, gramatura 87g. Impressão em silk na frente em até 10 cores 10 x 10 cm. Tamanho Infantil - ajustável. Cor Rosa - Marca: JMC	UN	300,00	0,0000	20,00	6.000,00
3	Bonés em Modelagem Trucker Tradicional - composição em Tecido 100% Algodão, gramatura 87g. Impressão na frente em até 10 cores 10 x 10 cm. Tamanho infantil - ajustável. Cor Azul - Marca: JMC	UN	300,00	0,0000	20,00	6.000,00
Total do Fornecedor:						**12.000,00**
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (5498)						
4	Chaveiro de Metal giratório (7,5 x 3,0 cm). Com impressão personalizada na frente em até 10 cores. Unissex. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	600,00	0,0000	5,10	3.060,00
5	VIRA MATE em PVC (com medidas 10 x 10 cm) Com impressão em serigrafia, personalizada em até 10 cores. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	600,00	0,0000	3,98	2.388,00
Total do Fornecedor:						**5.448,00**
TOPE BRASIL LTDA (6898)						
1	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 67 % poliester, 33% viscose, gramatura 160 g/m², manga curta, cor a escolher, impressão em silk na frente e costas - de até 10 cores 30 x 30 cm, impressão em silk nas mangas tamanho mínimo 6x7 cm. Tamanhos P, M, G, GG e EXG - Marca: TOP BRAZIL/TONON	UN	600,00	0,0000	29,50	17.700,00
Total do Fornecedor:						**17.700,00**
Total Geral:						**38.598,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (399)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1BB7AE5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato no limite de 25%, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica acrescida a quantia de **R$ 1.716,18 (um mil setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**, ao valor total do contrato, pagos pelo endosso do veículo CHAV/PRISMA 1.4 MT LT, ano modelo/fabricação 2018/2019, branca, Placas BBZ-7728, Renavam 01146471499, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 07 de maio de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0AA81DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 84/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: TOPE BRASIL LTDA
Valor.....: 17.700,00 (dezessete mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2018 Término: 07/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (399) Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas e brindes para uso durante execução de campanhas e atividades da Secretaria de Saúde de Salgado Filho/Pr.

Salgado Filho, 7 de Maio de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 85/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ALEX POSSAMAI
Valor.....: 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2018 Término: 07/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (399) Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas e brindes para uso durante execução de campanhas e atividades da Secretaria de Saúde de Salgado Filho/Pr.

Salgado Filho, 7 de Maio de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 86/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2018 Término: 07/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (399) Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas e brindes para uso durante execução de campanhas e atividades da Secretaria de Saúde de Salgado Filho/Pr.

Salgado Filho, 7 de Maio de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 87/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
Valor.....: 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais) Vigência.....: Início: 07/05/2018 Término: 07/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (399) Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas e brindes para uso durante execução de campanhas e atividades da Secretaria de Saúde de Salgado Filho/Pr.

Salgado Filho, 7 de Maio de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A65A977D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º003/2018

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO N.º004/2009

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: MARCIA CORDEIRO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ESPÉCIE: Rescisão de Contrato de Trabalho à PEDIDO DO EMPREGADO.

OBJETO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009 NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
DATA DA RESCISÃO: 07 de maio de 2018

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:2F9DA04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 066/2018

Súmula: Decreta Luto Oficial por 03 dias no Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA

Art. 1º - Com profundo pesar, fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2018, pelo falecimento de Honorato Fragata Neto, Claudemira Rodrigues, Ivo Gonçalves de Freitas e Lizonete Fátima de Freitas, vitimas de acidente automobilístico, no retorno de Curitiba em ônibus que prestava serviço a Associação Regional de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E0131CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 PROCESSO Nº69/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 18 de Maio de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de prestação de serviço de arbitragem e mesário, em atendimento a demanda do Departamento de Esportes e Lazer do Município. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 07 de Maio de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 07 de Maio de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4C301C1A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 099/2018.

SÚMULA: **-** Concede férias prêmio a servidora municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias prêmio a servidora municipal, abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Andressa Geremia	12/06/2007	Auxiliar Administrativo 40hrs	12/06/2007 a 11/06/2012	02/05/2018 a 30/07/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:F29FC509

DEPARTAMENTO DE RH
GABARITO PRELIMINAR - MENOR APRENDIZ

TESTE SELETIVO N°. 001/2018
GABARITO PRELIMINAR
Auxiliar Administrativo Aprendiz
01 – E
02 – D
03 – A
04 – B
05 – C
06 – A
07 – E
08 – B
09 – D
10 – C
11 – C
12 – E
13 – A
14 – D
15 – B
16 – D
17 – B
18 – C
19 – E
20 – A
21 – C
22 – A
23 – E
24 – B
25 – D
26 – A
27 – D
28 – B
29 – C
30 – E
31 – E
32 – B
33 – C
34 – D
35 – A
36 – A
37 – C
38 – E
39 – D
40 – B

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:10F27B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017 CHAMADA PÚBLICA 061/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE – MARKETING

FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2018 A PARTIR DE 04/06/2018
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ALEX DE OLIVEIRA PONCE
DATA: 25/04/2018

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:313AF3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 044/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do cargo efetivo Chefe do Posto de Identificação Civil,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio - PR, para buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR no dia, 02 de Maio de 2018.

OBJETIVO
Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - Pr

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de Abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F71B3773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **B. B. FERNANDES TUBOS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.795.350/0001-08, com sede Rod. BR 376, s/n, Km 107, quadra 10, Lote 3 e 4, Distrito Industrial, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: O qual objetiva Registro de Preço de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ – FAIXA "F" – DER - para esta Municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 017/2018 e Registro de preço n.º 007/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F76B8CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **B. B. FERNANDES TUBOS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.795.350/0001-08, com sede Rod. BR 376, s/n, Km 107, quadra 10, Lote 3 e 4, Distrito Industrial, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: O qual objetiva Registro de Preço de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ – FAIXA "F" – DER - para esta Municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 017/2018 e Registro de preço n.º 007/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8E0832A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 08.326.511/0001-00, com sede situada na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Novo Centro, CEP: 87.020-025, Município de Maringá-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de seguro veicular, destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.873,76 (um mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02 de Maio de 2018 a 02 de Maio de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02 de Maio de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:44A03DF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.904/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora LAURA PEREIRA PINTO, matricula 7994-1, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Sonho Meu por 40 horas semanais, no período de 02 de Maio de 2018 a 31 de janeiro de 2019. Revogando-se na sua integra a Portaria Nº 19.560 de 01/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:81648F4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.901/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Abril de 2018 a servidora municipal RITAEL NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para o nível B, por haver concluído curso de graduação em Pedagogia, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2018.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:339DE91E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.902/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Abril de 2018 a servidora municipal ROSIMERI ALVES DA CONCEIÇAO, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para o nível C, por haver concluído curso de Pós-graduação, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:77F7A4C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.900/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Abril de 2018 a servidora JOSI KARLA SKIERZYNSKI, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Progressão Vertical, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação em Pedagogia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3A1E1DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA ARASE,** RG 7.313.232-0, ENFERMEIRA, nomeada em 10/09/2010, conforme Portaria 132/10 de 13/09/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 28/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 28/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C3A8C317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/03/1992, conforme Portaria 198/92 de 07/05/1992, **30 (trinta)** dias de férias pelo período de trabalho de 10/03/2014 a 09/03/2015, **30 (trinta)** dias pelo período de 10/03/2015 a 09/03/2016 e **30 (trinta)** dias pelo período de 10/03/2016 a 09/03/2017, a partir de 08/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/07/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D5B57105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **DENI DE FATIMA MACHADO SUTIL,** RG 8.360.086-1, SERVIÇOS GERAIS, nomeada em 01/08/2001, conforme Portaria 123/01 de 01/08/2001, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 02/05/2018, devendo retornar ao trabalho em 29/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8FDA57CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ, RG** 33.241.916-2, Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2000 a 20/02/2005, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 07/05/2018, devendo retornar ao trabalho em 06/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0DF2BD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. DULCIMARA DIAS BATISTA, RG 6.936.076-9, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 15 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:74F7D9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 006/2018 CMAS

DISPÕE: - sobre a Justificativa da não utilização do recurso financeiro Incentivo Família Paranaense IV, Deliberação 038/2017 – CEAS/PR.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, a plenária no uso de suas atribuições que lhe confere delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar a Justificativa da não utilização do recurso financeiro Incentivo Família Paranaense IV conforme determina a Deliberação 038/2017 – CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:27D7A91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2018 - PRORROGAÇÃO

PORTARIA nº 060/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 019/2018 da Secretaria Municipal de Educaçao, Cultura, Esporte e Ação Social;

Considerando o oficio 055/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário das Servidoras abaixo relacionadas, e respectivo Cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 064/2017:

Matr.	Nome	Cargo
6101	Daiane Dias Santos Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
6111	Fernanda de Fátima de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 08/05/2019.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9AE80EC6

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ATO DE CONCESSÃO Nº 04/2018

ATO DE CONCESSÃO Nº 004/2018

Conforme requerimento apresentado pela Servidora Kely Neli Rolim Corrêa, nomeada pela Portaria nº 003/2010 de 03 de maio de 2010, ao cargo de Advogada, concedo férias de 10 (dez) dias relativa ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para serem gozadas no período de 08/05/2018 a 17/05/2018.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, 07 de maio de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:375EC4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2018 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 086/2018
DATA: 03 de maio de 2018

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Senhor **JULIO CESAR XAVIER** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:766EFAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 105/2018

Súmula: Revoga o Decreto nº 85/2016 e constitui a nova Composição do Comitê do Transporte Escolar, do Município de Sapopema-Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1023/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR EM EXERCICIO,** Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º- Revoga o Decreto nº 85/2016 e constitui a nova c*omposição do* ***Comitê do Transporte Escolar*** *do Município de Sapopema-Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1023/2016.*
Art. 2º- Os membros do ***Comitê do Transporte Escolar*** terão mandato de 02 anos, permitindo uma recomposição por igual período.
Art. 3º- Fica constituída a nova composição do ***Comitê do Transporte Escolar***, no Município de Sapopema, conforme instrução normativa nº 05/11 – SEED/SUDE/DILOG e LEI MUNICIPAL, com as representações que seguem:

REPRESENTAÇÕES	
TITULAR	SUPLENTE
REP. DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Almir Juliano Rodrigues Andrade	Geralda Nunes de Oliveira
REP. DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
Hélio Ferreira Couto	Marciléia Apª Pinheiro Lopes
REP. DE PAIS DE ALUNOS	
Maria Sandra Salvego	Daniele Apª Faccini Noda
REP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
Josiane Luque de Oliveira	Érica de Paula Costa

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:73FA58FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 106/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 39.162,63 (Trinta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 39.162,63 (Trinta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
1891	3390.39.00.00	31329	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	74,69
1891	3390.39.00.00	33329	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	9.087,94
Total da Unidade				**39.162,63**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, Superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MAN. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2710	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

132100110000000000 – RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	74,69
Total	**74.69**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:21032D85

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 107/2018

O Prefeito Municipal em exercício, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Ricardo de Castro Sartori, matrícula 691-1, em virtude de nascimento de sua filha a contar do dia 30/04/2018 por um período de 07 (sete dias).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D763F6F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 108/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade às Servidoras abaixo relacionadas, conforme períodos aquisitivos e fluências, abaixo descriminados:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Fernanda de Moraes/ Mat 658-1	01/04/10 a 31/03/15	18/05/18 a 15/08/18
Izaura de Jesus N. Silva/Mat. 579-1	01/08/07 a 31/07/12	14/05/18 a 11/08/18
Maria Ap Matos Euzebio /Mat. 547-1	11/03/07 a 10/03/12 11/03/12 a 10/03/17	02/05/18 a 30/07/18 31/07/18 a 28/10/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 07 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6FDFFC54

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 109/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª. Angela Camargo da Silva, Matrícula 618-1, nomeada para o cargo de Diretora do Departamento de Agricultura, conforme Decreto nº 094/2017, e, suspender a gratificação FG-5 concedida para o exercício do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3DA5E06C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 110/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª. Ângela Camargo da Silva, Matrícula 618-1, para o cargo de Secretária Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, fazendo jus ao vencimento CC1.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AD1BBBD4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

(Apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2018)

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema – Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 28 de maio de 2018, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2018.

Sapopema, 07 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2022E038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e máquinas, e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos e máquinas da frota Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R$ 99.517,20 (noventa e nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), referentes ao total de 127 equipamentos (veículos e máquinas).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/05/2018 às 13h30min.

Sengés, 07 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8E8C9E54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA**
OBJETO:-Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelo litro do combustível tipo gasolina comum, em R$ 0,06 por litro, sendo este produto objeto do contrato supracitado.
DA QUANTIDADE E VALOR DO LITRO DO PRODUTO:- PREÇO RESULTANTE DA LICITAÇÃO = R$ 4,09 o litro da gasolina. / PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO= R$ 4,15 o litro da gasolina. Foram contratados 45.607 litros da gasolina comum, o valor referente à parte pendente de fornecimento é 13.831,81 litros, o valor do è realinhamento R$ 0,06 e resultará no valor total de R$ 829,91 (oitocentos e vinte nove reais e noventa e um centavos). **§ 1º.** Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equivalente a:

VALORES E QTDES UTILIZADOS ATÉ 27/04/2018					
Item	**Quant. litros**	**Produto**	**Marca**	**Valor Unitario litro**	**Valor total**
01	109.234	Óleo Diesel comum	REJAILE	R$ 3,19	R$ 348.456,46
02	31.775,20	Gasolina Comum	REJAILE	R$ 4,09	R$ 187.360,54
03	112.500	Óleo Diesel S10	REJAILE	R$ 3,27	R$ 367.875,00

DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- "Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), por litro de Óleo Diesel comum; R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) por litro de gasolina comum e R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) por litro de Óleo Diesel S10, conforme proposta da CONTRATADA.**§ 1º.** Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 903.694,00 (novecentos e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais), referentes 109.234 litros de combustível tipo Óleo Diesel comum, 45.607 litros de combustível tipo Gasolina Comum e 112.500 litros de combustível tipo Óleo Diesel S10.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- os recursos necessários ao reequilíbrio do preço do objeto (gasolina) correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2018**:**
000140 3.3.90.30.00.000 – MC / 001650 3.3.90.30.00.000– MC/ 002340 3.3.90.30.00. 107 – MC 002590 3.3.90.30.00. 107 – MC / 003430 3.3.90.30.00.103 – MC / 003440 3.3.90.30.00.104 – MC
004700 3.3.90.30.00. 000- MC / 005230 3.3.90.30.00. 000 – MC / 006620 3.3.90.30.00. 934 – MC 006810 3.3.90.30.00. 934 – MC / 006880 3.3.90.30.00. 934 – MC / 005420 3.3.90.30.00. 000– MC
005590 3.3.90.30.00.000– MC
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FUNDAMENTAÇÃO:- inciso II, letra "d" do Art. 65, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA :- 27/04/2018
FORO:- Sengés/Pr

Sengés, 30 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0CE652F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.433/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora RUTE MEDEIROS LEMES DE ABREU, ocupante do cargo de zelador, matrícula funcional de n.º 688-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 02/05/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4ACB729E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1432/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor RIVAIL CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 1054-1, lotado no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 02/05/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7362364A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.776/2018

SÚMULA:- NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., LUANA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora da CI/RG nº. 40.056.798-2 SSP/SP, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem**, na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde – Divisão de Farmácia e Postos de Saúde, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 12 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:16026AD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1777/2018

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. REGIANE MARIA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 1999-1, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Zelador, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber a partir de 03/05/2018 o vencimento correspondente ao nível 02 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 03/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AFD2D3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Aprova a revisão do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária de 25 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revisão do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, o qual foi elaborado originalmente em 25/05/2015, e teve revisão de suas atividades, bem como do Plano, em 24/04/2018.

Sengés, 25 de abril de 2018.

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:875B31A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO

Excelentíssimos Senhores(as)

Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso do artigo 68 e inciso II do artigo 234 da Lei Orgânica do Município, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei n.º 161/2017**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências".*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO
Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, em readequar a nominação da Travessa José Matesco para segmentar e unificar em Rua Judith Calheiros Almeida, a presente não poderá ser sancionada em razão de conflito com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 234 que veda expressamente "a alteração de nomes dos próprios públicos municipais que contenham nomes de pessoas", exatamente a pretensão do referido Projeto de Lei.
Diante o exposto, em razão do conflito de normas mencionado, decido vetar o Projeto de Lei nº 161/2017 integralmente.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B8EE2C3

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 096/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.681 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.030.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura.
07.030.15.452.0008.1.128. Execução de Iluminação Publica no contorno da rodoviaria e praça da rodoviaria.
- 4.0.00.00.00 1507 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1507 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1507 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1507 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 507.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:79871302

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 PARA EXPLORAÇÃO AUDIOVISUAL, ATRAVÉS DE PATROCÍNIO, NA FEIRA DA SAÚDE 2018 DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERTANÓPOLIS - PARANÁ, CNPJ n.° 78.318.359/0001-07, através de sua Diretora Superintendente, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar interessados em patrocinar a Feira da Saúde 2018, na data de 12.05.2018, com autorização para exploração audiovisual, para quem atender às condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição até o dia 10.05.2018, às 10 horas, na Sede Administrativa do SERMUSA, localizada na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis – PR. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

I – DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público para patrocínio da Feira da Saúde, com autorização para exploração audiovisual, na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, em frente à Escola Municipal Luís Deliberador, em data de 12.05.2018, horário das 9:00 as 13:00 horas, assim definidas:

PATROCÍNIO N.º 1	Prestação de serviço gratuito e de interessa da Administração Pública
PATROCÍNIO N.º 02	Fornecimento de bens ou gêneros alimentícios de interessa da Administração Pública
BÔNUS DA AUTORIZADA	Explorar o local do evento através da divulgação da marca e logomarca, em stand, barraca ou trailer a ser disponibilizado pela própria autorizada e, ainda produtos e panfletos, sendo proibida qualquer comercialização.

COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E ALIMENTOS	Exclusivo para entidades sem fins lucrativos. Consiste na comercialização de artesanato e gêneros alimentícios por entidade sem fins lucrativos, através de caixas, barraca ou trailer a ser disponibilizado pela própria autorizada.
BÔNUS DA AUTORIZADA	Autorização para comercialização de artesanato e gêneros alimentícios.

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO
2.1. Local: Sede Administrativa do SERMUSA, localizada na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis – PR.
2.2. Data: 10/05/2018.
2.3. Horário: 10h.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas jurídicas.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. Até o dia 10/05/2018 às 10h, os interessados deverão protocolar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:
I – Comprovante de inscrição no CNPJ;
II – Contrato Social ou Estatuto;
III – Comprovante de endereço;
IV – Documentos pessoais do representante da empresa ou entidade.
4.2. O envelope com a documentação deverá ser identificado com o nome do proponente e a que item pretende concorrer no sorteio.

V – DO SORTEIO
5.1. Havendo mais interessados, a comissão organizadora do evento procederá ao sorteio dos mesmos.
5.2. Realizar-se-á o sorteio de interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado.
5.3. Após a realização do sorteio, os sorteados assinarão contrato de autorização de uso com a Administração Municipal, obrigando-se às clausulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.
5.4. No caso de desistência do primeiro sorteado, serão convocados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio para proceder ao pagamento do valor da autorização de uso.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis poderá anular ou revogar a presente chamada pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da comissão de festa, devidamente fundamentado.
6.2 – A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
6.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
6.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
6.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
6.6. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
6.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Sertanópolis – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
6.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93.

Sertanópolis, 02 de maio de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8276537B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO / TOMADA DE PREÇO 01/2018

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

20.020.10.301.0002.1.295.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20.020.10.301.0002.1.298.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20.020.10.301.0002.2.212.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjuticação :	04/05/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de veículo para Transporte Sanitário Domiciliar das Equipes da Atenção Primária – ESF e para transporte de pacientes a outros municípios, em conformidade com a Resolução SESA 338/2017 e 501/2017, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saude – APSUS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 86.986.296/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, ANO 18/18, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES (15+1), TETO ALTO, AR CONDICIONADO DE CABINE E SALÃO DE PASSAGEIROS, DIESEL, PARA, EQUIPADO COM ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, ORIGINAL DE FÁBRICA.	1	R$ 163.890,00	R$ 163.890,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO KM ANO 18/18, COM MOTOR 1.0. ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, ORIGINAL DE FÁBRICA.	1	R$ 40.890,00	R$ 40.890,00
3	VEÍCULO TIPO CAMIONETE DUPLA 4X4 DIESEL, ZERO KM, ANO 18/18, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, ORIGINAL DE FÁBRICA.	1	R$ 136.890,00	R$ 136.890,00
Valor Total - R$ 341.670,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 DE MAIO DE 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F24047CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL 002/2018

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2018
DATA: 07/05/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **29 de maio de 2018, às 13:30 (treze e trinta**) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 1º quadrimestre de 2018. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7C39E1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018

O Município de Sulina/PR nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.
1.2. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.
1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão a expensas do próprio candidato.
1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o CEINEE, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sulina.
1.6. O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, em conformidade com a programação teórica ofertada pelo CEINEE, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.
1.7. O CEINEE fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.
1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.
1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.
1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 02 anos conforme art. Art 3º da Lei Municipal nº 725/2012.
1.11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo CEINEE.
2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de maio de 2018** a **25 de maio de 2018**, na Sede do CRAS, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 499, Centro, Sulina/PR, nos dias úteis, no horário das **07:30h** às **11:30h** e das **13:00h** às **17:00h.**
2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.
2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;
Residir no Município de Sulina há pelo menos 1 (um) ano;
Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;
Não estar trabalhando com carteira assinada; e
Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada mediante Laudo Social da Assistente Social do Município.
Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato aprovado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.
2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:
2.4.1 RG;
2.4.2 CPF;
2.4.3 Comprovante de residência no Município de Sulina;
2.4.4 Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão.
OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.
2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.
2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.
2.8. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.
2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
3.2. A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.
3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.
3.2.2. A **prova objetiva** será realizada no dia **29 de maio de 2018,** às **08:30h,** no **Centro Tecnológico**, situado na Av. Iguaçu, centro, Sulina Pr.
3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.
3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.
3.3. A Prefeitura de Sulina divulgará no seu Mural de Avisos a partir de **04 de junho de 2018,** a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.
4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento das portas de acesso ao local de prova, munido de:
a) caneta esferográfica preta ou azul;
b) carteira de identidade;
c) comprovante de inscrição.
4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.
4.4 A prova será realizada no horário de 08:30h até às 10:30h do dia 29 de maio de 20187, no Centro Tecnológico.
4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.
4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.
4.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
4.8. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.
4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o horário marcado;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.
5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA
5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.
5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência com A R, se for o caso.
5.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de não comparecendo ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.
5.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CEINEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.
5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.
6 – DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois).
6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
6.3. O Município de Sulina e o CEINEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
6.4. As dúvidas Surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sulina, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8376DD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº042/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 158, da Quadra nº. 28 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do Lote Urbano nº. **158** da **Quadra Urbana nº. 28**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.000,00m2***, que passará a constituir-se nos seguintes lotes: Lote Urbano nº. **158** com área de **475,00m2** e Lote Urbano nº. **158-A**, com área de **525,00m2**, pertencente a **ROSANGELA APARECIDA THOMÉ DALMOLIN**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 1281/2018 de 04 de maio de 2018.

Artigo 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº. Agrônomo Everlon Cacio Gasparetto, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 158 NORTE: Confrontando com a Rua Getúlio Vargas com 19,00 metros;
SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 157, com 19,00 metros;
LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 159 com 25,00 metros;
OESTE: Confrontando com o Lote nº 158-A com 25,00 metros.

Lote Urbano nº. 158-A NORTE: Confrontando com a Rua Getúlio Vargas com 21,00 metros;
SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 157,00 com 21,00 metros;
LESTE: Confrontando com o LOTE nº 158 com 25,00 metros;
OESTE: Confrontando com a Av. Iguaçu com 25,00 metros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE MAIO DE 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7C4DFE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 05/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ARI RIBEIRO NUNES	10	02/05/2018 à 10/05/2018	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 07/05/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:18E4B815

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/05/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".*** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:45BB78C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.230/2018

Nomeia os Membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar e dá outras Providências.

VALTER PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N° 745/2000, RESOLUÇÃO FEDERAL N° 26 DE 17/06/2013.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam nomeados Os Membros abaixo para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar** do Município de Terra Boa.
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Rosane Estela Raimundo Zampar
Suplente: Maria de Fátima de Melo

REPRESENTANTE DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
Titular: Dalvina Martins Rodrigues

Suplente: Maria Eronilda dos Santos
Titular: Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin
Suplente: Irani Cristina Occhi Ribeiro

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Heliandra Antoniassi Bento
Suplente: Elaine Aparecida Faria
Titular: Anderson Ferreira Butura
Suplente: Dezoleide Albuini

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS E ORGANIZADAS
Titular: Márcia Elena Lourenco Mari
Suplente: Nair Bocelli
Titular: Marta Castanho Saragiotto
Suplente: Sidney Galhardo

ARTIGO2º - Os serviços dos conselheiros não são remunerados, mas considerados de relevante interesse público.
ARTIGO3º - O período de mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos .
ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa-PR, 04 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1D1EC5EC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 29/2018

Contratação de empresa para fornecimento de "MEDICAMENTOS GENÉRICOS, DE REFERENCIA E SIMILARES A-Z", destinados ao atendimento dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores			
Nome	**Produto**	**Item**	**Desconto (%)**
E.M.A. PEREIRA & SILVEIRA LTDA	MEDICAMENTO GENERICO	1	80,1 (%)
FLAVIO ANTERO ROXO FÁRMÁCIA LTDA – EPP	MEDICAMENTO REFERÊNCIA	2	31 (%)
FLAVIO ANTERO ROXO FÁRMÁCIA LTDA – EPP	MEDICAMENTO SIMILAR	3	34,5 (%)

Terra Boa, 7 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:85CD575D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 93/2018 - PREGÃO N° 29/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: E. M. A. PEREIRA & SILVEIRA LTDA, CNPJ nº 84.914.720/0001-52, com sede AVENIDA BRASIL, 1180, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO MENDES ALVES PEREIRA, CPF: 278.056.709-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 1180, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de "MEDICAMENTOS GENÉRICOS, DE REFERENCIA E SIMILARES A-Z", destinados ao atendimento dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR: Ficam registrados os seguintes preços:

Vencedor	
Nome	**Itens**
E.M.A. PEREIRA & SILVEIRA LTDA	1- 80,1 % Desconto

valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2018, com vencimento até 07/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:98B24FFA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 94/2018 - PREGÃO N° 29/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FLAVIO ANTERO ROXO FÁRMACIA LTDA-EPP., CNPJ nº 78.333.051/0001-22, com sede AVENIDA BRASIL, 592, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ERICA M ANTERO SENE ROXO, CPF: 735.699.929-34, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de "MEDICAMENTOS GENÉRICOS, DE REFERENCIA E SIMILARES A-Z", destinados ao atendimento dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Ficam registrados os seguintes preços:

Vencedor	
Nome	**Itens**
FLAVIO ANTERO ROXO FARMÁCIA LTDA - EPP	2 - 31 % Desconto
	3 - 34,5 % Desconto

valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2018, com vencimento até 07/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:79187D37

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para confecção de 01 (um) palco em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 17 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 07/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CA747A1D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 95/2018 - PREGÃO N° 25/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DHM SERVICE LTDA - EPP, CNPJ nº 15.127.902/0001-60, com sede RUA JAMIL HELLU, 6999, PQ INDUSTRIAL - 87.507-013, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE OSVALDO LUCIANO, CPF: 596.765.319-87, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA JAMIL HELLU, nº 6999, UMUARAMA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de peças para a manutenção da frota de ônibus desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 65.900,00** (sessenta e cinco mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/05/2018, com vencimento até 08/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6633F4A7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 96/2018 - PREGÃO N° 25/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELETRODIESEL RODOVIA LTDA, CNPJ nº 10.362.108/0001-88, com sede RODOVIA PR 323, , CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS VOLPATO BARIQUELI, CPF: 084.332.889-46, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RODOVIA PR 323 - KM 223, nº s/n, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de peças para a manutenção da frota de ônibus desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 162.939,15** (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/05/2018, com vencimento até 08/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1A86B611

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da profissional THAIS FERNANDA PRADO, inscrito no CPF nº.066.203.269-19, no valor global de R$ 11.957,00 (onze mil novecentos e cinquenta e sete reais), referente contratação de pessoa física em regime de urgência para substituição da servidora Beatriz Sartori.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 07 de maio de 2018.

JULIANA SATO LOPES
Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOPES, Secretário de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 07 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8438A842

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2014. PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2014

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2014, datado de **15.05.2014**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até **15.05.2019**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:038BFC58

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 97/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 9/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: THAIS FERNANDA PRADO, CNPJ nº 066.203.269-19, com sede RUA ATAULFO ALVES, 96, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THAIS FERNANDA PRADO, CPF: 066.203.269-19, carteira de Identidade nº 104667732, residente e domiciliado a RUA ATAULFO ALVES, nº 96, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física dentista em regime de urgência para substituição da servidora Beatriz Sartori..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 11.957,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2018, com vencimento até 07/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:62D0BE94

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para locação de horas maquina de TRATOR ESTEIRA, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 18 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 07/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:80FA55D3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	007/2018
Data	20 de abril de 2018
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ASSOCIAÇÃO TERRABONENSE DOS ACADÊMICOS DE CAMPO MOURÃO
Objeto	Repasse de subsidio a ASSOCIAÇÃO TERRABONENSE DOS ACADÊMICOS DE CAMPO MOURÃO, nos termos da Lei Municipal nº 1.480/2017. Inexigibilidade nº 08/2018
Vigência	20 de abril de 2019
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:922F06F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 320/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ANTÔNIO NONATO SILVA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/05/2018 a 05/06/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C751630E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº319/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **CLEZEIDE MARIA TEIXEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/05/2018 a 17/05/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A643C2CE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2226

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
DECRETO Nº 2226, de 26 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 316,29(trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.00780	316,29

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100114000000000 - 00780	316,29

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.3449052000000000000.00798	250.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910400000000 - 00798	250.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:82D79315

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2229

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2229, de 2 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.957,00(onze mil e novecentos e cinquenta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.3339036000000000000.00000	11.957,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	11.957,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.704,90(cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190110000000000000.00103	5.704,90

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00103	5.704,90

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 2 de maio de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:53E165FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
26/2017	Pregão 04/2017	Prorrogação de Prazo	DAVI ALVISIO MICHUS-ME CNPJ: 18.167.751/0001-62	16/03/2018

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:23911837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE SEGUNDA REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias do Município de Tomazina/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2018.
Abertura da Licitação: 08h30 do dia 17/05/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 07 de maio de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:33970660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017

Contratada: HÉLIO DA SILVA BRUSQUE ME CNPJ Nº 75.255.011/0001-79
Pregão Presencial: 24/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hospedagens, Transporte e Alimentação de Pacientes em Tratamento no Município de Curitiba-Pr.
Vigência: 04/05/2019

Tomazina, 05 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:B8F75C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Objeto: Aquisição de produtos para Kit Natalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 19/2018.
Abertura da Licitação: 14:00 horas do dia 17/05/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João Jose Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:00h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 07 de maio de 2018.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:80930DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA E RODOVIÁRIOS, SENDO 01 (UMA) ENSILADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 844205/2017/MAPA/CAIXA.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 21/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:588E5072

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **WZK CONSTRUÇÕES LTDA - Me – CNPJ Nº 12.066.060/0001-96**
Objeto: promover alteração na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Vigência: 09/08/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/04/2018.
Tomada de Preços nº 05/2014.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:472F39D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR.

PERMISSIONÁRIA: JV TREINAMENTOS E PUBLICIDADES LTDA.

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO CEDIDO: A SALA 01, NO BLOCO I, NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, SITUADA NA AVENIDA PARANÁ, Nº 520, CENTRO DO MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR.

DATAS E HORÁRIOS E PRAZO DA PERMISSÃO DE USO: INICIO DA PEMISSÃO SERÁ NO DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2018, COM TÉRMINO 07 (SETE) DE FEVEREIRO DE 2019, SENDO SOMENTE AOS SÁBADOS DAS 13:00 AS 15:00 HORAS.

_____
JV TREINAMENTOS E PUBLICIDADES LTDA

_____
HELIO KUERTEN BRUNING

Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0A20417A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº.002/2018

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE MAIO DE 2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que a empresa **JV Treinamentos e Publicidades LTDA**, solicitou uma sala para realizar cursos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Escritório e Auxiliar Financeiro, no prazo de nove meses.

CONSIDERANDO que as aulas acontecerão nos finais de semana, e que a Escola Municipal Carlos Gomes não funciona regularmente aos finais de semana,dispondo de salas ociosas na que poderão ser utilizadas para o atendimento aos alunos interessados em realizar os referidos cursos.

DETERMINA

Fica permitido o uso, a titulo gratuito, da sala 01 do Bloco 1, da Escola Municipal Carlos Gomes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no Município de Três Barras do Paraná -PR, situada na Avenida Paraná, 520, à Empresa JV TREINAMENTOS E PUBLICIDADES LTDA.

A sala será destinada à realização de cursos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Escritório e Auxiliar Financeiro, no prazo de nove meses, sendo a sala 01 do Bloco I, da Escola Municipal Carlos Gomes – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A utilização do espaço e as regras a serem seguidas serão efetivadas através de Termo de Permissão de Uso firmado entre ambas as partes.
Secretaria Municipal de Educação, em Três Barras do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

RONOALDO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2889/17

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1384EDA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3217/2018

Data 07.05.18

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
397-2/1	Odete Ribeiro Chagas	045.354.069-44	Aux. De Serviços Gerais -20 horas

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

Art. 3º. A carga harária suplementar de trabalho será temporariamente pelo período de 02/04/2018 a 07/12/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:161E0CC2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3218/2018

Data 07.05.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Daiara Ap. Brand Guimarães**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 399-9/1, portadora do CPF nº 086.521.779-37 e da CI/RG nº. 10.213.634-9 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4FB9AC6F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3219/2018

DECRETO Nº 3219/2018
Data 07.05.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Suzane Ludvichak Cesari**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo – 20 horas, matrícula 425-1/1, portadora do CPF nº 035.491.579-75 e da CI/RG nº. 7.661.371-0 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1297691C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3220/2018

DECRETO Nº 3220/2018
Data 07.05.18

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora abaixo relacionada, sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
395-6-1	Maria de Souza	071.835.469-93	Aux. De Serviços Gerais -20 horas

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

Art. 3º. A carga harária suplementar de trabalho será temporariamente pelo período de 02/05/2018 a 07/12/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D1C42F58

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3221/2018

Data 07.05.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a Senhora **Rosangela Godoy da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº 2665-4/1, portadora do CPF nº 036.130.339-41 e da CI/RG nº 6.538.465-5 SSP/ PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:17932F70

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 627/2018

Data 07.05.18

Súmula. Transfere lotação de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora efetiva municipal, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Assistente Administrativo

Mat.	Nome	CPF	Lotação
270-4/1	Sandra S. de Camargo dos Santos	052.687.489-98	Sec. Mun. De Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E4FC1D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º9/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 20.707.920/0001-51.

OBJETO:
- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos para Veículos, Caminhões, Máquinas e Rodas de Ferro, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	PNEU 185/65 R15 88H	COMFORSER	16,00	R$ 222,00	R$ 3.552,00
10	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo 16L	LINGLONG	28,00	R$ 660,00	R$ 18.480,00
16	Pneu para Retro 12,5/80/18 14 lonas	GRIPMASTER	4,00	R$ 1.153,00	R$ 4.612,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
77	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
84	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
85	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1495
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
108	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
164	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
222	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental-LDB		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
233	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1107
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
269	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
301	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de abril de 2018.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e**
EDITE SILVA AQSENEN Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:397C5C53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .º10/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **FÁBIO L. SZYCHTA EIRELI** CNPJ: sob nº 25.115.613/0001-03,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos para Veículos, Caminhões, Máquinas e Rodas de Ferro, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	PNEU NOVO 275 - 80R X 22.5 16L LISO.	FORMULA FDRII	12,00	R$ 1.173,00	R$ 14.076,00
13	PNEU NOVO 900 X 20 BORRACHUDO.	PIRELLI RT59	4,00	R$ 819,00	R$ 3.276,00
14	PNEU NOVO 900 X 20 LISO.	PIRELLI CT65	2,00	R$ 788,00	R$ 1.576,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
77	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
84	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
85	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1495
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
108	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
164	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
222	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental-LDB		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
233	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1107
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
269	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
301	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de abril de 2018.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal**
FABIO LUIS SZYCHTA - Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A84F5147

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º11/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001- e, de outro lado à empresa: **CV TYRES EIRELI-** CNPJ: sob nº. 28.888.423/0001-09,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos para Veículos, Caminhões, Máquinas e Rodas de Ferro, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 215/75 R. 17.5 CAPACIDADE DE CARGA 126/124M 16L Liso	LINGLONG LLF86	30,00	R$ 620,00	R$ 18.600,00
2	PNEU 225/75 R. 16C 118/116R	LINGLONG RADIAL666	4,00	R$ 475,00	R$ 1.900,00
3	PNEUS: 225/75 R. 16C 110/107S	ECOVISION VI-286	4,00	R$ 475,00	R$ 1.900,00
4	PNEU Novo 205/75 R16 C 110/108R 8PR.	LINGLONG GREEN-MAX VAN	12,00	R$ 354,00	R$ 4.248,00
5	Pneu Novo 175/70 R13 82T	JK TORNADO	34,00	R$ 160,00	R$ 5.440,00
7	Pneu 175/70R14 GT2 88T	APOLLO AMAZER	12,00	R$ 207,00	R$ 2.484,00
9	PNEU NOVO 275 - 80R X 22.5 16L BORRACHUDO.	JK JETSTEEL JDL	16,00	R$ 1.383,00	R$ 22.128,00
11	pneu 185/65 R14	JK ULTIMA SPORT	10,00	R$ 188,00	R$ 1.880,00
12	PNEU 1400 X 24 16 LONAS	SUPERGUIDER G-2/L-2 16L	24,00	R$ 1.910,00	R$ 45.840,00
15	Pneu 19.5 x 24 12 Lonas	SUPERGUIDER R-4	4,00	R$ 2.195,00	R$ 8.780,00
18	Pneu 295/80 R22,5 Liso	JK JETWAY JUL1	10,00	R$ 1.212,00	R$ 12.120,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
222	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental-LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
233	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
269	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
301	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de abril de 2018.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal**
JOÃO MARCO KRIECK DE SOUZA - Procurador da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D7C5561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º12/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ: sob nº. 68.703.834/0001- e, de outro lado à empresa: **RK2 PNEUS EIRELLI** CNPJ: sob nº. 26.472.570/0001-78

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos para Veículos, Caminhões, Máquinas e Rodas de Ferro, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Pneu 295/80 R22,5 Borrachudo	FIRESTONE FD 663	35,00	R$ 1.427,00	R$ 49.945,00
19	Roda de ferro aro 22,5 para pneu mod. 295/80R 22,5	REAL RODAS	18,00	R$ 428,00	R$ 7.704,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
222	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental-LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
233	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
269	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
301	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de abril de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal - RUBENS KRUGER KASCZUK - Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04BEBA68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º2/2018

Processo de Inexigibilidade Nº 3/2018

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação para: **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º26/2013 CPF, **ADJUDICO**, em favor dos Agricultores Individuais, **EZEQUIEL TAVARES**, CPF: 900.172.009-97, sendo o valor global de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais), do objeto da Chamada Pública em epigrafe. Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.

HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 07 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:18921245

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º2/2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO o Resultado do Procedimento de Chamamento Público Nº 2/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Agricultores Familiares Rurais, para aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa de Alimentação Escolar, para o Agricultor Individual: **EZEQUIEL TAVARES – CPF: 900.172.009-97,** no valor total de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 11.947/2009.

Tunas do Paraná, 07 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84C4616D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

A publicação veiculada em 07 de maio de 2018 na Edição Nº 1499 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à Prorrogação do Pregão Presencial Nº 45/2018, apresenta informações equivocadas, logo,
ONDE SE LÊ:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) mudas de erva mate ilex paraguariensis St. Hill
Data de abertura: 09/05/2018, às 08h30min
Motivo: Adequações necessárias no Edital, alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público.

LEIA-SE:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) mudas de erva mate ilex paraguariensis St. Hill
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 21/05/2018
Data de abertura: 21/05/2018, às 13h30min
Motivo: Adequações necessárias no Edital, alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial Nº 45/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 07 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9C33697D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 50/2018 em favor da empresa **J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.385/0001-15 e com sede localizada na Rua Isaac Newton, 2477, Centro, CEP: 85.301-404, Laranjeiras do Sul (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 07/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 082/2018 e Parecer Jurídico nº 404001/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 50/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de banheiros químicos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:81A47F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018

O procedimento da Dispensa de Licitação nº 12/2018 (Processo Administrativo nº 101/2018) tem como descrição a "*aquisição de materiais destinados à adaptação (PNE – Pessoa com Necessidade Especial) de banheiro do Paço Municipal e manutenção do banheiro do CMEI Irmã Ancila*". Em detrimento disso, no entanto, **o material adquirido destinou-se exclusivamente à manutenção do banheiro da E.M. Irmã Ancila (já que a aquisição de material para a adaptação do banheiro do Paço ficou a cargo de procedimento autônomo, distribuído na forma do Processo Administrativo nº 200/2018)**.
Uma atenta observação do procedimento evidencia que o quantitativo adquirido suporta a reforma de **um único banheiro**, como se vê:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANCADA EM MÁRMORE Pia em mármore, com quatro furos para embutir cubas de louça, conforme desenho anexo. Instalada com uso de silicone e mãos francesas, incluso material e mão de obra. Material: Granito Cinza Andorinha ou Cinza Corumbá. Dimensões: 55x197 cm. Barrado nas laterais de altura 12 cm x 307 cm de comprimento; acabamento rodapé na parede de altura 6 cm x 197 cm de comprimento.	1,00	UND	900,00	900,00
2	CUBA OVAL 390X300 MM Cuba instalada. Material: Louça branca. Dimensões: Comprimento 390 mm; Largura 300 mm; altura 260 mm.	4,00	UND	70,00	280,00
3	SOLEIRA 19 x 92cm Material: Granito Cinza Andorinha ou Cinza Corumbá; Dimensões: 19 x 92 cm.	1,00	UND	45,00	45,00
4	SOLEIRA 20 x 78cm Material: Granito Cinza Andorinha ou Cinza Corumbá; Dimensões: 20 x 78 cm.	2,00	UND	40,00	80,00
Valor total: R$ 1.305,00					

Na gênese do Processo Administrativo nº 101/2018 efetivamente se pretendia a aquisição global tanto de materiais destinados à adaptação (PNE – Pessoa com Necessidade Especial) de banheiro do Paço Municipal quanto de materiais para a manutenção do banheiro do E.M. Irmã Ancila através de um único procedimento. No entanto, após estudos operacionais, se considerou mais proveitoso proceder as aquisições de forma isolada, em dois processos autônomos (um destinado à aquisição de materiais **apenas** para a adaptação [PNE – Pessoa com Necessidade Especial] de banheiro do Paço Municipal e outro destinado à aquisição de materiais **apenas** para a manutenção do banheiro da E.M. Irmã Ancila), decorrendo, daí, a sequência de dois processos administrativos autônomos: Processo nº 101/2018 (aquisição de materiais para manutenção do banheiro da E.M. Irmã Ancila) e Processo nº 200/2018 (aquisição de materiais para adaptação do banheiro do Paço). Não houve, entretanto, alteração da designação e justificativa dada ao primeiro (dando conta de que destinava-se exclusivamente à aquisição de materiais para a manutenção do banheiro da E.M. Irmã Ancila) e por essa razão o equívoco se repetiu em todos os atos internos (incluindo pareceres técnicos, atos de Gabinete e outros). Não obstante, como se viu da tabela acima, o que de fato foi adquirido destinou-se exclusivamente à aquisição de materiais destinados à manutenção do banheiro da E.M. Irmã Ancila, de modo que aquisição de material para a adaptação do banheiro do Paço permanece a cargo de procedimento autônomo, distribuído na forma do Processo Administrativo nº 200/2018, sem prejuízo, portanto, da Teoria dos Motivos Determinantes e da regularidade das justificativas apresentadas em ambos os processos.
Diante de todo o exposto, proceda-se a publicação de Nota de Retificação resumida em face do Termo de Dispensa de Licitação nº 12/2018 e sua Ratificação, bem como da matéria correspondente, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16/03/2018, Edição nº 1.464, para que onde se lê: "*cujo objeto é a aquisição de materiais destinados à adaptação (PNE – Pessoa com Necessidade Especial) de banheiro do Paço Municipal e manutenção do banheiro do CMEI Irmã Ancila*", leia-se: "*cujo objeto é a aquisição de materiais destinados à manutenção do banheiro do CMEI Irmã Ancila*". Além disso, onde se lê, como justificativa: "*A necessidade de o Município garantir às pessoas portadoras de necessidades especiais acesso a banheiros adaptados no Paço Municipal, e, de outro, a necessidade de manutenção do banheiro utilizado no CEMEI Irmã Ancila, com vazamentos e torneiras interditadas. Assim a presente contratação atende ao interesse público*", leia-se: "*a necessidade de manutenção do banheiro utilizado no CEMEI Irmã Ancila, com vazamentos e torneiras interditadas. Assim a presente contratação atende ao interesse público*".

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de maio de 2018.

TALITA GADENS DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Planejamento e Projetos de Turvo (PR)

CLEMERSON LUIZ BORGES
Secretário Municipal de Administração de Turvo (PR)

De acordo com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2018, Edição nº 1.464 e demais atos internos (incluindo pareceres técnicos, atos de Gabinete e outros).

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CE7636E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 12/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, através do Memorando Administrativo Nº 08/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 12/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA ME (CNPJ Nº 23.196.497/0001-60)
Objeto: Aquisição de materiais destinados à adaptação (PNE – Pessoa com Necessidade Especial) de banheiro do Paço Municipal e manutenção de banheiro do CEMEI Irmã Ancila.
Valor: R$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A necessidade de o Município garantir às pessoas portadoras de necessidades especiais acesso a banheiros adaptados no Paço Municipal, e, de outro, a necessidade de manutenção do banheiro utilizado no CEMEI Irmã Ancila, com vazamentos e torneiras interditadas. Assim a presente contratação atende ao interesse público.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 12/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de março de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C73FFE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 28/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Administrativo nº 165/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/05/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: MADACTEL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME (CNPJ Nº 81.461.592/0001-40)
Objeto: Contratação de serviços de plotagem de pranchas de papel sulfite.
Valor: R$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Muito embora o Município de Turvo (PR) frequentemente elabore projetos de obra pública, ele não possui impressoras com capacidade de imprimi-los, dadas as suas dimensões, e por isso depende da contratação objetivada pela presente dispensa para fazê-lo através dos mecanismos de cópia e plotagem.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 28/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 07 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3D172044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 28/2018, cujo objeto é a Contratação de serviços de plotagem de pranchas de papel sulfite, em favor da empresa MADACTEL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME (CNPJ Nº 81.461.592/0001-40) (CNPJ Nº. 08.655.355/0001-20), pelo valor de R$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A652A0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares previstos pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e para o apoio ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

Entrega das Propostas: Até às 08h30 de 23/05/2018

Data de abertura: 23/05/2018, às 08/h30min

Valor estimado: R$ 449.732,75 (quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP: 85.150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5AA96ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 29/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, através do Memorando Administrativo nº 16/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/05/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: GUIMARÃES & SOARES LTDA ME (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59)
Objeto: Aquisição de materiais destinados à adaptação (PNE – Pessoa com Necessidade Especial) de banheiro do Paço Municipal.
Valor: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A aquisição dos materiais é necessária para a adaptação de banheiro existente no Paço Municipal, considerando que essa medida tenha o condão de garantir às pessoas portadoras de deficiência física o acesso a banheiros acessíveis e adaptados.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 29/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Dominique Acirema Schio de Oliveira – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 07 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0D97D9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 29/2018, cujo objeto é Aquisição de materiais destinados à adaptação (PNE – Pessoa com Necessidade Especial) de banheiro do Paço Municipal, em favor da empresa GUIMARÃES & SOARES LTDA ME (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59), pelo valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 605002-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:278A3E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento

de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Chamamento Nº 11/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, pelo Memorando Nº 01/2018 e autorizado pelo Prefeito Municipal em 15/02/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA MARRECAS (CNPJ Nº 07.052.235/0001-76)
Objeto: Constitui objeto do presente termo de inexigibilidade de chamamento o repasse de produtos, materiais e insumos nos termos da Lei Municipal nº 01/2007 e plano de trabalho constante do procedimento.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em produtos, materiais e insumos devidamente descritos e mensurados no Plano de Trabalho.
Fundamento legal: caput do Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014
Justificativa: A Associação Comunitária Indígena Marrecas é uma instituição sem fins lucrativos, não possui nenhuma renda proveniente das atividades desenvolvidas pela mesma, portanto, necessitando de cooperação de entidades públicas para garantir sua subsistência.
As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F8A95F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Chamamento de Licitação Nº 03/2018, cujo objeto é o repasse de produtos, materiais e insumos nos termos da Lei Municipal nº 01/2007 e plano de trabalho constante do procedimento, em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA MARRECAS (CNPJ Nº 07.052.235/0001-76) no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em produtos, materiais e insumos devidamente descritos e mensurados no Plano de Trabalho. considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação;
A razoabilidade do plano de aplicação dos recursos, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do termo de fomento de acordo com a Lei nº 13.019/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4F736E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 30/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Administrativo nº 01/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/04/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME (CNPJ Nº 18.770.897/0001-06)
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) bebedouros destinados à reposição e instalação de novas unidades do equipamento no Paço Municipal.
Valor: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A aquisição dos bebedouros destina-se à substituição de equipamentos antigos que devido ao uso e a falta de manutenção tornou inutilizáveis, localizados no Paço Municipal, bem como à instalação de novas unidades no auditório, onde não há distribuição acessível de água aos usuários, haja vista, a habilidade de armazenamento/resfriamento de água desses dispositivos enquanto solução eficiente para espaços de atendimento ao público.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 30/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 07 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CCA3E12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 30/2018, cujo objeto é Aquisição de 04 (quatro) bebedouros destinados à reposição e instalação de novas unidades do equipamento no Paço Municipal, em favor da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME (CNPJ Nº 18.770.897/0001-06), pelo valor de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 604004-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A6D59FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ANULAÇÃO DE SESSÃO E REMARCAÇÃO DE NOVA SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DE ARMAÇÕES E LENTES - EDITAL 011/2017

Por conta de DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DO CISVALI, Hilton Santin Roveda, em que **FOI DECLARADA ANULADA A**

SESSÃO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018 e acatando a referida decisão, este pregoeiro remarca nova sessão para apresentação de lentes e armações, conforme as prerrogativas do edital para este certame.

Para tanto, a nova sessão fica marcada para o dia 11 de maio de 2018, às 14h – nas dependências do Cisvali - Rua Ipiranga, 251 – Centro – União da Vitória – PR.

Solicitamos a presença do licitante declarado habilitado: **OTICA PORTO UNIÃO LTDA – ME CNPJ: 21.902.596/0001-95 representado por Waldemar Werle Junior CPF: 770.798.179-00, para a apresentação das referidas amostras conforme o edital para o certame;** empresas **OTICA EQUILIBRIUM LTDA –ME CNPJ: 23.275.687/0001-73 representado por Celso Luiz dos Passos CPF: 476.936.229-34**, **e Otica Univisão LTDA CNPJ-09358681/0001-39 representado por Daniel Sliwinski CPF-024.694.259-21** para acompanharem esta sessão pública para este ato, sendo dado ciência aos mesmo sobre esta decisão e remarcação da nova sessão, conforme as prerrogativas do edital para o certame. Bem como, demais interessados.

União da Vitória, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3B4E37ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4746, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dá nova redação a Lei Municipal nº 4264/2013, que trata sobre o consumo de bebidas alcoólicas nos locais públicos no Município de União da Vitória/PR e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 16/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º A ementa e a redação dos Artigos da Lei Municipal nº 4264 de 10 de setembro de 2013, passarão a contar com a seguinte redação:

EMENTA: RESTRINGE O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica restrito o consumo de bebidas alcoólicas de qualquer graduação em Logradouros Públicos do Município de União da Vitória-PR.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, são considerados Logradouros Públicos:
I - As avenidas;
II - As rodovias;
III - As ruas;
IV - As alamedas, servidões, caminhos e passagens;
V - As calçadas;
VI - As praças;
VII - As ciclovias;
VIII - A via férrea;
IX – Os pátios e estacionamentos dos estabelecimentos comerciais que sejam conexos à via pública e que não sejam cercados;
X - A área externa dos campos de futebol, ginásios de esportes e praças esportivas de propriedade pública;
XI - As repartições públicas e adjacências.
§ 2º Nos logradouros enquadrados nos itens I aXI do § 1º que receberem eventos, festividades, jogos ou eventos correlatos, fica sob responsabilidade do Gestor Público responsável, a deliberação sobre o consumo, via **Decreto**, desde que requerido oficialmente com antecedência de no **mínimo 72 horas** junto ao setor competente da administração.
Art. 2º.Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos cuja atividade se destina, como bares, lanchonetes, restaurantes, casas noturnas e nos locais de eventos, restringindo esse consumo na circunscrição desses estabelecimentos e extensão autorizada, os locais de evento, de acordo com o previsto em alvará.
Art. 3º.A fiscalização estará a cargo dos agentes fiscais do Poder Público, a Vigilância Sanitária, o Conselho Tutelar, os demais Conselhos constituídos no município e a Promotoria Pública.
Art. 4º. O Poder Executivo firmará convênio com a Polícia Militar, instituição responsável pela preservação da Ordem Pública, conforme o Art. 144, parágrafo 5º da Constituição Federal, para ser a principal fiscalizadora do cumprimento da presente Lei, bem como dar apoio aos demais órgãos fiscalizadores.
Art. 5º. A autoridade policial que flagrar o descumprimento da presente Lei determinará ao infrator que cesse a conduta, lavrando termo, tomando as medidas penais cabíveis em caso de descumprimento.
Art. 6º. Os proprietários de estabelecimentos serão corresponsáveis na fiscalização da presente Lei, bem como, terão responsabilidade administrativa nos casos de omissão e participação no não cumprimento.
Art. 7º. Aos estabelecimentos comerciais infratores serão aplicadas, nos termos desta Lei e pela ordem, as seguintes penalidades:
I - Multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais) na primeira autuação;
II - Multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em caso de reincidência;
III - Nova infração após a reincidência, determinará multa de R$3.000,00 (três mil reais) e o cancelamento automático do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.
§ 1º A cassação ou cancelamento do Alvará independerá de reincidência, quando das consequências da infração, apresentarem repercussão social ou comoção que justifiquem a adoção desta medida.
§ 2º Estes valores serão corrigidos anualmente, pela variação do INPC entre os meses de janeiro a dezembro.
Art. 8º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em 60 (sessenta) dias, e entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua regulamentação, possibilitando a divulgação plena aos munícipes e proprietários de estabelecimentos comerciais.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o que dispõe o Art. 8º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E845C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2018 - SRP - PROCESSO N. º 068/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATENÇÃO: Licitação com cota de participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), com cotas**EXCLUSIVAS**(itens até R$ 80.000,00), cotas no**LIMITE**de 25% do total do item, e participação**LIVRE,**nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 24/05/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **24/05/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **24/05/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 07 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:93DDDE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 183/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em função de novos cálculos apresentados pelo FUMPREVI, o Decreto nº 91 de 02 de março de 2018, o qual concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **MARLI SOARES DOS SANTOS,** portadora do RG nº 48078273 SSP/PR e CPF nº 696.625.689-72, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível 09-MG, matricula 193/7, com investidura em 11 de julho de 1991, com proventos integrais, **quanto ao valor**, ficando deferido em R$ 3.756,81 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:62917BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 188/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SIRLEI FERREIRA DE CASTRO BERTON**, do cargo de **SERVENTE**, Nível 01-A, Grupo Ocupacional Operacional, da Secretaria Municipal de Administração, retroativo a 30 de abril de 2018.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35DC057B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 592/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **LUIS ANTONIO MELLO** para o cargo de Presidente, em **substituição** ao Senhor **Lecir Konkel**, na **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria n° 3/2018, referente ao Processo protocolado sob nº 61480/2018.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7593420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 593/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) Servidores (as) **ANGELA ANDREA HORBATIUK, ELIANE XAVIER PAES e CARMÉN LÚCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 64076/2018, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A4CFFBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 155/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício n 113/2018 da UNIUV, fica nomeada a Servidora **ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA**, RG nº 3.300.229-7/SSP/PR, como **REPRESENTANTE da UNIUV**, em substituição ao Senhor Cesar Fernando Viganó, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS UNIUV**, nomeado pelo Decreto nº 95/2017, a partir desta data.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:95FDCC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA586/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a partir de 1º de maio de 2018 a concessão de Função Gratificada da Servidora **SUELEN DE CÁSSIA FARIA**, portadora do CPF nº 312.917.958-55, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo,
Art. 2º Fica Revogada Portaria nº 401 de 21 de novembro de 2018.

Art. 3º Registre-seCumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:897C5F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 51/2018

OBJETO: contratação de 01 (um) profissional na área de Medicina Veterinária para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura.
VENCEDOR: MARLON PEDRO TOIGO, médico veterinário, RG nº 5.708.4480 SSP/SC, CPF/MF sob o nº 011.209.859-27. Termo de Contrato nº 78/2018 (4577)
VALOR MENSAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2018
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018
PRAZO ENTREGA: Mensal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de maio de 2018

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:FD0D3D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 PROCESSO Nº 23/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações para a área jurídica da Prefeitura Municipal de União da Vitória, das publicações do Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da Justiça Estadual do Paraná, Diário Eletrônico da Justiça Federal do Paraná (1º e 2º graus), Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Paraná (1º e 2º graus) e das Instâncias Superiores (STF, STJ e TST), conforme especificações do edital e Anexo I – Termo de Referência.

VENCEDOR: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ/MF nº 09.400.465/000104
VALOR TOTAL: R$ 9.499,92 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2018
PRAZO ENTREGA: DIÁRIO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:230AE637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 590/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARISTELA BAIAK	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2018 A 05/06/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8FE11716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 589/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBERTO FARIAS	2014/2015	VIGIA	03/05/2018 A 01/06/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12B1E163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 600/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO CESAR DE SOUZA	2017/2018	MOTORISTA	07/05/2018 A 26/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A7387DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 601/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FLÁVIA MULLER BRITTES DE LEMOS	2016/2017	CIRURGIÃ DENTISTA DA ESTRATÉGIVA DA SAÚDE	09/05/2018 A 18/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D530E660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 602/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRYCIA CÂNDIDO	2016/2017	TÉCNCA EM SAUDE BUCAL DA ESTATÉGICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	09/05/2018 A 18/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:264D0193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 603/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANI MARY ARNDT PIVOTTO	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/04/2018 A 29/05/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7471666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E INSTITUTO PALAZZOLO

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **INSTITUTO PALAZZOLO** , inscrito no CNPJ nº 80.299.944/0003-02, com sede na Rod BR 476, Km222, Bairro São Joaquim, nº68, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MBIMBI MEFOLABA**, portador da carteira de identidade sob n°V314049-8, e inscrito no CPF/MF sob n°010.933.949-51, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e o INSTITUTO PALAZZOLO com o propósito de acolher crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, do sexo feminino, que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou abandonado, com ou sem vinculo familiar procurando buscar a promoção humana e assistência as crianças, resgatando o conceito, de família e de cidadão, oportunizando qualidade de vida emocional, social e física.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) distribuídos:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de a data de sua publicação até 30 de abril de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº06/2018 publicada no dia 05 de abril de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1478, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 02 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

MBIMBI MEFOLABA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:71907F2E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA ADAPTAÇÕES DE ESCADA, RAMPA E PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO E INTERIOR DO COMPLEXO ESPORTIVO E COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA NO PÁTIO DA SEDE DA UNIUV.
Data da homologação: 3/5/2018
Valor global homologado: R$211.642,30 (Duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor (em R$)
1	MB Empreendimentos Eirelli - ME	23.689.256/0001-53	64.774,23
2	Gabriel Aaron Luiz – Eireli	24.703.351/0001-27	146.868,07

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B42D3660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 280/18 DATA 07/05/18

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar aos advogados do quadro funcional, os honorários de sucumbências judiciais e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao advogado do quadro funcional os honorários de sucumbência, nos termos do art. 85, § 19 da Lei Federal 13.105 de 2015.
Parágrafo único. Entende-se por honorários de sucumbência onde uma das partes no processo é obrigada a arcar com os honorários do advogado do Município de Verê.
Art. 2º- O valor a ser pago será o fixado em sentenças judiciais ou acordos devidamente homologados pelo Poder Judiciário.
Art. 3º- O pagamento somente ocorrerá após o ingresso dos valores aos cofres do Município, para após serem divididos igualmente entre os advogados do quadro funcional da municipalidade.
Art. 4º- A receita oriunda dos honorários de sucumbência será reconhecida na sua totalidade, e o valor pago dos honorários de sucumbência contabilizado em despesas, em classificação própria, dentro da atividade "ações de natureza jurídica" ou outras que vier a substituí-la.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7E0928FF

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 281/18 DATA 07/05/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.93 (000) Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00
06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.00062.023 Manutenção do Departamento de Educação
3.390.93 (000) Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.390.93 (000) Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 14.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, como abaixo especificamos:
02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.00022.005 Ações de Natureza Jurídica
3.390.30(240)(000) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.390.39(270)(000) Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.R$ 5.000,00
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.122.00022.006 Atividades Operacionais do controle Interno
3.190.11(280)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 14.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo as dotações suplementadas a maior, no valor desta Lei, e as dotações diminuídas no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8ED1465D

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 282/18 DATA 07/05/18

Data 07/05/18

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para melhoria habitacional de interesse social para o núcleo familiar da senhora Ameri Terezinha de Andrade e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar despesas para melhoria habitacional de interesse social para o núcleo familiar da senhora **Ameri Terezinha de Andrade.**
Art. 2º- A melhoria será feita na casa existente na Rua Dionísio Carletto nº 530, lote 16 da quadra 72, da cidade de Verê, Estado do Paraná.
Art. 3º- O Valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Parágrafo único. Os materiais serão adquiridos pelo Município, e os serviços serão administrados pela Secretaria de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA,** podendo ser por servidor do quadro próprio ou terceirizado
Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 07 de maio de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A1722790

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 283/18 DATA 07/05/18

Data 07/05/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná UNDIME/PR, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná UNDIME/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 81.398.588/0001-85, entidade estadual de representação da Educação do Estado do Paraná.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Verê, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná UNDIME/PR, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º O valor da contribuição a que se refere o artigo anterior será o definido por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná UNDIME/PR para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EE837993

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 284/18 DATA 07/05/18

Data 07/05/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com a Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 01.196.077/0001-41, entidade regional do sudoeste do Estado do Paraná de representação esportiva.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Verê, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação Esportiva do Sudoeste do

Paraná (AESUPAR), aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º O valor da contribuição a que se refere o artigo anterior será o definido por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:75434042

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 285/18 DATA 07/05/18

SÚMULA: Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 535/11 de 23/11/2011, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- O artigo 3º da Lei Municipal nº 535/11 de 23/11/2011, que alterou dispositivo do Plano Diretor Municipal, passa a ter a seguinte redação:
..... **Art. 3º-** O recuo mínimo exigido nos lotes para a construção de residências fica da seguinte forma:
03 (três) metros para os lotes de meio de quadra;
02 (dois) metros em um lado e 03 (três) metros no outro, para os lotes de esquina, ficando opcional do proprietário do imóvel a escolha.
Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 535/11 de 23/11/2011.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A4C509ED

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 286/18 DATA 07/05/18

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, para realização de estágio de estudantes, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0006-99, com sede na Rua Maringá nº 1200, na cidade de Francisco Beltrão, para estabelecer as conduções de realização de estágios de estudantes, regularmente matriculados e com freqüência efetiva nos cursos vinculados a UNIOESTE.
Art. 2º- Compete a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE:
a inserção do estágio nos projetos políticos/pedagógicos;
a observação das adequações estruturais e funcionais do Município para a realização dos estágios;
a carga horária, durante a jornada de estágio;
o docente orientador para acompanhamento e avaliação das atividades dos estágios;
encaminhamento ao Município de cópia do Plano de Atividades do Estágio elaborado pelo orientador dos estágios da Unioeste e pelo supervisor do Município;
fornecer ao Município todas as informações sobre os regulamentos e determinações da Unioeste em relação aos estágios.
Art. 3º- Fica como obrigação do Município:
oferecer aos estagiários condições para o desenvolvimento das atividades dos estágios;
acatar normas e orientações da UNIOESTE sobre as atividades dos estágios
indicar os profissionais responsáveis pelas supervisões dos estagiários no campo de estágio;
enviar à UNIOESTE, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatórios de atividades, com ciência dos estagiários;
Solicitar à UNIOESTE a dispensa dos estagiários que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não forem considerados aptos a continuar suas atividades de estágio no Município, entregando Termo de realização dos estágios;
Art. 4º- As despesas decorrentes deste Convênio serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente.
Parágrafo único. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes a execução do presente Convênio

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de maio de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4FDE3BAA

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO N° 614/2018 DATA: 24/04/2018

Data: 24/04/2018

SUMULA: Concede Licença Especial Remunerada a Servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica concedida Licença Especial Remunerada de 06 (seis) meses, conforme Lei n° 670/2014 de 26/02/2014 a Servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social.

Nome	CI/RG	CPF
Marli Alves R. de Lara	4.647.550-0 SSP PR	663.399.959-34

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de Abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 24 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B139FAC0

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL 001/2018 DATA: 07/05/2018

EDITAL 001/2018
DATA: 07/05/2018
TESTE SELETIVO MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, **001/2018 – VOLUNTÁRIOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL**
O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2018 – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, nomeado pelo Decreto 599/18 de 16/04/2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
O resultado **DEFINITIVO** da prova do Teste Seletivo PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃ0 nº 001/2018, conforme segue:

Escola	Candidato	Pontuação
Esc. Mun. São João Batista de La Salle	Zenite Maria Bueno	46
Esc. Mun. São João Batista de La Salle	Claudiane Perin	10
Esc. Mun. Viver é Aprender	Eva dos Santos Plantz	36

Verê 07 de maio de 2018

MARIA GORETI SCHMOLLER
Presidente.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EAA58DEF

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 619/18 DATA 07/05/18

SÚMULA: Homologa o Teste Seletivo nº 001/18, (Jovem Aprendiz), e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, Prefeito do Município de VERÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologado do resultado final do Teste Seletivo nº 001/18, (Jovem Aprendiz), nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2018 (Jovem Aprendiz), como abaixo especificamos:

Candidato	Quantidade de acertos	Pontuação	Data de nascimento
Camila Helfenstein	34	85	31/07/1998
Maria Julia Nonato	30	75	26/08/2002
Joana Raitz Allein	30	75	24/07/1999
Rafaela Amancio Savoldi	28	70	19/08/2003
Renata Alberti	28	70	27/03/2003
Evelyn Boaretto	28	70	16/04/2002
Luan Gabriel Cagnini	28	70	06/10/2001
João Pedro Cagnini Renostro	28	70	17/09/2001
Gustavo Hoffmann	28	70	15/05/2001
Isabela Tramontini	27	67,5	14/02/2003
Eduardo Gonçalves	27	67,5	22/04/2002
Cintia Duns Makoski	27	67,5	27/09/2001
Samara Cristina Xavier	27	67,5	24/07/2001
Angelo Aurelio Sinhoratti	27	67,5	19/06/2001
Suelen Cristiane Xavier	27	67,5	22/11/1999
Bianca Beatriz Barbosa	26	65	18/03/2003
Sander Deivid Da Silva Silveira (fortalecimento de vinculos)	26	65	28/06/2001
Deivid Willian Preis	26	65	07/03/1997
Jaqueline Gielow do Prado	25	62,5	26/06/2000
Stefanie Antonia Schilichting	25	62,5	13/06/2000
Julia Eduarda Marçal Zanella	24	60	20/07/2003
João Gabriel Bertoncello	24	60	19/06/2001
Igor Antonio Sentier	23	57,5	07/02/2003
Julio Tiegs Mondardo (especial)	23	57,5	23/10/2001
Dielly Mayara Comelli de Alves	23	57,5	13/08/2001
Brenda Caroline Krause	23	57,5	05/08/2001
Lauren Gnoatto Crotti	23	57,5	01/06/1998
Gabrielly Aline Ceccon Somariva	22	55	04/03/2004
Julia Aparecida Schaedler	22	55	01/03/2003
Vinicius Julianoti	22	55	17/12/2002
Simoni Brum de Oliveira	22	55	29/09/2002
Maikelly Zeni Cordeiro	22	55	23/12/1999
Bruno Silveira de Alves	21	52,5	19/03/2002
Tamara Cristina Alves	21	52,5	07/12/2000
Lucas Felipe Calgarotto	20	50	09/10/2002
Monalisa Somariva Fragoso	20	50	01/07/1999
Diego Andrade de Moraes (Especial)	19	47,5	02/09/2003
Victor Hugo Melo	19	47,5	25/05/2003
Edson Henrique Prado dos Santos Piloneto	19	47,5	22/12/2002
Eva Paula Ferreira da Silva (Fortalecimento de vínculos)	19	47,5	06/06/2002
Carolain Denizia Back	19	47,5	14/04/2002
Geslaine Leticia Pereira da silva	19	47,5	28/01/2001

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:475D5B14

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 603/18 DATA 17/04/18

Data 17/04/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL.
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.390.14(030)(000) Diárias Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.390.33(050)(000) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 5.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00022.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.33(420)(000) Passagens e Despesas com locomoção.....R$ 50.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE.
08.244.00052.021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.390.14(1385)(940) Diárias Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
06.000 SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.190.11(1670)(103) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 35.000,00

3.190.13(1720)(104) Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
12.361.00062.036 Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental
3.390.30(1930)(107)Material de Consumo.....R$ 10.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.00062.030 Manutenção do Transporte Escolar Infantil
3.390.30(2370)(107)Material de Consumo.....R$ 10.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.190.11(4161)(494)Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 25.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00112.-51 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.390.39(4430)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica...R$ 50.000,00
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(4540)(000) Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.390.39(4600)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 50.000,00
3.390.39(46200(511) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 335.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, como abaixo especificamos:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL.
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.390.30(100)(000) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
02.003 ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.122.00022.004 Manutenção das Atividades de Assessoria e Planejamento
3.390.30(180)(000) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00022.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.30(410)(511) Material de Consumo.....R$ 30.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.00052.018 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.390.32(1200)(000) Mat. Bens ou Serviço de Dist. Gratuita.....R$ 100.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.390.30(1400)940) Material de Consumo.....R$ 3.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.390.30(1750)(103) Material de Consumo.....R$ 35.000,00
3.390.30(1760)(104) Material de Consumo.....R$ 7.000,00
12.361.00062.026 Manutenção do Programa de Transporte Ensino Fundamental
3.390.33(1980)(107) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 20.000,00
12.364.00062.027 Apoio ao Transporte Escolar de Ensino Superior
3.390.33(2070)(000) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 100.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.042 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.390.39(3391(494) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$335.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 17 de abril de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:67EFF3EC

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 616/18 DATA 02/05/18

Data 02/05/18

SÚMULA: Homologa o Teste Seletivo nº 001/18, (Estagiário), e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, Prefeito do Município de VERÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e temdo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologado do resultado final do Teste Seletivo nº 001/18, (Estagiário), nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2018 (Estagiário), como abaixo especificamos:
Resultado (homologado) do Teste Seletivo Para Estagiário

Cursando Graduação em Engenharia Civil 6 HORAS	
Candidato	Pontuação
Deivid Willian Preis	64
Michele Cristina Calegari	48
Ozeias Lopes Fonseca	48

Cursando Pós Graduação Latu Sensu na área de Educação 4 HORAS	
1. Norma Hasse	88
2. Elidinês Sandre Mattei	72
3. Ana Paula Somariva Recco	68
4. Rosilene Cristina Muller	68
5. Elisângela Wauczinski	64
6. Tatieli Cella	64
7. Ângela Claudia Zanata	64
8. Tatiane Bepler	64
9. Claudiane Perin	56
10. Maria Aparecida Assis de Oliveira	40
11. Bárbara Aparecida Federizzi	40

Cursando Graduação em Ciências Contábeis 6 HORAS	
Candidato	Pontuação
Gabriela Cagnini Andreguetti	64
Camila Helfenstein	60
Fabiana Cassol	32
Josiane Veiga Perreira	Não compareceu

Cursando Graduação em Fisioterapia 4 HORAS	
Candidato	Pontuação
Kemily Baldissera Miola	52
Luciano Kieling	Não compareceu

Cursando Graduação em Direito 4 HORAS	
Candidato	Pontuação
Marcelo Eduardo Alberton	56

Cursando Graduação em Direito 6 HORAS *

Candidato	Pontuação
Victor Luiz Brusco	68
Matheus Santini de Souza	68
Luis Felipe Reginato Vicente	56
Alexandre Colferai Carnieletto	52

A Comissão anulou a questão "4"atribuindo aos que não haviam pontuado esta: 4 pontos.

Cursando Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com diploma de Magistério. 4 Horas *	
Candidato	Pontuação
Gabriele Regina Piloneto	68
Mariane Burille de Oliveira	64
Carla Francisco Dos Santos	56
Géssica Eduarda Padilha dos Santos	44

A Comissão anulou a questão "7"atribuindo aos que não haviam pontuado esta: 4 pontos.

Cursando Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com diploma de Magistério. 6 Horas *	
Candidato	Pontuação
Carine Elizabete Zanata	64
Patrícia do Nascimento	64
Polyana da Cunha Rodrigues dos Santos	44
Juliana Aparecida Banfi	36
Larissa Aparecida de Lima	28

A Comissão anulou a questão "7"atribuindo aos que não haviam pontuado esta: 4 pontos.

Cursando Ensino Médio		
Ordem	Candidato	Pontuação
1º	Jaqueline Gielow do Prado	80
2º	Julia Aparecida Schaedler	76
3º	Lucas Dill Correa	68
4º	Tamara Cristina Alves	64
5º	Dielly Mayara Comelli Alves	64
6º	Samara Cristina Xavier	64
7º	Eduardo Gonçalves	64
8º	Alysom Matheus Putka	60
9º	Gustavo Hoffmann	56
10º	André Luiz Andreguetti	56
11º	Renata Alberti	56
12º	Amanda Cassol	48
13º	Cintia Duns Makoski	48
14º	Jessica Luzia Flores da Silva	40
15º	Giseli Carine Scarabotto	36
16º	Igor Antonio Sentier	36
17º	Jaqueline de Lurdes Flores da Silva	Não compareceu

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 02 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:304C11C7

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 621/18 DATA 07/05/18

Data 07/05/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL.
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.12200022.006 Atividades Operacionais do Controle Interno
3.190.11(280)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil .....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 4.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, como abaixo especificamos:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS
04.123.00032.010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos
3.190.11(630)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil .....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F0F9FBA2

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 622/18 DATA: 07/05/2018

Data: 07/05/2018

SÚMULA – Divulga o resultado das avaliações, conforme Decreto nº 593/2018 de 11/04/2018, referente ao terceiro, segundo e primeiro ano de Estágio Probatório de professores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica divulgado o resultado das avaliações referente ao terceiro, segundo e primeiro ano de Estágio Probatório de professores municipais, como abaixo especificamos:
Avaliados:

Funcionários avaliados referente ao Terceiro Ano de Estágio Probatório				
Nome	**Função**	**Matricula**	**Admissão**	**Nota**
Eliane Cassol	Professor com licenciatura em Arte.	1136-1	09/03/2015	9,6
Francieli Renata Federizzi	Professor com habilitação em Pedagogia.	1134-1	09/03/2015	9,5
Gustavo Dengo	Professor com licenciatura em Língua Estrangeira.	1148-1	16/03/2015	9,6
Indiana Mara Schlichting	Professor com habilitação em Pedagogia.	1164-1	16/03/2015	9,3
Lucimara de Bairros Zanetti	Professor com habilitação em Pedagogia.	1185-1	01/04/2015	9,6
Paola Cristina Teixeira de Souza	Professor com licenciatura em Educação Física.	1133-1	09/03/2015	9,7
Raquel Lavandoski	Professor com habilitação em Licenciatura.	1171-1	23/03/2015	9,6
Sonia Vieira	Professor com licenciatura em Educação Física.	1176-1	23/03/2015	9,6
Tatiane Miola Garbossa	Professor com licenciatura em Arte.	1140-1	09/03/2015	9,8

Funcionários avaliados referente ao Segundo ano de Estágio Probatório				
Nome	Função	Matricula	Admissão	
Ana Claudia Pascoalotto	Professor com licenciatura em Língua Estrangeira.	1235-1	01/02/2016	9,3
Geneci Lima da Silva	Professor com habilitação em Pedagogia.	1239-1	01/02/2016	9,2
Leila Cristina Lautert	Professor com licenciatura em Arte.	1237-1	01/02/2016	9,8

Funcionários avaliados referente ao Primeiro Ano de Estágio Probatório				
Nome	**Função**	**Matricula**	**Admissão**	
Ana Claudia Schaedler de Baldi	Professor com habilitação em Língua Estrangeira	1330-1	20/02/2017	9,6
Cleonice Fiabane	Professor com habilitação em Pedagogia	1329-1	20/02/2017	9,1
Delecir Lurdes V. L. Passarello	Professor com habilitação em Pedagogia	1306-1	19/12/2016	8,5
Francielli Tibola	Professor com habilitação em Pedagogia	1304-1	19/12/2016	9,1
Joslande Atuí Cecagno	Professor com habilitação em Pedagogia	1310-1	22/12/2016	9,5
Liana Teresinha Gnoatto	Professor com habilitação em Pedagogia	1303-1	08/12/2016	7,0
Natieli Crestani	Professor com habilitação em Pedagogia	1299-1	08/12/2016	9,1
Precila Mariane Pasuc	Professor com habilitação em Pedagogia	1300-1	08/12/2016	9,2
Simone Cecagno	Professor com habilitação em Pedagogia	1302-1	19/12/2016	9,8

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 07 de maio de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:981A7231

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 623/18 DATA: 07/05/2018

Data: 07/05/2018

SÚMULA – Concede estabilidade aos professores aprovados após Estágio Probatório, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º. Fica concedida Estabilidade aos Professores Municipais aprovados no Estágio Probatório, abaixo especificados:

Funcionários Aprovados após Estágio Probatório					
Nome	**Função**	**Matricula**	**Admissão**	**Nota Estágio**	**Estabilidade**
Eliane Cassol	Professor com licenciatura em Arte.	1136-1	09/03/2015	9,40	09/03/2018
Francieli Renata Federizzi	Professor com habilitação em Pedagogia.	1134-1	09/03/2015	9,30	09/03/2018
Gustavo Dengo	Professor com licenciatura em Língua Estrangeira.	1148-1	16/03/2015	9,25	16/03/2018
Indiana Mara Schlichting	Professor com habilitação em Pedagogia.	1164-1	16/03/2015	9,00	16/03/2018
Lucimara de Bairros Zanetti	Professor com habilitação em Pedagogia.	1185-1	01/04/2015	9,00	01/04/2018
Paola Cristina Teixeira de Souza	Professor com licenciatura em Educação Física.	1133-1	09/03/2015	9,50	09/03/2018
Raquel Lavandoski	Professor com habilitação em Licenciatura.	1171-1	23/03/2015	9,00	23/03/2018
Sonia Vieira	Professor com licenciatura em Educação Física.	1176-1	23/03/2015	9,15	23/03/2018
Tatiane MiolaGarbossa	Professor com licenciatura em Arte.	1140-1	09/03/2015	9,50	09/03/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 07 de maio de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:134DE826

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 624/18 DATA 07/05/18

Data 07/05/18

SÚMULA- Homologa o resultado da ata da comissão designada pelo Decreto nº 612/18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pelo Decreto nº 612/18, que atribuiu os valores aos imóveis abaixo descritos:
Terrenos e obras do Município
a.1 Com autorização de uso, concedido através de contrato de comodato, com a Cooperativa Agroindustrial Nossa Gente CNPJ 10.646.650/0001-62
- Lotes de terras rurais nºs 32-A-2 (trinta e dois A- dois), 32-B (trinta e dois B) e 100 A (cem A) da gleba nº 34 DV, do núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, com área de 16.000,00m² (dezesseis mil metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE**: por linha seca confronta-se com os lotes 32, 32-A e 100, da mesma gleba; **LESTE:** Por linha seca confronta-se com os lotes 32, 32-A e 100, da mesma gleba**; SUL:** Por linhas secas confronta-se com a Rodovia PR 475, e com o lote 32-A-1 da mesma gleba; **OESTE:** Por linhas secas confronta-se com os lotes 99 e 32-A-1, ambos da mesma gleba.....R$ 124.708,00
a-2 Livre
- Lotes de terras rurais nºs 32 (trinta e dois, 32-A, e 100 (cem), da Gleba nº 34-DV, do núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR. Com a área de 22.801,78m² (vinte e dois mil oitocentos e um vírgula setenta e oito metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Pelo Rio Verê, confronta-se com o lote 33 da mesma gleba; **LESTE:** Por linhas secas confronta-se com o lote 101 da mesma Gleba; **SUL:** Por linhas secas confronta-se com a Rodovia PR 475 e com os lotes 32-A-2, 32-B e 100 A da mesma gleba; **OESTE:** Por linhas secas confronta-se com os lotes 99, 32-A2, 32-B, 100-A, pelo Rio Verê e com o lote 33, todos da mesma gleba.....R$175.292,00
a-3 Livre
Com Concessão de Direito Real de Uso, concedido através de contrato de comodato, com o Agostinho Dengo ME CNPJ 72.278.153/0001-06, já inspirado.
Lote de terras urbano nº 02 (dois) da quadra nº 02(dois), do Loteamento Parque Industrial Padre Paulo, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 1.225,84m² (um mil duzentos e vinte e cinco vírgula oitenta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta medindo 25,00m confronta com o lote nº 04, da mesma quadra; **NORDESTE**: Por linha reta medindo 49,07m, confronta–se com os lotes 01 e 04, ambos da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta medindo 25,00m, com a Rua Augusto Mário Mattei; **SUDOESTE:** Por linha reta medindo 49,00m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra.....R$ 50.000,00
a-4 **Com Concessão de Direito Real de Uso, concedido através de contrato de comodato, com o Agostinho Dengo ME CNPJ 72.278.153/0001-06, já inspirado.**
Lote de terras urbano nº 03 (três) da quadra nº 02(dois), do Loteamento Parque Industrial Padre Paulo, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 1.012,72 m² (um mil doze vírgula setenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta medindo 2,11m confronta com o lote nº04, da mesma quadra; **NORDESTE:** Por linha reta medindo 49,00m, confronta-se com o lote 02, da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta medindo 39,24m, com a Rua Augusto Mário Mattei; **SUDOESTE:** Por linha reta medindo 61,53m, confronta-se com uma estrada rural do lote rural nº 01 da gleba 34-DV.....R$ 50.000,00
a-5- Livre
Lote de terras urbano nº 04 (quatro), da Quadra 02 (dois) do Loteamento Parque Industrial Padre Paulo, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 1.027,16m² (hum mil vinte e sete vírgula dezesseis metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE**: Por linha reta medindo 36,13m, confronta-se com o lote 05 da mesma quadra; **NORDESTE:**

por linha reta medido 25,00m, confronta-se com o lote 05, da mesma quadra e com a rua projetada a" do mesmo loteamento; **SUDESTE:** Por linhas retas medindo 25,00m e 27,11m, confronta-se com os lotes 01, 02 e 03, todos da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha reta medindo 4,07m, confronta-se com o lote 02, da mesma quadra e medindo 26,47m, confronta-se com uma estrada rural do lote rural nº 01 da gleba 34 DV.....R$ 50.000,00
A-6- 01(um) Barracão industrial com área de 845,20m² (oitocentos e quarenta e cinco vírgula vinte metros quadrados), edificado sobre os lotes 02 e 03 da quadra nº m02 do Distrito Industrial.....R$ 240.000,00
Terreno a ser recebido na permuta.

O lote de terras rural nº 3-J (três j), da gleba 34 DV, do núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 36.596,44m² (trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados), com limites e confrontações: **NOROESTE:** Por linha seca confronta-se com o lote 13 da gleba 34 DV, e por água confronta-se com o rio Verê; **NORDESTE:** Por água confronta-se com o rio Verê, e por linha secas confronta-se com os lotes 3-J-1, 3-J-2 e 3-D, todos da gleba 34 DV; **SUL:** por linhas secas e calçamento, confronta-se com os lotes 3 e 3-J-3- ambos da gleba 34 DV; **SUDOESTE,** Por estrada confronta-se com o lote 13 da gleba 34 DV.....R$ 690.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:31CE6FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 140/2016

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 183.867,60 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

ITENS	UNID	DESCRIÇÃO	VR.UNIT	MENSAL	VR.TOTAL
1	1	Serviços de infra estrutura de fibra óptica com instalação e configuração na prefeitura municipal de Andirá. e construção de rede de fibra óptica entre os órgãos públicos.	R$ 13.458,00		R$ 13.458,00
2	12	Locação de circuito de dados para provimento de serviço de valor adicionado via fibra óptica com velocidade simétrica de 20mb Full.	R$ 255,85	5.117,00	R$ 61.404,00
3	12	Contratação de empresa para locação através de comodato de equipamentos e serviços de infra estrutura de fibra óptica com instalação e configuração. interligação da internet entre paço municipal e secretarias (secretaria da educação, secretaria da saúde, secretaria da assistência social, posto de saúde central, cras, creas, caps e demais secretarias do município). instalação e manutenção da internet cidadã, com comodato deequipamentos de informática para a infraestrutura de recebimento da fibra óptica e atendimento às necessidades das demais secretarias do município. 44 PONTOS	R$ 149,63	6.583,72	R$ 79.004,64
4	12	Manutenção de toda rede de internet e infra estrutura da internet Cidadã, de todos equipamentos em Comodato interligados com órgãos públicos e cidadãos.	R$ 56,81	2.500,00	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL				14.200,72	183.867,60

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.05.2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D3AFBF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 013/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 545/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 539.758,76 (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito e setenta e seis centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de anulação total parcial e excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/04/2018.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 28 de abril de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA											
18	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	02/04/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	17.226,00	268	6.055	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
18	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	02/04/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	17.226,00	289	2.058	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
19	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	02/04/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	377	2.028	3.3.90.14.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS
19	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	02/04/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	171	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias do SUS
20	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	02/04/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	15.000,00	378	2.058	3.3.90.30.00.00.00.00	1930 - Proteção Social Básica - Estadu	000006 - Bloco de Financiamento da Prot
21	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	02/04/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	9.770,00	379	2.060	3.3.90.93.00.00.00.00	1789 - CONV SEAB EQP AGRI 2 CARR	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
21	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	02/04/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	9.770,00	350	1.011	4.4.90.52.00.00.00.00	1789 - CONV SEAB EQP AGRI 2 CARR	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
21	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	02/04/18	3 Adicionar	Excesso de arrecadação	153,90	379	2.060	3.3.90.93.00.00.00.00	1789 - CONV SEAB EQP AGRI 2 CARR	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
22	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	01/04/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	403.608,86	380	1.040	4.4.90.51.00.00.00.00	1785 - CONVº SEIL PAV. VISTA GAUC	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
23	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	01/04/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	367	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias do SUS
24	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	01/04/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	5.000,00	298	2.064	3.3.90.14.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financiamento da Prot	000006 - Bloco de Financiamento da Prot
24	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	01/04/18	2 Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	8	2.004	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
24	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	01/04/18	3 Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	11	2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
24	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	01/04/18	4 Adicionar	Anulação de dotação	6.000,00	287	2.058	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
24	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	01/04/18	5 Subtrair	Anulação de dotação	6.000,00	285	2.058	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
25	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	01/04/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	113	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Sem detalhamento das destinaç
25	Decreto 000013/18	000545/17 Suplementar	01/04/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	93	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade: 625.754,76											

RESUMO			
Suplementar:	539.758,76	Adicionar anulação de dotação:	85.996,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	85.996,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	453.762,76
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:DD08FE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SUELY MORI & CIA LTDA ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SUELY MORI & CIA LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 02.580.811/0001-34, sita na R MOISES LUPION, 926 - CEP: 85170000 - BAIRRO: CENTRO - Palmital/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SUELY MORI, portador (a) do Cpf sob nº544.091.019-00, domiciliada na AV. BRASIL, 1210 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/03/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 18.424,32 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Saúde

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	53	ACIDO URICO	UN	80,00	2,66	212,80
1	2	54	ALFA GLICOPROTEÍNA	UN	17,00	8,68	147,56
1	3	55	AMILASE	UN	50,00	1,80	90,00
1	4	56	ANTI HBS	UN	17,00	15,56	264,52
1	5	57	ANTI HVA IGG/IGM	UN	17,00	18,14	308,38
1	6	58	ANTIBIOGRAMA	UN	75,00	6,45	483,75
1	7	59	ASLO	UN	75,00	2,15	161,25
1	8	60	AVIDEZ TOXOPLASMOSE	UN	35,00	19,00	665,00
1	9	61	BETA HCG	UN	40,00	8,70	348,00
1	10	62	BILIRRUBINA T E FRAÇÕES	UN	45,00	2,15	96,75
1	11	63	BRUCELOSE IGG IGM	UN	5,00	32,76	163,80
1	12	64	CEA	UN	5,00	12,50	62,50
1	13	65	CK	UN	5,00	9,07	45,35
1	14	66	CKMB	UN	10,00	9,02	90,20
1	15	67	CLEARENCE DE CREATININA	UN	22,00	5,59	122,98
1	16	68	COAGULOGRAMA (TS TC)	UN	87,00	6,10	530,70
1	17	69	COLESTEROL HDL	UN	110,00	3,03	333,30
1	18	70	COLESTEROL LDL	UN	115,00	3,01	346,15
1	19	71	COLESTEROL TOTAL	UN	150,00	2,15	322,50
1	20	72	COLESTEROL VLDL	UN	112,00	2,15	240,80
1	21	73	COLINESTERASE	UN	67,00	4,38	293,46
1	22	74	COOMBS DIRETO	UN	67,00	4,38	293,46
1	23	75	COPROLÓGICO FUNCIONAL	UN	8,00	8,68	69,44
1	24	76	CREATININA	UN	100,00	1,80	180,00
1	25	77	CULTURA P/ IDENT. DE BACTÉRIAS	UN	52,00	6,10	317,20
1	26	78	CURVA GLICÊMICA	UN	10,00	18,48	184,80
1	27	79	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	75,00	9,02	676,50
1	28	80	ERITROGRAMA	UN	80,00	3,01	240,80
1	29	81	ESPERMOGRAMA	UN	8,00	4,73	37,84
1	30	82	ESTRADIOL	UN	8,00	8,68	69,44
1	31	83	ESTROGENIO	UN	8,00	17,28	138,24
1	32	84	EXAME A FRESCO	UN	70,00	1,80	126,00
1	33	85	FAN	UN	6,00	11,26	67,56
1	34	86	FERRITINA	UN	5,00	9,54	47,70
1	35	87	FERRO	UN	8,00	3,18	25,44
1	36	88	FOSFATASE ALCALINA	UN	26,00	1,80	46,80
1	37	89	FSH	UN	11,00	6,10	67,10
1	38	90	FUNGOS EXAME DIRETO	UN	49,00	2,15	105,35
1	39	91	GAMA GT	UN	44,00	2,66	117,04
1	40	92	GLICOSE	UN	330,00	1,63	537,90
1	41	93	HBSAG	UN	5,00	8,68	43,40
1	42	94	HCV	UN	5,00	12,98	64,90
1	43	95	HELICOPACTER PYLORI IGG IGM	UN	5,00	24,15	120,75
1	44	96	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	200,00	3,52	704,00
1	45	97	HIV	UN	70,00	12,89	902,30
1	46	98	IGE	UN	12,00	10,40	124,80
1	47	99	LH	UN	8,00	7,31	58,48
1	48	100	LITIO	UN	8,00	5,59	44,72
1	49	101	MAGNÉSIO	UN	8,00	3,52	28,16
1	50	102	MICOLÓGICO DIRETO	UN	8,00	2,15	17,20
1	51	103	MUCOPROTEÍNA	UN	75,00	1,80	135,00
1	52	104	PARASITOLÓGICO	UN	250,00	1,38	345,00
1	53	105	PESQ. SED ANORMAIS NA URINA	UN	80,00	2,15	172,00

1	54	106	PESQ. SWAB ANAL	UN	52,00	1,80	93,60
1	55	107	PESQUISA DE BAAR	UN	52,00	2,66	138,32
1	56	109	PLAQUETAS	UN	70,00	1,80	126,00
1	57	111	PROGESTERONA	UN	25,00	8,68	217,00
1	58	112	PROLACTINA	UN	25,00	6,96	174,00
1	59	113	PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES	UN	25,00	2,15	53,75
1	60	114	PSA	UN	25,00	9,54	238,50
1	61	115	ROTA VÍRUS	UN	32,00	8,68	277,76
1	62	116	RUBÉOLA IGG IGM	UN	45,00	21,57	970,65
1	63	117	SECREÇÃO VAGINAL	UN	45,00	2,41	108,45
1	64	118	SEDIMENTO CORADO	UN	45,00	2,15	96,75
1	65	119	SÓDIO	UN	47,00	4,38	205,86
1	66	121	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	UN	42,00	2,66	111,72
1	67	122	T3	UN	20,00	6,10	122,00
1	68	123	T4	UN	25,00	6,96	174,00
1	69	124	T4 LIVRE	UN	30,00	6,96	208,80
1	70	125	TAP	UN	47,00	4,73	222,31
1	71	126	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	42,00	2,15	90,30
1	72	127	TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	47,00	2,15	101,05
1	73	128	TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ (URINA)	UN	47,00	6,10	286,70
1	74	129	TESTOSTERONA	UN	43,00	7,82	336,26
1	75	130	TIPAGEM SANGUINEA FATOR RH	UN	35,00	3,52	123,20
1	76	131	TOXOPLASMOSE IGG	UN	35,00	9,54	333,90
1	77	132	TOXOPLASMOSE IGM	UN	43,00	9,54	410,22
1	78	133	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	UN	35,00	2,49	87,15
1	79	134	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	UN	35,00	2,49	87,15
1	80	135	TRANSFERRINA	UN	35,00	11,60	406,00
1	81	136	TRIGLICERÍDIOS	UN	35,00	1,63	57,05
1	82	137	TROMBOPLASTINA (KPTT)	UN	35,00	3,18	111,30
1	83	138	TSH	UN	35,00	6,10	213,50
1	84	139	UREIA	UN	36,00	1,55	55,80
1	85	140	VHS	UN	35,00	2,32	81,20
1	86	141	ZINCO	UN	35,00	19,00	665,00
TOTAL							18.424,32

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.14.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SUELY MORI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C66C85B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 30/08/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 51.192,00 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Noventa e Dois Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	16112	CAMPINA DOS FREITAS/ BAIRRO DOS KRUGER/ FAZENDA SCHNEIDER/ ASSENTAMENT O Itinerário Período: Manhã /Tarde - (inicia na Localidade Campina dos Freitas / Bairro dos Kruger / Fazenda Schneider / Assentamentos COPROOCERP e ASTROAGRI/ Linha Gaúcha / Vila Rural / Sede do Município). O roteiro do Período: manhã /Tarde - possui 90 km diários e deverá ser feito com veículo (ônibus).	KM	16.200,00	3,16	51.192,00
TOTAL							51.192,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.**2044**	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2121	05.001.12.361.0509.2044	787	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2190	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2580	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2C86EFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 015/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (ESTERQUEIRA DE ARRASTO, DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO, CARRETA AGRICOLA BASCULANTE, COLHEDORAS DE FORRAGEM, GRADE ARADORA),** em conformidade com o Anexo I do edital, Recurso– oriundos da Proposta 029270/2017, Contrato repasse nº 844277/2017, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º015/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **04 de maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:
Proponente 1 – **SCHLICKMANN & ROTTA,** CNPJ nº 18.960.416/0001-17, sediada na Avenida Brasil, 264, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/Pr. Representado pelo Srº HECTOR MURILO FONTANA, RG nº 9.737.192-0 SESP/Pr e CPF nº 068.533.009-55.

LICITANTE 02 – TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04, com sede na avenida Ruben Cesar Caselani, 1987 – Centro – Realeza - PR, representado por Sr. JOÃO BATISTA PANAZZOLO, portador do RG nº 6.036.164.272 SESP/RS e CPF nº 444.590.410-49.
LICITANTE 03 – JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 24.184.923/0001-09, com sede na Rodovia RS 122 km 17, 18325, sala 1, bairro Rio Branco, São Sebastião do Caí - RS, representado por Sr. EMERSON JHONNY HORBACH, portador do RG nº 8.075.392.459 SESP/RS e CPF nº 827.392.850-00.
Proponente 04 – **RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - ME,** CNPJ nº 23.125.786/0001-79, sediada na Avenida Sete de Setembro, 564, Centro, na cidade de Maravilha /SC. Representado pelo Srº DIOGO SCHMITT, RG nº 4.839.957 SESP/SC e CPF nº 048.260.179-52.
Proponente 05 – **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME,** CNPJ nº 03.138.598/0001-78, sediada na Rua 24 de outubro, 635, Santa Cruz, na cidade de Itapira, Paraná/SP. Representado pelo Srº EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, RG nº 1.608.524-3 SESP/Pr e CPF nº 283.439.809-72.

LICITANTE 06 – AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ nº 21.344.856/0001-54, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, 1821, centro, Boqueirão do Leão - RS, representado por Sr. IRENO NELSON KRUGER, portador do RG nº 7.025.380.218 SESP/RS e CPF nº 368.022.710-87.
Homologa-se para as proponentes conforme itens abaixo:

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE REBOQUE - CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, EM CHAPA METÁLICA, PNEUS NOVOS NO MÍNIMO 700X16, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO	METALFREITAS	MF Me 7t	UN	2,00	14.880,00	29.760,00
TOTAL								29.760,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	COLHEDORA DE FORRAGEM COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA, ADAPTÁVEL EM TRATOR AGRÍCOLA, PARA COLHEITA DE MILHO/SORGO/NAPIER E OUTRAS CULTURAS EM LINHA, ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, COM NO MÍNIMO UMA LINHA DE PLATAFORMA ARTICULADA E NO MÍNIMO 4 ROLOS, COM NO MÍNIMO 12 FACAS E NO MÍNIMO DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 8 TAMANHOS DIFERENTES, COM PRODUÇÃO ESTIMADA NO MÍNIMO 30 TONELADAS POR HORA, POTENCIA REQUERIDA DO TRATOR DE 50 CV A 80 CV	CREMASCO	CUSTOM 950 CIII	UN	2,00	17.000,00	34.000,00
TOTAL								34.000,00
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	GRADE ARADORA GRADE NIVELADORA NOVA, COM RODADO SIMPLES PARA TRANSPORTE, MÍNIMO 36 DISCOS DE 20 POLEGADAS	JHONNY	JHGN 36X22	UN	1,00	16.900,00	16.900,00
TOTAL								16.900,00
RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO NOVA, COM ESTEIRA, TANDEM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6000KG, 04 PNEUS 750X16, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOMADA DE FORÇA	FERRONATTO	FERMAQ 6T	UN	2,00	25.000,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00
Schlickmann e Rotta Ltda - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ESTERQUEIRA ARRASTO NOVA ESTERQUEIRA ARRASTO NOVA ADAPTÁVEL A TRATOR QUE TENHA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 6000 LITROS A VÁCUO, COM RODADO TANDEM COM PNEUS 910*20	IAC	DAL	UN	1,00	26.700,00	26.700,00
TOTAL								26.700,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	COLHEDORA DE FORRAGEM COLHEDORA DE FORRAGEM DE INVERNO NOVA, ADAPTÁVEL EM TRATOR AGRÍCOLA PARA COLHEITA DE VARIAS CULTIVARES AVEIA/AZEVEM, CAPIM E OUTRAS CULTURAS DE INVERNO, ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, COM CORTE DE LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM PRODUÇÃO ESTIMADA DE NO MÍNIMO 30 TONELADAS POR HORA, POTÊNCIA REQUERIDA DO TRATOR DE 50CV A 80 CV	Pinheiro Max 10 Capim		UN	1,00	25.985,00	25.985,00
TOTAL								25.985,00

Para a Proponente **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI,** CNPJ nº 21.344.856/0001-54 vencedora do item 01 com o valor total de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais); **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI,** CNPJ nº 17.542.364/0001-04 vencedora do item 02 com o valor de R$ 25.985,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais); **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME,** CNPJ nº 03.138.598/0001-78 vencedora do item 03 com o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); **RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - ME,** CNPJ nº 23.125.786/0001-79 vencedora do item 04 com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **SCHLICKMANN & ROTTA,** CNPJ nº 18.960.416/0001-17 vencedora do item 05 com o valor total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); **JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EIRELI,** CNPJ nº 24.184.923/0001-09 vencedora do item 06 com o valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais . Totalizando um valor global do certame de R$ 183.345,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais)**.**
Homologo a presente licitação totalizando um valor global do certame de R$ 183.345,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais)**.**.

Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:4146BEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
CONTRATADA: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
CNPJ: 25.219.169/0001-68
OBJETO: O objeto da presente licitação e aquisição de serviço de mão de obra para desmontagem, conserto e montagem do motor com retifica, transporte e aquisição de peças originais da máquina retroescavadeira Modelo 420 – Ano 2011/2011 – Série DJL00641 – Marca Caterpillar, conforme descrição mínima detalhada constante neste Termo de Referência, nos termos e condições adiante especificadas:
a) O motor adquirido apresenta as seguintes características, conforme proposta da Contratada:

LOTE 01				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	1	Mão de obra para retirada e recolocação do motor na máquina retroescavadeira. Transporte do motor para conserto e retorno, após a conclusão do serviço. Mão de obra para desmontagem conserto e montagem do motor, incluindo retifica de peças.	R$ 6.178,50	R$ 6.178,50
LOTE 02				
PEÇAS ORIGINAIS A SEREM SUBSTITUÍDAS				
1	1	Virabrequim	R$ 23.821,50	R$ 23.821,50
	1	Eixo comando de válvula		
	4	Kits de pistão		
	4	Kits de anéis		
	1	Jg de bronzina de biela std		
	1	Jg de bronzina de mancal std		
	1	Bucha de comando de válvula		
	4	Bucha de biela		
	1	Jg de arruela de ajuste virabrequim		
	1	Jg de juntas completo do motor		
	1	Bomba de oleo		
	1	Bomba de água		
	8	Válvula e adm		
	8	Válvula de escape		
	8	Guia de válvula		
	16	Sede de válvula		
	32	Chavetas de válvula		
	16	Vedador de válvula		
	8	Tucho de válvula		
	8	Parafuso de bielas		
	1	Balde de oleo 15w40		
	1	Válvula termostática		
	1	Correia de motor		
	1	Esticador de correia		
	1	Mangueira 210-6139		
	1	Mangueira 259-8417		
	1	Mangueira 325-5855		
	1	Mangueira 329-5699		
	1	Mangueira 8x3681		
	10	Abraçadeiras das mangueiras		
	5	Aditivo radiador		
	1	Filtro de lubrificante		
	1	Filtro de ar ext.		
	1	Filtro de ar int.		
	1	Filtro de diesel		
	1	Filtro de diesel separador		
valor total dos itens R$ 30.000,00				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO *R$* 30.000,00*(trinta mil reais).*				

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 03/05/2018 à 02/05/2019)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de maio de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:0EE093B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 PREGÃO Nº 024/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 033/2018
Pregão nº 024/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza.

FORNECEDOR: CAMPOS & GAVA LTDA ME - CNPJ: 75.652.305/0001-87
Valor Total do Fornecedor: R$5.051,50 (cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Carro para limpeza com 2 baldes, sem espremedor	Seletiva	Unidade	5	R$534,00	R$2.670,00
05	Escova para lavar referencia 16, composição: metal, pigmento, madeira e matéria sintética	NG	Unidade	10	R$5,78	R$57,80
6	Escova sanitária, composição: pigmentos, matéria sintética e metal	Sany	Unidade	10	R$6,43	R$64,30
7	Esfregão em aço inox, embalagem contém 1 unidade de 14gr, composição aço inox	Limpano	Unidade	30	R$11,00	R$330,00
9	Lixeira para banheiro capacidade 20 litros	Arqplast	Unidade	20	R$30,50	R$610,00
10	Pá de alumínio para lixo, cabo longo	NG	Unidade	12	R$7,30	R$87,60
18	Toalhas de banho pré lavadas, felpudas e pré-escolhida, 100% algodão, oferecendo ótima absorção e maciez, na cor branca, tamanho 55X110	Estilo	Unidade	50	R$16,10	R$805,00

19	Toalha de rosto pré lavadas, felpudas e pré-escolhida, 100% algodão, oferecendo ótima absorção e maciez, na cor branca, tamanho 55X110	Estilo	Unidade	20	R$7,70	R$154,00
20	Intercap 50l – Limpeza automotiva	Belaquimica	Litros	1	R$137,90	R$137,90
21	Solupan 50l – Limpeza automotiva	Belaquimica	Litros	1	R$134,90	R$134,90

FORNECEDOR: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME CNPJ: 07.626.072/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$4.887,10 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool gel 5 litros	Enerquimica	Galão	15	R$34,80	R$522,00
3	Dispenser de papel toalha interfolhado branco	Belplus	Unidade	20	R$32,00	R$640,00
4	Dispenser de sabonete liquido/álcool em gel com reservatório de 800 ml, branco	Cleampar	Unidade	20	R$31,50	R$630,00
8	Fibra limpeza pesada embalagem contendo 10 fibras de 260mm X 120mm, composição: Fibra sintética com abrasivo	Locatelli	Pacote	45	R$27,50	R$1.237,50
11	Purificador de ar Aerosol, lavanda, 360ml	Ultrafresch	Unidade	40	R$8,80	R$352,00
12	Rodo cabo inox com altura 1,60cm e base de alumínio com borracha preta de 40cm, para puxar água	Locatelli	Unidade	20	R$20,96	R$419,20
13	Sabão Glicerinado Embalagem 1kg, sabão de ácido graxo de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e aguá	Alpes	Pacote	24	R$5,10	R$122,40
14	Sabonete líquido, neutro, embalagem com 5 litros	Milano	Unidade	10	R$27,00	R$270,00
15	Tambor branco de plástico com tampa 100 l boa qualidade	Arkiplast	Unidade	4	R$70,00	R$280,00
16	Tambor branco de plástico com tampa 30 l boa qualidade	Arkiplast	Unidade	4	R$47,50	R$190,00
17	Tambor branco de plástico com tampa 50 l boa qualidade	Arkiplast	Unidade	4	R$56,00	R$224,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$9.938,60 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).						

Califórnia, 07 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EBDC67AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 016/2018
OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 22/2018 que tem por objeto a Aquisição de Impressora Multifuncional, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME - CNPJ: 07.703.592/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	4	Unid	Impressora Multifuncional. Funções/ Multitarefa suportada: imprimir, copiar, Fax, digitalizar (ADF para digitalização dúplex em passada única (50 folhas)) Velocidade de impressão: Até 40 ppm Preto impressão duplex automática: SIM. Resolução de impressão: Preto (Melhor): 600 x 600 dpi, Digitalizar a partir de USB: Sim. Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos. Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 x 1200 dpi. Funções avançadas do scanner: Digit. para e-mail; Digit. para nuvem; Digit. para USB; Digit. para pasta de rede; ADF para digitalização dúplex em passada única (50 folhas). Velocidade de cópia: Preto (carta): Até 40cpm. Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): 1200 x 600 dpi. Velocidade de digitalização: Duplex frente e verso até 100ipm preto e 34ipm colorido. Velocidade de transmissão do fax: Até: 33,6 kbps (4,2 kB/s); Carta: 3 seg. por página. Conectividade padrão: 1USB 2.0 de alta velocidade; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 102.11b/g/n sem fio; Memória: Padrão: 256 MB. Ciclo de trabalho: Mensal, carta: 80.000 páginas ou superior	BROTHER	R$4.185,00	R$ 16.740,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).

Valor Total Homologado - R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 022/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 016/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1BB633D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 023/2018
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes (grupos A, B, E).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 032/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes (grupos A, B, E), nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 14.280.759/0001-80
Valor Total do Fornecedor: R$ 41.680,00 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	2000	KG/ano	Lixo Hospitalar – tipo A Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Dentro desta classificação possui resíduo com possível concentração de presença biológica, tais como: sangue, hemoderivados, excreções, secreções, líquidos orgânicos entre outros.	Eccos Ambiental	R$ 11,20	R$ 22.400,00
02	800	KG/ano	Lixo Hospitalar – Tipo B Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Classificação de resíduos químicos, como: resíduos quimioterápicos e produto por ele contaminado, resíduos químicos perigosos, inflamáveis ou explosivos e resíduos e produtos farmacêuticos, medicamentos vencidos ou contaminados.	Eccos Ambiental	R$ 12,90	R$ 10.320,00
03	800	KG/ano	Lixo Hospitalar – Tipo E Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Materiais perfuro cortantes, objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas etc.	Eccos Ambiental	R$ 11,20	R$ 8.960,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 41.680,00 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 032/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 023/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F6236F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 PREGÃO Nº 028/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 037/2018
Pregão nº 028/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Farmacológicos, sendo Genéricos, Similares e de Referencia Éticos de A a Z, pela tabela INDITEC para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e demais centros municipais, pertencentes ao Município de Califórnia.

FORNECEDOR: SENE E SANTOS LTDA ME - CNPJ: 15.150.754/0001-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Medicamentos genéricos de A/Z	Genéricos	Unid.	01	R$ 71.200,00	R$ 71.200,00
2	Medicamentos similares de A/Z	Similares	Unid.	01	R$71.200,00	R$71.200,00
3	Medicamentos de referência éticos de A/Z	Éticos	Unid.	01	R$71.200,00	R$71.200,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).

Califórnia,07 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:32165804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 017/2018 DIVULGA AS NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA OBJETIVA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Divulga as notas definitivas da prova objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Goioerê nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Não houve interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar, passando o mesmo a tornar-se gabarito definitivo da prova objetiva do curso Introdutório de Formação Inicial do Processo Seletivo Público nº 001/2017.
2. Não houve interposição de recursos quanto às notas preliminares da prova objetiva do curso Introdutório de Formação Inicial do Processo Seletivo Público nº 001/2017.
3. A RATIFICAÇÃO das notas preliminares da prova objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial, divulgada por meio do Edital nº 016/2018, as quais tornam-se **DEFINITIVAS,** conforme segue:

Legenda:
*** = Candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Emprego	**Inscrição**	**Candidato**	**Frequência**	**NOTA**	**Resultado**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300303	Aline Rodrigues De Oliveira De Sales	100%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300058	Amanda CariniMestreVerdam	100%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300584	Amanda Priscila Santana Gonçalves	100%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300116	**ArianeTorezan De Souza*** **	100%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300531	Heber Alves Nunes	88,88%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300447	Jocieli Da Costa Tobias Vieira	100%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300106	Luany Andressa Lopes De Almeida	88,88%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300150	Thalya Maria Ferreira De Lima	100%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300345	Adriana Gama Da Silva	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300458	Adrieli Figueiredo De Souza Nascimento	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300413	Aline De Lima Luiz	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300514	Cássia Natieli Cardoso Lima	100,00%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300056	Graziele Bezerra De Jesus Gomes	88,88%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300232	Jenifer Pereira Coelho Da Luz	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300240	Jéssica Ariadny Gomes Tolentino	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300141	Juliana De Almeida Novakoski	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300470	Larissa Rodrigues Florentino	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300208	Luiz BergamascoNeto	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300249	Mara Aparecida Da Silva	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300464	Maria CéliaSartori	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300456	Monica Sales Rodrigues	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300188	Natália De Aquino Ferreira Dos Santos	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300576	Natália Lima De Oliveira	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300245	Pricila Alves De Souza Oliva	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300401	Dalila De Oliveira Ferreira	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300015	Débora Elaine Splendor Sousa	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300608	Edicleia De Oliveira Gonçalves	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300500	ElidaBernadino Rodrigues	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300186	Helena Meneses De Jesus	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300374	Ivanilde Rodrigues Da Silva	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300046	Josiane Batista De Oliveira	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300191	Marcia Mota Dos Santos	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300019	Monica Aparecida Pascuim Da Siva	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300538	Naama De Oliveira	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300024	Thais Regina Cândido De Vasconcelos De Almeida Da Silva	88,88%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300412	Victoria Emanuelly De Lacerda	94,43%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300201	Camila Gabriele De Souza	100%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300409	Cilnei De Fátima Hoffmann	100%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300133	FrancielePadilha De Oliveira	88,88%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300471	MaihariFabrina Martins Correa	100%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300485	Maria Regina Do Carmo Da Paixão Pereira	100%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300177	Mariana Marques	100%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300285	Mônica Campos De Sá Santos	100%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300297	PatríciaMunuera	88,88%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300301	Andreia Rodrigues Da Silva	88,88%	84	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300610	Eliani Pereira Ribeiro	100%	84	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300519	ElizangelaGregui	100%	84	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300623	ÉrikaVilela	100%	84	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300233	Mariana Goes Benevides	100%	84	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300495	Terezinha Aparecida Cardoso	100%	84	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300130	Ana Paula Tomé Da Cunha	100%	80	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300196	Eduardo Irineu Ventura	88,88%	80	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300543	Maria Vitoria Pinheiro Viola	100%	80	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300119	Patricia Aparecida Martins Marthos	100%	80	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300036	WandyWilke	94,43%	80	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300294	Bruna Thais De Souza	88,88%	76	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300097	Cristiane De Mello Andrade	100%	72	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300204	Priscila Aparecida De Paula	100%	72	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300552	Fernando Jesus Da Silva	100%	68	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300573	Isalia Maria Dos Santos Carolino	100%	64	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300542	Luiz Felipe Vila Real	100%	64	APROVADO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS					
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300254	Cleber Marciano	77,77%	100	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300047	Tatiane De Almeida Rosa Da Luz	100%	100	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300152	Willian Natã Bonilhia Da Silva	100%	100	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300219	José Alan Piveta	100%	96	APROVADO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300600	Eloiza Braga De Oliveira	88,88%	92	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300025	Gabriela Caroline Moreira Merisse	100%	92	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300525	Geiziane Aparecida Da Silva	88,88%	92	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300164	Letícia Gonçalves Da Silva	100%	92	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300104	Lucinete Pereira Cavalcante	100%	92	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300350	Luzinete Andrade Reis Bonette	100%	92	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300099	Cirlene Tiago Da Silva	100%	88	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300454	Cléia Rocha Barreto	88,88%	88	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300556	Dhebora Meira	100%	88	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300436	Julia Cassia Dos Santos Dos Anjos	100%	88	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300227	Sandra Palhano De Queiroz	100%	88	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300329	Caroline De Oliveira Nunes Machado	88,88%	84	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300156	Geisebel Barbosa De Souza	88,88%	84	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300307	Maria Aparecida Menezes	100%	84	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300474	Maria Eunice Pereira	100%	84	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300515	Rita De Cassia Santana	100%	84	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300618	Andrea Aparecida De Macedo	100%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300326	Clenira Maria Cunha Alves	100%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300422	DeysdreEmanueleHayde Dos Santos Silva	100%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300367	Eduardo Felipe Ortega Matesco	88,88%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300328	Jhonatan Henrique Mendonça Dos Santos	88,88%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300050	Ketlyn Mayara Ferreira Maia Fagundes	100%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300149	Maria Aparecida Moreira Merisse	100%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300483	Rosan Adriano De Souza	100%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300439	Adilson Jose Bernine	100%	76	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300402	Ana Patrocinia Pires	100%	76	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300604	Andréia Aparecida De Oliveira	100%	76	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300532	Camila Santana Da Silva	100%	76	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300102	Placido Vieira Mello	100%	76	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300110	Agda Raquel Ribeiro Souza	100%	72	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300246	Bras Oliva Sobrinho	100%	72	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300129	Hermes Ricardo Agostini	100%	72	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300415	Lucimara Da Rocha Pereira	100%	72	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300575	Ocelano Alves	100%	72	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300520	Pedro Valentin Da Silva	94,43%	72	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300429	Daiane Aparecida Guimaraes Besson Rodrigues	100%	68	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300032	Jean Henrique Cardoso Da Silva	88,88%	68	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300112	Renata Vicentini Agostini	100%	68	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300286	Silvana Torres Da Silva De Oliveira	100%	68	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300175	Lucas Da Silva Santos	100%	64	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300187	Rose Aparecida Aguilera	100%	64	APROVADO

4. A **classificação final** preliminar do Processo Seletivo Público nº 001/2017, conforme segue:

Legenda:
*** = Candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Informática(Informática)	Língua Portuguesa	Matemática	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300102	Placido Vieira Mello	11986552	14/08/1954	82,50	40,00	12,50	10,00	10,00	10,00	1
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300025	Gabriela Caroline Moreira Merisse	108401478	04/11/1996	77,50	45,00	10,00	7,50	7,50	7,50	2
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300047	Tatiane De Almeida Rosa Da Luz	107284249	17/04/1992	75,00	40,00	10,00	5,00	10,00	10,00	3
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300474	Maria Eunice Pereira	4.445.914-0	19/05/1967	75,00	40,00	12,50	5,00	7,50	10,00	4
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300422	Deysdre Emanuele Hayde Dos Santos Silva	101408310	05/05/1990	72,50	45,00	7,50	7,50	7,50	5,00	5
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300600	Eloiza Braga De Oliveira	14.436.685-9	24/05/2000	72,50	40,00	12,50	5,00	10,00	5,00	6
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300152	Willian Natã Bonilhia Da Silva	13.249.563-7	02/01/1993	72,50	35,00	12,50	5,00	7,50	12,50	7
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300104	Lucinete Pereira Cavalcante	81995818	19/05/1973	70,00	40,00	12,50	7,50	10,00	0,00	8
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300286	Silvana Torres Da Silva De Oliveira	102133552	08/07/1987	70,00	40,00	7,50	10,00	7,50	5,00	9
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300350	Luzinete Andrade Reis Bonette	99515180	15/08/1986	70,00	40,00	10,00	7,50	7,50	5,00	10
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300129	Hermes Ricardo Agostini	44385740	06/09/1969	70,00	35,00	12,50	5,00	10,00	7,50	11
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300525	Geiziane Aparecida Da Silva	124521505	14/08/1993	70,00	30,00	10,00	7,50	12,50	10,00	12
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300618	Andrea Aparecida De Macedo	93913477	15/11/1983	67,50	40,00	10,00	7,50	7,50	2,50	13
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300483	Rosan Adriano De Souza	103728800	13/05/1989	67,50	40,00	7,50	5,00	7,50	7,50	14
AGENTE DE COMBATE A	48300164	Letícia Gonçalves Da Silva	129253886	07/05/1996	67,50	35,00	12,50	2,50	12,50	5,00	15

ENDEMIAS											
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300227	Sandra Palhano De Queiroz	42110558	18/12/1966	67,50	35,00	12,50	5,00	10,00	5,00	16
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300520	Pedro Valentin Da Silva	82315659	18/07/1980	67,50	35,00	7,50	7,50	7,50	10,00	17
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300604	Andréia Aparecida De Oliveira	79083100	10/10/1979	67,50	35,00	12,50	7,50	5,00	7,50	18
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300254	Cleber Marciano	5.930.704-5	03/03/1976	67,50	30,00	10,00	5,00	10,00	12,50	19
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300328	Jhonatan Henrique Mendonça Dos Santos	137707233	27/04/1998	67,50	25,00	12,50	10,00	10,00	10,00	20
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300454	Cléia Rocha Barreto	42905259	06/02/1970	65,00	40,00	7,50	2,50	10,00	5,00	21
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300110	Agda Raquel Ribeiro Souza	101183165	28/10/1991	65,00	40,00	7,50	7,50	7,50	2,50	22
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300515	Rita De Cassia Santana	98654607	10/07/1986	65,00	40,00	12,50	5,00	5,00	2,50	23
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300112	Renata Vicentini Agostini	89891078	27/03/1985	65,00	35,00	10,00	5,00	10,00	5,00	24
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300556	Dhebora Meira	12838362-0	04/10/1993	65,00	35,00	10,00	5,00	10,00	5,00	25
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300415	Lucimara Da Rocha Pereira	133914358	01/02/1996	65,00	35,00	10,00	7,50	5,00	7,50	26
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300187	Rose Aparecida Aguilera	43762745	27/09/1964	65,00	35,00	12,50	5,00	5,00	7,50	27
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300439	Adilson Jose Bernine	94280753	05/03/1987	65,00	30,00	10,00	10,00	5,00	10,00	28
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300175	Lucas Da Silva Santos	130756239	24/09/1996	65,00	30,00	12,50	7,50	5,00	10,00	29
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300307	Maria Aparecida Menezes	53103111	26/06/1968	62,50	40,00	12,50	0,00	10,00	0,00	30
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300575	Ocelano Alves	53476228	20/05/1971	62,50	40,00	10,00	5,00	2,50	5,00	31
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300032	Jean Henrique Cardoso Da Silva	431906	19/08/1992	62,50	40,00	12,50	5,00	2,50	2,50	32
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300429	Daiane Aparecida Guimaraes Besson Rodrigues	104343406	12/06/1989	62,50	35,00	7,50	5,00	7,50	7,50	33
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300367	Eduardo Felipe Ortega Matesco	137961334	29/12/1997	62,50	30,00	12,50	2,50	7,50	10,00	34
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300326	Clenira Maria Cunha Alves	52304881	15/05/1962	62,50	30,00	12,50	10,00	5,00	5,00	35
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300219	José Alan Piveta	124521912	22/01/199	62,50	30,00	7,50	7,50	5,00	12,50	36
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300246	Bras Oliva Sobrinho	18616879	07/02/1966	60,00	35,00	10,00	0,00	12,50	2,50	37
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300532	Camila Santana Da Silva	130761410	22/03/1996	60,00	35,00	2,50	7,50	10,00	5,00	38
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300099	Cirlene Tiago Da Silva	97850313	09/04/1985	60,00	35,00	7,50	5,00	10,00	2,50	39
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300050	Ketlyn Mayara Ferreira Maia Fagundes	130758711	23/07/1994	60,00	35,00	7,50	2,50	10,00	5,00	40
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300156	Geisebel Barbosa De Souza	9968424-0	27/01/1987	60,00	35,00	10,00	5,00	7,50	2,50	41
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300149	Maria Aparecida Moreira Merisse	52592810	04/11/1996	60,00	35,00	12,50	5,00	5,00	2,50	42
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300329	Caroline De Oliveira Nunes Machado	134065516	17/12/1999	60,00	35,00	12,50	0,00	5,00	7,50	43
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300436	Julia Cassia Dos Santos Dos Anjos	126326955	21/03/1993	60,00	30,00	7,50	7,50	10,00	5,00	44
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300402	Ana Patrocinia Pires	71450872	30/04/1978	60,00	25,00	12,50	7,50	7,50	7,50	45
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300500	Elida Bernadino Rodrigues	55667934	22/01/1966	87,50	50,00	12,50	7,50	12,50	5,00	46
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300208	Luiz Bergamasco Neto	10647403	24/10/1958	75,00	30,00	12,50	10,00	12,50	10,00	47
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300036	Wandy Wilke	101289087	30/10/1986	75,00	40,00	12,50	7,50	10,00	5,00	48

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300150	Thalya Maria Ferreira De Lima	137802600	29/08/1997	75,00	40,00	12,50	5,00	7,50	10,00	49
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300412	Victoria Emanuelly De Lacerda	130753868	01/02/1999	70,00	40,00	10,00	5,00	5,00	10,00	50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300232	Jenifer Pereira Coelho Da Luz	104647464	30/11/1989	67,50	40,00	10,00	7,50	5,00	5,00	51
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300130	Ana Paula Tomé Da Cunha	130856098	04/02/1991	67,50	35,00	10,00	7,50	10,00	5,00	52
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300610	Eliani Pereira Ribeiro	79082988	26/05/1980	67,50	35,00	7,50	5,00	10,00	10,00	53
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300186	Helena Meneses De Jesus	587899864	21/09/1971	67,50	35,00	12,50	5,00	7,50	7,50	54
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300233	Mariana Goes Benevides	12546517-0	19/12/1996	67,50	30,00	12,50	5,00	12,50	7,50	55
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300141	Juliana De Almeida Novakoski	127788995	11/05/1995	67,50	30,00	10,00	10,00	10,00	7,50	56
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300024	Thais Regina Cândido De Vasconcelos De Almeida Da Silva	129996307	29/09/1994	67,50	30,00	12,50	7,50	10,00	7,50	57
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300116	**Ariane Torezan De Souza*** **	57921825	07/06/1985	65,00	35,00	5,00	2,50	12,50	10,00	58
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300543	Maria Vitoria Pinheiro Viola	142920247	22/12/1997	65,00	30,00	7,50	7,50	10,00	10,00	59
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300573	Isalia Maria Dos Santos Carolino	12778526-0	10/03/1994	62,50	40,00	10,00	2,50	5,00	5,00	60
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300542	Luiz Felipe Vila Real	111086974	26/02/1992	62,50	30,00	5,00	7,50	10,00	10,00	61
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300240	Jéssica Ariadny Gomes Tolentino	83631520	07/07/1986	62,50	30,00	12,50	7,50	5,00	7,50	62
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300584	Amanda Priscila Santana Gonçalves	130748757	25/02/1997	70,00	40,00	10,00	5,00	7,50	7,50	63
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300019	Monica Aparecida Pascuim Da Siva	126539312	31/08/1994	65,00	30,00	12,50	10,00	7,50	5,00	64
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300413	Aline De Lima Luiz	105266006	10/12/1982	60,00	30,00	7,50	7,50	10,00	5,00	65
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300097	Cristiane De Mello Andrade	88815408	11/12/1979	60,00	30,00	10,00	7,50	10,00	2,50	66
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300538	Naama De Oliveira	95636756	25/09/1985	72,50	35,00	7,50	10,00	10,00	10,00	67
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300191	Marcia Mota Dos Santos	95270859	02/02/1984	70,00	40,00	5,00	7,50	10,00	7,50	68
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300345	Adriana Gama Da Silva	529927640	25/09/1987	70,00	30,00	10,00	7,50	10,00	12,50	69
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300519	Elizangela Gregui	77925945	23/03/1982	67,50	30,00	12,50	7,50	10,00	7,50	70
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300623	Érika Vilela	1517564	29/09/1988	65,00	35,00	10,00	5,00	7,50	7,50	71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300046	Josiane Batista De Oliveira	9.764.307-5	04/04/1986	60,00	30,00	10,00	5,00	10,00	5,00	72
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	48300401	Dalila De Oliveira Ferreira	143407888	23/12/1998	77,50	45,00	12,50	2,50	7,50	10,00	73

JARDIM UNIVERSITÁRIO											
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300245	Pricila Alves De Souza Oliva	13.080.868-9	16/12/1998	77,50	45,00	10,00	5,00	5,00	12,50	74
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300177	Mariana Marques	137634317	27/04/1998	75,00	45,00	10,00	5,00	10,00	5,00	75
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300485	Maria Regina Do Carmo Da Paixão Pereira	297889205	17/02/1977	65,00	30,00	10,00	10,00	10,00	5,00	76
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300458	Adrieli Figueiredo De Souza Nascimento	108357290	18/10/1994	62,50	30,00	5,00	10,00	10,00	7,50	77
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300201	Camila Gabriele De Souza	13870674-5	21/11/1997	60,00	30,00	10,00	5,00	7,50	7,50	78
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300015	Débora Elaine Splendor Sousa	72798228	17/04/1980	82,50	45,00	12,50	2,50	12,50	10,00	79
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300514	Cássia Natieli Cardoso Lima	131635699	29/06/1993	80,00	45,00	12,50	2,50	10,00	10,00	80
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300552	Fernando Jesus Da Silva	137770393	04/01/1995	72,50	50,00	10,00	5,00	7,50	0,00	81
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300188	Natália De Aquino Ferreira Dos Santos	135835650	30/12/1994	72,50	45,00	10,00	7,50	5,00	5,00	82
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300495	Terezinha Aparecida Cardoso	59813218	04/08/1971	70,00	45,00	12,50	7,50	2,50	2,50	83
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300249	Mara Aparecida Da Silva	87302385	16/09/1984	70,00	40,00	10,00	7,50	7,50	5,00	84
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300303	Aline Rodrigues De Oliveira De Sales	11.108.568-4	12/08/1990	70,00	35,00	10,00	7,50	10,00	7,50	85
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300456	Monica Sales Rodrigues	9981651-1	05/12/1986	65,00	35,00	12,50	5,00	7,50	5,00	86
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300374	Ivanilde Rodrigues Da Silva	86808617	17/12/1981	65,00	30,00	12,50	10,00	5,00	7,50	87
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300471	Maihari Fabrina Martins Correa	110655614	09/09/1992	62,50	35,00	12,50	5,00	7,50	2,50	88
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300301	Andreia Rodrigues Da Silva	9.428.054-0	24/12/1987	62,50	25,00	10,00	5,00	10,00	12,50	89
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300196	Eduardo Irineu Ventura	123572386	03/08/1995	60,00	30,00	12,50	5,00	7,50	5,00	90
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300464	Maria Célia Sartori	3.413.361-1	18/04/1964	80,00	40,00	12,50	5,00	12,50	10,00	91
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300409	Cilnei De Fátima Hoffmann	48399428	02/07/1968	77,50	40,00	12,50	7,50	7,50	10,00	92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300608	Edicleia De Oliveira Gonçalves	130761321	09/11/1997	72,50	40,00	12,50	2,50	7,50	10,00	93
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300470	Larissa Rodrigues Florentino	128003770	31/01/1996	72,50	40,00	7,50	7,50	5,00	12,50	94
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300204	Priscila Aparecida De Paula	124522528	21/04/1993	70,00	35,00	12,50	7,50	7,50	7,50	95
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300531	Heber Alves Nunes	8948147-3	07/07/1982	67,50	40,00	5,00	10,00	7,50	5,00	96
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300056	Graziele Bezerra De Jesus Gomes	147763565	05/11/1999	65,00	35,00	5,00	5,00	12,50	7,50	97
AGENTE COMUNITÁRIO	48300106	Luany Andressa Lopes De Almeida	130758630	04/02/1995	62,50	30,00	10,00	2,50	10,00	10,00	98

DE SAÚDE - VILA CANDEIAS											
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300297	Patrícia Munuera	8.268.412-3	12/06/1979	60,00	35,00	10,00	2,50	10,00	2,50	99
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300133	Franciele Padilha De Oliveira	128740660	09/03/1992	60,00	35,00	12,50	2,50	7,50	2,50	100
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300294	Bruna Thais De Souza	106988811	20/08/1993	60,00	30,00	12,50	7,50	10,00	0,00	101
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300576	Natália Lima De Oliveira	130759513	04/12/1998	70,00	40,00	10,00	2,50	10,00	7,50	102
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300058	Amanda Carini Mestre Verdam	131244061	18/11/1993	65,00	35,00	7,50	2,50	7,50	12,50	103
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300447	Jocieli Da Costa Tobias Vieira	129681870	04/07/1993	65,00	30,00	12,50	5,00	10,00	7,50	104
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300285	Mônica Campos De Sá Santos	95028691	06/01/1987	62,50	30,00	12,50	2,50	10,00	7,50	105
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300119	Patricia Aparecida Martins Marthos	13.163.553-2	16/11/1997	60,00	35,00	7,50	7,50	10,00	0,00	106

5. A **classificação final** preliminar para os candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, conforme segue:

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Informática(Informática)	Língua Portuguesa	Matemática	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300116	**Ariane Torezan De Souza*** **	57921825	07/06/1985	65,00	35,00	5,00	2,50	12,50	10,00	1

6. Foram adotados os critérios de desempate previstos no item 9.**6**, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Edital de Abertura nº 001/2017.
7. Abre-se prazo para recurso quanto à classificação final preliminar nos dias 09/05 a 10/05/2018.

Goioerê, em 08 de maio de 2018.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C7AF3962

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 019/2018 DIVULGA AS NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA OBJETIVA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ANEXO I

Classificação final Definitiva

Legenda:
NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS.
**** = Candidato na condição de pessoa portadora de deficiência**

Classificação final DEFINITIVA - AMPLA CONCORRÊNCIA												
Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	CE	CG	PORT	MAT	Títulos	Nota Final	CLASSIFICAÇÃO
ADVOGADO (CREAS)	48200026	Soraya Beatriz Sanches Sirotti	86911264	13/02/1986	80,25	56,00	7,00	12,00	5,25	1,00	81,25	1
ADVOGADO (CREAS)	48200037	Giselle Kliemann Scarpari	91010593	21/11/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	1,00	71,00	2
ADVOGADO (CREAS)	48201317	Andre Luiz Alves De Freitas	107522751	09/04/1990	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	1,00	69,00	3
ADVOGADO (CREAS)	48200138	Luiz Fernando Mendes De Almeida	10.319.131-9	18/01/1992	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	2,00	68,00	4
ADVOGADO (CREAS)	48200065	Washington Aparecido Pinto	94446422	15/10/1991	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	2,00	68,00	5
ADVOGADO (CREAS)	48201300	Rafael Girelli	73468710	05/11/1982	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	6
ADVOGADO (CREAS)	48200840	Caroline Gonzalez Castro	93935420	19/12/1991	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	2,00	64,00	7
ADVOGADO (CREAS)	48200912	Hans Hellebrandt	15595102	21/03/1989	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	1,00	61,00	8
ADVOGADO (CREAS)	48200106	Eduardo Mortene Zago	89728070	29/11/1991	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP	60,25	9
ADVOGADO (CREAS)	48201243	Carla Ayume Ayabe Pereira	102210140	25/09/1989	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP	60,25	10
ADVOGADO (CREAS)	48201371	Henrique Santi Dias	100395401	28/09/1990	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP	60,25	11
ADVOGADO (CREAS)	48200124	Selley Dayana Castaldo Chiulo	100436663	04/11/1988	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	1,00	59,50	12
ADVOGADO (CREAS)	48201156	Bruna Fernanda Rossetto	123069153	26/05/1993	56,75	36,00	7,00	12,00	1,75	1,00	57,75	13
ADVOGADO (CREAS)	48201315	Fabricio Batista De	102045750	11/05/1989	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	14

		Souza										
ADVOGADO (CREAS)	48200495	Victor Reske Da Silva	97742936	28/01/1993	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	15
ADVOGADO (CREAS)	48201068	Heitor Huillian Piffer	9.489.188-4	06/10/1990	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	16
ADVOGADO (CREAS)	48201127	Thomazia Fernanda Garcia	95255256	18/05/1990	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	17
ADVOGADO (CREAS)	48200679	Paula Regina Dias Boton	100763885	08/11/1989	56,00	32,00	7,00	10,00	7,00	NAP	56,00	18
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200127	Bruno Alves De Andrade	108147890	04/10/1994	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25	NAP	76,25	1
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200012	Ildeney Brey Bueno	30990501	19/08/1962	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00	NAP	74,25	2
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201121	Gabriela Zanatta Pereira	82607323	19/12/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	3,00	73,00	3
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201293	Ivan Temponi Miyashiro	1115598	06/02/1989	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	4
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201069	Sergio Anderson Da Silva	89876435	17/05/1986	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	5
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200286	Jean Tjuli De Aguiar Oechsler	93397380	01/06/1985	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	6
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201043	Rafael Alexandre Borges	94013224	05/03/1985	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	7
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201221	Jose Jordao De Camargo Neto	98027548	26/06/1993	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	8
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201106	Hugo Henrique Saullin Alvaro	9.820.321-4	13/06/1989	62,25	40,00	7,00	10,00	5,25	NAP	62,25	9
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201119	Maikon Andre Ceolato	105790570	27/11/1978	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	1,00	61,50	10
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201368	Claudia Adriana Cacela Ilto De Moura	73617430	27/11/1978	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	1,00	61,50	11
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200491	Luis Fernando De Oliveira Lima	103723671	06/04/1991	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	2,00	60,00	12
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200091	Cleverson De Oliveira	57242671	15/02/1975	58,50	40,00	7,00	8,00	3,50	1,00	59,50	13
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201291	Patricia Daniele Neris	77475150	14/09/1982	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP	58,50	14
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201001	João Favoreto Squarizi	93143477	30/03/1995	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	0,00	56,25	15
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200723	Marcia Aparecida Da Silva	78185660	30/07/1984	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	1,00	55,75	16
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201354	Andrej Camillo Zorzi	127340790	06/04/1994	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	17
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201398	Paula Carvalho De Santana	103386381	19/01/1993	52,75	36,00	7,00	8,00	1,75	NAP	52,75	18
ASSISTENTE SOCIAL	48200073	Rone Nunes De Melo	101226034	22/07/1989	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50	NAP	74,50	1
ASSISTENTE SOCIAL	48200473	Eliane Mascalhusk	7580609-4	16/02/1979	68,25	48,00	7,00	8,00	5,25	NAP	68,25	2
ASSISTENTE SOCIAL	48200634	Sabrina Ascui De Oliveira Karantino	20081711500	31/12/1987	64,50	44,00	7,00	10,00	3,50	NAP	64,50	3
ASSISTENTE SOCIAL	48200734	Samara Camargo	97995206	16/03/1989	60,75	44,00	3,50	8,00	5,25	NAP	60,75	4
ASSISTENTE SOCIAL	48200597	Matheus Henrique Rossatto	128116184	20/05/1995	60,75	44,00	7,00	8,00	1,75	NAP	60,75	5
ASSISTENTE SOCIAL	48200190	Kerollen Any Areco Da Silva	147648413	14/12/1991	60,75	40,00	7,00	12,00	1,75	NAP	60,75	6
ASSISTENTE SOCIAL	48201007	Cássia Fernanda Mercurio Bonancin	76678405	13/05/1983	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	NAP	60,50	7
ASSISTENTE SOCIAL	48200233	Mara Terezinha Cordeiro	214300/ SSPRO	19/10/1964	58,75	40,00	7,00	10,00	1,75	NAP	58,75	8
ASSISTENTE SOCIAL	48200455	Rita Daiane De Oliveira	96751257	09/11/1981	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP	58,50	9
ASSISTENTE SOCIAL	48200727	Rosiléia Aparecida Fantin Santos	72634934	26/11/1980	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	1,00	57,50	10
ASSISTENTE SOCIAL	48200333	Neide Mendonça Perrut Cassim	14453412-3	28/08/1975	57,25	44,00	5,25	8,00	0,00	NAP	57,25	11
ASSISTENTE SOCIAL	48200594	Maiê Cristina Dupont	7101706468	14/04/1992	55,00	40,00	7,00	8,00	0,00	NAP	55,00	12
ASSISTENTE SOCIAL	48201015	Zilmar Maria Dos Santos Claudino	000848500/ SSPMS	24/07/1973	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	NAP	54,75	13
ASSISTENTE SOCIAL	48200080	Jocasta Flávia Karolesky Martins	9.465.857-8	05/12/1987	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	0,00	54,00	14
ASSISTENTE SOCIAL	48201263	Edna Alencar Da Silva	87915638	08/04/1981	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP	52,75	15
ASSISTENTE SOCIAL	48200054	Loriane Pires Mendes	92636941	10/06/1987	51,00	32,00	7,00	12,00	0,00	NAP	51,00	16
ASSISTENTE SOCIAL	48201160	Alexandra Pedro Moro	12.984.333-0	19/07/1995	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	NAP	50,75	17
ASSISTENTE SOCIAL	48200484	Daiane Da Silva Lima	99716517	25/03/1989	50,50	32,00	7,00	8,00	3,50	NAP	50,50	18
ASSISTENTE SOCIAL	48200508	Cassiana Kreher	98228780	10/11/1989	49,00	36,00	5,25	6,00	1,75	1,00	50,00	19
ASSISTENTE SOCIAL	48200739	Jéssica Nickaelly Schmidt Dadalt	103176301	26/11/1992	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	1,00	49,75	20
ASSISTENTE SOCIAL	48201345	Bruna Daiane De Lima	108993634	24/10/1989	49,50	36,00	3,50	10,00	0,00	NAP	49,50	21
ASSISTENTE SOCIAL	48200302	Maria Graciela Alves De Lima	94092620	30/11/1986	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP	48,25	22
ASSISTENTE SOCIAL	48200861	Tatiane Dias	126456689	04/05/1996	47,00	32,00	5,25	8,00	1,75	NAP	47,00	23
ASSISTENTE SOCIAL	48200453	Luzinete Teixeira De Oliveira	35672443	29/04/1967	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00	NAP	47,00	24
ASSISTENTE SOCIAL	48201363	Marcilene Beatriz Hipólito De Castro	75588364	20/05/1978	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00	NAP	47,00	25
ASSISTENTE SOCIAL	48201189	Elesandra Da Silva Salvador	96772084	22/10/1981	47,00	28,00	5,25	12,00	1,75	NAP	47,00	26
ASSISTENTE SOCIAL	48200522	Magna Regina De Souza Jesus	1985579	23/04/1988	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75	NAP	46,75	27
ASSISTENTE SOCIAL	48200067	Sirlei Aparecida Oliveira Martins	46504232	06/09/1969	45,00	32,00	5,25	6,00	1,75	NAP	45,00	28
ASSISTENTE SOCIAL	48201186	Jovina Fagundes Da Rocha Silva	35311220	25/04/1964	45,00	28,00	7,00	10,00	0,00	NAP	45,00	29
CONTADOR	48200651	Renan José Soares	15.129.997-0	25/01/1993	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP	82,00	1
CONTADOR	48200322	Pedro Henrique Silva De Oliveira	124513022	27/06/1994	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	NAP	78,00	2
CONTADOR	48201337	Maico Schnell	90665065	10/02/1986	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	4,00	78,00	3
CONTADOR	48201270	Jhonny Maikel De Oliveira	64803565	24/12/1976	72,25	52,00	7,00	8,00	5,25	NAP	72,25	4
CONTADOR	48200741	Carlos Eduardo Barbosa Da Silva	97743452	14/01/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	5
CONTADOR	48201408	Joao Marcos De Oliveira Barbosa De Lima	130468500	26/07/1993	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	6
CONTADOR	48200654	Rebeca Fernandes Otoni	102933737	14/02/1989	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	NAP	64,25	7
CONTADOR	48201308	Ivan Cardoso Girotto	10.726.080-3	21/06/1992	63,00	44,00	3,50	12,00	3,50	1,00	64,00	8
CONTADOR	48201255	Lucas Watanabe	101326268	13/07/1991	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	1,00	63,00	9
CONTADOR	48200310	Fabricio Gomes Dos Santos	84514462	16/12/1982	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	NAP	62,50	10
CONTADOR	48200137	Gedilmar Geraldo Santos	97641129	16/03/1988	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP	62,00	11
CONTADOR	48200069	Emili Karolaini Macedo	12.894.653-5	05/07/1994	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25	NAP	60,25	12

		Graci										
CONTADOR	48200319	Cristiane Fatima Zolin	107183167	31/10/1993	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	NAP	60,00	13
CONTADOR	48200748	Jean Carlos Furquim	85969935	27/07/1984	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	NAP	56,50	14
CONTADOR	48200496	Rodrigo Argenton Pas	103862590	28/08/1988	54,50	36,00	5,25	8,00	5,25	NAP	54,50	15
CONTADOR	48201319	Djiovana De Oliveira Burkowski	108173882	16/01/1994	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	16
CONTADOR	48201403	Daiane Franciele Dos Santos	98634142	19/12/1986	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP	52,75	17
CONTADOR	48201048	Bruna Izabela Demarchi	108401060	17/05/1990	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	NAP	52,50	18
DENTISTA	48200579	Allan Tavares Pereira	1237416	20/10/1992	72,75	52,00	7,00	12,00	1,75	0,00	72,75	1
DENTISTA	48201130	Leandro Henrique Galeti Lima	100710765	19/05/1993	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	2
DENTISTA	48201223	Nayara Priscila De Alvarenga Barradas	134253860	08/04/1997	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP	68,25	3
DENTISTA	48201387	Amanda Araujo De Melo	107198733	06/08/1994	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	4
DENTISTA	48200662	Haila Monique Yamamoto Higashi	129920912	29/04/1997	67,00	48,00	5,25	12,00	1,75	NAP	67,00	5
DENTISTA	48201418	Letícia Boaventura Sá Ponhozi	129015110	13/07/1994	66,50	44,00	7,00	12,00	3,50	NAP	66,50	6
DENTISTA	48201358	Juliana Squizatto Leite	86104610	24/04/1992	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	3,00	65,50	7
DENTISTA	48201041	Djesicca Amadei Valente Dias	94602698	03/08/1988	64,25	44,00	7,00	8,00	5,25	0,00	64,25	8
DENTISTA	48200493	Paola Denepotti Nogueira	1012366269	24/04/1992	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00	NAP	64,00	9
DENTISTA	48200100	Ana Carolina Pedroni Meyer	95743404	29/11/1991	60,25	36,00	5,25	12,00	7,00	NAP	60,25	10
DENTISTA	48200849	Maressa Cleis De Oliveira	123826876	13/06/1993	57,00	40,00	5,25	10,00	1,75	NAP	57,00	11
DENTISTA	48201234	Amanda Santos Ramalhaes	128148051	14/12/1995	57,00	40,00	7,00	10,00	0,00	NAP	57,00	12
DENTISTA	48201287	Emanuela Guimarães Monteiro	109648981	25/12/1992	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP	54,25	13
DENTISTA	48201052	Frida Ariadni Budach	84791571	28/06/1993	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP	54,25	14
DENTISTA	48200757	Hanagleicy De Souza	99880155	15/09/1991	51,25	36,00	3,50	10,00	1,75	0,00	51,25	15
DENTISTA	48200917	Maria De Jesus Andrade Da Silva	813994	06/08/1991	50,75	32,00	3,50	10,00	5,25	NAP	50,75	16
DENTISTA	48200512	Bianca Paulino Fideli	13.050.056-0	24/09/1996	50,50	28,00	5,25	12,00	5,25	NAP	50,50	17
DENTISTA	48200009	Ana Flavia Reyzik Bayer	126910606	17/02/1994	49,00	32,00	3,50	10,00	3,50	0,00	49,00	18
DENTISTA	48200610	Camila Pereira Gonçalves	14.639.726-3	01/12/1992	47,50	36,00	3,50	8,00	0,00	NAP	47,50	19
DENTISTA	48200133	Gabriela Tayres Dos Santos Coelho	123961293	03/06/1996	47,25	32,00	3,50	10,00	1,75	NAP	47,25	20
DENTISTA	48201126	Fernando Marques Lino	78624787	08/10/1981	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	NAP	47,00	21
DENTISTA	48201375	Carina Caramanico	124338980	07/07/1995	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25	NAP	46,50	22
DENTISTA	48200647	Janine Vidotti	10.693.668-4	09/12/1994	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50	NAP	46,50	23
ENGENHEIRO CIVIL	48201195	Jean Carlos Gibbert	105695608	20/04/1995	82,50	60,00	5,25	12,00	5,25	NAP	82,50	1
ENGENHEIRO CIVIL	48201472	Guilherme Stevanato Araujo	125669190	17/03/1994	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00	NAP	76,25	2
ENGENHEIRO CIVIL	48200595	Guilherme Corradini	130785859	01/09/1995	76,00	52,00	7,00	10,00	7,00	NAP	76,00	3
ENGENHEIRO CIVIL	48200956	Stiven De Oliveira Schimancko	131672489	26/06/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	4
ENGENHEIRO CIVIL	48200931	Rodrigo Girotto Grejanim	127423717	27/06/1995	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	5
ENGENHEIRO CIVIL	48200432	Anderson Botelho Marion	101232360	02/09/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	6
ENGENHEIRO CIVIL	48200162	Diego Leonardo Salvador	107713050	13/09/1995	72,25	48,00	5,25	12,00	7,00	NAP	72,25	7
ENGENHEIRO CIVIL	48200120	Vera Ramos Dos Santos	93636503	20/08/1987	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	1,00	71,00	8
ENGENHEIRO CIVIL	48200374	Leandro Da Silva Gomes	103171989	14/09/1994	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	9
ENGENHEIRO CIVIL	48200381	Daniel Willy Grasel	108390565	04/04/1995	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	10
ENGENHEIRO CIVIL	48201237	Gabriel Dal Maso Decesaro	85367323	07/09/1990	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	11
ENGENHEIRO CIVIL	48201447	Pedro Henrique Bueno Matos De Almeida	83696796	01/08/1987	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	12
ENGENHEIRO CIVIL	48200117	Tatiana Martins Da Silva	103287340	08/11/1989	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	13
ENGENHEIRO CIVIL	48200334	Claudemar De Souza Junior	111086788	18/08/1995	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP	68,25	14
ENGENHEIRO CIVIL	48201448	Thiago Lopes Carinheno	131660839	11/01/1996	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	15
ENGENHEIRO CIVIL	48200082	Eduardo Cesar Amancio	1089629983	05/02/1996	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	16
ENGENHEIRO CIVIL	48200554	Mariano Silveira Frost	6.194.055-3	27/08/198	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP	68,00	17
ENGENHEIRO CIVIL	48200726	Bruno Scardelato Tertulino	126182104	17/01/1996	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP	68,00	18
ENGENHEIRO CIVIL	48201165	Luiz Fabiano Alves Salgado	62203307	15/09/1984	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	0,00	68,00	19
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200957	Thiago Dias Azenha	445035213	20/03/1989	90,00	64,00	7,00	12,00	7,00	4,00	94,00	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200712	Amanda Alcaide Francisco Fukumoto	10.205.981-6	18/12/1990	84,25	60,00	7,00	12,00	5,25	3,00	87,25	2
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200690	Tailine Paulino Da Silva Cécere	103336910	14/01/1994	86,00	60,00	7,00	12,00	7,00	NAP	86,00	3
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200719	Diego Vinicius Campos	105780222	30/03/1992	86,00	60,00	7,00	12,00	7,00	NAP	86,00	4
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201192	Ana Barbara Zanella	7998273	13/11/1992	84,25	60,00	5,25	12,00	7,00	NAP	84,25	5
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200178	Juliana Elisabete Correia	98394265	17/11/1989	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	2,00	84,00	6
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200782	Amanda Beluque	108770864	14/04/1993	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	2,00	84,00	7
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201295	Diogo Silveira Costa	76423911	16/06/1989	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	1,00	83,00	8
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201459	Willerson Raphael Giacomitti Gavino	87415449	22/01/1992	82,25	60,00	7,00	10,00	5,25	0,00	82,25	9
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201273	Monica Hirata Bertachi	77963871	21/12/1990	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP	82,00	10
ENGENHEIRO	48200363	Michelle Cristine	95784976	13/02/1991	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP	82,00	11

AMBIENTAL		Wagner										
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200168	Carlos Henrique Langner	1091973791	08/03/1988	80,25	56,00	5,25	12,00	7,00	1,00	81,25	12
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200472	Marcelo Fuly Batista	1105400	15/12/1981	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	3,00	81,00	13
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201094	Leandro Conti Garcia	45449578X	23/04/1994	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	0,00	78,00	14
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201179	Eduarda Cristina Emmel	85338943	29/11/1994	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00	NAP	76,25	15
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200388	Natália Pianca Stier	93710088	05/04/1991	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25	NAP	76,25	16
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200403	Luana Ricken Gonçalves Dias	110560621	11/11/1993	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00	NAP	74,25	17
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200530	**Gabriela Roberta Nardon Meira ****	109880566	25/03/1994	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP	70,25	18
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200203	Kelly Regina Gonçalves Marin	83889888	16/03/1982	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50	NAP	74,50	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201063	Carla Lieko Della Torre	88007050	29/01/1991	68,50	48,00	5,25	10,00	5,25	3,00	71,50	2
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200564	Bruna Martinez Arroyo	123557000	12/01/1995	70,50	52,00	5,25	8,00	5,25	NAP	70,50	3
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200122	Lillian Carla Dos Santos	106381674	02/10/1993	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP	68,00	4
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200645	Deborah Bortolucci Hartmann	90413171	06/03/1985	63,00	44,00	7,00	12,00	0,00	3,00	66,00	5
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200426	Ingra Monique Duarte Lopes	85358740	26/04/1991	59,00	40,00	3,50	12,00	3,50	4,00	63,00	6
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200859	Jessica Santos Corrêa	12.362.603-6	26/01/1992	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	NAP	62,50	7
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200618	Fabiana Lopes	97525242	28/08/1985	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25	NAP	60,25	8
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200717	Joseslange Silveira	60416699	16/11/1973	58,25	36,00	5,25	10,00	7,00	1,00	59,25	9
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201336	Mylena Crystina Storti Campos	107051791	26/10/1995	59,00	40,00	5,25	12,00	1,75	NAP	59,00	10
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201095	Luciano Belizario	43620134	18/03/1972	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP	58,50	11
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201086	Bruna Marcos De Souza	100927438	31/08/1991	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	12
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200359	Karine Sestak	68662087	14/05/1979	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	NAP	54,50	13
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200546	Daniela De Souza Toniato	104432280	24/10/1993	51,00	40,00	3,50	4,00	3,50	NAP	51,00	14
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200416	Rafaella Mostachio Feitosa	136431706	26/06/1996	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75	NAP	51,00	15
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201224	Maycon Santos Armazcuk	138716619	12/02/1995	49,25	32,00	5,25	12,00	0,00	NAP	49,25	16
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200174	Xenia Ariane Soares De Magalhaes	76258309	06/10/1981	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	NAP	48,75	17
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200431	Ana Maria Borges Ferreira	124737516	26/10/1993	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25	NAP	46,50	18
MÉDICO	48201100	Ana Carolina Marques Faleiros	96748922	25/09/1992	82,50	60,00	7,00	12,00	3,50	NAP	82,50	1
MÉDICO	48201229	Isabella Cristina De Souza Guimarães	10.922.869-9	25/02/1993	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	NAP	78,00	2
MÉDICO	48200832	Luiza Bocardi Villar	86264714	08/05/1993	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	3
MÉDICO	48200551	Barbara Matsumoto Lima	126704488	18/07/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	4
MÉDICO	48201440	Alber José Gonçalves Marin	88687728	18/12/1990	56,75	40,00	5,25	8,00	3,50	NAP	56,75	5
MÉDICO	48200187	Moara Aparecida Ciboto	8138197-6	30/04/1984	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	1,00	55,75	6
MÉDICO VETERINÁRIO	48200976	Carlos Renato De Freitas Guaitolini	1470154	24/06/1981	68,75	48,00	7,00	12,00	1,75	0,00	68,75	1
MÉDICO VETERINÁRIO	48200715	Ricardo Yudi Kurihara	90051806	29/11/1991	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	2
MÉDICO VETERINÁRIO	48201089	Osiris Antunes De Caxias Junior	450613197	16/04/1987	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	0,00	64,25	3
MÉDICO VETERINÁRIO	48200118	Barbara Brenda Venturoso Dos Santos De Souza	124438160	14/10/1995	62,50	40,00	5,25	12,00	5,25	NAP	62,50	4
MÉDICO VETERINÁRIO	48200583	Talia Cristina Francescon Dahmer	99314885	13/05/1997	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP	62,00	5
MÉDICO VETERINÁRIO	48200642	Rafaela Rosa Maiochi	105122152	31/12/1991	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	0,00	60,25	6
MÉDICO VETERINÁRIO	48200154	Juliana Felizari Gnoatto	99217677	26/08/1989	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	1,00	59,00	7
MÉDICO VETERINÁRIO	48200582	Mayara Da Silvatrentim	11038412-2	22/02/1994	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	8
MÉDICO VETERINÁRIO	48200752	Matheus Tressoldi Rocha	125400841	24/12/1995	57,25	40,00	5,25	12,00	0,00	NAP	57,25	9
MÉDICO VETERINÁRIO	48200953	Milton Reis Silva Cavalcante Junior	73857279	08/06/1983	56,75	40,00	7,00	8,00	1,75	NAP	56,75	10
MÉDICO VETERINÁRIO	48201047	Rodrigo Dalmolin	68058074	26/01/1987	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	1,00	55,50	11
MÉDICO VETERINÁRIO	48201297	Rubens Pereira	104849032	22/08/1994	54,75	36,00	5,25	10,00	3,50	NAP	54,75	12
MÉDICO VETERINÁRIO	48200157	Filipe Correa Pacheco	129386029	23/12/1995	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP	54,25	13
MÉDICO VETERINÁRIO	48201071	Amanda Gonsales Amaral	437366819	17/01/1988	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	1,00	53,50	14
MÉDICO VETERINÁRIO	48200382	Briena Fortuna Reginato	1627987	11/03/1993	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	NAP	52,25	15
MÉDICO VETERINÁRIO	48200481	Renata De Lima Barradas	123857356	30/07/1991	52,00	32,00	7,00	6,00	7,00	NAP	52,00	16
MÉDICO VETERINÁRIO	48200044	Hulle Livia Costa Brito	103965608	03/09/1994	50,25	28,00	5,25	10,00	7,00	NAP	50,25	17
MÉDICO VETERINÁRIO	48200841	Isabela Santos Pereira	103966043	06/07/1993	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200624	Thais Isabel De Oliveira	123122887	23/10/1993	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	3,50	71,75	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200806	Saulo Fernandes Ferrari	1019389	28/07/1992	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP	70,25	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200754	Ivo Alberto Bueno Pires	106912645	23/11/1992	66,25	48,00	7,00	6,00	5,25	3,00	69,25	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200015	Leqssandro Borges Da Silva	86928698	10/07/1984	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	4
PROFESSOR DE	48201082	Larissa Nathana Ferreira	10212094-9	28/11/1995	64,75	44,00	5,25	12,00	3,50	1,00	65,75	5

EDUCAÇÃO FÍSICA												
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201266	Hellen Rejane Moreira	78436220	23/11/1982	62,25	40,00	5,25	10,00	7,00	2,00	64,25	6
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200759	Claudia Patricia Candido De Souza	2305124-8	28/07/1996	61,00	44,00	5,25	10,00	1,75	NAP	61,00	7
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200716	Julio Cesar Sousa Posso	101426700	07/06/1993	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	6,50	61,00	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200788	Andressa Larissa Szydlowski	100951940	01/11/1990	56,75	36,00	5,25	12,00	3,50	3,00	59,75	9
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201225	Sidney Carlos De Godoy	11038636-2	01/01/1993	59,25	44,00	3,50	10,00	1,75	NAP	59,25	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200627	Deziree Bregano	7.157.112-2	27/02/1979	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	4,50	59,00	11
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200949	Ana Paula Batista	10.288.849-9	17/01/1989	57,00	44,00	7,00	6,00	0,00	1,00	58,00	12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200975	Kamila De Paula Bento	85392867	15/10/1987	54,00	32,00	7,00	8,00	7,00	2,00	56,00	13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201311	Mayron Cesar De Lima	10.335.798-5	04/12/1990	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	2,00	54,25	14
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200875	Evelaine Sabrina Da Silva Carvalho	123019792	14/12/1989	50,75	36,00	5,25	6,00	3,50	3,50	54,25	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200994	Loan Vinicius Da Mata	102230060	08/07/1989	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	2,00	52,75	16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200608	Renato José De Souza	80780532	12/04/1982	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	NAP	50,75	17
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201081	Rosana Aparecida Lopes	98933425	15/07/1988	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50	NAP	50,50	18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201016	Gustavo Murillo Machado Meireles	103729450	26/01/1993	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	19
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201259	Douglas Queiroz	106185077	22/11/1989	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00	0,00	49,00	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200105	Vinicius Faquineti Aragão	130755330	18/03/1995	48,75	28,00	5,25	12,00	3,50	NAP	48,75	21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200612	Cleison Silva Ditos	106851352	07/06/1993	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50	NAP	48,50	22
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200223	Dayani Angelista Dos Santos	96913206	14/04/1990	47,25	36,00	5,25	6,00	0,00	1,00	48,25	23
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201097	Maria Aparecida De Carvalho	68414881	11/06/1973	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	1,00	48,00	24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200996	Norival Bueno Junior	71910768	23/03/1980	47,25	32,00	5,25	10,00	0,00	NAP	47,25	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201390	Julio Cesar De Souza Reis	105713568	27/11/1987	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	NAP	47,00	26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201151	Jhonatan Pasquim De Oliveira	98229183	12/04/1990	46,75	28,00	3,50	10,00	5,25	NAP	46,75	27
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200925	Leandro Moro	130313469	10/08/1998	82,50	58,50	8,00	8,00	8,00		82,50	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200860	Ricardo Corrent	96762780	29/11/1986	82,00	54,00	8,00	12,00	8,00		82,00	2
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200121	Fernando Marcelino Venturoso Dos Santos	75915829	28/09/1982	80,50	58,50	6,00	8,00	8,00		80,50	3
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200725	Weverton De Souza	106595631	30/03/1993	77,50	49,50	8,00	12,00	8,00		77,50	4
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200040	Lucélia Helena Santos	103924731	07/12/1990	76,00	54,00	8,00	10,00	4,00		76,00	5
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200896	Alexandre Colaço Fernandes	6025097-9	19/08/1976	75,50	49,50	8,00	10,00	8,00		75,50	6
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201450	Ederson Dos Santos Cordeiro De Oliveira	105990898	17/02/1991	73,50	49,50	8,00	10,00	6,00		73,50	7
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200867	Guaracy Gimenes Ramos	97175268	14/06/1989	73,50	49,50	8,00	12,00	4,00		73,50	8
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200050	Ricardo Alexandre Bonadio Manhanini	34760373	20/07/1977	66,50	40,50	8,00	12,00	6,00		66,50	9
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200573	Thelma Kodama Da Silva	332047702	18/11/1983	66,50	40,50	6,00	12,00	8,00		66,50	10
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200483	Osvaldo Massahru Ikuta	130229727	22/10/1996	63,00	45,00	4,00	10,00	4,00		63,00	11
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200969	Marcelo Miguel	9219978-9	23/11/1982	62,50	40,50	8,00	10,00	4,00		62,50	12
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200304	Andre Guilherme Soares	100590280	15/04/1986	62,50	40,50	8,00	10,00	4,00		62,50	13
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201093	Reynaldo Leite De Carvalho Junior	88626788	02/11/1987	62,00	36,00	8,00	12,00	6,00		62,00	14
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200051	Cesar Pegorari	106169535	12/03/1991	60,00	36,00	8,00	12,00	4,00		60,00	15
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200658	Diogo Francisco De Assis	7.908.336-4	12/12/1982	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00		60,00	16
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201269	Lucas Yuiti Meira Nakasugui	126013140	13/11/1992	59,50	31,50	8,00	12,00	8,00		59,50	17
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200110	Evanderson Rodrigues Florentino	130755062	01/01/1998	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00		58,00	18
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200630	Hugo Caliari Velasco	95989080	05/09/1989	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00		58,00	19
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200007	Leones Ribeiro Aragão	108357096	10/08/1992	58,00	36,00	6,00	12,00	4,00		58,00	20
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200836	Jonathan Santos Pericinoto	94856094	29/06/1994	57,50	31,50	8,00	12,00	6,00		57,50	21
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200731	Rafael Ferrari Da Costa	391166256	23/04/1994	55,00	27,00	8,00	12,00	8,00		55,00	22
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200430	Diego Augusto Altran	87598128	27/01/1989	53,50	31,50	8,00	10,00	4,00		53,50	23
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200863	Octavio Felipe Jeronimo De Oliveira	108358343	04/10/1994	53,00	27,00	8,00	12,00	6,00		53,00	24
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201150	André Christian Comerlatto	96232497	13/05/1989	51,50	31,50	8,00	10,00	2,00		51,50	25
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200802	Julio Cesar Silva	103386730	07/06/1996	51,00	27,00	8,00	12,00	4,00		51,00	26
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO	48200066	Fabio Ferreira Da Silva	105542313	04/01/1989	80,00	54,00	8,00	12,00	6,00		80,00	1

TRABALHO												
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201391	Ueder Barbosa Pereira Oliveira	12143177	16/12/1981	80,00	54,00	8,00	12,00	6,00		80,00	2
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200280	Adalberto Mazzei Filho	72914210	29/06/1981	80,00	54,00	8,00	12,00	6,00		80,00	3
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201278	Jair Matte	40700650	26/03/1968	74,00	54,00	6,00	12,00	2,00		74,00	4
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200924	Tiago Abe Da Silva	9809910-7	21/07/1988	74,00	54,00	6,00	12,00	2,00		74,00	5
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200800	Gilson Cirineu Machado	6849197-5	24/05/1978	73,50	49,50	8,00	10,00	6,00		73,50	6
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200921	Pablo Henrique Augusto Sousa	106269890	15/05/1998	72,00	54,00	8,00	8,00	2,00		72,00	7
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200184	Luiz Roberto Da Silva Maia	107548955	20/07/1990	69,50	49,50	6,00	10,00	4,00		69,50	8
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200429	Hideomi Tanaka	125134642	19/05/1960	69,00	45,00	8,00	10,00	6,00		69,00	9
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200691	Paulo Henrique Barbosa Brilhante	12.371.612-4	25/04/1994	69,00	45,00	6,00	10,00	8,00		69,00	10
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200443	Alexsandra Maria Da Silva	73093546	05/04/1978	67,00	45,00	8,00	10,00	4,00		67,00	11
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200444	Marcos Adalberto Vollbrecht	81879583	23/05/1968	65,50	49,50	6,00	10,00	0,00		65,50	12
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201087	Josiany Farias Lopes	92454878	01/09/1984	65,00	45,00	8,00	10,00	2,00		65,00	13
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201406	Manoel Messias Da Conceição	124705649	22/02/1992	65,00	45,00	8,00	10,00	2,00		65,00	14
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200279	Odair Mariano Dias	468417606	25/03/1987	64,50	40,50	8,00	10,00	6,00		64,50	15
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200485	Vander Fernando Abílio De Souza	104074537	29/02/1992	63,00	45,00	6,00	8,00	4,00		63,00	16
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201008	Jose Willians Rossetto	91407116	01/09/1988	63,00	45,00	6,00	8,00	4,00		63,00	17
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200961	Jean Claudio De Oliveira Camargo	73617111	20/09/1978	62,50	40,50	8,00	10,00	4,00		62,50	18
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200804	Sergio Sousdaleff	84172294	17/05/1981	62,00	36,00	8,00	12,00	6,00		62,00	19
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200718	Calil Marlon Pianoski	97615152	03/10/1986	61,00	45,00	6,00	10,00	0,00		61,00	20
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201351	Alessandro Da Silva	254401387	18/09/1974	60,50	40,50	8,00	8,00	4,00		60,50	21
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201145	Guilherme Wesley De Aragão Coatti	101483126	10/11/1989	60,50	40,50	2,00	12,00	6,00		60,50	22
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200014	Valdiney Barbosa De Miranda	70057247	07/01/1978	60,50	40,50	8,00	10,00	2,00		60,50	23
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200682	Sidney De Souza	83631961	07/01/1978	60,00	36,00	8,00	10,00	6,00		60,00	24
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201031	Elias Vicente Rufino	67807359	23/10/1975	58,50	40,50	8,00	6,00	4,00		58,50	25
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200667	Patrick Gustavo Dos Santos Maciel	12.800.246-4	03/05/1995	58,50	40,50	6,00	10,00	2,00		58,50	26
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200022	Celso De Oliveira	43758730	12/12/1967	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00		58,00	27
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200111	Daniela Fernanda Souza De Matos	98118004	16/11/1988	57,50	31,50	6,00	12,00	8,00		57,50	28
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200440	Leonardo Monteiro Dos Santos	42526753	02/05/1994	56,50	40,50	8,00	6,00	2,00		56,50	29
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201380	Mario Emmanuel Vieira De Jesus	66022935	10/06/1989	54,00	36,00	6,00	10,00	2,00		54,00	30
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200346	Marciano Couto De Souza	79904597	12/10/1979	52,00	36,00	4,00	8,00	4,00		52,00	31
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200915	Maximiliano De Souza Ferreira	103898102	04/01/1989	52,00	36,00	8,00	6,00	2,00		52,00	32
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200299	Diana Leticia Carneiro	128458557	09/11/1992	51,50	31,50	2,00	12,00	6,00		51,50	33
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201077	Gilberto Mendes Batista	92890848	21/01/1985	51,50	31,50	8,00	10,00	2,00		51,50	34
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO	48200959	Maisa Aparecida Da Silva	96800320	28/04/1992	50,50	40,50	4,00	4,00	2,00		50,50	35

TRABALHO												
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201025	Laudecir Moreira Covre	59614037	21/11/1972	50,00	36,00	4,00	8,00	2,00		50,00	36
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201251	Renata De Oliveira Gonçalves Boscarato	97086028	26/09/1989	50,00	36,00	8,00	2,00	4,00		50,00	37

CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA - PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA												
Cargo	**Inscrição**	**Candidato**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Total**	**CE**	**CG**	**PORT**	**MAT**	**Títulos**	**Nota Final**	**CLASSIFICAÇÃO**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200530	Gabriela Roberta Nardon Meira **	109880566	25/03/1994	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP	70,25	1

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9E1A9339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 011/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	2 (duas)	R$ 1.060,00	08 e 09/05/2018	Curitiba - PR	Reunião no Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:AD0662F7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 012/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	4 (quatro)	R$ 4.240,00	21 a 25/05/2018	Brasília - DF	Participação na XXI Marcha a Brasília em defesa dos municípios.
Marcos Patti	Vereador	4 (quatro)	R$ 4.240,00	21 a 25/05/2018	Brasília - DF	Participação na XXI Marcha a Brasília em defesa dos municípios.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:38D6EA7E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 013/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Celso Nillo	Vereador	3 (três)	R$ 1.590,00	09 a 11/05/2018	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: "O provimento dos agentes públicos na administração municipal; LDO 2018 e sua tramitação na Câmara Municipal".

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:F57BE203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o pagamento do retroativo referente ao saldo devido aos profissionais do magistério municipal nos termos da lei Municipal nº 3069, de 17.04.2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº.3069/2015, e considerando o Processo Digital nº 8263/2018 de 26/04/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de que trata a Lei Municipal nº 3069, de 17.04.2015, por meio de indenização, em folha de pagamento, não incidindo sobre o valor pago quaisquer encargos sociais ou trabalhistas, aos servidores e aos ex-servidores abaixo qualificados nos valores e percentuais conforme tabela:

SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	PEDAGOGA	8.564.113-1/PR	638,45	1,30	639,75
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	PROFESSOR	6.748.699-4/PR	619,01	1,26	620,27
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	PROFESSOR	9.159.083-2/PR	638,45	1,30	639,75
ADRIANA DA SILVA BILL	PROFESSOR	4.956.160-1/PR	638,45	1,30	639,75
ADRIANA KAPLUM DA SILVA	PROFESSOR	6.643.864-3/PR	638,45	1,30	639,75
ADRIANA KAPLUM DA SILVA	PROFESSOR	6.643.864-3/PR	638,45	1,30	639,75
ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	6.187.183-7/PR	638,45	1,30	639,75
ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	6.187.183-7/PR	638,45	1,30	639,75
ADRIANA RAMOS CAMARGO	PROFESSOR	6.127.570-3/PR	638,45	1,30	639,75
ADRIANE PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	10.758.905-8/PR	638,45	1,30	639,75
ADRIELI MASCARELLO TERRES	PROFESSOR	7.395.147-0/PR	638,45	1,30	639,75
ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	PROFESSOR	5.835.494-5/PR	638,45	1,30	639,75
ALIANE SOSSELA VALENTE	PROFESSOR	7.250.187-0/PR	638,45	1,30	639,75
ALINE ALESSANDRA HALAIKO FERRARI	PROFESSOR	10.015.507-9/PR	638,45	1,30	639,75
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	PROFESSOR	5.355.697-3/PR	638,45	1,30	639,75
ANA ILZA SASS	PROFESSOR	5.315.087-0/PR	638,45	1,30	639,75
ANA LUCIA SCHMIDT	PROFESSOR	5.667.151-0/PR	638,45	1,30	639,75
ANA MARIA OPOLIS GOLL	EDUCADOR INFANTIL	6.532.174-2/PR	638,45	1,30	639,75
ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PROFESSOR	6.919.569-5/PR	638,45	1,30	639,75

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
ANDREA HOFFMANN TURMANN	PROFESSOR	6.132.640-5/PR	638,45	1,30	639,75
ANDREA NUNES PINTO DE JESUS	PROFESSOR	6.715.432-0/PR	412,83	0,84	413,67
ANGELA BATISTA SCHUSTER	PROFESSOR	7.323.971-0/PR	638,45	1,30	639,75
ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	4.334.287-8/PR	638,45	1,30	639,75
ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	EDUCADOR INFANTIL	7.032.419-9/PR	638,45	1,30	639,75
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	PROFESSOR	8.608.324-8/PR	638,45	1,30	639,75
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	4.509.752-8/PR	638,45	1,30	639,75
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	3.575.426-1/PR	638,45	1,30	639,75
BARBARA BILL DE ANDRADE	PROFESSOR	10.860.200-7/PR	638,45	1,30	639,75
BEATRIZ APARECIDA MENDES PEPES	PROFESSOR	7.613.743-9/PR	638,45	1,30	639,75
BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	PROFESSOR	6.084.398-8/PR	638,45	1,30	639,75
BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	10667572/SP	638,45	1,30	639,75
BERENICE FACCIN LEINEKER	PROFESSOR	5.704.701-1/PR	638,45	1,30	639,75
BERNADETE A BURCHAK FERREIRA	PROFESSOR	5.155.540-6/PR	638,45	1,30	639,75
CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	EDUCADOR INFANTIL	7.566.845-7/PR	623,26	1,27	624,53
CARLA MARA MARQUES GREGOSKI	PROFESSOR	4.862.842-7/PR	638,45	1,30	639,75
CARLA MARIA KUSS	PEDAGOGA	5.617.539-3/PR	638,45	1,30	639,75
CARLA RAMOS GOLL	PROFESSOR	9.221.047-2/PR	638,45	1,30	639,75
CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.136.230-4/PR	638,45	1,30	639,75
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	1.911.226-8/PR	638,45	1,30	639,75
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	1.911.226-8/PR	638,45	1,30	639,75
CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	5.873.544-2/PR	638,45	1,30	639,75
CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	6.093.058-9/PR	638,45	1,30	639,75
CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	6.093.058-9/PR	638,45	1,30	639,75

CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.645.934-4/PR	638,45	1,30	639,75
CLARICE LASKASKI BILL	PROFESSOR	6.068.970-9/PR	638,45	1,30	639,75
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	4.829.220-8/PR	638,45	1,30	639,75
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	4.829.220-8/PR	638,45	1,30	639,75
CLAUDIA COLACO CARVALHO	PROFESSOR	6.830.416-4/PR	638,45	1,30	639,75

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.693.085-0/PR	638,45	1,30	639,75
CLAUDIA ROMILDA P DA CRUZ	PROFESSOR	6.461.310-3/PR	638,45	1,30	639,75
CRELY UKAN ZELA	PROFESSOR	6.473.888-7/PR	638,45	1,30	639,75
CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	EDUCADOR INFANTIL	9.196.083-4/PR	638,45	1,30	639,75
CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	PROFESSOR	7.629.650-2/PR	638,45	1,30	639,75
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	PROFESSOR	3.380.362-1/PR	638,45	1,30	639,75
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	PEDAGOGA	3.380.362-1/PR	638,45	1,30	639,75
CRISTINA SCHUSTER BILL	EDUCADOR INFANTIL	7.543.603-3/PR	638,45	1,30	639,75
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	7.602.743-9/PR	638,45	1,30	639,75
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	7.602.743-9/PR	638,45	1,30	639,75
DANUCHA UKAN GOLL	PROFESSOR	5.155.378-0/PR	638,45	1,30	639,75
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	PROFESSOR	9.859.583-0/PR	638,45	1,30	639,75
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5.014.852-1/PR	638,45	1,30	639,75
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	PROFESSOR	7.096.210-1/PR	638,45	1,30	639,75
DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	PROFESSOR	7.375.783-5/PR	638,45	1,30	639,75
DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	PROFESSOR	7.375.783-5/PR	638,45	1,30	639,75
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	PROFESSOR	6.959.390-9/PR	638,45	1,30	639,75
DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	EDUCADOR INFANTIL	10.616.214-0/PR	638,45	1,30	639,75
DENISE MATTAR SANTOS	PROFESSOR	3.575.306-0/PR	638,45	1,30	639,75
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	5.527.221-2/PR	638,45	1,30	639,75
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	5.527.221-2/PR	638,45	1,30	639,75
DIENY ROCHA GRANDE	EDUCADOR INFANTIL	10.382.248-3/PR	638,45	1,30	639,75
DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO	PROFESSOR	4.953.919-3/PR	638,45	1,30	639,75
DIRLENE DO PERPETUO G HANCZ	PROFESSOR	5.984.509-8/PR	638,45	1,30	639,75
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	4.976.374-3/PR	638,45	1,30	639,75
DULCE BACH	PROFESSOR	6.165.374-0/PR	638,45	1,30	639,75
EDSON LUIZ BARCOTE	PROFESSOR	4.584.640-7/PR	638,45	1,30	639,75
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	PROFESSOR	3.633.613-7/PR	638,45	1,30	639,75
ELAINE HORNING	PROFESSOR	5.569.184-3/PR	638,45	1,30	639,75

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
ELAINE MAYER HORNING	PROFESSOR	6.127.534-7/PR	638,45	1,30	639,75
ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	EDUCADOR INFANTIL	6.131.915-8/PR	638,45	1,30	639,75
ELIANA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR	3.410.717-3/PR	638,45	1,30	639,75
ELIANE DE JESUS FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	9.626.793-2/PR	638,45	1,30	639,75
ELIANE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	6.144.098-4/PR	558,51	1,14	559,65
ELIANE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	6.144.098-4/PR	638,45	1,30	639,75
ELIANE PONTAROLO LOPES	PROFESSOR	7.671.299-9/PR	541,23	1,10	542,33
ELIANE PONTAROLO LOPES	PROFESSOR	7.671.299-9/PR	638,45	1,30	639,75
ELIANE TEIXEIRA	PROFESSOR	8.278.122-6/PR	638,45	1,30	639,75
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	EDUCADOR INFANTIL	0536046949/PR	638,45	1,30	639,75
ELIETE MENDES BARBOSA	PROFESSOR	4.390.648-8/PR	638,45	1,30	639,75
ELY MARIA KAIS	EDUCADOR INFANTIL	10.368.181-2/PR	638,45	1,30	639,75
EMILIA RITA CARRANO CARON	PEDAGOGA	3.761.844-6/PR	638,45	1,30	639,75
ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	4.143.669-7/PR	638,45	1,30	639,75
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	EDUCADOR INFANTIL	10.205.807-0/PR	638,45	1,30	639,75
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	5.777.984-5/PR	638,45	1,30	639,75
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	5.777.984-5/PR	638,45	1,30	639,75
FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	PROFESSOR	7.666.896-5/PR	638,45	1,30	639,75
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA	EDUCADOR INFANTIL	9.987.964-5/PR	638,45	1,30	639,75
FERNANDA DE PAULI MARTINS	PROFESSOR	9.426.703-0/PR	569,60	1,16	570,76
FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	PROFESSOR	7.389.109-4/PR	638,45	1,30	639,75
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	PROFESSOR	9.903.735-0/PR	638,45	1,30	639,75
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	10.412.585-9/PR	638,45	1,30	639,75
FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	8.716.247-8/PR	638,45	1,30	639,75
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	4.780.188-5/PR	638,45	1,30	639,75
GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.171.072-8/PR	638,45	1,30	639,75
GLAUCIA STARON KOHLER	PROFESSOR	5.904.049-9/PR	638,45	1,30	639,75
GRACIELE ALBERTI FIGURA	PROFESSOR	10.107.532-0/PR	638,45	1,30	639,75
GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	EDUCADOR INFANTIL	9.032.172-2/PR	638,45	1,30	639,75
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	6.857.325-4/PR	638,45	1,30	639,75

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	PEDAGOGA	4.703.733-6/PR	638,45	1,30	639,75
HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	PROFESSOR	6.719.907-3/PR	638,45	1,30	639,75
IEDA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	7.808.757-9/PR	638,45	1,30	639,75
ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	PROFESSOR	4.681.887-7/PR	638,45	1,30	639,75
INDIAMARA APARECIDA STOCO	PROFESSOR	6.705.776-7/PR	521,36	1,06	522,42
IRENE ZUCHELLI	EDUCADOR INFANTIL	36951386-1/SP	638,45	1,30	639,75
ISABEL CRISTINA AMARAL SILVA	PROFESSOR	6.131.908-5/PR	638,45	1,30	639,75
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR	6.149.586-0/PR	638,45	1,30	639,75
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	8.608.284-5/PR	186,93	0,38	187,31
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	5.759.506-0/PR	638,45	1,30	639,75

IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	5.759.506-0/PR	638,45	1,30	639,75
JACINTA TEZZA	PROFESSOR	8.473.023-8/PR	638,45	1,30	639,75
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	PROFESSOR	4.215.098-3/PR	638,45	1,30	639,75
JANETE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	3.590.212-0/PR	638,45	1,30	639,75
JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	EDUCADOR INFANTIL	6.489.378-5/PR	638,45	1,30	639,75
JANICE INES CZERNYSZ	PROFESSOR	7.572.307-5/PR	638,45	1,30	639,75
JEANEN PAVLOVSKI MACHADO	PROFESSOR	5.693.023-0/PR	638,45	1,30	639,75
JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.059.648-8/PR	638,45	1,30	639,75
JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	PROFESSOR	5.097.009-4/PR	638,45	1,30	639,75
JOSEANI MARQUES WEISS	PROFESSOR	4.436.342-9/PR	638,45	1,30	639,75
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	PROFESSOR	7.109.536-3/PR	638,45	1,30	639,75
JOSIANE DE F WILLE DE PAULA	PROFESSOR	4.564.647-5/PR	638,45	1,30	639,75
JOZELIA MARIA PORTES	EDUCADOR INFANTIL	9.400.755-0/PR	638,45	1,30	639,75
JULIANA DEDA KLAINCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	9.885.709-5/PR	638,45	1,30	639,75
JULIANA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	9.945.882-8/PR	638,45	1,30	639,75
JUSELIA MARIA HUKAN	PROFESSOR	3.466.654-7/PR	638,45	1,30	639,75
JUSSARA RAMOS SAMPAIO	PROFESSOR	4.997.968-1/PR	638,45	1,30	639,75
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	PROFESSOR	6.938.740-3/PR	638,45	1,30	639,75
LARISSA CARNEIRO RIBAS	EDUCADOR INFANTIL	9.730.990-6/PR	638,45	1,30	639,75
LAURIANE DA SILVA MORDASKI	EDUCADOR INFANTIL	9.493.879-1/PR	638,45	1,30	639,75

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	PROFESSOR	1.036.8190-1/PR	274,63	0,56	275,19
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	PROFESSOR	5.846.193-8/PR	638,45	1,30	639,75
LENIRA HOFFMANN LEINEKER	PROFESSOR	6.208.711-0/PR	638,45	1,30	639,75
LERIDIANE DE MEIRA BUENO	PROFESSOR	10.396.743-0/PR	638,45	1,30	639,75
LIGIA DAS NEVES DARROS	PROFESSOR	5.276.021-5/PR	638,45	1,30	639,75
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PROFESSOR	6.837.045-0/PR	638,45	1,30	639,75
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PEDAGOGA	6.837.045-0/PR	638,45	1,30	639,75
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	PROFESSOR	7.624.505-3/PR	638,45	1,30	639,75
LINAURI DO PERPETUO S DOS SANTOS	PROFESSOR	6.126.709-3/PR	638,45	1,30	639,75
LINAURI DO PERPETUO S DOS SANTOS	PEDAGOGA	6.126.709-3/PR	638,45	1,30	639,75
LISANGELA APARECIDA SAMPAIO	PROFESSOR	6.147.177-4/PR	638,45	1,30	639,75
LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	PROFESSOR	8.316.305-4/PR	638,45	1,30	639,75
LUCELIA AFONSO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	7.375.787-8/PR	638,45	1,30	639,75
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	PROFESSOR	7.366.609-0/PR	638,45	1,30	639,75
LUCIANE APARECIDA C CARDOSO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.206.996-3/PR	638,45	1,30	639,75
LUCIANE DA GRACA GONZAGA	PROFESSOR	5.793.238-4/PR	638,45	1,30	639,75
LUCIANE KRESKO	PROFESSOR	8.870.826-1/PR	638,45	1,30	639,75
LUCIARA HELENA CLAIS	PROFESSOR	6.890.223-1/PR	638,45	1,30	639,75
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR	7.032.468-7/PR	638,45	1,30	639,75
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	7.032.468-7/PR	638,45	1,30	639,75
LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	PROFESSOR	8.280.784-5/PR	638,45	1,30	639,75
LUELEN HOFFMANN DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	9.786.633-3/PR	638,45	1,30	639,75
MARCIA APARECIDA FAUTH	EDUCADOR INFANTIL	5.694.530-0/PR	638,45	1,30	639,75
MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	6.147.201-0/PR	638,45	1,30	639,75
MARCIA MARIA HOFFMANN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.366.674-4/PR	638,45	1,30	639,75
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	7.578.182-2/PR	638,45	1,30	639,75
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	PROFESSOR	4.945.045-1/PR	638,45	1,30	639,75
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	PROFESSOR	8.048.755-0/PR	638,45	1,30	639,75
MARCIA REGINA HOPATA MENDES	PROFESSOR	6.341.805-6/PR	638,45	1,30	639,75
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	PROFESSOR	7.389.133-7/PR	638,45	1,30	639,75

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
MARCIA RIBAS PINTO	PROFESSOR	5.155.553-8/PR	638,45	1,30	639,75
MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	PROFESSOR	6.093.003-1/PR	638,45	1,30	639,75
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.218.382-9/PR	638,45	1,30	639,75
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	7.052.716-2/PR	638,45	1,30	639,75
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	7.052.716-2/PR	638,45	1,30	639,75
MARI GIZELI MARTINS	PROFESSOR	4.748.161-9/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA BERNADETE R SCHILING	PROFESSOR	2.090.888/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA CHRISTINA C MARIANO	EDUCADOR INFANTIL	4.862.596-7/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA CRISTINA HOFFMANN	PROFESSOR	5.950.863-6/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	3.824.256-3/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA DE LOURDES M VITALI	PEDAGOGA	5.443.520-7/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.833.793-7/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA	PROFESSOR	5.984.416-4/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA LUCIA GAIO MORO	PROFESSOR	1.977.174/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA LUCIA HORNING PADILHA	PROFESSOR	2.053.786-8/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	PROFESSOR	5.155.563-5/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	PROFESSOR	6.654.133-9/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	PROFESSOR	5.594.378-8/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	PROFESSOR	3.575.465-2/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	PROFESSOR	5.061.083-7/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA SELVINA WAENGA	PROFESSOR	1.573.136/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.835.527-5/PR	638,45	1,30	639,75
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	PROFESSOR	4.247.075-9/PR	638,45	1,30	639,75
MARILIZA PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	1.075.8913-9/PR	638,45	1,30	639,75
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.718.082-0/PR	638,45	1,30	639,75
MARINA LEINEKER	PROFESSOR	5.931.531-5/PR	638,45	1,30	639,75
MARINES CORREA SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL	10.412.574-3/PR	638,45	1,30	639,75
MARISTELA CRISTINA METZ	PROFESSOR	5.835.576-1/PR	638,45	1,30	639,75
MARIZETE METZ FERREIRA	PROFESSOR	3.590.213-9/PR	638,45	1,30	639,75

MARLENE KFIATKOVSKI	PROFESSOR	5.082.330-0/PR	638,45	1,30	639,75

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	PROFESSOR	6.127.554-1/PR	638,45	1,30	639,75
MARLI PAVANI SAKOVICZ	PROFESSOR	2.081.768-2/PR	638,45	1,30	639,75
MARLI POLATO FERREIRA	PROFESSOR	6.002.134-1/PR	638,45	1,30	639,75
MARLI SALETE VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	3.128.586-0/PR	638,45	1,30	639,75
MARLI TEREZINHA DUDA	EDUCADOR INFANTIL	7.564.682-8/PR	623,26	1,27	624,53
MARLY KUDLA	PROFESSOR	6.159.842-1/PR	638,45	1,30	639,75
MARLY TEREZINHA KUKLA	PROFESSOR	5.261.354-0/PR	638,45	1,30	639,75
MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	7.373.554-8/PR	638,45	1,30	639,75
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	3.372.775-5/PR	638,45	1,30	639,75
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	3.372.775-5/PR	638,45	1,30	639,75
MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	EDUCADOR INFANTIL	8.013.867-9/PR	638,45	1,30	639,75
MONICA SCHUSTER BILL	PROFESSOR	5.516.400-2/PR	638,45	1,30	639,75
MONICA SCHUSTER BILL	PROFESSOR	5.516.400-2/PR	638,45	1,30	639,75
NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	PROFESSOR	5.633.948-5/PR	638,45	1,30	639,75
NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	PROFESSOR	6.144.106-9/PR	638,45	1,30	639,75
NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	PROFESSOR	7.724.223-6/PR	638,45	1,30	639,75
NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	5.858.146-1/PR	638,45	1,30	639,75
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	PROFESSOR	9.951.183-4/PR	638,45	1,30	639,75
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	PROFESSOR	4.976.382-4/PR	638,45	1,30	639,75
NEUZELI CAMARGO STEKLAIN	PROFESSOR	7.083.534-7/PR	638,45	1,30	639,75
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	6.055.559-1/PR	638,45	1,30	639,75
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	6.055.559-1/PR	638,45	1,30	639,75
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	4.976.362-0/PR	638,45	1,30	639,75
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	4.976.362-0/PR	638,45	1,30	639,75
NOELI MILLER RIBEIRO	PEDAGOGA	4.118.658-5/PR	638,45	1,30	639,75
NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	PROFESSOR	6.292.605-8/PR	638,45	1,30	639,75
NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	4.213.934-3/PR	638,45	1,30	639,75
NOILY UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.175.924-7/PR	638,45	1,30	639,75
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	PROFESSOR	4.436.322-4/PR	638,45	1,30	639,75
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	3.397.022-6/PR	638,45	1,30	639,75

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
PATRICIA RODRIGUES PINTO	EDUCADOR INFANTIL	5.211.857-3/PR	638,45	1,30	639,75
PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	6.413.939-8/PR	638,45	1,30	639,75
PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	6.413.939-8/PR	638,45	1,30	639,75
RAMIRIA BARBOSA PINTO	PROFESSOR	7.234.168-6/PR	638,45	1,30	639,75
RAQUEL MILDEMBERG DEDA	PROFESSOR	5.821.452-3/PR	638,45	1,30	639,75
REGIANE A PALOMA G HOFFMAM	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.064.297-4/PR	638,45	1,30	639,75
REGINA APARECIDA F DE ALMEIDA	PEDAGOGA	4.898.280-8/PR	638,45	1,30	639,75
RENATA I ESBER SCHAPHAUSER	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.634.374-5/PR	638,45	1,30	639,75
ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	PROFESSOR	4.788.876-0/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	PROFESSOR	6.784.569-2/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	SUPERVISORA EDUCACIONAL	6.784.569-2/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	EDUCADOR INFANTIL	8.280.772-1/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	PROFESSOR	5.425.537-3/PR	187,35	0,38	187,73
ROSANGELA METZ KAZEKER	PROFESSOR	5.496.465-0/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	PROFESSOR	4.833.805-4/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	PROFESSOR	4.833.805-4/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.357-1/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.357-1/PR	638,45	1,30	639,75
ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	6.202.008-3/PR	638,45	1,30	639,75
ROSELENE APARECIDA F DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL	7.296.044-0/PR	638,45	1,30	639,75
ROSELI DROBINIESKI RAMOS	PROFESSOR	6.818.370-7/PR	638,45	1,30	639,75
ROSELI MARIA SANTOS	PEDAGOGA	4.571.501-9/PR	638,45	1,30	639,75
ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.082.353-9/PR	638,45	1,30	639,75
ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.353-9/PR	638,45	1,30	639,75
ROSILANE A SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6.373.066-1/PR	638,45	1,30	639,75
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	PROFESSOR	6.068.899-0/PR	638,45	1,30	639,75
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	PROFESSOR	6.093.028-7/PR	638,45	1,30	639,75
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	4.214.044-9/PR	638,45	1,30	639,75
SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	PROFESSOR	5.704.669-4/PR	638,45	1,30	639,75
SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	4.833.801-1/PR	638,45	1,30	639,75

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	PROFESSOR	4.898.268-9/PR	638,45	1,30	639,75
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	PROFESSOR	4.898.268-9/PR	638,45	1,30	639,75
SANDRA MARA MAIER	PROFESSOR	7.119.721-2/PR	638,45	1,30	639,75
SANDRA MARA MAIER	PEDAGOGA	7.119.721-2/PR	638,45	1,30	639,75
SANDRA MARTINS RICETO	PROFESSOR	5.973.308-7/PR	638,45	1,30	639,75
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	PROFESSOR	9.306.896-3/PR	638,45	1,30	639,75
SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	PROFESSOR	6.093.039-2/PR	638,45	1,30	639,75
SILVANA APARECIDA P ALBERTI	PROFESSOR	5.617.611-0/PR	638,45	1,30	639,75
SILVANA DE JESUS V DOS SANTOS	PROFESSOR	6.064.269-9/PR	638,45	1,30	639,75
SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	5.777.979-9/PR	638,45	1,30	639,75
SILVANA NUNES HARTKOPP	PROFESSOR	7.061.858-3/PR	187,35	0,38	187,73
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	7.664.308-3/PR	638,45	1,30	639,75
SIMONE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	9.910.884-3/PR	638,45	1,30	639,75

SIMONE SACOVICZ DA SILVA	PROFESSOR	9.701.319-5/PR	274,63	0,56	275,19
SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA	PROFESSOR	5.984.428-8/PR	638,45	1,30	639,75
SOELY COLACO DA SILVA	PROFESSOR	3.597.340-0/PR	638,45	1,30	639,75
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	5.127.272-2/PR	638,45	1,30	639,75
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	5.127.272-2/PR	638,45	1,30	639,75
SONIA GARDA NOVAKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	8.598.416-0/PR	638,45	1,30	639,75
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	PROFESSOR	6.141.274-3/PR	638,45	1,30	639,75
SUELLEN SCHMIDT STABACK	PROFESSOR	1.009.4583-5/PR	638,45	1,30	639,75
TACIANE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	9.938.525-1/PR	638,45	1,30	639,75
TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO	EDUCADOR INFANTIL	10.359.756-0/PR	638,45	1,30	639,75
TANIA MARCIA BAGNARA	PROFESSOR	6.846.715-2/PR	638,45	1,30	639,75
TEREZINHA APARECIDA SCHIMIDT	EDUCADOR INFANTIL	6.473.932-8/PR	638,45	1,30	639,75
TEREZINHA K MORDASKI MULLER	PROFESSOR	5.834.574-7/PR	638,45	1,30	639,75
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	PROFESSOR	6.532.134-3/PR	638,45	1,30	639,75
THAIS LOISE MAURER	PROFESSOR	9.510.903-9/PR	638,45	1,30	639,75
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	PROFESSOR	9.258.305-8/PR	638,45	1,30	639,75
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	PROFESSOR	9.258.305-8/PR	638,45	1,30	639,75

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
VALDICLEA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	8.706.400-0/PR	638,45	1,30	639,75
VALMERI DIAS POLATO	PROFESSOR	8.933.779-8/PR	638,45	1,30	639,75
VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	4.833.789-9/PR	638,45	1,30	639,75
VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	4.833.789-9/PR	638,45	1,30	639,75
VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	9.349.496-2/PR	638,45	1,30	639,75
VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	9.228.339-9/PR	638,45	1,30	639,75
VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	EDUCADOR INFANTIL	10.327.476-1/PR	638,45	1,30	639,75
VANESSA HOFFMANN GANZERT	PROFESSOR	6.159.850-2/PR	638,45	1,30	639,75
VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	PROFESSOR	8.925.872-3/PR	638,45	1,30	639,75
VANIA GABINACIA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	8.933.775-5/PR	638,45	1,30	639,75
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	5.050.903-6/PR	638,45	1,30	639,75
VANUSA KELLNER	EDUCADOR INFANTIL	12.571.565-6/PR	638,45	1,30	639,75
VERLY APARECIDA RASMUSSEN PINTO	PROFESSOR	5.040.365-3/PR	638,45	1,30	639,75
VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	5.740.908-8/PR	638,45	1,30	639,75
VIVIANE FAVARO LINHARES	PROFESSOR	6.147.173-1/PR	638,45	1,30	639,75
VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.248.249-4/PR	638,45	1,30	639,75
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	6.107.543-7/PR	638,45	1,30	639,75
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	6.107.543-7/PR	638,45	1,30	639,75
VIVIANE WILL DE PAULA	PROFESSOR	7.345.150-7/PR	638,45	1,30	639,75
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	6.511.219-1/PR	638,45	1,30	639,75
WILMA APARECIDA MOREIRA I CORREA	PROFESSOR	5.594.447-4/PR	638,45	1,30	639,75
WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA	PROFESSOR	6.163.261-1/PR	638,45	1,30	639,75
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR	6.149.582-7/PR	638,45	1,30	639,75
ZILDA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	6.078.973-8/PR	638,45	1,30	639,75
Total…			196.476,50	400,06	196.876,56

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

EX - SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
ALEISI LUDER CORREA	PROFESSOR	4.086.054-1/PR	638,45	1,30	639,75
ALINE TENORIO DOMINGUES	PROFESSOR	10.205.824-0/PR	638,45	1,30	639,75
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	PROFESSOR	5.355.697-3/PR	638,45	1,30	639,75
AMELIA REGINA KUSS VIDAL	PROFESSOR	4.213.968-8/PR	638,45	1,30	639,75
ANA CRISTINA TEIDER BACH	PROFESSOR	3.867.888-4/PR	638,45	1,30	639,75
ANA MARIA FRANCELINO	EDUCADOR INFANTIL	000918259/MS	638,45	1,30	639,75
ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	PROFESSOR	4.145.228-5/PR	638,45	1,30	639,75
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	3.575.426-1/PR	638,45	1,30	639,75
AURITA REZENDE CHERUBINI	PEDAGOGA	1.230.465-0/PR	638,45	1,30	639,75
BEATRIZ OLIVIA M DE SIQUEIRA	PROFESSOR	3.546.594-4/PR	638,45	1,30	639,75
BEATRIZ PICKSSIUS	PROFESSOR	3.646.396-1/PR	638,45	1,30	639,75
BENEDITA DIRCE BUENO	PROFESSOR	4.498.909-3/PR	638,45	1,30	639,75
BERNADETE RAMOS GUEBER	PROFESSOR	4.148.510-8/PR	638,45	1,30	639,75
CARINA BARBOSA PINTO	EDUCADOR INFANTIL	10.389.895-1/PR	638,45	1,30	639,75
CLAUDETE APARECIDA D THEREZIO	PROFESSOR	2.090.989-7/PR	166,92	0,34	167,26
CLAUDIA FAVARO CARRANO	PEDAGOGA	3.566.000-3/PR	638,45	1,30	639,75
CLAUDIA PESSOA X DA SILVEIRA	PROFESSOR	3.396.790-0/PR	638,45	1,30	639,75
CLEUSA APARECIDA ROSA GEMIN	PROFESSOR	4.862.837-0/PR	638,45	1,30	639,75
DENISE APARECIDA CORDEIRO MURBACH	PROFESSOR	4.195.139-7/PR	638,45	1,30	639,75
DENISE MATTAR SANTOS	PROFESSOR	3.575.306-0/PR	638,45	1,30	639,75
DIRLEI JANZ STICA	PROFESSOR	3.089.886-9/PR	638,45	1,30	639,75
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	PEDAGOGA	3.633.613-7/PR	638,45	1,30	639,75
ELI MARIA SCHEFFER MOREIRA	PROFESSOR	1.573.215/PR	627,10	1,28	628,38
ELIANA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR	3.410.717-3/PR	638,45	1,30	639,75
ELIETE HELENA ALBANSKI ZELA	PROFESSOR	4.163.410-3/PR	638,45	1,30	639,75
ELIETE SCHULTZ NETTO	PROFESSOR	4.108.526-6/PR	638,45	1,30	639,75
ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	4.143.669-7/PR	638,45	1,30	639,75
GIANE MURBACH HOFFMANN	PROFESSOR	7.405.227-4/PR	638,45	1,30	639,75
GISELE RIBAS DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL	9.952.405-7/PR	638,45	1,30	639,75
ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS	PROFESSOR	4.144.902-0/PR	638,45	1,30	639,75

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

EX - SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
IVANA MARIA GAIO PINTO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.128.781-2/PR	638,45	1,30	639,75

IVANETE RUIZ PALOMA	PROFESSOR	4.788.864-6/PR	638,45	1,30	639,75
IVANIA RITA TOM CABACHUK	PROFESSOR EDUC. FISICA	8.366.016-3/PR	638,45	1,30	639,75
IZABELE SCHUSTER DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	10.248.712-5/PR	638,45	1,30	639,75
JANEIDE MARIA DE A RICETO	PROFESSOR	6.171.080-9/PR	638,45	1,30	639,75
JANETE A SCHAPHAUSER BECHTLOFF	PROFESSOR	4.436.897-8/PR	638,45	1,30	639,75
JOCELY MARQUES RIBAS	PROFESSOR	2.061.384/PR	638,45	1,30	639,75
JOSELIA MARTINS JANZ	PROFESSOR	1.461.787/PR	638,45	1,30	639,75
LIGIA LAIS GARRETT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.570.541-0/PR	638,45	1,30	639,75
LORETE CACHOROSKI BORA	PROFESSOR	4.992.289-2/PR	638,45	1,30	639,75
LUCI TEREZINHA S PEREIRA	PROFESSOR	3.893.475-9/PR	638,45	1,30	639,75
LUCIENNE SPLUNG RAMALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.363.322-0/PR	638,45	1,30	639,75
MARCIA RODRIGUES DA ROSA	PROFESSOR	5.695.458-9/PR	638,45	1,30	639,75
MARGARETH JANKOSKI COTURE	PROFESSOR	3.378.011-7/PR	638,45	1,30	639,75
MARGARIDA DA SILVEIRA MAURER	PROFESSOR	5.835.573-9/PR	638,45	1,30	639,75
MARGLEYSE ADRIANA DOS SANTOS	PROFESSOR	6.885.967-0/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA BETANIA P DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6.337.262-5/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	3.824.256-3/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA DE LURDES M PEREIRA	PROFESSOR	5.127.353-2/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA IZABEL GANZERT FERRARI	PROFESSOR	3.147.093-5/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA KLEMBA	PROFESSOR	3.077.304-7/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA LUCIA GAIO MORO	PEDAGOGA	1.977.174/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA ROSA L DA FONSECA	PROFESSOR	4.100.526-2/PR	638,45	1,30	639,75
MARIA SELVINA WAENGA	PROFESSOR	1.573.136/PR	187,35	0,38	187,73
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	PROFESSOR	4.247.075-9/PR	187,35	0,38	187,73
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.718.082-0/PR	638,45	1,30	639,75
MARINA HORNING	PROFESSOR	4.214.021-0/PR	638,45	1,30	639,75
MARINEZ KAZEKER	PROFESSOR	1.004.907/PR	638,45	1,30	639,75
MARISA DE PAULA ALMEIDA	PROFESSOR	3.262.924-5/PR	638,45	1,30	639,75
MARISTELA HORNING PAVANI	PROFESSOR	3.526.657-7/PR	638,45	1,30	639,75

Continuação Portaria nº 546, 27/04/2018

EX - SERVIDORES	CARGO	CIRG nº	Retroativo	IGP-M	Total
MARIZA MARIA R HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	5.496.440-4/PR	638,45	1,30	639,75
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	PROFESSOR	6.127.554-1/PR	638,45	1,30	639,75
MARLY DE FATIMA M JOZWIAK	PROFESSOR	5.364.343-4/PR	638,45	1,30	639,75
NERLI DO ROCIO CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	3.655.778-8/PR	638,45	1,30	639,75
NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	4.213.934-3/PR	638,45	1,30	639,75
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.436.322-4/PR	638,45	1,30	639,75
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	3.397.022-6/PR	638,45	1,30	639,75
REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES	PROFESSOR	5.425.591-8/PR	638,45	1,30	639,75
REGINA MARIA GEMIN DO ROSARIO	PROFESSOR	3.396.609-1/PR	638,45	1,30	639,75
REJIANE MARIA DA SILVEIRA	PROFESSOR	7.100.245-4/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANA SCARDANZAN FIGURA	PROFESSOR	4.215.209-9/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANGELA A KNAUTH KOVALSKI	PROFESSOR	3.965.472-5/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANGELA RIBEIRO DO ROSARIO DE LIMA	PEDAGOGA	3.725.620-0/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANI A SAMPAIO JANKOVSKI	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.223.338-2/PR	638,45	1,30	639,75
ROSANI TEREZINHA KRANZ ASSMANN	PROFESSOR	12.896.828-8/PR	638,45	1,30	639,75
ROSELY BENEDITA RIBAS CORREA	PROFESSOR	4.106.432-3/PR	638,45	1,30	639,75
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	4.214.044-9/PR	638,45	1,30	639,75
SALETE R BAUMGARTNER XAVIER	PROFESSOR	3.707.413-6/PR	638,45	1,30	639,75
SALETE SCARDANZAN PINHEIRO	PROFESSOR	4.075.532-2/PR	638,45	1,30	639,75
SILVETE TEREZINHA W DE AGUIAR	PROFESSOR	3.590.225-2/PR	638,45	1,30	639,75
SIMONE DE FATIMA LUDER SODRE	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.090.520-0/PR	638,45	1,30	639,75
SIRLEI A SOSSELA KFIATKOVSKI	PROFESSOR	3.857.031-5/PR	638,45	1,30	639,75
SUELI DE FATIMA M ALBANSKE	PROFESSOR	4.125.893-4/PR	638,45	1,30	639,75
TACLA MORAIMA DAWAGI DAOU	PEDAGOGA	7.088.835-1/PR	638,45	1,30	639,75
TANIA MARA DA SILVA BUENO	PEDAGOGA	5.612.130-7/PR	638,45	1,30	639,75
ZELIA VARCHAKI PORTES	PROFESSOR	3.020.430-1/PR	638,45	1,30	639,75
Total…			53.521,62	108,98	53.630,60
Total Geral…			249.998,12	509,04	250.507,16

Continuação Portaria 546, 27/04/2018

Art. 2º -O pagamento aos ex-servidores dependerá de confirmação, pelo Departamento de Recursos Humanos, do número de conta bancária para crédito do numerário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C748D58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N.F. GRANDE & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bandeiras e mastros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BANDEIRAS DO BRASIL CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	160,00	3.200,00
2	BANDEIRAS DE LOANDA CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	275,00	5.500,00
3	BANDEIRAS DO PARANA CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	175,00	3.500,00
4	MASTRO DE ALUMÍNIO COM PONTEIRAS CROMADAS MEDIDA 2,50 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	15	180,00	2.700,00
VALOR TOTAL .....R$ 14.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN MARCELO GRANDI
N.F. Grande & CIA LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5BFC9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 04/2018

CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 04/2018

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	ASSINATURA DE CONVÊNIO SEDU	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3155	06/04/2018	06/04/2018
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGNDAMENTO ALEP - GABINETE DEP. HUSSEIN - VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3231	10/04/2018	10/04/2018
SIMONE POLAK	3481	CONTROLE INTERNO	CURITIBA/PR	CURSO "PLANEJAMENTO DO PAR, FUNDEB, SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FNDE" PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ E ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	R$ 400,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3776	26/04/2018	26/04/2018 a 27/04/2018
TOTAL:					**R$ 1.100,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO MARCINIUK	3099	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CURITIBA/PR	ASSINATURA DE CONVÊNIO NO SEDU	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3156	06/04/2018	06/04/2018
MARCELO MARCINIUK	3099	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	IRATI/PR	RECEITA FEDERAL (DOCUMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO) E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (REUNIÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3531	20/04/2018	20/04/2018

				COM SANDRO E GERENTE DIVONEI)					
SIMONE POLAK	3481	CONTROLE INTERNO	IRATI/PR	RECEITA FEDERAL (DOCUMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO) E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (REUNIÃO COM SANDRO E GERENTE DIVONEI)	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3533	20/04/2018	20/04/2018
TOTAL:					**R$ 220,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3153	06/04/2018	06/04/2018
DURVAL DE SOUZA FILHO	1341	PSICÓLOGO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA I JORNADA DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	R$ 120,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	3228	10/04/2018	12/04/2018 à 15/04/2018
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO ALEP - GABINETE DEP. HUSSEIN - VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3230	10/04/2018	10/04/2018
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	PONTA GROSSA/PR	RETIRADA DE DOCUMENTOS NO PARANÁ CIDADE	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3382	16/04/2018	16/04/2018
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DESEMBARGADOR - QUESTÕES REFERENTES A PRECATÓRIO	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3438	17/04/2018	17/04/2018
JOSSOEL NICOLAICO	3516	DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PONTA GROSSA/PR	CURSO CARTEIRA DE TRABALHO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3686	24/04/2018	25/04/2018
TOTAL:					**R$ 540,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMETNO	CURITIBA/PR	REUNIÃO DO FÓRUM ESTADUAL LIXO E CIDADANIA	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3133	05/04/2018	05/04/2018
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMETNO	GENERAL CARNEIRO/PR	VISITAÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO LOCAL	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3480	18/04/2018	18/04/2018
TOTAL:					**R$ 200,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2924	02/04/2018	02/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	2926	02/04/2018	02/04/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA E EXAME E BUSCA DE ALTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2928	02/04/2018	02/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2930	02/04/2018	02/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2931	02/04/2018	02/0/4/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2933	02/04/2018	02/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2935	02/04/2018	02/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2937	02/04/2018	03/04/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2939	02/04/2018	03/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2940	02/04/2018	03/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2941	02/04/2018	03/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2942	02/04/2018	03/04/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3042	03/04/2018	03/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3046	03/04/2018	04/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3047	03/04/2018	04/04/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3049	03/04/2018	04/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3051	03/04/2018	04/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3053	03/04/2018	04/04/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3055	03/04/2018	04/04/2018

LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	ENCONTRO DA REDE MÃE PARANAENSE	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3077	03/04/2018	04/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3082	04/04/2018	05/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3083	04/04/2018	05/04/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3084	04/04/2018	05/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3085	04/04/2018	05/04/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3086	04/04/2018	05/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3087	04/04/2018	05/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3088	04/04/2018	05/04/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	233	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3125	05/04/2018	05/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3126	05/04/2018	06/04/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3127	05/04/2018	06/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3128	05/04/2018	06/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3129	05/04/2018	06/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3131	05/04/2018	06/04/2018
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	VII SEMINÁRIO SOBRE INFLUENZA E OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3147	06/04/2018	06/04/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	VII SEMINÁRIO SOBRE INFLUENZA E OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3148	06/04/2018	06/04/2018
VANIA CARLA BOCHINE	386	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	VII SEMINÁRIO SOBRE INFLUENZA E OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3150	06/04/2018	06/04/2018
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	VII SEMINÁRIO SOBRE INFLUENZA E OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3151	06/04/2018	06/04/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3161	06/04/2018	06/04/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3162	06/04/2018	07/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3163	06/04/2018	07/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACINTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3164	06/04/2018	08/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3165	06/04/2018	09/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3166	06/04/2018	09/04/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3167	06/04/2018	09/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3168	06/04/2018	09/04/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3169	06/04/2018	09/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3170	06/04/2018	09/04/2018
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE PADRONIZAÇÃO DO TRABALHO DE LEITURA DE LARVAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3180	09/04/2018	09/04/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3206	09/04/2018	09/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3207	09/04/2018	10/04/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3208	09/04/2018	10/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3209	09/04/2018	10/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACINTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3210	09/04/2018	10/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3211	09/04/2018	10/04/2018

FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3232	10/04/2018	10/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3233	10/04/2018	11/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3234	10/04/2018	11/04/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3235	10/04/2018	11/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3236	10/04/2018	11/04/2018
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	EVENTO SOBRE A IMPORTÂNCIA DAS NOTIFICAÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR PELA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3239	10/04/2018	12/04/2018
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	EVENTO SOBRE A IMPORTÂNCIA DAS NOTIFICAÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR PELA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3240	10/04/2018	12/04/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	EVENTO SOBRE A IMPORTÂNCIA DAS NOTIFICAÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR PELA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3241	10/04/2018	12/04/2018
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA ABORDAGEM INTENSIVA A PESSOA TABAGISTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3242	10/04/2018	19/04/2018
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA ABORDAGEM INTENSIVA A PESSOA TABAGISTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3243	10/04/2018	19/04/2018
ALEXANDRA MORMELLO	2538	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA ABORDAGEM INTENSIVA A PESSOA TABAGISTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3244	10/04/2018	19/04/2018
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA ABORDAGEM INTENSIVA A PESSOA TABAGISTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3245	10/04/2018	19/04/2018
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA ABORDAGEM INTENSIVA A PESSOA TABAGISTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3246	10/04/2018	19/04/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA ABORDAGEM INTENSIVA A PESSOA TABAGISTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3247	10/04/2018	19/04/2018
JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	2575	FISIOTERAPEUTA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA ABORDAGEM INTENSIVA A PESSOA TABAGISTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3248	10/04/2018	19/04/2018
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA ABORDAGEM INTENSIVA A PESSOA TABAGISTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3249	10/04/2018	19/04/2018
ADRIANA SACHSER	354	DENTISTA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA ABORDAGEM INTENSIVA A PESSOA TABAGISTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3250	10/04/2018	19/04/2018
MICHELE TAQUES FERREIRA	1074	DENTISTA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA ABORDAGEM INTENSIVA A PESSOA TABAGISTA NA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3251	10/04/2018	19/04/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3280	11/04/2018	11/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3281	11/04/2018	12/04/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3282	11/04/2018	11/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3283	11/04/2018	12/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3284	11/04/2018	12/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3285	11/04/2018	12/04/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3286	11/04/2018	12/04/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3315	12/04/2018	12/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3317	12/04/2018	13/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3318	12/04/2018	13/04/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3319	12/04/2018	13/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3320	12/04/2018	13/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3321	12/04/2018	13/04/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3322	12/04/2018	13/04/2018
MICHELE TAQUES FERREIRA	1074	DENTISTA	IRATI/PR	PROJETO ART (TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3334	13/04/2018	13/04/2018
MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	355	DENTISTA	IRATI/PR	PROJETO ART (TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3335	13/04/2018	13/04/2018
ANTONIO GIDALMO MENON	353	DENTISTA	IRATI/PR	PROJETO ART (TRATAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA	3337	13/04/2018	13/04/2018

				RESTAURADOR ATRAUMATICO)		INTEGRAL SEM PERNOITE			
CHRISTIANE MUSIAL	1104	DENTISTA	IRATI/PR	PROJETO ART (TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3338	13/04/2018	13/04/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3357	13/04/2018	13/04/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3359	13/04/2018	14/04/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3360	13/04/2018	14/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3362	13/04/2018	14/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3363	13/04/2018	16/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3364	13/04/2018	16/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3365	13/04/2018	16/04/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3366	13/04/2018	16/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3367	13/04/2018	16/04/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3395	16/04/2018	16/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3397	17/04/2018	17/04/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3398	16/04/2018	17/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3400	16/04/2018	17/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3401	16/04/2018	17/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3403	16/04/2018	17/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3404	16/04/2018	17/04/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3405	16/04/2018	17/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3444	17/04/2018	18/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3445	17/04/2018	18/04/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3446	17/04/2018	18/04/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3447	17/04/2018	18/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3448	17/04/2018	18/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3449	17/04/2018	18/04/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3450	17/04/2018	18/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3451	17/04/2018	18/04/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3483	18/04/2018	18/04/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3484	18/04/2018	19/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3485	18/04/2018	19/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3486	18/04/2018	19/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3487	18/04/2018	19/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3488	18/04/2018	19/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3489	18/04/2018	19/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3518	19/04/2018	20/04/2018

ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3519	19/04/2018	20/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3520	19/04/2018	20/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3521	19/04/2018	20/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3522	19/04/2018	20/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3523	19/04/2018	20/04/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3553	20/04/2018	20/04/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3554	20/04/2018	21/04/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME E INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3555	20/04/2018	22/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3556	20/04/2018	23/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3557	20/04/2018	23/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3558	20/04/2018	23/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACINTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3559	20/04/2018	23/04/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3560	20/04/2018	23/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3561	20/04/2018	23/04/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3633	23/04/2018	24/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3634	23/04/2018	24/04/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3636	23/04/2018	24/04/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3637	23/04/2018	24/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3638	23/04/2018	24/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3639	23/04/2018	24/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3640	23/04/2018	24/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3641	23/04/2018	24/04/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR MICRO-ÔNIBUS EMPRESTADO DO CONSÓRCIO PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3696	23/04/2018	24/04/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3697	24/04/2018	24/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3698	24/04/2018	25/04/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3699	24/04/2018	25/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3700	24/04/2018	25/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3701	24/04/2018	25/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3702	24/04/2018	25/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3703	24/04/2018	25/04/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3704	24/04/2018	25/04/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3727	24/04/2018	24/04/2018
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	OFICINA SOBRE LEITURA DE LARVAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3728	24/04/2018	24/04/2018
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	OFICINA SOBRE LEITURA DE LARVAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3729	24/04/2018	25/04/2018
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA	IRATI/PR	OFICINA SOBRE LEITURA DE LARVAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	3730	24/04/2018	26/04/2018

		EPIDEMIOLÓGICA				PERNOITE			
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3752	25/04/2018	26/04/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3753	25/04/2018	26/04/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3754	26/04/2018	26/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3755	25/04/2018	26/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3756	25/04/2018	26/04/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3757	25/04/2018	26/04/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3758	25/04/2018	26/04/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3759	25/04/2018	26/04/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3779	26/04/2018	26/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3781	26/04/2018	27/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3782	26/04/2018	27/04/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3783	26/04/2018	27/04/2018
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3792	26/04/2018	26/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3845	27/04/2018	28/04/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3846	27/04/2018	28/04/2018
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3847	27/04/2018	28/04/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	MARINGÁ/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3848	27/04/2018	28/04/2018 a 29/04/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3849	27/04/2018	29/04/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3850	27/04/2018	29/04/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3851	27/04/2018	30/04/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3852	27/04/2018	30/04/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3853	27/04/2018	30/04/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3854	27/04/2018	30/04/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3857	30/04/2018	30/04/2018
TOTAL:					**R$ 8.130,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
EGON ERVINO FECHNER	2442	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3089	04/04/2018	06/04/2018
ROZIANE BELINSKI	2497	PROFESSORA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3090	04/04/2018	06/04/2018
VILMA TROYAN CIESLAK	425	PROFESSORA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3091	04/04/2018	06/04/2018
INES RACHWAL DILAY	492	PROFESSORA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO JUNTO AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3154	06/04/2018	10/04/2018
DANIELI BACHTCHEN	3573	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE PAR/FUNDEB E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3293	11/04/2018	12/04/2018
INES RACHWAL DILAY	492	PROFESSORA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE O PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3508	19/04/2018	20/04/2018
DANIELI BACHTCHEN	3573	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE O PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3509	19/04/2018	20/04/2018
TOTAL:					**R$ 320,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR DOCUMENTOS ATÉ O SEIL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3632	23/04/2018	23/04/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR DOCUMENTOS REFERENTES AO BRITADOR ATÉ O GABINETE DO DEPUTADO ADEMAR TRAIANO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3833	27/04/2018	27/04/2018
TOTAL:					**R$ 120,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS AO INSS E CAIXA ECONÔMICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3078	03/04/2018	03/04/2018
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS PARA INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3121	05/04/2018	05/04/2018
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	2563	CUIDADORA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR CRIANÇA DA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3123	05/04/2018	05/04/2018
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS AO INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3372	16/04/2018	16/04/2018
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS AO INSS E JUSTIÇA FEDERAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3476	18/04/2018	18/04/2018
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	TRAANSPORTE DE CIDADÃO PARA O INSSE DE FUNCIONÁRIA PARA A SEDS-ESCRITÓRIO REGIONAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3528	20/04/2018	20/04/2018
TOTAL:					**R$ 235,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	IRATI/PR	TREINAMENTO AMCESPAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3273	11/04/2018	12/04/2018
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	PONTA GROSSA/PR	RETIRADA DE DOCUMENTOS NO PARANÁ CIDADE	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3380	16/04/2018	16/04/2018
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA/PR	REUNIÃO RELATIVA A ASSUNTOS REFERENTES À FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA NA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3535	20/04/2018	23/04/2018
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO RELATIVA A ASSUNTOS REFERENTES À FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA NA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3536	20/04/2018	23/04/2018
TOTAL:					**R$ 320,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GILMAR UNIAT	20028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CURITIBA/PR	REUNIÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLINHA DO ATLÉTICO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3225	10/04/2018	10/04/2018
TOTAL:					**R$ 60,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GERSON VITEK	3525	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA/PR	CURSO DE CARTEIRA DE TRABALHO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3691	24/04/2018	25/04/2018
TOTAL:					**R$ 60,00**				
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
SOLANGE DA SILVA	PSICOPEDAGOGA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2016	06/03/2018	R$35,00	12/04/2018

CORREÇÃO								
NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	CORREÇÃO
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA/PR	ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES DE TURISMO	R$ 200,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	2266	14/03/2018	Data da viagem: 15/03/2018 à 17/03/2018

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0E5CD54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 087/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 087/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 48/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI			**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL		**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/05/2018	09/05/2018	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, INSTITUTO DAS ÁGUAS E DER.	02
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 07 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:22A9C89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 152/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 25/06/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABI0165	277450P000290297	22/02/2018	55250	R$ 130.16
ACF1271	277450P000290138	24/02/2018	51851	R$ 195.23
ACO4044	277450P000190867	27/02/2018	57200	R$ 195.23
ACO4044	277450P000190868	27/02/2018	52152	R$ 293.47
ACO4044	277450P000190869	27/02/2018	51851	R$ 195.23
ACT1115	277450P000290302	24/02/2018	60412	R$ 195.23
ACY7888	277450P000290147	24/02/2018	51851	R$ 195.23
ADK2331	277450P000206412	22/02/2018	55412	R$ 195.23
AET6646	277450P000103774	22/02/2018	55412	R$ 195.23
AET6646	277450P000290353	24/02/2018	55412	R$ 195.23
AHE8539	277450P000290298	24/02/2018	55411	R$ 195.23
AHP6110	277450P000290150	24/02/2018	57463	R$ 130.16
ALI6022	277450P000206067	26/02/2018	76252	R$ 293.47
ALP0865	277450P000206413	22/02/2018	55412	R$ 195.23
AMG9016	277450P000290387	25/02/2018	57380	R$ 293.47
AMG9016	277450P000190866	26/02/2018	51851	R$ 195.23
AML1086	277450P000206416	22/02/2018	55412	R$ 195.23
AMM2015	277450P000290384	25/02/2018	55412	R$ 195.23
AMR0877	277450P000290293	22/02/2018	55250	R$ 130.16
ANB1026	277450P000290315	26/02/2018	57463	R$ 130.16
ANR5257	277450P000206411	22/02/2018	55412	R$ 195.23
ANV2707	277450P000290207	24/02/2018	76332	R$ 293.47
AOA4987	277450P000290304	24/02/2018	51851	R$ 195.23
AOF3397	277450P000206025	22/02/2018	55412	R$ 195.23
AOX1704	277450P000195875	26/02/2018	61220	R$ 293.47
APK8054	277450P000205875	27/02/2018	55411	R$ 195.23
AQD2037	277450P000206415	22/02/2018	55412	R$ 195.23
AQL5790	277450P000290359	24/02/2018	55411	R$ 195.23
AQN2425	277450P000205872	26/02/2018	55411	R$ 195.23
AQO9562	277450P000206410	21/02/2018	55412	R$ 195.23
AQP9115	277450P000290144	24/02/2018	51851	R$ 195.23
AQY8275	277450P000290139	24/02/2018	51851	R$ 195.23
AQY9912	277450P000290206	24/02/2018	51851	R$ 195.23
ARG4573	277450P000283067	25/02/2018	60412	R$ 195.23
ARL3546	277450P000290357	24/02/2018	57380	R$ 293.47
ARP2672	277450P000103778	26/02/2018	55412	R$ 195.23
ARQ3089	277450P000199564	24/02/2018	76252	R$ 293.47
ARW4231	277450P000205873	26/02/2018	55411	R$ 195.23
ASK5828	277450P000290372	24/02/2018	57380	R$ 293.47
ASN7953	277450P000205874	26/02/2018	55411	R$ 195.23
AST8367	277450P000195878	26/02/2018	73662	R$ 130.16

ASV7342	277450P000290312	26/02/2018	51851	R$ 195.23
ASZ6878	277450P000290316	26/02/2018	51851	R$ 195.23
ATD3401	277450P000290455	26/02/2018	59670	R$ 1467.35
ATD3401	277450P000290454	26/02/2018	52151	R$ 293.47
ATE8518	277450P000290351	24/02/2018	55412	R$ 195.23
ATI1708	277450P000290308	25/02/2018	60501	R$ 293.47
ATI1741	277450P000290136	24/02/2018	51851	R$ 195.23
ATI7099	277450P000103777	23/02/2018	55412	R$ 195.23
ATK8192	277450P000283333	24/02/2018	65300	R$ 195.23
ATM2813	277450P000290314	26/02/2018	51851	R$ 195.23
ATP9018	277450P000290453	26/02/2018	61220	R$ 293.47
ATT2921	277450P000290360	24/02/2018	55411	R$ 195.23
ATT2921	277450P000290362	24/02/2018	55411	R$ 195.23
ATU9941	277450P000290451	26/02/2018	60412	R$ 195.23
ATV9835	277450P000290209	24/02/2018	76332	R$ 293.47
ATX7233	277450P000195876	26/02/2018	76331	R$ 293.47
AUI0327	277450P000290366	24/02/2018	55412	R$ 195.23
AUL4830	277450P000290385	25/02/2018	55412	R$ 195.23
AUL6150	277450P000290381	25/02/2018	55412	R$ 195.23
AUN3933	277450P000290363	24/02/2018	55411	R$ 195.23
AUQ6032	277450P000206026	22/02/2018	55412	R$ 195.23
AUS0426	277450P000290365	24/02/2018	55412	R$ 195.23
AUU2181	277450P000290352	24/02/2018	55412	R$ 195.23
AUU7033	277450P000290371	24/02/2018	54100	R$ 130.16
AVF5234	277450P000195872	26/02/2018	60412	R$ 195.23
AVG7262	277450P000290354	24/02/2018	55412	R$ 195.23
AVV8594	277450P000205271	26/02/2018	55414	R$ 195.23
AWK9334	277450P000289847	26/02/2018	73662	R$ 130.16
AWT9789	277450P000283068	26/02/2018	55411	R$ 195.23
AWZ2390	277450P000195877	26/02/2018	61220	R$ 293.47
AXL4958	277450P000206028	22/02/2018	55412	R$ 195.23
AXV2870	277450P000205272	27/02/2018	55412	R$ 195.23
AXY6539	277450P000195873	26/02/2018	61220	R$ 293.47
AYC9344	277450P000290317	26/02/2018	57463	R$ 130.16
AYG8192	277450P000290146	24/02/2018	76332	R$ 293.47
AYK7506	277450P000290303	24/02/2018	51851	R$ 195.23
AYL7520	277450P000290390	25/02/2018	57380	R$ 293.47
AYL7520	277450P000290391	25/02/2018	58350	R$ 195.23
AYT4347	277450P000103783	26/02/2018	55412	R$ 195.23
AYV0267	277450P000205876	27/02/2018	55411	R$ 195.23
AZA2893	277450P000206261	27/02/2018	55414	R$ 195.23
AZA2897	277450P000195874	26/02/2018	76331	R$ 293.47
AZG1918	277450P000290142	24/02/2018	51852	R$ 195.23
AZN2357	277450P000290149	24/02/2018	57463	R$ 130.16
AZP5075	277450P000206414	22/02/2018	55412	R$ 195.23
BAG4564	277450P000290299	24/02/2018	55412	R$ 195.23
BAN6561	277450P000206066	23/02/2018	60412	R$ 195.23
BAP7133	277450P000190865	26/02/2018	51852	R$ 195.23
BAW3288	277450P000290306	25/02/2018	76252	R$ 293.47
BBD9641	277450P000290307	25/02/2018	76251	R$ 293.47
BBG7617	277450P000290380	25/02/2018	55411	R$ 195.23
BBH9132	277450P000290296	22/02/2018	54521	R$ 195.23
BBI9870	277450P000285493	23/02/2018	60412	R$ 195.23
BBN6160	277450P000206258	23/02/2018	76331	R$ 293.47
BBN7982	277450P000206029	22/02/2018	55412	R$ 195.23
BBN8074	277450P000206363	19/02/2018	55412	R$ 195.23
BBO2320	277450P000290383	25/02/2018	55412	R$ 195.23
BBV8650	277450P000205871	23/02/2018	55414	R$ 195.23
BEU1959	277450P000290364	24/02/2018	55412	R$ 195.23
CCH4047	277450P000290140	24/02/2018	51851	R$ 195.23
CSU9221	277450P000290369	24/02/2018	55500	R$ 130.16
DNA5028	277450P000290143	24/02/2018	51851	R$ 195.23
EJG5084	277450P000290386	25/02/2018	55412	R$ 195.23
EPY4684	277450P000289848	26/02/2018	51851	R$ 195.23
EVY5624	277450P000103776	23/02/2018	55412	R$ 195.23
FKU2469	277450P000206180	22/02/2018	55412	R$ 195.23
GQP8907	277450P000103775	22/02/2018	55412	R$ 195.23
GZP0423	277450P000103773	22/02/2018	55412	R$ 195.23
HBN7963	277450P000290284	22/02/2018	54521	R$ 195.23
IKX8125	277450P000205273	27/02/2018	55414	R$ 195.23
ILV6350	277450P000195871	26/02/2018	61220	R$ 293.47
ILV6350	277450P000195870	26/02/2018	73662	R$ 130.16
IMW0452	277450P000290361	24/02/2018	55411	R$ 195.23
IOO5924	277450P000205085	22/02/2018	55412	R$ 195.23
IVA9271	277450P000285492	23/02/2018	76252	R$ 293.47
JGB8074	277450P000290300	24/02/2018	55412	R$ 195.23
KBA7809	277450P000290301	24/02/2018	57463	R$ 130.16
LSS1328	277450P000290141	24/02/2018	51930	R$ 293.47
LXY2868	277450P000290389	25/02/2018	51851	R$ 195.23
MCA2691	277450P000103781	26/02/2018	55412	R$ 195.23
MDI8546	277450P000290137	24/02/2018	52311	R$ 130.16
MEL0786	277450P000290208	24/02/2018	51851	R$ 195.23
MEM0788	277450P000206259	26/02/2018	55414	R$ 195.23
MGG5775	277450P000290145	24/02/2018	76331	R$ 293.47
MIK6787	277450P000206260	26/02/2018	76252	R$ 293.47
OAT9997	277450P000206225	22/02/2018	55412	R$ 195.23
OND1848	277450P000290452	26/02/2018	60412	R$ 195.23
ONO1425	277450P000195880	27/02/2018	55680	R$ 195.23
ONR9545	277450P000195879	27/02/2018	55680	R$ 195.23

OXH3607	277450P000290358	24/02/2018	55412	R$ 195.23
PXV0257	277450P000290388	25/02/2018	55500	R$ 130.16
PZV0436	277450P000285494	23/02/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F693FC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 153/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 21/06/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAK0816	277450P000292691	26/04/2018	51851
ABK8408	277450P000292692	26/04/2018	51851
ABL0264	277450P000208016	26/04/2018	60501
ABL9798	277450P000291519	25/04/2018	51851
ABM5175	277450P000292318	26/04/2018	51851
ABO7480	277450P000291521	25/04/2018	60501
ABO7480	277450P000208004	24/04/2018	60501
ACB5668	277450P000291385	25/04/2018	53800
ACB7705	277450P000207775	24/04/2018	60412
ACS6310	277450P000207727	24/04/2018	76251
ADU3816	277450P000289442	25/04/2018	54283
ADV0336	277450P000292678	26/04/2018	76252
AEG6112	277450P000292809	26/04/2018	51851
AEJ7203	277450P000291526	26/04/2018	51851
AEL1116	277450P000292656	25/04/2018	51851
AET3146	277450P000292686	26/04/2018	51851
AFF4387	277450P000207675	24/04/2018	55412
AFR2984	277450P000292630	25/04/2018	51851
AFR3102	277450P000292663	25/04/2018	73662
AFX1862	277450P000292308	26/04/2018	55411
AGJ8077	277450P000292617	24/04/2018	51851
AHM1186	277450P000292509	24/04/2018	76332
AHX3466	277450P000292621	25/04/2018	51851
AII1015	277450P000292629	25/04/2018	76332
AIK5829	277450P000292323	26/04/2018	51851
AIL6116	277450P000207867	25/04/2018	55412
AIS9921	277450P000208104	20/04/2018	55412
AIW9720	277450P000292625	25/04/2018	57200
AIY0948	277450P000207423	26/04/2018	76252
AJE1032	277450P000292668	25/04/2018	51851
AJL3154	277450P000292303	25/04/2018	51851
AJO5155	277450P000292683	26/04/2018	51851
AJV5495	277450P000292811	26/04/2018	51851
AJY7458	277450P000208059	23/04/2018	55412
AKD4021	277450P000207820	24/04/2018	55412
AKE8452	277450P000206880	26/04/2018	55412
AKF9236	277450P000292813	26/04/2018	51851
AKH1284	277450P000292685	26/04/2018	55250
AKJ4100	277450P000291925	24/04/2018	61220
AKT9884	277450P000208203	24/04/2018	55412
AKX8075	277450P000292305	25/04/2018	60501
ALB8837	277450P000291527	26/04/2018	51851
ALD8796	277450P000205491	23/04/2018	55412
ALF6025	277450P000207488	24/04/2018	51851
ALG6289	277450P000292315	26/04/2018	51852
ALO7165	277450P000291530	26/04/2018	51851
ALW5077	277450P000207172	24/04/2018	55414
AMO9962	277450P000292610	24/04/2018	51852
AMT8332	277450P000292654	25/04/2018	51851
AMT9014	277450P000292634	25/04/2018	51851
AMU0668	277450P000206983	26/04/2018	55411
AMZ7349	277450P000207493	24/04/2018	76332
ANE4392	277450P000292670	25/04/2018	51851
ANE8043	277450P000207531	24/04/2018	55412
ANR2354	277450P000208029	26/04/2018	60501
AOC3031	277450P000205486	18/04/2018	55412
AOH6122	277450P000208022	26/04/2018	76332
AOI9414	277450P000206671	25/04/2018	55411
AOK3303	277450P000292609	24/04/2018	60502
AOT0715	277450P000205489	20/04/2018	55412
AOW6432	277450P000208253	24/04/2018	55412
APE6260	277450P000292674	26/04/2018	51851
APG7428	277450P000207783	24/04/2018	60412
APK9373	277450P000208003	24/04/2018	60501
APP7563	277450P000204517	24/04/2018	54870
APT9337	277450P000208155	24/04/2018	55412
APU6949	277450P000204770	20/04/2018	55412
APW0598	277450P000292802	26/04/2018	51851
APW0598	277450P000292801	26/04/2018	76332

APY3132	277450P000292659	25/04/2018	57463
AQC6265	277450P000208260	26/04/2018	55412
AQD6619	277450P000208058	23/04/2018	55412
AQD7394	277450P000292684	26/04/2018	51851
AQH2538	277450P000292673	26/04/2018	57463
AQI3387	277450P000207489	24/04/2018	51851
AQI6155	277450P000208106	23/04/2018	55412
AQJ6675	277450P000292632	25/04/2018	51851
AQM4473	277450P000207782	24/04/2018	51930
AQM5081	277450P000292514	24/04/2018	60412
AQS0912	277450P000292619	24/04/2018	51851
AQU8079	277450P000207781	24/04/2018	51930
AQW5422	277450P000292810	26/04/2018	51851
ARE0720	277450P000207773	24/04/2018	76252
ARE2198	277450P000291444	26/04/2018	76252
ARE5338	277450P000208108	24/04/2018	55412
ARG1805	277450P000203596	24/04/2018	51851
ARG1805	277450P000208255	25/04/2018	55412
ARO4187	277450P000292807	26/04/2018	51851
ARP4739	277450P000292679	26/04/2018	73662
ARP7572	277450P000292644	26/04/2018	51851
ARQ1209	277450P000208014	26/04/2018	76332
ARQ5432	277450P000206978	24/04/2018	55411
ART2746	277450P000208107	23/04/2018	55412
ART9754	277450P000207778	24/04/2018	76332
ARX2185	277450P000207730	24/04/2018	76332
ARZ5409	277450P000208060	24/04/2018	55412
ASB9186	277450P000208301	24/04/2018	55412
ASF3936	277450P000292627	25/04/2018	51851
ASJ7881	277450P000207870	26/04/2018	55412
ASK1274	277450P000291928	25/04/2018	61220
ASL9676	277450P000292682	26/04/2018	51851
ASO0308	277450P000207815	20/04/2018	55412
ASP5537	277450P000292635	25/04/2018	51851
ASZ5075	277450P000207176	26/04/2018	55412
ATA3087	277450P000292320	26/04/2018	73150
ATA5502	277450P000292508	24/04/2018	51851
ATD2669	277450P000292687	26/04/2018	51851
ATD8087	277450P000292690	26/04/2018	51851
ATE4829	277450P000208015	26/04/2018	76332
ATH8111	277450P000291924	27/04/2018	76331
ATI6278	277450P000292077	25/04/2018	61220
ATI8227	277450P000207785	26/04/2018	55411
ATJ3607	277450P000207821	25/04/2018	55412
ATK7898	277450P000292803	26/04/2018	51851
ATP1231	277450P000208302	25/04/2018	55412
ATQ8946	277450P000292075	25/04/2018	61220
ATR1404	277450P000208025	26/04/2018	60501
ATT2483	277450P000208006	24/04/2018	60501
ATW4451	277450P000208159	26/04/2018	55412
ATX9732	277450P000292664	25/04/2018	51851
ATZ9918	277450P000291525	26/04/2018	51851
AUB2299	277450P000208023	26/04/2018	60501
AUB5464	277450P000292511	24/04/2018	76332
AUF4847	277450P000208026	26/04/2018	60501
AUG6201	277450P000207822	25/04/2018	55412
AUH4386	277450P000291518	25/04/2018	51851
AUI5220	277450P000292666	25/04/2018	51851
AUJ8920	277450P000204250	24/04/2018	60412
AUO6340	277450P000207388	24/04/2018	55412
AUP7415	277450P000207817	24/04/2018	55412
AUS4061	277450P000292309	26/04/2018	60501
AUS5660	277450P000204721	20/04/2018	55412
AUT3813	277450P000207728	24/04/2018	76332
AUU7023	277450P000292505	24/04/2018	51851
AUU9076	277450P000207818	24/04/2018	55412
AUU9076	277450P000207386	24/04/2018	55412
AVB6612	277450P000292184	24/04/2018	55411
AVC0596	277450P000207530	23/04/2018	55412
AVD5649	277450P000207871	26/04/2018	55412
AVE0291	277450P000208012	26/04/2018	60501
AVE3358	277450P000207824	26/04/2018	55412
AVE5149	277450P000205490	23/04/2018	55412
AVH6927	277450P000292638	25/04/2018	51851
AVI8039	277450P000292677	26/04/2018	76252
AVJ8108	277450P000207863	24/04/2018	55412
AVK4635	277450P000291445	26/04/2018	76251
AVL5610	277450P000207711	19/04/2018	60412
AVO1283	277450P000207758	18/04/2018	51851
AVP6011	277450P000204719	20/04/2018	55412
AVT6729	277450P000292681	26/04/2018	51851
AVU1838	277450P000206981	25/04/2018	55414
AVY3229	277450P000292643	26/04/2018	54521
AWA4445	277450P000207912	25/04/2018	55412
AWC1030	277450P000208030	26/04/2018	70481
AWD2055	277450P000292622	25/04/2018	51851
AWD2055	277450P000292665	25/04/2018	51851
AWE0338	277450P000207421	24/04/2018	55414
AWG9762	277450P000207723	24/04/2018	76332

AWG9762	277450P000207724	24/04/2018	60412
AWJ1072	277450P000207258	24/04/2018	55411
AWJ7661	277450P000292804	26/04/2018	51851
AWL4280	277450P000292186	24/04/2018	55411
AWO1253	277450P000291523	25/04/2018	51851
AWR7048	277450P000292636	25/04/2018	51851
AWT2036	277450P000204249	24/04/2018	51851
AWV2548	277450P000292694	26/04/2018	51851
AWW3999	277450P000207866	25/04/2018	55412
AXF0451	277450P000207676	24/04/2018	55412
AXG2236	277450P000292649	26/04/2018	51851
AXH4628	277450P000292626	25/04/2018	51851
AXI3028	277450P000291387	25/04/2018	55411
AXK2905	277450P000207177	26/04/2018	55412
AXK5548	277450P000292648	26/04/2018	51851
AXM2125	277450P000292612	24/04/2018	51852
AXO6329	277450P000292631	25/04/2018	51851
AXO7262	277450P000208008	24/04/2018	60501
AXP4270	277450P000292187	24/04/2018	55411
AXP6981	277450P000208113	26/04/2018	55412
AXS6685	277450P000207528	20/04/2018	55412
AXT2506	277450P000292808	26/04/2018	51851
AXV2366	277450P000292516	24/04/2018	51930
AXV9485	277450P000292689	26/04/2018	51851
AXW2902	277450P000208115	26/04/2018	55412
AXX8588	277450P000292633	25/04/2018	51852
AXY6528	277450P000292667	25/04/2018	61220
AXY9162	277450P000292314	26/04/2018	61300
AXZ7105	277450P000292620	25/04/2018	76332
AYB6798	277450P000207779	24/04/2018	51851
AYC9376	277450P000207777	24/04/2018	60412
AYE1242	277450P000206976	24/04/2018	55414
AYF4507	277450P000292642	26/04/2018	51851
AYG0107	277450P000206881	26/04/2018	55412
AYH5418	277450P000207954	24/04/2018	60412
AYJ1463	277450P000204720	20/04/2018	55412
AYJ5792	277450P000292616	24/04/2018	51851
AYM1436	277450P000292695	26/04/2018	51851
AYN0025	277450P000292519	24/04/2018	73662
AYO0541	277450P000208019	26/04/2018	76332
AYO3694	277450P000207735	26/04/2018	55414
AYP6405	277450P000292618	24/04/2018	51851
AYP8427	277450P000292676	26/04/2018	51851
AYS6409	277450P000292311	26/04/2018	51851
AYW1329	277450P000208011	26/04/2018	60501
AYW5062	277450P000207868	25/04/2018	55412
AYY2178	277450P000292188	24/04/2018	55411
AZB6056	277450P000292304	25/04/2018	73150
AZC3317	277450P000292506	24/04/2018	76332
AZC3317	277450P000292313	26/04/2018	51851
AZF7562	277450P000207390	25/04/2018	55412
AZG2770	277450P000292614	24/04/2018	51851
AZI0340	277450P000291522	25/04/2018	51851
AZI2758	277450P000208256	25/04/2018	55412
AZJ7196	277450P000292319	26/04/2018	61300
AZM1607	277450P000292613	24/04/2018	51851
AZR1359	277450P000207784	25/04/2018	55411
AZS7194	277450P000205488	20/04/2018	55412
AZT1284	277450P000206672	25/04/2018	55414
AZW4117	277450P000207734	26/04/2018	55414
AZX5529	277450P000207956	26/04/2018	76252
AZZ2621	277450P000291520	25/04/2018	55090
BAA4228	277450P000292081	25/04/2018	73662
BAC1191	277450P000207491	24/04/2018	51851
BAG7996	277450P000208154	24/04/2018	55412
BAG9775	277450P000292624	25/04/2018	51851
BAH1261	277450P000207951	24/04/2018	51851
BAJ6114	277450P000207725	24/04/2018	60412
BAJ8174	277450P000292190	24/04/2018	55411
BAK5603	277450P000207167	19/04/2018	58350
BAK6308	277450P000292652	25/04/2018	51851
BAL2899	277450P000204518	25/04/2018	60330
BAL5123	277450P000292657	25/04/2018	76332
BAN6036	277450P000292653	25/04/2018	51851
BAN6921	277450P000208020	26/04/2018	60501
BAR2510	277450P000292814	26/04/2018	51851
BAT4479	277450P000207492	24/04/2018	76332
BAU3349	277450P000207814	20/04/2018	55412
BAU5436	277450P000208028	26/04/2018	60501
BAV4399	277450P000208259	25/04/2018	55412
BAW1681	277450P000206879	24/04/2018	55412
BAW4106	277450P000208001	24/04/2018	60501
BAX8150	277450P000205492	23/04/2018	55412
BAY9798	277450P000292645	26/04/2018	76332
BBA6353	277450P000292646	26/04/2018	51852
BBC3091	277450P000292688	26/04/2018	76332
BBC7010	277450P000207387	24/04/2018	55412
BBC7364	277450P000207864	24/04/2018	55412
BBD5014	277450P000207732	25/04/2018	54522

BBE0554	277450P000292507	24/04/2018	76332
BBF8201	277450P000208010	26/04/2018	60501
BBG0352	277450P000206982	25/04/2018	55414
BBG6894	277450P000205494	24/04/2018	55412
BBI3882	277450P000292510	24/04/2018	76332
BBJ5810	277450P000207677	25/04/2018	55412
BBJ6159	277450P000205493	24/04/2018	55412
BBK3946	277450P000206980	25/04/2018	55414
BBK4301	277450P000208157	25/04/2018	55412
BBL3347	277450P000207171	24/04/2018	55412
BBO4063	277450P000208021	26/04/2018	60501
BBO7786	277450P000208111	25/04/2018	55412
BBP7979	277450P000203597	24/04/2018	60412
BBR9592	277450P000208013	26/04/2018	60501
BBT3013	277450P000208009	24/04/2018	60501
BBT3855	277450P000206977	24/04/2018	55411
BBT8264	277450P000292185	24/04/2018	55411
BBU9123	277450P000292078	25/04/2018	61220
BBX6014	277450P000206979	25/04/2018	76252
BBY5240	277450P000207420	20/04/2018	55412
BBZ4388	277450P000292189	24/04/2018	55411
BCA2554	277450P000292076	25/04/2018	61220
BCA9209	277450P000292307	26/04/2018	61220
BCB4148	277450P000207816	20/04/2018	55412
BCM1059	277450P000292518	24/04/2018	60412
BEE2403	277450P000207731	25/04/2018	55414
BEM8407	277450P000291930	25/04/2018	61220
BEV2101	277450P000291926	24/04/2018	60501
BEX0755	277450P000292322	26/04/2018	61300
CSE8837	277450P000208057	19/04/2018	55412
CXV0208	277450P000292647	26/04/2018	51851
DCK3946	277450P000208160	26/04/2018	55412
DDV8843	277450P000292641	26/04/2018	51852
DGD0227	277450P000208056	19/04/2018	55412
DIL3976	277450P000291927	25/04/2018	61220
DOS6331	277450P000207819	24/04/2018	55412
DRM0538	277450P000204768	20/04/2018	55412
DRU7242	277450P000208110	24/04/2018	55412
DTX3800	277450P000208005	24/04/2018	76332
EAM6432	277450P000207780	24/04/2018	51851
EGF3015	277450P000292640	25/04/2018	76332
EGF3015	277450P000292639	25/04/2018	51851
EHY7968	277450P000292310	26/04/2018	57380
EKL6793	277450P000208109	24/04/2018	55412
ELW4049	277450P000207726	24/04/2018	76332
ELW4049	277450P000208254	24/04/2018	55412
FBC3414	277450P000208156	24/04/2018	55412
FKE4152	277450P000206289	25/04/2018	76252
GSJ5890	277450P000207529	20/04/2018	55412
GVH7887	277450P000292410	26/04/2018	55411
HFR2745	277450P000205487	18/04/2018	55412
HGA8686	277450P000204722	20/04/2018	55412
HKR2274	277450P000208114	26/04/2018	55412
HLP7666	277450P000207389	25/04/2018	55412
IQD1271	277450P000292662	25/04/2018	55411
IRX2902	277450P000208112	26/04/2018	55412
ITA1664	277450P000292680	26/04/2018	51851
JEV2003	277450P000292615	24/04/2018	51851
JFS3478	277450P000291524	25/04/2018	51851
JIG2673	277450P000292306	25/04/2018	55411
JKZ0701	277450P000292672	26/04/2018	51851
JNC1707	277450P000292812	26/04/2018	51851
KED8375	277450P000207174	25/04/2018	76252
KKW6624	277450P000292312	26/04/2018	51851
KMY4518	277450P000292317	26/04/2018	61300
KNL2225	277450P000204769	20/04/2018	55412
KUM8531	277450P000292655	25/04/2018	51851
LWS9646	277450P000292805	26/04/2018	51851
LXZ9517	277450P000208024	26/04/2018	60501
LYP3152	277450P000292671	25/04/2018	76332
LZB1680	277450P000292628	25/04/2018	51852
LZK4004	277450P000292661	25/04/2018	55090
LZY4551	277450P000291446	26/04/2018	60412
MAH5929	277450P000292637	25/04/2018	51852
MAR5328	277450P000204771	20/04/2018	55412
MAY7666	277450P000292513	24/04/2018	61220
MBN6312	277450P000207173	24/04/2018	55417
MCA6533	277450P000207955	24/04/2018	60412
MDB0966	277450P000292611	24/04/2018	76332
MDT2885	277450P000208017	26/04/2018	60501
MFZ8519	277450P000207419	20/04/2018	51851
MGO0674	277450P000292515	24/04/2018	76332
MHO4645	277450P000292806	26/04/2018	51851
MIA0706	277450P000207823	26/04/2018	55412
MIF0322	277450P000292650	26/04/2018	51851
MII0478	277450P000292623	25/04/2018	51851
MKW8050	277450P000207175	26/04/2018	55417
MLV5034	277450P000292316	26/04/2018	76331
NJB1221	277450P000292512	24/04/2018	58350

OGY3690	277450P000291923	24/04/2018	55500
OLA1292	277450P000205576	24/04/2018	51930
OQO1866	277450P000292503	24/04/2018	51930
OWO2002	277450P000208258	25/04/2018	55412
PUW9706	277450P000207869	25/04/2018	55412
PVY0726	277450P000208007	24/04/2018	76332
PXV7949	277450P000292660	25/04/2018	55090
QHC6637	277450P000207532	25/04/2018	55412
QHX0904	277450P000207678	25/04/2018	55412
QIE2233	277450P000208018	26/04/2018	76332
QIN0543	277450P000292669	25/04/2018	57380
QIO2442	277450P000207490	24/04/2018	76332
QMS7037	277450P000208158	25/04/2018	55412
QOB1020	277450P000289443	25/04/2018	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2EC8432C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ
Página: 12
Sage Contabilidade
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.997,52	0,00	772.301,51
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.917,02	0,00	331.917,02
Deficit no Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.917,02	0,00	331.917,02
Saldos Finais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.914,54	0,00	1.104.218,53

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.928,71	0,00	782.232,70
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficit no Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.888,13	0,00	-9.888,13
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.888,13	0,00	-9.888,13
Saldos Finais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.040,58	0,00	772.344,57

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente
CPF 556.270.139-15

IVAN FERREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR-019482/O-8

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:75832077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
04/04/2018	004/2017 2° ADITIVO	076/2016	PREGÃO PRESENCIAL	MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A	I. A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FICA ACRESCIDA DO PARÁGRAFO OITAVO COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ENTENDEM-SE POR EXAMES COMPLEMENTARES ELETIVOS OS EXAMES DE RADIOGRAFIA QUE SEJAM SOLICITADOS PELO MÉDICO QUE REALIZAR A CONSULTA MÉDICA ELETIVA".

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D6D246FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°001/2018 – SME – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS ADQUIRIDOS	PONTOS CONSIDERADOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIA SUELI DA ROCHA	110	100	30/12/1959
2º	DEBORA MARIA PAES FERREIRA	110	100	04/10/1966
3º	MARIA RODRIGUES FONTINELE	100	100	05/02/1977
4º	LIZIE CRISTIANE EYROSA	100	100	24/11/1979
5º	BIANCA SEGUETO E CAVALCANTE	76	76	12/12/1992
6º	MARLI KLEIN VALASKI	75	75	16/06/1973
7º	DIRCELMA LUCIA VIANA	75	75	29/05/1977
8º	EMERSON DAMASCENO MAGNO	75	75	29/12/1979
9º	ALVARO EVARISTO PADILHA	75	75	10/11/1981
10º	DYHESSER MARQUES CORREA	71	71	09/08/1994
11º	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	70	70	05/06/1961
12º	CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS	70	70	16/12/1973
13º	AQUIR ALVES DA SILVA SLOMPO	70	70	19/03/1979
14º	KELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA	70	70	06/01/1982
15º	VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	70	70	30/07/1982
16º	ANDREIA DE FÁTIMA LAIBIDA ESTEVÃO	70	70	18/02/1985
17º	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	70	70	30/12/1986
18º	SOLANGE SANTOS DA CRUZ	70	70	14/03/1990
19º	SIMONE GUIMARÃES	70	70	11/04/1991
20º	AMANDA COSTA MORADOR	65	65	25/09/1995
21º	CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGOTI	60	60	17/09/1971
22º	MARTA ALVES DE BRITO	60	60	25/11/1976
23º	LUZIMARA LANDAL	37	37	12/06/1961
24º	AGLAÉ CONSUELO SPROROWSKI EYROSA	32	32	22/10/1960
25º	GELCI RIBEIRO PLACIDO	31	31	05/10/1965
26º	EDISLENE KNAUT DE SALES	30	30	07/01/1975
27º	ELISANGELA GOMES DELLICOLLI	30	30	04/03/1976
28º	NEIDE RODRIGUES PIRES	30	30	01/11/1977
29º	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA	30	30	14/03/1979
30º	ELISA MOREIRA DA COSTA	30	30	29/09/1979
31º	PRISCILA MARIA DE SOUZA MARINHO	30	30	14/06/1981
32º	GISELE NASCIMENTO BEIRA SOARES	30	30	05/11/1982
33º	BARBARA CRISTINA DA SILVA BOTINI	30	30	08/01/1984
34º	RAFAELA HARZ	30	30	26/01/1984
35º	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRAS	30	30	31/03/1984
36º	MARCIA CECCON	30	30	18/01/1985
37º	KELLI CRISTINA PEREIRA	30	30	08/04/1985
38º	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	30	30	27/03/1986
39º	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	30	30	25/02/1988
40º	PATRICIA DE SOUZA TORRES	30	30	03/04/1988
41º	DIRLEI FRANCIELE PONTES	30	30	11/08/1989
42º	MONICA MARA SOARES CORDEIRO	30	30	22/02/1991
43º	VANDRESSA DE PAULA DOS SANTOS	30	30	06/02/1997
44º	DANIELE SOARES CORDEIRO	30	30	12/07/1999
45º	STEFANY DE JESUS COSTA DA SILVA	30	30	02/09/1999
46º	EMILSON RIBEIRO MONTESUMA	6	6	22/11/1959
Eliminado	VANESSA ALVES NUNES	0	0	03/07/1990
Eliminado	CORA CATALINA GAETE QUINTEROS	0	0	03/12/1963

Conforme disposto no Item 9.1, do Edital 001/2018-SME , serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo.
- os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo a este Edital de Classificação Provisória.
- o candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
- o Recurso deverá ser protocolado pelo candidato diretamente na SME no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de Classificação Provisória, ou seja, **dia 09/05/2018, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

- não serão aceitos pela SME recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- serão desconsiderados pela SME questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.
- após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final, que será publicada no dia 10/05/2018, no Edital da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

Quatro Barras, 07 de Maio de 2018.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5911/2018

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA
Presidente da Comissão Especial
Decreto nº 6147/2018

EDITAL 001/2018-SME

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:_____

RG: _____	CPF: _____
Data de Nascimento: ____/___/_____	Inscrição nº: _____

Solicito revisão da Classificação Provisória no item referente à/ao:

( ) Escolaridade
( ) Tempo de Serviço

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.
_____

Quatro Barras, _____ de Maio de 2018.

_____
Assinatura do candidato

Comprovantedo Recurso –Edital nº001/2018-SME
Nome: _____
Inscrição nº: _____

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura/Carimbo do responsável pelo recebimento

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:373B8529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - FEVEREIRO 2018

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.683.951,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		60.601,38	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		33.909,67	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		29.043,44	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	29.043,44		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	29.043,44		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	29.043,44		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	4.866,23		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	849,98		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	849,98		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	4,65		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	845,33		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	0,00		

1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	0,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	4.016,25		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	4.016,25		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	3.874,94		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	122,73		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa	18,58		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		14.040,06	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	12.842,25		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	12.842,25		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	12.842,25		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Principal	12.842,25		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.197,81		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	399,57		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	399,57		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Principal	60,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa	339,57		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	798,24		
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	798,24		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Principal	669,97		
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida	128,27		
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		12.651,65	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	12.651,65		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	12.651,65		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	12.651,65		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	12.651,65		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juro	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		6.490,67	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		6.480,20	
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	6.480,20		
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	6.480,20		
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais - Principal	6.480,20		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		10,47	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica	10,47		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Principal	3,29		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa	7,18		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		5.579,61	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		5.579,61	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	5.579,61		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	5.579,61		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	5.579,61		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		

1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.611.273,78	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.028.218,71	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.028.218,71		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	960.809,27		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	960.809,27		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	960.809,27		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	0,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	10.058,19		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	123,21		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	123,21		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do PetroleO - FEP	9.934,98		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	9.934,98		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	39.283,68		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	39.283,68		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	39.283,68		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	1.430,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	13.574,85		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	13.574,85		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	13.574,85		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	3.062,72		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	3.062,72		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	3.062,72		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		491.337,50	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	491.337,50		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	491.337,50		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	407.891,69		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	407.891,69		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	74.481,13		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	74.481,13		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.964,68		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.964,68		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervencao no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Dominio Economico Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		91.717,57	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica E/M	91.717,57		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	91.717,57		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	91.717,57		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	91.717,57		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		6,40	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		6,40	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	6,40		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	6,40		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	6,40		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	6,40		

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito - Mercado Interno - Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao Bens Moveis/Semo. - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
	Total Geral			1.683.951,84
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.692,31		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.692,31		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	2.692,31		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	2.561,11		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	2.561,11		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	2.561,11		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Principal	2.561,11		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	131,20		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	131,20		
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	131,20		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Principal	131,20		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	291.041,86		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	291.041,86		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	192.774,36		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	192.774,36		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	192.161,82		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	192.161,82		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	192.161,82		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	612,54		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	612,54		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/9	612,54		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	98.267,50		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	98.267,50		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	98.267,50		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	81.578,32		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	81.578,32		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	14.896,24		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	14.896,24		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.792,94		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.792,94		
Total de Deducoes.....		293.734,17		
Total da Receita Liquida..		1.390.217,67		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	60.601,38
Contribuicoes	6.490,67
Receita Patrimonial	5.579,61
Transferencias Correntes	1.611.273,78
Outras Receitas Correntes	6,40
Total Receitas Correntes	1.683.951,84
Total Geral	1.683.951,84
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	2.692,31
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	291.041,86
Deducoes	293.734,17
Total da Receita Liquida	1.390.217,67

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:06F82161

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - FEVEREIRO 2018

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.683.951,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		60.601,38	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		33.909,67	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		29.043,44	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	29.043,44		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	29.043,44		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	29.043,44		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	4.866,23		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	849,98		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	849,98		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	4,65		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	845,33		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	0,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	0,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	4.016,25		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	4.016,25		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	3.874,94		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	122,73		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa	18,58		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		14.040,06	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	12.842,25		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	12.842,25		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	12.842,25		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Principal	12.842,25		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.197,81		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	399,57		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	399,57		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Principal	60,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa	339,57		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	798,24		
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	798,24		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Principal	669,97		
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida	128,27		
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		12.651,65	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	12.651,65		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	12.651,65		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	12.651,65		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	12.651,65		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juro	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		6.490,67	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		6.480,20	
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	6.480,20		
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	6.480,20		
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais - Principal	6.480,20		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		10,47	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica	10,47		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Principal	3,29		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa	7,18		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		5.579,61	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		5.579,61	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	5.579,61		

1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	5.579,61		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	5.579,61		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.611.273,78	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.028.218,71	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.028.218,71		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	960.809,27		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	960.809,27		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	960.809,27		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	0,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	10.058,19		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	123,21		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	123,21		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do PetroleO - FEP	9.934,98		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	9.934,98		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	39.283,68		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	39.283,68		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	39.283,68		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	1.430,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	13.574,85		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	13.574,85		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	13.574,85		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	3.062,72		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	3.062,72		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	3.062,72		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		491.337,50	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	491.337,50		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	491.337,50		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	407.891,69		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	407.891,69		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	74.481,13		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	74.481,13		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.964,68		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.964,68		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervencao no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Dominio Economico Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		91.717,57	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica E/M	91.717,57		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	91.717,57		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	91.717,57		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	91.717,57		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		6,40	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		6,40	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		

1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	6,40		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	6,40		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	6,40		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	6,40		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito - Mercado Interno - Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao Bens Moveis/Semo. - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
Total Geral				1.683.951,84
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.692,31		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.692,31		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	2.692,31		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	2.561,11		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	2.561,11		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	2.561,11		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Principal	2.561,11		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	131,20		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	131,20		
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	131,20		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Principal	131,20		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	291.041,86		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	291.041,86		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	192.774,36		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	192.774,36		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	192.161,82		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	192.161,82		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	192.161,82		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	612,54		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	612,54		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/9	612,54		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	98.267,50		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	98.267,50		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	98.267,50		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	81.578,32		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	81.578,32		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	14.896,24		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	14.896,24		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.792,94		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.792,94		
Total de Deducoes.....		293.734,17		
Total da Receita Liquida..		1.390.217,67		
Resumo				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		60.601,38		
Contribuicoes		6.490,67		
Receita Patrimonial		5.579,61		
Transferencias Correntes		1.611.273,78		
Outras Receitas Correntes		6,40		
Total Receitas Correntes		1.683.951,84		
Total Geral		1.683.951,84		
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		2.692,31		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		291.041,86		
Deducoes		293.734,17		
Total da Receita Liquida		1.390.217,67		

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste - Paraná
Anexo 2, da Lei 4.320/64
Fevereiro 2018

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.683.951,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		60.601,38	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		33.909,67	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		29.043,44	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	29.043,44		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	29.043,44		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	29.043,44		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	4.866,23		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	849,98		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	849,98		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	4,65		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	845,33		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	0,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	0,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	4.016,25		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	4.016,25		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	3.874,94		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	122,73		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa	18,58		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		14.040,06	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	12.842,25		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	12.842,25		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	12.842,25		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Principal	12.842,25		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.197,81		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	399,57		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	399,57		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Principal	60,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa	339,57		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	798,24		
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	798,24		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Principal	669,97		
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida	128,27		
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		12.651,65	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	12.651,65		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	12.651,65		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	12.651,65		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	12.651,65		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juro	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		6.490,67	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		6.480,20	
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	6.480,20		
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	6.480,20		
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais - Principal	6.480,20		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		10,47	

1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica	10,47		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Principal	3,29		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa	7,18		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		5.579,61	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		5.579,61	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	5.579,61		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	5.579,61		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	5.579,61		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.611.273,78	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.028.218,71	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.028.218,71		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	960.809,27		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	960.809,27		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	960.809,27		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	0,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	10.058,19		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	123,21		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	123,21		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do PetroleO - FEP	9.934,98		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	9.934,98		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	39.283,68		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	39.283,68		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	39.283,68		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	1.430,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	13.574,85		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	13.574,85		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	13.574,85		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	3.062,72		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	3.062,72		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	3.062,72		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		491.337,50	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	491.337,50		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	491.337,50		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	407.891,69		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	407.891,69		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	74.481,13		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	74.481,13		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.964,68		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.964,68		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervencao no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Dominio Economico Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		

1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		91.717,57	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica E/M	91.717,57		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	91.717,57		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	91.717,57		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	91.717,57		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		6,40	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		6,40	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	6,40		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	6,40		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	6,40		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	6,40		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito - Mercado Interno - Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao Bens Moveis/Semo. - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
Total Geral				1.683.951,84
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.692,31		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.692,31		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	2.692,31		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	2.561,11		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	2.561,11		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	2.561,11		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Principal	2.561,11		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	131,20		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	131,20		
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	131,20		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Principal	131,20		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	291.041,86		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	291.041,86		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	192.774,36		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	192.774,36		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	192.161,82		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	192.161,82		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	192.161,82		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	612,54		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	612,54		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/9	612,54		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	98.267,50		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	98.267,50		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	98.267,50		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	81.578,32		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	81.578,32		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	14.896,24		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	14.896,24		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.792,94		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.792,94		
Total de Deducoes.....		293.734,17		
Total da Receita Liquida..		1.390.217,67		
Resumo				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		60.601,38		
Contribuicoes		6.490,67		
Receita Patrimonial		5.579,61		

Transferencias Correntes	1.611.273,78
Outras Receitas Correntes	6,40
Total Receitas Correntes	1.683.951,84
Total Geral	1.683.951,84
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	2.692,31
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	291.041,86
Deducoes	293.734,17
Total da Receita Liquida	1.390.217,67

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A9A1EA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 25/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 78/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROERD
FAVORECIDO: JG. DE MELLO - PINTURAS
CNPJ.: 97.520.618/0001-14

Rio Azul, 03 de maio de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:78/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JG. DE MELLO - PINTURAS
CNPJ.: 97.520.618/0001-14
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 03/05/2018 a 02/05/2019
ASSINATURA: 03/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JULIANO GONSALVES DE MELLO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca do produto	UN	Qtd..	Preço Unt.	Total
LOTE 1	1	47974	CAMISETA ADULTO EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TRATAMENTO ANTIPILLING, VERMELHA, GOLA CARECA, TAMANHOS, P,M,G, E GG, (SOB MEDIDA) ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM DIVERSAS CORES .MANGA ESQUERDA COM BRASAO DO MUNICIPIO MANGA DIREITA SIMBOLO PROERD ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .FRENTES DESENHOS A DEFINIR COSTAS SEM ESTAMPA.	JG DE MELLO	UN	30,00	19,90	597,00
LOTE 1	2	47969	CAMISETA INFANTIL EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% EM VISCOSE, TRATAMENTO ANTIPILLING VERMELHA, GOLA CARECA, DIVERSOS TAMANHOS, DESTIAN DOS AS CRIANCAS DO 5º ANO, (SOB MEDIDA) ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM DIVERSAS CORES, MANGA ESQUERDA BRASAO DO MUNICIPIO MANGA DIREITA SIMBOLO PROERD, ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇAO FRENTE E DESENHOS A DEFINIR COSTAS SEM ESTAMPA.	JG DE MELLO	UN	200,00	19,90	3.980,00
TOTAL								4.577,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AE22518F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 27/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 79/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ATRAVÉS DE MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS ATÉ A CIDADE DE CURITIBA, CAMPO LARGO, PONTA GROSSA, IRATI
FAVORECIDO: VISMAR RIBEIRO TRANSPORTES EIRELI ME
CNPJ.: 81.134.793/0001-33

Rio Azul, 03 de maio de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:79/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VISMAR RIBEIRO TRANSPORTES EIRELI ME
CNPJ.: 81.134.793/0001-33
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 03/05/2018 a 02/05/2019
ASSINATURA: 03/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VISMAR RIBEIRO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca do produto	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	1	47987	TRANSPORTE DE PACIENTES ATRAVES DE MICROONIBUS PARA OS MUNICIPIOS DE CURITIBA, CAMPO LARGO, PONTA GROSSA, IRATI, ESTANDO INCLUSO NO VALOR OLEO DIESEL, FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, MOTORISTA, PEDAGIO ENCARGOS E MANUTENCAO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA.	RIO TUR TURISMO	KM	21.500,00	3,60	77.400,00
TOTAL								77.400,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B582274E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 28/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 80-81/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TINTAS, FUNDOS, SELADORES, VERNIZES E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, INTERNO E EXTERNAMENTE
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 04 de maio de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:80/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 04/05/2018 a 03/05/2019
ASSINATURA: 04/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 2	1	41163	ESMALTE SINTETICO BASE DE AGUA,PREMIUM,ALTO BRILHO 3,6 LITROS RENDIMEN TO MINIMO DE 70 M QUADDRADOS POR DEMAO, PREFERENCIALMENTE CORAL, SHERWIN-WILIAMS,SUVINIL.	CORAL	UN	50,00	89,50	4.475,00
LOTE 2	2	41162	ESMALTE SINTETICO, 2,4 LITROS,PARA SER UTILIZADO EM CIMA DA FERRUGEM, RENDIMENTO MINIMO DE 20,00 M QUADRADOS, PREFERENCIALMENTE CORAL,SHWERWIN-WILLIAMNS.	CORAL	UN	20,00	83,95	1.679,00

			SUVINIL					
LOTE 2	3	41164	TINTA ESMALTE EM SPREY, 400 ML/ 250G,DIVERSAS CORES.	COLORGIN	UN	100,00	13,05	1.305,00
LOTE 2	4	41161	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUMN, AUTO BRILHO, 900ML,RENDIMENTO MINIMO 20 M QUADRADOS,DIVERSAS CORES , PREFERENCIALMENTE CORAL, SHERWIN-WILLIAMS,SUVINIL	CORAL	UN	150,00	22,38	3.357,00
LOTE 2	5	41160	TINTA ESMALTE SINTETICO,PREMIUN,AUTO BRILHO.3,6 LITROS,RENDIMENTO MINI MO 70 M QUADRADOS.DIVERSAS CORES, PREFERENCIALMENTE CORAL,SHERWIN-WILILIAMS,SUVINIL.	CORAL	UN	60,00	83,90	5.034,00
LOTE 6	1	41173	TINTA ACRILICA FOSCA PARA PISO PREMIUM,3,6 LITROS, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M QUADRADOS, POR DEMAO, PREFERENCIALMENTE CORAL, SHERWIM-WILLIAMS, SUVINIL .	CORAL	UN	50,00	60,45	3.022,50
LOTE 6	2	41174	TINTA PARA DEMARCAÇAO VIARIA. AMARELA 18 LTS.	RETINTAS	UN	30,00	334,25	10.027,50
LOTE 7	1	41181	GRAFIATO COLORIDO	GRAFFTEX	UN	500,00	3,40	1.700,00
LOTE 7	2	41175	MASSA ACRILICA 0,900 ML, EXTERNA.	CORAL	UN	30,00	13,61	408,30
LOTE 7	3	41176	MASSA ACRILICA 18 LT	GRAFFTEX	UN	30,00	65,13	1.953,90
LOTE 7	4	41177	MASSA ACRILICA 3,6 LTS.	GRAFFTEX	UN	25,00	32,52	813,00
LOTE 7	5	41178	MASSA CORRIDA 18 LTS.	GRAFFTEX	UN	15,00	59,00	885,00
LOTE 7	6	41179	MASSA CORRIDA 3,6 LTS.	GRAFFTEX	UN	40,00	19,68	787,20
LOTE 7	7	41180	MASSA CORRIDA 900 ML.	CORAL	UN	20,00	8,38	167,60
LOTE 7	8	41182	TAPA TRINCA MASSA ACRILICA C/ FIBRA 900 GRAMAS.	BRICOLAGEM	UN	10,00	26,50	265,00
LOTE 8	1	41183	LIXA FERRO 180	WORKER	UN	120,00	0,95	114,00
LOTE 8	2	41184	LIXA PAPEL 100	WORKER	UN	120,00	0,85	102,00
LOTE 8	3	41185	LIXA PAPEL 120	WORKER	UN	200,00	0,84	168,00
LOTE 8	4	41186	LIXA PAPEL 150	WORKER	UN	150,00	0,88	132,00
LOTE 8	5	41187	LIXA PAPEL 220	WORKER	UN	150,00	0,88	132,00
LOTE 8	6	41188	LIXA PARA FERRO 100	WORKER	UN	150,00	1,14	171,00
LOTE 8	7	41189	LIXA PARA FERRO 120.	WORKER	UN	150,00	1,18	177,00
LOTE 8	8	41190	LIXA PARA FERRO 150	WORKER	UN	150,00	1,18	177,00
LOTE 8	9	41191	LIXA PARA FERRO 80	WORKER	UN	150,00	1,18	177,00
LOTE 10	1	41216	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT.	CORAL	UN	30,00	17,67	530,10
LOTE 10	2	41212	SOLVENTE 5 LTS.	GOL	UN	25,00	44,48	1.112,00
LOTE 10	3	41215	SOLVENTE 900ML.	GOL	UN	30,00	6,31	189,30
LOTE 10	4	41214	THINNER 7300, 900 ML.	GOL	UN	30,00	6,31	189,30
LOTE 10	5	41213	THINNER 8000,900ML.	GOL	UN	30,00	6,31	189,30
TOTAL								39.440,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:81/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 04/05/2018 a 03/05/2019
ASSINATURA: 04/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unt.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	41235	REDUTOR DE VERNIZ	RENNER	UN	20,00	16,05	321,00
LOTE 1	2	41157	VERNIZ TIPO COPAL PREMIUM, USO INTERNO,3,6 LITROS RENDIMENTO MINIMO 70 M QUADRADOS, POR DEMAO, P´REFERENCIALMENTE CORAL, SHERWIN-WILLIAMS,SUVINIL	RENNER	UN	10,00	51,24	512,40
LOTE 1	3	47975	VERNIZ TIPO COPAL PREMIUM,INTERNO,900ML,RENDIMENTO MINIMO 17 M ,PREFERE NCIALMENTE CORAL,SHERWIN-WILLIAMS,SUVINIL.	RENNER	UN	30,00	15,29	458,70
LOTE 1	4	41159	VERNIZ TIPO SOLAR ,PREMIUM, USO EXTERNO, 3,6 LITROS RENDIMENTO MINIMO 70 M QUADRADOS,POR DEMAO, PREFERENCIALMENTE CORAL,SHERWIN WILIAMS, SUVINIL.	RENNER	UN	15,00	75,68	1.135,20
LOTE 1	5	41158	VERNIZ TIPO SOLAR PREMIUM,USO EXTERNO, 900ML,RENDIMENTO MINIMO DE 17 M QUADRADOS, POR DEMAO,PREFERENCILAMENTE CORAL, SHERWIN-WILLIAMS,SUVINIL.	RENNER	UN	10,00	22,17	221,70
LOTE 3	1	41168	BISNAGA LIQUIDA PARA CAL, DIVERSAS CORES.	XADREZ	UN	100,00	2,88	288,00
LOTE 3	2	41166	CONVERTOR DE FERRUGEM 500 ML	TF7	UN	150,00	15,44	2.316,00
LOTE 3	3	41167	PO PARA COLORAÇAO DE CAL, 500 GR.	XADREZ	UN	30,00	10,44	313,20
LOTE 3	4	41165	TINTA OLEO PREMIUM, 3,6 LITROS, BRILHANTE, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M QUADRADOS, POR DEMAO, DIVERSAS CORES,PREFERENCIALMENTE CORAL,SHERWIN- WILLIAMS.	RENNER	UN	60,00	48,03	2.881,80
LOTE 4	1	41170	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, RENDIMENTO MINIMO 70 M QUADRADOS, POR DEMAO, DIVERSAS CORES,SHERWIM-WILLIAMS,SUVINIL	RENNER	UN	50,00	70,88	3.544,00
LOTE 4	2	41169	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM, 18 LT.PRIMEIRA QUALIDADE,RENDIMENTO MINI MO, DE 350 M QUADRADOS, POR DEMAO, DIVERSAS CORES, PREFERENCIALMENTE CORAL, SHERWIN-WILLIAMS,SUVINIL.	RENNER	UN	50,00	245,70	12.285,00
LOTE 5	1	41172	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI-BRILHO 3,6 LTS, PRIMEIRA QUALIDADE, RENDIM ENTO, MINIMO DE 70,00 M QUADRADOS, POR DEMAO, DIVERSAS CORES, PREFERENCIALMENTE CORAL, SHERWIM- WILLIAMS, SUVINIL.	RENNER	UN	50,00	83,42	4.171,00
LOTE 5	2	41171	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO 18LTS, RENDIMENTO MINIMO DE 350M QU ADRADOS,POR DEMAO, DIVERSAS CORES, PREFERENCIALMENTE CORAL,SHERWIM- WILLIAMS,SUVINIL.	RENNER	UN	50,00	290,56	14.528,00
LOTE 9	1	41200	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA TAMANHO PEQUENA	ROMA	UN	10,00	2,66	26,60
LOTE 9	2	41201	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA,TAMANHO GRANDE.	ROMA	UN	20,00	4,18	83,60
LOTE 9	3	41209	BROCHA PARA PINTURA GRANDE	ROMA	UN	30,00	3,90	117,00
LOTE 9	4	41210	BROCHA PARA PINTURA MEDIA	ROMA	UN	30,00	3,46	103,80
LOTE 9	5	41211	BROCHA PARA PINTURA PEQUENA	ROMA	UN	30,00	2,79	83,70
LOTE 9	6	41202	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	ROMA	UN	30,00	23,42	702,60
LOTE 9	7	41203	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM.	ROMA	UN	40,00	3,79	151,60
LOTE 9	8	41192	PINCEL 1 ´´ BRANCO	ROMA	UN	50,00	1,67	83,50
LOTE 9	9	41193	PINCEL 2 , BRANCO	ROMA	UN	50,00	2,79	139,50
LOTE 9	10	41194	PINCEL 3- BRANCO	ROMA	UN	50,00	4,74	237,00
LOTE 9	11	41195	PINCEL 3/4 `` BRANCO	ROMA	UN	50,00	1,28	64,00
LOTE 9	12	41197	PINCEL CERDA BRANCA 1/2.	ROMA	UN	50,00	0,84	42,00
LOTE 9	13	41196	PINCEL CERDA BRANCA 1`` 1/2.	ROMA	UN	50,00	1,67	83,50
LOTE 9	14	41198	PINCEL CERDA BRANCA 2`` 1/2.	ROMA	UN	50,00	3,35	167,50

LOTE 9	15	41199	PINCEL CERDA BRANCA 4 ``	ROMA	UN	50,00	5,46	273,00
LOTE 9	16	41204	ROLO DE BORRACHA PARA TEXTURA	ROMA	UN	20,00	13,38	267,60
LOTE 9	17	41205	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15 CM.	ROMA	UN	50,00	3,07	153,50
LOTE 9	18	41206	ROLO DE ESPUMA COM CABO 9 CM.	ROMA	UN	50,00	2,23	111,50
LOTE 9	19	41207	ROLO DE ESPUMA SEM CABO 23 CM.	ROMA	UN	50,00	4,46	223,00
LOTE 9	20	41208	ROLO DE LA 15 CM COM CABO	ROMA	UN	50,00	6,69	334,50
LOTE 11	1	41223	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO FCH. 256X120	ATLAS	UN	20,00	5,80	116,00
LOTE 11	2	41224	DESEMPENADEIRA GRAFIATO CB AZ 14X17.	ATLAS	UN	20,00	6,88	137,60
LOTE 11	3	41225	DESEMPENADEIRA PLASTICA GRAFIATO 17X30.	ATLAS	UN	20,00	6,23	124,60
LOTE 11	4	41226	DESEMPENADEIRA PVC 7C 16 GRAFIATO	ATLAS	UN	20,00	6,23	124,60
LOTE 11	5	41217	ESPATULA CABO PLASTICO 10 M.	ATLAS	UN	20,00	2,67	53,40
LOTE 11	6	41218	ESPATULA CABO PLASTICO 6 CM.	ATLAS	UN	20,00	2,12	42,40
LOTE 11	7	41219	ESPATULA CABO PLASTICO 8 CM.	ATLAS	UN	20,00	2,49	49,80
LOTE 11	8	41220	ESPATULA COM CABO DE MADEIRA 10 CM.	ATLAS	UN	20,00	3,65	73,00
LOTE 11	9	41221	ESPATULA COM CABO EM MADEIRA 8CM.	ATLAS	UN	20,00	3,44	68,80
LOTE 11	10	41222	ESPATULA COM CABO PLASTICO 6CM.	ATLAS	UN	20,00	2,54	50,80
TOTAL								47.266,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A4590DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 29/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 82/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SEMENTES DE AZEVEM E SEMENTES DE AVEIA PRETA PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DOS FAXINAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO ICMS ECOLÓGICO
FAVORECIDO: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA
CNPJ.: 74.072.513/0015-40

Rio Azul, 04 de maio de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:82/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA
CNPJ.: 74.072.513/0015-40
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 04/05/2018 a 03/05/2019
ASSINATURA: 04/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOAO PAULO PERUSSOLO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	Quantidade	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	47988	SEMENTE DE AVEIA PRETA FISCALIZADA	EMBRAPA	KG	4.000,00	1,80	7.200,00
LOTE 1	2	47989	SEMENTE DE AZEVEM FISCALIZADA	BRS	KG	2.000,00	4,40	8.800,00
TOTAL								16.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AA82EE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/04/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de uma empresa para fornecer produtos de Gêneros Alimentícios Materiais de Cozinha, materiais de limpeza e gás de cozinha para atender as Escolas Rurais Municipais e Educação Infantil, Departamentos Administrativos e Centro Municipal de Saúde deste Município..

12.361.2030.2.076. - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2030.2.076. - ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.2011.2.012. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA -ME
CNPJ/CPF: 07.466.152/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARROZ BRANCO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, PACOTE DE 5 KG.	POPULAR	1.000,00	R$ 10,80	R$ 10.800,00
6	OVOS BRANCOS DE GRANJA, TIPO EXTRA CLASSE A.		800,00	R$ 4,95	R$ 3.960,00
8	CARNE DE FRANGO CONGELADA PEITO EMBALADA (COM PELE E COM OSSO)	SOMAVE	1.500,00	R$ 6,60	R$ 9.900,00
12	CEBOLA BRANCA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.		800,00	R$ 3,64	R$ 2.912,00
15	CENOURA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DE FORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		800,00	R$ 2,69	R$ 2.152,00
16	REPOLHO IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE CONDIÇÕES E ADEQUADAS PARA O CONSUMO		800,00	R$ 2,67	R$ 2.136,00
20	EXTRATO DE TOMATE. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÊM GLÚTEN. LATA DE 340 GR	XAVANTE	800,00	R$ 2,94	R$ 2.352,00
23	ALHO		500,00	R$ 14,45	R$ 7.225,00
25	BISTECA DE BOI COM OSSO E SEM GORDURA		1.000,00	R$ 18,95	R$ 18.950,00
27	CARNE PARA PANELA (EM PEDAÇOS) SEM OSSO E GORDURA DE 2°		2.000,00	R$ 10,80	R$ 21.600,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL E EMULSIFICANTE LICITINA DE SOJA. NÃO CONTÊM GLÚTEN. PACOTE COM 350 GR	CCGL	1.500,00	R$ 6,70	R$ 10.050,00
34	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. 500 GR	AMAFIL	500,00	R$ 4,95	R$ 2.475,00
39	EMUSTAB, EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETES. INGREDIENTES: EMULSIFICANTES, MONOGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBILANA, ESTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL, POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBILANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. POTE COM 200 GR.	SELECTA	200,00	R$ 6,60	R$ 1.320,00
41	GELATINA CONTÉM AROMATIZANTES SINTÉTICOS IDÊNTICO AO NATURAL. INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS A, C E, REGULADORES DE ACIDES, CITRATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA,FERRO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CAIXA 30 GR	ATALAIA	1.500,00	R$ 0,79	R$ 1.185,00
42	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADO E DESIDRATADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 100 GR	MUI BOM	500,00	R$ 2,30	R$ 1.150,00
44	ORÉGANO DESIDRATADO. PACOTE DE 100 GR.	PROPAL	100,00	R$ 4,95	R$ 495,00
47	SAGU, GRUPO 2 TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, TIPO 1 . PACOTE 500GR	AMAFIL	500,00	R$ 5,65	R$ 2.825,00
51	TRIGO PARA KIBE, CONTÉM GLÚTEN. TRIGO. PACOTE 500GR.	AMAFIL	300,00	R$ 3,09	R$ 927,00
53	FARINHA DE MANDIOCA BIJU, FONTE DE FIBRAS, GRUPO BIJUSADA, TIPO ÚNICO, ACIDEZ BAIXA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500GR	AMAFIL	400,00	R$ 4,30	R$ 1.720,00
54	AMENDOIM, MANÍ PEANUT, BRANCO. GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO INDUSTRIAL, CLASSE MÉDIO, SUBCLASSE CLARA, TIPO ÚNICO. PACOTE 500GR.	AMAFIL	300,00	R$ 6,49	R$ 1.947,00
56	PIPOCA, MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 500GR	AMAFIL	600,00	R$ 2,65	R$ 1.590,00
59	CARNE DE PORCO (BISTECA) SEM COURO E COM OSSO		1.500,00	R$ 9,65	R$ 14.475,00
60	MELÃO IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE À MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		1.500,00	R$ 4,49	R$ 6.735,00
62	MAMÃO IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		2.000,00	R$ 3,97	R$ 7.940,00
68	PEPINO IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		1.000,00	R$ 2,80	R$ 2.800,00
71	CHUCHU IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		800,00	R$ 2,70	R$ 2.160,00
74	ABOBRINHA VERDE IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		800,00	R$ 3,45	R$ 2.760,00
79	SALSICHA. HOT DOG.	COOPAVEL	1.500,00	R$ 6,70	R$ 10.050,00
88	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA. CONTÉM SORO DE LEITE. PACOTE DE 900GR.	CATIVA	500,00	R$ 3,39	R$ 1.695,00
90	Preparo para bolo tipo faça fácil. Contém glúten. Sabores variados. Pacote 450 gr.	ZAELI	200,00	R$ 3,30	R$ 660,00
91	FERMENTO FRESCO BIOLÓGICO. 500G	ITAIQUARA	600,00	R$ 6,60	R$ 3.960,00
93	Maionese Ingredientes: água, gordura vegetal, amido modificado, vinagre, ovo pasteurizado, açúcar, sal, sal hipossódico, amido, suco de limão, acidulante ácido sórbico, estabilizante goma xantana, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, antioxidantes BHA,BHT e ácido Cítrico. Não contém glúten. Pote de 500g	SUAVIT	200,00	R$ 4,30	R$ 860,00
94	Ervilha em conserva.Ingredientes: ervilha, água e sal. Não contém glúten. Lata 200g	QUERO	300,00	R$ 1,80	R$ 540,00
98	Leite UHT integral, 3% de gordura. Ingredientes: leite pasteurizado e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio. Não contém glúten. Caixa de 1 litro	CATIVA	800,00	R$ 2,70	R$ 2.160,00
103	KETCHUP TRADICIONAL, CONDIMENTO PREPARADO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO, AROMA SINTÉTICO AO NATURAL DE KETCHUP CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 400G	D'AJUDA	50,00	R$ 4,75	R$ 237,50
105	CHANTILLY. PREPARADO PARA CREME TIPO CHANTILLY SABOR ARTIFICIAL DE CREME. RENDE ATÉ 4 VEZES EM VOLUME, COBERTURA E RECHEIO, ADOÇADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	AMELIA	30,00	R$ 12,75	R$ 382,50
107	MOSTARDA. INGREDIENTES: ÁGUA, VINAGRE, AMIDOS, AÇÚCAR, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, CORANTE NATURAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 3KG	CALCUTA	30,00	R$ 14,70	R$ 441,00
109	BATATA PALHA DELICIOSAMENTE CROCANTE, NÃO CONTEM CONSERVANTES, INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTE COM 250 GR	HUSKER	300,00	R$ 6,00	R$ 1.800,00
116	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE COM MAIOR TEOR DE SORO DE LEITE RICO EM ALFALACTOALBUMINA, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS, ÓLEOS VEGETAIS,MALTODEXTRINA E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ÁCIDO GRAXOS DE CADEIA LONGA),	NINHO	300,00	R$ 59,90	R$ 17.970,00

	PRINCIPALMENTE OS ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). LATA DE 800G				
120	CALABRESA, EMBUTIDOS DE CARNE SUÍNA DEFUMADA	FRIMESA	100,00	R$ 15,95	R$ 1.595,00
124	LINGÜIÇA TOSCANA	AURORA	100,00	R$ 11,45	R$ 1.145,00
1	BALAS, CARAMELOS MASTIGÁVEIS, SABOR SORTIDOS, PACOTE DE 700G	DORI	200,00	R$ 7,19	R$ 1.438,00
4	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE, COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO. EMBALAGEM DE 1 KG, COM 48 UNIDADES.	OURO BRANCO	100,00	R$ 33,80	R$ 3.380,00
7	TREMENDÃO, DOCE DE GOMA DE AMIDO E MARIA MOLE EM COPINHO, CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 50 UNIDADES	ALIMENTOS VILSON	100,00	R$ 24,89	R$ 2.489,00
10	DOCE DE AMENDOIM. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, AÇÚCAR INVERTIDO E SAL. CONTÉM ÁCIDO SORBICO, CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 50 UNIDADES	HORA DO DOCE	100,00	R$ 19,70	R$ 1.970,00
13	PAÇOQUINHA, DOCE DE AMENDOIM DE ROLHA. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. POTE COM 56 UNIDADES	DOCE SABOROSO	100,00	R$ 24,60	R$ 2.460,00
15	DOCE DE GELATINA SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO, ABACAXI E BAUNILHA. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA E GLICOSE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	HORA DO DOCE	80,00	R$ 24,60	R$ 1.968,00
21	FOUNDANT DE LEITE EM PEDAÇO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE, GLICOSE E SAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	HORA DO DOCE	100,00	R$ 24,60	R$ 2.460,00
23	BRIGADEIRO FESTA. PRONTO PARA ENROLAR, RENDIMENTO 200 UNIDADES. POTE 1,01 KG.	XODO	100,00	R$ 18,90	R$ 1.890,00
1	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO, MULTIUSO, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJA, DESINFETA, DESINFETANTE DE USO GERAL. 2 LITROS.	QBOA	1.000,00	R$ 4,90	R$ 4.900,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO, LIMPEZA GERAL, 46,2%, 1 LITRO	ARAUCARIA	500,00	R$ 4,99	R$ 2.495,00
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, BOM AR, 6 EM 1, NEUTRALIZA ODORES. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEICULO E PROPELENTES. EMBALAGEM DE 360 ML	BOM AR	300,00	R$ 8,90	R$ 2.670,00
10	DESINFETANTE PARA USO GERAL, 2 LITROS	CLEAN	1.500,00	R$ 4,70	R$ 7.050,00
13	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	SUPRA	100,00	R$ 8,85	R$ 885,00
14	ESPONJA DE AÇO, NÃO ACUMULA BACTÉRIA, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, CONTÉM 8 UNIDADES DE 60G.	ASSOLAN	400,00	R$ 1,42	R$ 568,00
16	FLANELA PARA LIMPEZA	PANOSUL	300,00	R$ 2,42	R$ 726,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS ATÉ 20% MAIS ALTAS. PACOTE COM 32 UNIDADES. E TAMANHO G COM 28 UNIDADES	MLI	60,00	R$ 22,50	R$ 1.350,00
20	LIMPA VIDROS, TRADICIONAL, LIMPA DA BRILHO COM ÁLCOOL, VIDREX. EMBALAGEM DE 500 ML.	FACILLE	200,00	R$ 5,90	R$ 1.180,00
21	DESINFETANTE PARA USO GERAL, TIRA LIMO, 2 EM 1, CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE, X-14 BANHEIRO. EMBALAGEM DE 500 ML	VEJA	300,00	R$ 6,92	R$ 2.076,00
24	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, DUPLA FACE LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, STANDARD, TAMANHOS P, M E G. CONTÉM 1 PAR.	SANRO SOFT	300,00	R$ 5,90	R$ 1.770,00
26	PANO DE PRATO	ALLADYM	400,00	R$ 4,40	R$ 1.760,00
28	Pedra sanitária com suporte 25 gr.	PRIVAX	800,00	R$ 1,89	R$ 1.512,00
32	SABÃO EM PÓ. CAIXA 1KG. CONTEM TENSOALINO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	KLIP	1.000,00	R$ 4,50	R$ 4.500,00
47	ESCOVA DENTAL, CABEÇA ARREDONDADA PEQUENA, MACIA, COM CERDAS ARREDONDADAS	SORRISO	100,00	R$ 3,55	R$ 355,00
48	ESPONJA PARA BANHO	PONJITA	30,00	R$ 4,50	R$ 135,00
49	CREME DENTAL, COM FLÚOR ATIVO. EMBALAGEM DE 50G	SORRISO	30,00	R$ 3,95	R$ 118,50
50	PRENDEDORES DE ROUPA, COM MADEIRA TRADICIONAL, COM 12 UNIDADES	MUI BOM	50,00	R$ 1,35	R$ 67,50
51	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, 16, COM CERDAS DE POLIPROPILENO DE MADEIRA SINTÉTICA	CONDOR	30,00	R$ 3,49	R$ 104,70
52	SPRAY REPELENTE DE INSETOS, SECA RÁPIDO, NÃO OLEOSO, NÃO APLICAR EM CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS. EMBALAGEM DE 100ML.	REPELEX	50,00	R$ 13,10	R$ 655,00
54	CORANTE LIQUIDO, VARIAS CORES. PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS BASE D'ÁGUA. CONTEÚDO DE 50 ML	XADREX	100,00	R$ 3,15	R$ 315,00
55	CERA LIQUIDA, VARIAS CORES. MAIS BRILHO E MAIS PERFUME. EMBALAGEM DE 750 ML	INGLEZA	200,00	R$ 7,70	R$ 1.540,00
57	TOALHA DE ROSTO 90 % DE ALGODÃO NO MÍNIMO, MEDINDO 45 CM X 80 CM	PANOSUL	50,00	R$ 11,95	R$ 597,50
58	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MEDINDO 70 CM X 1,30M	PANOSUL	50,00	R$ 24,95	R$ 1.247,50
59	VASSOURA DE PALHA		20,00	R$ 14,85	R$ 297,00
60	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO. EMBALAGEM DE 140 ML	COALA	20,00	R$ 7,95	R$ 159,00
61	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE CX ALGODÃO.75 UNIDADES	USE IT	50,00	R$ 2,40	R$ 120,00
2	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 2 DE ALUMÍNIO (35X25X5CM), BORDA ALTA.	CAMBÉ	25,00	R$ 17,98	R$ 449,50
3	ASSADEIRA RETANGULAR Nº3 DE ALUMÍNIO (38X28X5,5CM). BORDA ALTA	CAMBÉ	20,00	R$ 19,98	R$ 399,60
6	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA, CAPACIDADE 5 LTS	ANTARES	20,00	R$ 5,90	R$ 118,00
16	CAIXA TERMICA 30 LTS	ISOTERM	20,00	R$ 35,98	R$ 719,60
22	CANECO POLIDO, CABO BAQUELITE, EXTRA, CAPACIDADE 2 LTS	CAMBÉ	20,00	R$ 16,98	R$ 339,60
24	CANECÃO DE ALUMÍNIO 3 LTS	CAMBÉ	15,00	R$ 18,00	R$ 270,00
30	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, 4LTS	TRITEC	20,00	R$ 13,00	R$ 260,00
33	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 40 LITROS	PARAMONT	30,00	R$ 50,00	R$ 1.500,00
41	Ralador 4 faces em alumínio.	MERCOSSUL	15,00	R$ 8,40	R$ 126,00
48	CONCHA INDUSTRIAL, CABO ALUMÍNIO, Nº 12	CAMBÉ	10,00	R$ 18,00	R$ 180,00
49	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL, CABO ALUMÍNIO, Nº 12	CAMBÉ	10,00	R$ 17,20	R$ 172,00
50	CONCHA DOMÉSTICA MÉDIA, CABO BAQUELITE	CAMBÉ	10,00	R$ 6,50	R$ 65,00
51	PASSADOR DE MASSA INDUSTRIAL, Nº 30	CAMBÉ	10,00	R$ 60,00	R$ 600,00
52	ESCORREDOR COM PORTA TALHER MÓVEL CROMADO	RAINHA	15,00	R$ 39,90	R$ 598,50
58	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LTS	JAGUAR	30,00	R$ 19,20	R$ 576,00
59	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 20 LITROS	PLASNEW	30,00	R$ 39,20	R$ 1.176,00
62	ESCUMADEIRA DOMÉSTICA MÉDIA, CABO BAQUELITE	CAMBÉ	10,00	R$ 6,90	R$ 69,00
67	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 15CM, PACOTES DE 10 UNIDADES	ZETTAPACK	300,00	R$ 1,99	R$ 597,00
71	PRATO LAMINADO, REDONDO, NÚMERO 7	ARTH FESTA	50,00	R$ 2,99	R$ 149,50
72	PRATO LAMINADO, RETANGULAR, NÚMERO 6	ARTH FESTA	50,00	R$ 2,90	R$ 145,00
76	ESPREMEDOR DE ALHO 5 UTILIDADES, PEQUENO	FUTURA	15,00	R$ 7,00	R$ 105,00
77	FÓSFORO COM 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS	PARANÁ	100,00	R$ 2,00	R$ 200,00
78	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER COM EXTREMIDADES PLISSADAS. PACOTE COM100 PEÇAS	LAGROTTA	8,00	R$ 15,50	R$ 124,00
80	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA. TAMANHO NÚMERO 2, 14 X 8 CM OU 0,500G. 500 UNIDADES NO PACOTE, COR BRANCA	ARTH FESTA	200,00	R$ 8,90	R$ 1.780,00
82	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 METROS, LARGURA 45 CM, APLICAÇÃO ROLO.	TERMICA	100,00	R$ 3,70	R$ 370,00
90	Sacos plásticos, embalagens para freezer. Pacote contendo 100 unidades. Tamanho 28cmx40cm. Atóxico e inodoro. Contém 100 unidades. Capacidade 5kg.	MEGA MIL	2.000,00	R$ 5,00	R$ 10.000,00
91	GALÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20 LTS	AGUATIVA	35,00	R$ 11,95	R$ 418,25
92	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS. EMBALAGEM 500 ML	AGUATIVA	2.000,00	R$ 1,10	R$ 2.200,00
Valor Total Homologado - R$ 268.953,25					

RIO BRANCO DO IVAI, 24 de abril de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:4EF93790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/04/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de uma empresa para fornecer produtos de Gêneros Alimentícios Materiais de Cozinha, materiais de limpeza e gás de cozinha para atender as Escolas Rurais Municipais e Educação Infantil, Departamentos Administrativos e Centro Municipal de Saúde deste Município..

12.361.2030.2.076. - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2030.2.076. - ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.2011.2.012. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARÇAL & GARCIA LTDA
CNPJ/CPF: 06.063.471/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AÇÚCAR CRISTAL. PACOTE DE 5 KG.	cedro	1.500,00	R$ 8,45	R$ 12.675,00
9	CARNE DE FRANGO CONGELADA, FRANGO CONGELADO INTEIRO COM 1 FÍGADO, 1 MOELA, 2 PÉS, 1 PESCOÇO E 1 CABEÇA	somave	1.000,00	R$ 5,15	R$ 5.150,00
10	CARNE DE FRANGO CONGELADA COXA E SOBRECOXA (SEM DORSO)	somave	1.500,00	R$ 5,10	R$ 7.650,00
14	BANANA NANICA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	ceasa	1.000,00	R$ 2,80	R$ 2.800,00
17	FUBÁ MIMOSO, FINO DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO TRANSGÊNICO. 1 KG	joia	1.000,00	R$ 2,52	R$ 2.520,00
21	COLORÍFICO (COMPOSTO POR FUBÁ, ÓLEO DE SOJA E EXTRATO DE URUCUM). PACOTE DE 500GR	zaeli	300,00	R$ 4,65	R$ 1.395,00
22	FEIJÃO (GRUPO 1 COMUM, TIPO1, CLASSE CORES) PACOTE DE 1 KG	dona cleusa	1.500,00	R$ 3,45	R$ 5.175,00
26	CARNE DE BOI (BIFE)		1.000,00	R$ 18,90	R$ 18.900,00
28	VINAGRE DE ÁLCOOL (750 ML). INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVADOR INS224.	castelo	200,00	R$ 1,95	R$ 390,00
31	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENERGIZADO COM 9 VITAMINAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400 GR.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ZAELI.	zaeli	1.500,00	R$ 3,95	R$ 5.925,00
32	FARINHA DE MILHO, BIJU TORRADO. 900GR	d pedro	600,00	R$ 3,45	R$ 2.070,00
35	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. 500 GR	zaeli	500,00	R$ 5,60	R$ 2.800,00
36	AMIDO DE MILHO, EXCELENTE PARA PREPARAR MINGAUS, PAPAS, BOLOS, MOLHOS, CREMES, MASSAS DOCES E SALGADAS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500GR	zaeli	500,00	R$ 3,40	R$ 1.700,00
38	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL (4 PACOTES INTERNOS DE 185G). INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 740 GR	parati	2.000,00	R$ 6,99	R$ 13.980,00
40	DOCE DE LEITE, SEM AMIDO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENZIMA BETA GALACTOSIDASE E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTE DE 400 GR	triangulo	300,00	R$ 3,99	R$ 1.197,00
43	QUEIJO RALADO, QUEIJO PARMESÃO. INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, FERMENTO LÁCTEO, COALHO BOVINO, CLORETO DE SÓDIO E CÁLCIO E CONSERVADOR ACIDO SORBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 50GR.	floriane	500,00	R$ 3,19	R$ 1.595,00
46	CRAVO DA ÍNDIA . PACOTE DE 10 GR.	propal	100,00	R$ 2,35	R$ 235,00
52	FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO I, CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 5 KG.	anniela	600,00	R$ 8,70	R$ 5.220,00
55	SARDINHAS COM ÓLEO, NÃO CONTÉM CONSERVADORES, FONTE DE CÁLCIO RICO EM ÔMEGA 3, AO PRÓPRIO SUCO	gomes costa	1.200,00	R$ 6,30	R$ 7.560,00

	COM ÓLEO COMESTÍVEL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 250GR.				
64	MAÇÃ IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	ceasa	1.500,00	R$ 3,80	R$ 5.700,00
67	SALSINHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO 400 GRAMAS	ceasa	500,00	R$ 2,95	R$ 1.475,00
70	CEBOLINHA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO DE 400 GRAMAS	ceasa	500,00	R$ 3,60	R$ 1.800,00
73	ALFACE IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. UNIDADE DE 400 GRAMAS	ceasa	1.000,00	R$ 2,95	R$ 2.950,00
75	CHÁ DE ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA	leao	500,00	R$ 2,79	R$ 1.395,00
77	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO. ALTO TEOR DE VITAMINA C, JÁ VEM ADOÇADO. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO FENILCETANÚRICOS. FAZ 5 LITROS. CONTÉM FENIBALANINA. SABORES ARTIFICIAIS DIVERSOS. PACOTE DE 350 GR. FAZ 5 LITROS.	atalaia	500,00	R$ 2,85	R$ 1.425,00
78	BEBIDA LIQUIDA. ALIMENTO COM SOJA, SABORES DIVERSOS. CONTÉM AROMATIZANTES SINTÉTICOS E IDÊNTICOS AO NATURAL, 50% MENOS CALORIAS. INGREDIENTES: ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR LIQUIDO INVERTIDO, AÇÚCAR, MALTADEXTRINA, VITAMINA C, B3, B6, B2 E B12, MINERAL ZINCO ESTABELIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE AUTOCIANINAS E ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ, ACIDO MÓLICO E EDULCORANTE SUCRALOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA 1L	purity	500,00	R$ 4,25	R$ 2.125,00
80	CREME DE LEITE. LEVE, 17% DE GORDURA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTES XANTANAS, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 GR	lider	200,00	R$ 2,35	R$ 470,00
82	Leite de coco tradicional. Vidro 200 ml.	menina	100,00	R$ 3,49	R$ 349,00
84	Mussarela fatiada.	dal bem	1.000,00	R$ 18,99	R$ 18.990,00
89	Farinha de trigo. Saco 25 kg.	arapongas	300,00	R$ 52,45	R$ 15.735,00
96	Caldo de carne, contém 12 cubos, total de 114g. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alecrim, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, louro, cominho, cúrcuma, extrato de carne bovina, noz moscada, cravo, corante caramelo, aromatizantes e acidulante acido cítrico. Não contém glúten	arisco	200,00	R$ 1,95	R$ 390,00
99	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. PACOTE DE 5 KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN	alto alegre	100,00	R$ 12,10	R$ 1.210,00
114	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS E FERRO. CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. EMBALAGEM DE 800G	nestle	300,00	R$ 52,98	R$ 15.894,00
118	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS, 18 VITAMINAS E MINERAIS, PREBIO1 (FASES), RICO EM CÁLCIO, VITAMINA C, D, B1, ÁCIDO PANTÔTENICO E BIOTINA. FONTE DE FERRO, VITAMINA A, E, K, B2, B6,B12, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, ZINCO, FÓSFORO E COBRE. EMBALAGEM DE 800G	nestle	300,00	R$ 28,50	R$ 8.550,00
121	CARNE BOVINA (COSTELA)		400,00	R$ 11,98	R$ 4.792,00
122	NÉCTAR DE FRUTAS SEM CONSERVANTES, POLPA E SUCO DE FRUTA. NÃO CONTEM GLÚTEN E CONTEM AROMATIZANTES. EMBALAGEM 1 LITRO	ades	100,00	R$ 5,60	R$ 560,00
123	PEPINO EM CONSERVA. INGREDIENTES: PEPINO,VINAGRE, SAL, LOURO, ENDRO, MOSTARDA E PIMENTA. PESO DRENADO 300 GRAMAS.	floriane	80,00	R$ 6,80	R$ 544,00
2	PIRULITOS, DURO, REDONDO, SORTIDOS, RECHEIO DE CHICLE. SABORES CEREJA, TANGERINA, MORANGO, MAÇÃ VERDE,RECHEADOS COM CHICLE SABOR TUTTI-FRUTTI, COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE. PACOTE DE 600G COM 50 UNIDADES.	dori	200,00	R$ 7,90	R$ 1.580,00
5	PIRULITO CARACO LITO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLUCOSE E CORANTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	baronesa	300,00	R$ 26,90	R$ 8.070,00
8	DOCE DE GELATINA SABOR DE COCO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, GELATINA, LEITE DESNATADO EM PÓ, ÓLEO DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ E SAL. CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 50 UNIDADES.	baronesa	100,00	R$ 24,70	R$ 2.470,00
11	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE, DOCE DE AMENDOIM. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE COM 50 UNIDADES.	baronesa	100,00	R$ 24,40	R$ 2.440,00
14	DOCE DE ABÓBORA VERMELHA. INGREDIENTES: ABÓBORA, AÇÚCAR E GLICOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 50 UNIDADES.	baronesa	100,00	R$ 24,50	R$ 2.450,00
18	BALAS DE GOMA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, TUBO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 960G COM 30 UNIDADES.	dori	100,00	R$ 14,50	R$ 1.450,00
20	PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE DE MORANGO COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 540G COM 50 UNIDADES.	dori	100,00	R$ 11,30	R$ 1.130,00

24	GOIABADA. PASTA DE GUAYABA.INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LIQUIDO E ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM 1,01 KG	sofruta	50,00	R$ 5,95	R$ 297,50
25	CORANTE COMESTÍVEL, LIQUIDO PARA BOLO, CORES VARIADAS. INGREDIENTES: ÁGUA, ÁLCOOL E CORANTES ARTIFICIAIS, 10ML	arth festa	50,00	R$ 3,95	R$ 197,50
26	GELADINHOS PASTEURIZADOS DE SABORES SORTIDOS, CONTENDO 40 UNIDADES DE 55ML EM CADA.	americano	100,00	R$ 6,15	R$ 615,00
5	Amaciante para roupas 2 lts.	xodo	400,00	R$ 4,45	R$ 1.780,00
7	DETERGENTE LIQUIDO ÁCIDO, BRILHA ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, CLORÍDRICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE500 ML.	crivialli	300,00	R$ 2,34	R$ 702,00
8	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, 480 ml.	tralala	40,00	R$ 10,50	R$ 420,00
11	LAVA LOUÇAS, 500 ML	limpol	1.500,00	R$ 1,60	R$ 2.400,00
12	DETERGENTE LIMPA PISOS, COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS, NÃO USAR EM PORCELANATO. REMOVEDOR DE SUJEIRA, CONCENTRADO. EMBALAGEM 2L	perfecto	500,00	R$ 9,50	R$ 4.750,00
22	LIMPADOR PERFUMADO, LIMPEZA GERAL. 1 LITRO	facille	1.200,00	R$ 6,90	R$ 8.280,00
25	Pá para lixo com cabo articulado.	supra	50,00	R$ 8,85	R$ 442,50
29	RODO DE ESPUMA LIMPEZA PESADA C/ ABRASIVA. GRANDE.	supra	200,00	R$ 9,60	R$ 1.920,00
31	RODO PARA LIMPEZA. MADEIRA, DUPLO EVA, REFORÇADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E EVA. 40CM	supra	150,00	R$ 9,30	R$ 1.395,00
33	SABÃO GLICERINADO NEUTRO. COM GLICERINA. CONTENDO 5 UNIDADES DE 200GR	alpes	200,00	R$ 5,40	R$ 1.080,00
37	SACOS PARA LIXO, PRÁTICOS E SUPER RESISTENTES, EM ROLO, PICOTADOS PARA RESÍDUO NORMAL. DIMENSÕES 63CMX80CM, CONTÉM 20 SACOS DE 50 LITROS. CAPACIDADE 10KG. COMPOSIÇÃO: RESINAS DE POLIETILENO (96%) E PIGMENTO (4%).	cometa	400,00	R$ 7,20	R$ 2.880,00
38	SACOS PARA LIXO, PRÁTICOS E SUPER RESISTENTES, EM ROLO, PICOTADOS PARA RESÍDUO NORMAL. CONTÉM 20 SACOS DE 30 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINAS DE POLIETILENO (96%) E PIGMENTO (4%).	cometa	400,00	R$ 7,20	R$ 2.880,00
39	SACOS PARA LIXO, PRÁTICOS E SUPER RESISTENTES, EM ROLO, PICOTADOS PARA RESÍDUO NORMAL. CONTÉM 40 SACOS DE 15 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINAS DE POLIETILENO (96%) E PIGMENTO (4%).	cometa	400,00	R$ 7,20	R$ 2.880,00
40	SACOS PARA LIXO, PRÁTICOS E SUPER RESISTENTES, EM ROLO, PICOTADOS PARA RESÍDUO NORMAL. DIMENSÕES 75CMX1,05CM, CONTÉM 10 SACOS DE 100 LITROS. CAPACIDADE 20 KG. COMPOSIÇÃO: RESINAS DE POLIETILENO (96%) E PIGMENTO (4%).	cometa	400,00	R$ 7,20	R$ 2.880,00
53	MULTIUSO PARA PIAS, FOGÕES, GELADEIRAS, MAQUINAS DE LAVAR E PIAS DE BANHEIRO. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA OXIDA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML	crivialli	1.000,00	R$ 4,40	R$ 4.400,00
8	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA, CAPACIDADE 12LTS	MB	20,00	R$ 10,80	R$ 216,00
11	Banheira infantil para banho 26 lts.	jaguar	10,00	R$ 32,98	R$ 329,80
13	BULE INDUSTRIAL DE 7LTS E 3 LITROS	mercossul	30,00	R$ 29,98	R$ 899,40
15	Caixa organizadora plástico baixa 12 lts.	santana	20,00	R$ 26,00	R$ 520,00
17	CALDEIRÃO HOTEL, BAIXO, CAPACIDADE 22 LTS (20CM)	mercossul	10,00	R$ 88,00	R$ 880,00
18	CALDEIRÃO HOTEL, BAIXO, CAPACIDADE 10 LTS (ALT 15CM),	mercossul	10,00	R$ 59,90	R$ 599,00
19	CALDEIRÃO HOTEL, BAIXO, CAPACIDADE 12 LTS (ALT 16,5CM)	mercossul	10,00	R$ 60,00	R$ 600,00
21	CANECOPOLIDO, CABO BAQUELITE, EXTRA, CAPACIDADE 4 LTS	mercossul	20,00	R$ 19,98	R$ 399,60
25	CHALEIRA INDUSTRIAL DE 4,5LTS.	mercossul	10,00	R$ 36,98	R$ 369,80
27	FACA PARA COZINHA CABO BRANCO/PRETO	simonaggio	15,00	R$ 10,98	R$ 164,70
28	GARRAFA TERMICA 1 LTS	alladin	20,00	R$ 24,50	R$ 490,00
31	CONJUNTO DE MANTIMENTOS PLÁSTICO 5 POTES.PRODUTO ATÓXICO. TAMANHOS: 7 LTS, 4 LTS, 2 LTS, 1 LT E 600 ML.	santana	10,00	R$ 36,98	R$ 369,80
35	CHALEIRA INDUSTRIAL DE 7LTS	mercossul	20,00	R$ 90,00	R$ 1.800,00
38	PENEIRA EM AÇO INOX 20 CM.	mundial	20,00	R$ 14,00	R$ 280,00
40	PRATO FUNDO	duralex	300,00	R$ 4,90	R$ 1.470,00
42	Tabua para corte grande em polietileno.	simonaggio	15,00	R$ 21,90	R$ 328,50
43	CAÇAROLA BATIDA, TAMPA ALUMÍNIO, ALÇA MADEIRA,Nº 26 CAP 5 LTS.	mercossul	15,00	R$ 60,00	R$ 900,00
44	CAÇAROLA BATIDA, TAMPA ALUMÍNIO, ALÇA MADEIRA, Nº34 CAP11LTS	mercossul	10,00	R$ 89,90	R$ 899,00
47	CAÇAROLA BATIDA, TAMPA ALUMÍNIO, ALÇA MADEIRA,Nº28 CAP 6 LTS,	mercossul	10,00	R$ 45,00	R$ 450,00
53	CARTELA COM 3 FACAS SERRILHADA INOX	simonaggio	100,00	R$ 13,50	R$ 1.350,00
54	CARTELA COM 3 GARFOS TODO INOX	simonaggio	100,00	R$ 11,00	R$ 1.100,00
55	CARTELA COM 3 COLHERES TODO INOX	simonaggio	100,00	R$ 10,50	R$ 1.050,00
60	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	santana	30,00	R$ 44,00	R$ 1.320,00
63	PANELA DE PRESSÃO, POLIDA, 7,5 LTS	panelux	15,00	R$ 58,90	R$ 883,50
64	PANELA DE PRESSÃO, POLIDA, 10 LTS,	panelux	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00
65	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA, 5 LITROS.	obba	20,00	R$ 34,40	R$ 688,00
66	COADOR DE CAFÉ DE PANO, TAMANHO GRANDE.	italaia	20,00	R$ 2,98	R$ 59,60
70	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	prafesta	100,00	R$ 4,00	R$ 400,00
73	PAPEL FILME, FILM DE PVC, BOBINA, 30M X 28 CM	lusafilm	50,00	R$ 3,80	R$ 190,00
74	FORMAS DE PAPEL, NÚMERO 5COM200UNIDADES, CORES DIVERSAS	arth festa	50,00	R$ 2,98	R$ 149,00
85	FILTRO DE PAPEL 103. SELAGEM RESISTENTE, EXCELENTE FILTRAGEM, MENOR TEMPO DE PREPARO, MANTER SABOR. CAIXA COM 30 UNIDADES.	brigita	500,00	R$ 2,99	R$ 1.495,00
87	GUARDANAPO DE PAPEL. FOLHA SIMPLES GOFRADO, MAIS MACIEZ. PACOTE CONTENDO 50 GUARDANAPOS DE 21CMX22CM. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	mili	300,00	R$ 1,20	R$ 360,00
88	Copos descartáveis. Produto em poliestireno 100% resina virgem. Pacote com 100 unidades de 50 ml.	copolev	3.000,00	R$ 1,49	R$ 4.470,00
94	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 15 LTS	santana	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00
95	CONSERVADORA COM TAMPA, TOPA TUDO, 12 LTS	santana	30,00	R$ 23,90	R$ 717,00
96	CAIXA EMPILHAVEL SEM TAMPA. MEDIDA: 515X300X95 MM. CAPACIDADE 11,5 LT. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	santana	30,00	R$ 17,97	R$ 539,10

Valor Total Homologado - R$ 271.707,30

RIO BRANCO DO IVAI, 24 de abril de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:B7352FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/04/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de uma empresa para fornecer produtos de Gêneros Alimentícios Materiais de Cozinha, materiais de limpeza e gás de cozinha para atender as Escolas Rurais Municipais e Educação Infantil, Departamentos Administrativos e Centro Municipal de Saúde deste Município..

12.361.2030.2.076. - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2030.2.076. - ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.2011.2.012. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 73.602.310/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	MACARRÃO PADRE NOSSO. INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS. PACOTE DE 1 KG.	CEDRO	1.000,00	R$ 4,64	R$ 4.640,00
4	Margarina cremosa com sal. Contém gordura vegetal, lipídios 80%. Óleo de soja transgênica Omega 3, selênio, fontes de vitaminas B1, B6 e B12. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina a. estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. pote 500 gr.	DORIANA	1.000,00	R$ 4,39	R$ 4.390,00
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO - MAIS ALTA TECNOLOGIA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E APPCC – ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE. PURO, CLARO, LEVE, NÃO TEM CHEIRO. RICO EM ÔMEGA 3, ÔMEGA 6 E VITAMINA E, POLISSACARÍDEOS. ZERO DE GORDURA TRANS E LIVRE DE COLESTEROL. POSSUI BOA ESTABILIDADE OXIDATIVA, ÓTIMA APLICABILIDADE, FILTRADO 5 VEZES, TIPO1. EMBALAGENS PET DE 900 ML	COAMO	1.500,00	R$ 3,25	R$ 4.875,00
7	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA (SEM GORDURA E NERVO)		1.400,00	R$ 11,80	R$ 16.520,00
11	BATATA INGLESA IN NATURA,PRODUTO DE PIRMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.		1.600,00	R$ 2,40	R$ 3.840,00
13	LARANJA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		1.000,00	R$ 1,94	R$ 1.940,00
18	SAL REFINADO EXTRA IODADO. INGREDIENTES: SAL REFINADO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE, FERRO, CIANETO DE SÓDIO - PCT DE 1 KG	ZAELI	500,00	R$ 1,38	R$ 690,00
19	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 10 GRAMAS CADA	BUTIMIRIM	800,00	R$ 3,14	R$ 2.512,00
24	CARNE DE PANELA (MÚSCULO) PICADO		1.000,00	R$ 12,70	R$ 12.700,00
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO MAIS VITAMINA C, A E D) PIROSFOSFATO FERRICO E EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA 400GR.	NINHO	800,00	R$ 11,40	R$ 9.120,00
33	CANJICA AMARELA. PACOTE DE 500GR.NÃO CONTÉM GLÚTEN, XERÉM	PIKE	500,00	R$ 2,17	R$ 1.085,00
37	BISCOITO DOCE, (4 EMBALAGENS INTERNAS COM 185G CADA). INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, SORO DO LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 740 GR	PARATI	2.000,00	R$ 6,38	R$ 12.760,00
45	CANELA EM RAMO. PACOTE DE 10 GR.	ZEALI	100,00	R$ 1,32	R$ 132,00
48	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL	FERMIX	400,00	R$ 5,35	R$ 2.140,00

	PARA PÃES E PIZZAS, MASSAS SALGADAS E DOCES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 125 GR				
49	CANJICA. GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMPACOTADO COM RIGOROSO PROCESSO DE HIGIENE. PACOTE 500GR	ZAELI	500,00	R$ 2,09	R$ 1.045,00
50	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE 250GR	ROYAL	400,00	R$ 5,50	R$ 2.200,00
57	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, QUALIDADE EXTRA, EXTRA FORTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500GR	JANDAIA	1.200,00	R$ 8,70	R$ 10.440,00
58	CARNE DE PORCO (PERNIL) SEM OSSO, GORDURA E PELE		2.000,00	R$ 10,90	R$ 21.800,00
61	MELANCIA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.		3.000,00	R$ 1,60	R$ 4.800,00
63	BANANA MAÇA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		1.000,00	R$ 4,40	R$ 4.400,00
65	VAGEM IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		500,00	R$ 4,90	R$ 2.450,00
66	TOMATE IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		1.000,00	R$ 3,50	R$ 3.500,00
69	COUVE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO 400 GRAMAS		700,00	R$ 3,94	R$ 2.758,00
72	BETERRABA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		1.500,00	R$ 2,70	R$ 4.050,00
76	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL, TOSTADO NATURAL. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADO. RENDE 18,5 L. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA DE 250GR	LEAO	1.000,00	R$ 4,98	R$ 4.980,00
81	LEITE CONDENSADO. CAIXA 395 GR.	MARAJOARA	150,00	R$ 3,29	R$ 493,50
83	Presunto fatiado.	PERDIÇÃO	1.000,00	R$ 17,80	R$ 17.800,00
85	Pão de forma de leite. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar cristal, sal, óleo de soja, propianato de cálcio. Contém glúten. Pacote 450 gr.	ROMA	500,00	R$ 4,80	R$ 2.400,00
92	Atum ralado em óleo comestível com caldo vegetal, contém naturalmente ômega 3. Ingredientes: atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó (extratos de soja, cenoura e batata), não contém glúten. Peso 170g	PESCADOR	200,00	R$ 5,25	R$ 1.050,00
95	MILHO VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 200G	SO FRUTA	300,00	R$ 1,55	R$ 465,00
97	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ. INGREDIENTES: SAL, COLORÍFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSALOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATODISSÓDICO E GUANILATODISSÓDICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM 12 SACHES DE 5G, TOTAL 60G	FAÇA FACIL	200,00	R$ 2,79	R$ 558,00
100	REFRIGERANTE DE COLA CONTÉM AROMATIZANTES. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO IV, ACIDULANTE E AROMA NATURAL. EMBALAGEM DE 2 LITROS	COCA COLA	500,00	R$ 5,70	R$ 2.850,00
101	REFRIGERANTE DE FRUTA SABOR LARANJA, 5,1% DE SUCO, REFRIGERANTE DE FRUTA CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS DE LARANJA E MAÇÃ, REGULADORES DE ACIDEZ, ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 2 LITROS	FANTA	250,00	R$ 5,48	R$ 1.370,00
102	REFRIGERANTE DE GUARANÁ CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA E AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, REGULADORES DE ACIDEZ, ACIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 2 LT	KUAT	250,00	R$ 5,47	R$ 1.367,50
104	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA. EMBALAGEM DE POCH. PESO DE 200G	ZAELI	50,00	R$ 4,89	R$ 244,50
106	MOLHO SABOR KETCHUP, TRADICIONAL. INGREDIENTES: ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO TRANSGÊNICO, POLPA DE TOMATE, SAL E CONDIMENTOS. EMBALAGEM DE 3,300KG	CEPERA	50,00	R$ 14,80	R$ 740,00
108	NATA, 48% DE GORDURA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE CARREGENA. POTE 300 GR	UNIBABY	50,00	R$ 7,40	R$ 370,00
110	FRUTAS EM CALDA, DIVERSOS SABORES, RODELAS EM CALDA OU UNIDADES EM CALDA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM PESO LIQUIDO DE 820GR	PESSEGO GBOM	50,00	R$ 7,98	R$ 399,00
111	GORDURA VEGETAL, ESPECIAL PARA O PREPARO DE TORTAS, PÃES, SALGADOS, BOLO, FRITURAS, RECHEIOS, GLACÊS E COBERTURAS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS DE SOJA HIDROGENADOS E ANTIOXIDANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM SOJA. 500GR	COAMO	50,00	R$ 5,65	R$ 282,50

112	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES,ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO. FORNECE OS NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100 ML. EMBALAGEM 800G	NESTOGENIO 1	30,00	R$ 44,95	R$ 1.348,50
113	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO. FORNECE OS NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 67 A 68 KCAL/100 ML. EMBALAGEM DE 800G	NESTOGENIO 2	300,00	R$ 41,80	R$ 12.540,00
115	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ (6 A 12 MESES), PARA LACTENTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA,ADICIONADA DE PREBIÓTICOS FOS E GOS). CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº44/2011. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. EMBALAGEMDE 800G.	NAN 2	300,00	R$ 49,40	R$ 14.820,00
119	BACON, INGREDIENTES: BARRIGA SUÍNA, SAL, ANTIOXIDANTES, ACIDO ASCÓRBICO, CONSERVADORES, NITRITO DE NITRATO DE SÓDIO.	PERDIGÃO	100,00	R$ 19,40	R$ 1.940,00
125	CHOCOLATE EM PÓ IDEAL PARA USO CULINARIO, MAIS SABOR COM MAIS RENDIMENTO, INGREDIENTES: AÇUCAR E CACAU EM PÓ. PACOTE 500 GR. GR	ZAELI	50,00	R$ 9,49	R$ 474,50
3	BOMBOM CREMOSO COM CAMADA CROCANTE DE WAFFER E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM DE 1 KG, COM 48 UNIDADES	SONHO DE VALSA	100,00	R$ 33,90	R$ 3.390,00
6	CANUDO DE LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E CONSERVANTE, CONTÉM GLÚTEN, CAIXA COM 50 UNIDADES	SABOROSO	100,00	R$ 24,20	R$ 2.420,00
9	MATSHMALLOW SABOR DE LEITE CONDENSADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DEGLICOSE, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, ALBUMINA, LEITE DESNATADO EM PÓ, AGAR-AGAR, ÓLEO DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO E SAL. CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 50 UNIDADES	SABOROSO	100,00	R$ 29,60	R$ 2.960,00
12	CREME DE AMENDOIM, EMBALADA, QUADRADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, AMIDO DE MILHO E SAL. POTE COM 50 UNIDADES.	PRODASA	100,00	R$ 24,50	R$ 2.450,00
16	BOMBOM SABOR DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE 2080 KG COM 160 UNIDADES.	MORANGUETE	50,00	R$ 54,40	R$ 2.720,00
17	BOMBOM RECHEIO CREMOSO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DE COCO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COCO RALADO, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, SAL. EMBALAGEM COM 750G COM 50 UNIDADES.	ARCOR	100,00	R$ 26,90	R$ 2.690,00
19	CHICLE DE BOLA, SABOR DE TUTTI-FRUTTI, AROMATIZADO E COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE 1340GCOM 78 UNIDADES.	DANY BALL	70,00	R$ 28,70	R$ 2.009,00
22	BEIJINHO FESTA. PRONTO PARA ENROLAR, RENDIMENTO 200 UNIDADES. POTE 1,01 KG.	ALISPEC	100,00	R$ 19,20	R$ 1.920,00
2	ALCOOL EM GEL 500 ML	FLOPS	400,00	R$ 5,80	R$ 2.320,00
4	ALVEJANTE EM PÓ PARA ROUPAS TIRA MANCHAS SEM CLORO, PARA ROUPAS COLORIDAS E BRANCAS. POTE 450 GR	VENISH	200,00	R$ 20,15	R$ 4.030,00
9	DESENGORDURANTE, LIMPEZA PESADA. 500 ML	FACILLE	50,00	R$ 5,98	R$ 299,00
15	ESPONJA PARA LOUÇA, MULTIUSO, 1 UNIDADE DE 110MMX75MMX20MM	ESFREBOM	400,00	R$ 1,14	R$ 456,00
18	LIMPA FORNO E MICRO-ONDAS 550 ML	MAGIC BRILHO	50,00	R$ 6,95	R$ 347,50
19	LUSTRA MOVEIS, CUIDADO INTENSIVO. EMBALAGEM DE 200 ML	FACILLE	200,00	R$ 4,60	R$ 920,00
23	LIXEIRA PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	MB	30,00	R$ 40,90	R$ 1.227,00
27	PAPEL HIGIÊNICO. FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO. ECONOMIA NA MEDIDA CERTA, 4 ROLOS DE 60MX10CM	PALOMA	5.000,00	R$ 4,25	R$ 21.250,00
30	Rodo espuma simples 45 cm.	SUPLA	150,00	R$ 6,72	R$ 1.008,00
34	Sabonete infantil, testado dermatologicamente, 90 gr.	MONICA	60,00	R$ 2,90	R$ 174,00
35	SABONETE LÍQUIDO, COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 700ML	TACTO	200,00	R$ 6,90	R$ 1.380,00
36	TOALHA DE LIMPEZA DE CHÃO, COLORIDA DE 60CMX1,00M	IRACEMA	400,00	R$ 5,35	R$ 2.140,00
41	SAPONÁCEO CREMOSO COM DETERGENTE 300 ML.	SAMY	300,00	R$ 3,47	R$ 1.041,00
42	SHAMPOO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 480 ML.	TRA-LA-LA	40,00	R$ 9,75	R$ 390,00
43	TOALHA UMEDECIDA, COM 48 UNIDADES (19CMX14CM), SEM ÁLCOOL ETÍLICO, COM VIT E.	BABY BLASS	100,00	R$ 5,95	R$ 595,00
44	VARAL DE AÇO, SUPER DURÁVEL. 10MT	GAROTA	20,00	R$ 4,25	R$ 85,00
45	VASSOURA NYLON,SHOW, DURA ATÉ 50%MAIS. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO, TERMOPLÁSTICO E METAL	SUPLA	200,00	R$ 11,29	R$ 2.258,00
46	RODO PARA LIMPEZA GRANDE. MADEIRA, DUPLO EVA, REFORÇADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E EVA. 60CM.	SUPLA	200,00	R$ 19,29	R$ 3.858,00
56	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO: 100% DE AÇO INOX. PESO 8 GR	BUCHA BRILHO	30,00	R$ 2,09	R$ 62,70
1	Abridor de lata e garrafa inox.		10,00	R$ 2,98	R$ 29,80
4	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 4 DE ALUMÍNIO (43X31X6,5CM). BORDA ALTA	MERCOSSUL	20,00	R$ 22,00	R$ 440,00
5	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA, CAPACIDADE30 LTS	ARQUIPLAST	20,00	R$ 18,90	R$ 378,00
7	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA, CAPACIDADE 8LTS	ARQUIPLAST	20,00	R$ 8,75	R$ 175,00
9	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA, CAPACIDADE 15 LTS	ARQUIPLAST	20,00	R$ 13,85	R$ 277,00
10	Balde especial preto 12 lts.	ARQUIPLAST	60,00	R$ 8,85	R$ 531,00
12	Batedeira 127 V 4,3 lts, Alta Potência C/ 4 Velocidades + Função Pulsar +01 Par de batedores p/ massas.	MALORY	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00

14	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO ALTA 45 LTS	ICEBOX	50,00	R$ 58,00	R$ 2.900,00
20	CHALEIRA POLIDA, CABO BAQUELITE, Nº 18, CAPACIDADE 3,5 LTS	MERCOSSUL	15,00	R$ 32,98	R$ 494,70
23	CANECO POLIDO, CABO BAQUELITE, EXTRA, CAPACIDADE 3 LTS	MERCOSSUL	20,00	R$ 18,90	R$ 378,00
26	Copo de vidro 200 ml.	CISPER	200,00	R$ 1,50	R$ 300,00
29	Garrafa térmica 5 lts..	TERMOLAR	20,00	R$ 29,80	R$ 596,00
32	Liquidificador 1,5 lts 400 watts 4 velocidades +Botão pulsar.	BRITANIA	10,00	R$ 85,90	R$ 859,00
34	LIXEIRA TELADA MÉDIA PLÁSTICO	MARBEL	30,00	R$ 6,98	R$ 209,40
36	CHALEIRA INDUSTRIAL DE 5 LTS	MERCOSSUL	20,00	R$ 87,00	R$ 1.740,00
37	PANELA DE PRESSÃO, POLIDA, 4,5LTS	PANELUX	15,00	R$ 34,98	R$ 524,70
39	CAÇAROLA BATIDA, TAMPA ALUMÍNIO, ALÇA MADEIRA, Nº36 CAPACIDADE DE 13 LTS	MERCOSSUL	50,00	R$ 90,00	R$ 4.500,00
45	CAÇAROLA BATIDA, TAMPA ALUMÍNIO, ALÇA MADEIRA, Nº 32 CAP9LTS	MERCOSSUL	15,00	R$ 75,00	R$ 1.125,00
46	CAÇAROLA BATIDA, TAMPA ALUMÍNIO, ALÇA MADEIRA,Nº30 CAP 7,5LTS	MERCOSSUL	15,00	R$ 60,00	R$ 900,00
56	FACA PARA PÃO SERRINHA	SIMONAGIO	10,00	R$ 8,00	R$ 80,00
57	CONSERVADORA COM TAMPA, TOPA TUDO, 7 LTS	TRITEC	30,00	R$ 14,00	R$ 420,00
61	CANECA MIG MALTA CORES SORTIDAS, RESISTENTE A MICRO-ONDAS, 300ML	MUGGI	400,00	R$ 5,00	R$ 2.000,00
68	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 50 UNIDADES	ESTILO	50,00	R$ 3,00	R$ 150,00
69	COLHER DESCARTÁVEL, COLHER DE REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PRA FESTA	100,00	R$ 3,99	R$ 399,00
75	AVENTAL FORRADO 65 X 46 CM. 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER	ORTIZ	50,00	R$ 10,90	R$ 545,00
79	LUVAS EMBORRACHADAS, VINIL LEITOSO, INCOLOR, AMBIDESTRA COM OU SEM PÓ (AMIDO). TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES	TANGE	7,00	R$ 23,00	R$ 161,00
81	PLÁSTICO DE CELOFANE PARA MAÇÃ DO AMOR, TAMANHO 12 X 20 CM		3.000,00	R$ 0,13	R$ 390,00
83	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, 25 CM, MEIA PONTA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PARANA	100,00	R$ 2,00	R$ 200,00
84	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, 25 CM, SEM PONTA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PARANA	100,00	R$ 2,00	R$ 200,00
86	Toalha de Papel. Pacote contendo 2 rolos com 50 toalhas de 22cmx 20 cm cada. O formato da folha foi alterado de 20 x 20 para 22 x 20 com aumento de 2 cm de altura, acréscimo de 10%, folha dupla.	MILLI	500,00	R$ 3,00	R$ 1.500,00
89	Copos descartáveis. Produto em poliestireno 100% resina virgem. Pacote com 100 unidades de 180ml.	CRISTAL COPO	3.000,00	R$ 2,99	R$ 8.970,00
93	ISQUEIRO	BIC	50,00	R$ 3,00	R$ 150,00
Valor Total Homologado - R$ 298.192,80					

RIO BRANCO DO IVAI, 24 de abril de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:82615BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 50/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018

No dia 7 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 30/2018, Processo Licitatório nº. 50/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas e brindes para uso durante execução de campanhas e atividades da Secretaria de Saúde de Salgado Filho/Pr. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6899	ALEX POSSAMAI	6
6436	COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	2, 3
5569	GILSON GILBERTO LISE - ME	
5498	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	4, 5
6900	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
6898	TOPE BRASIL LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALEX POSSAMAI	27.694.614/0001-77	ALEX POSSAMAI	062.478.789-31
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	21.264.454/0001-40	ALVINOSOETHE	296.056.449-91
GILSON GILBERTO LISE - ME	04.255.660/0001-74		..-
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23	ALAN KENEDY WAIAND	067.746.209-30
T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.451.892/0001-66	EVERTON DOUGLAS RIBEIRO	060.115.219-08
TOPE BRASIL LTDA	13.304.528/0001-04	ANDRÉ ANTONIO TONON	030.819.089-06

Fornecedor: 5498 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Chaveiro de Metal giratório (7,5 x 3,0 cm). Com impressão personalizada na frente em até 10 cores. Unissex.	UN	PONTO COM BRINDES	600,000	5,1000	3.060,00
5	VIRA MATE em PVC (com medidas 10 x 10 cm) Com impressão em serigrafia, personalizada em até 10 cores.	UN	PONTO COM BRINDES	600,000	3,9800	2.388,00
Fornecedor: 6436 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Bonés em Modelagem Trucker Tradicional - composição em Tecido100% Algodão, gramatura 87g. Impressão em silk na frente em até10 cores 10 x 10 cm. Tamanho Infantil - ajustável. Cor Rosa	UN	JMC	300,000	20,0000	6.000,00
3	Bonés em Modelagem Trucker Tradicional - composição em Tecido 100% Algodão, gramatura 87g. Impressão na frente em até 10 cores 10 x 10 cm. Tamanho infantil - ajustável. Cor Azul	UN	JMC	300,000	20,0000	6.000,00
Fornecedor: 6898 - TOPE BRASIL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 67 % poliester, 33% viscose, gramatura 160 g/m², manga curta, cor a escolher, impressão em silk na frente e costas - de até 10 cores 30 x 30 cm, impressão em silk nas mangas tamanho mínimo 6x7 cm. Tamanhos P, M, G, GG e EXG	UN	TOP BRAZIL/TONON	600,000	29,5000	17.700,00
Fornecedor: 6899 - ALEX POSSAMAI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Garrafa tipo Squeeze plástico personalizada com tampa de rosca e válvula. Capacidade minima 500ml. Altura 19 cm, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, peso 50g. Impressão personalizada 10X10 cm em diversas cores. Tampa na cor vermelha. Garrafa na cor branca.	UN	BB	600,000	5,7500	3.450,00

Salgado Filho,7 de Maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CB3A711E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2018 EDITAL 02/2018

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2018
Edital 02/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o relatório de homologação da classificação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo do Programa Mais Alfabetização, do Edital 01/2018 de 02 de maio de 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nome	Nº Inscrição	Diploma de graduação em Pedagogia (50 pontos)	Certificado ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Normal (Magistério) (20 pontos)	Declaração de matrícula e frequência em curso de Pedagogia (10 pontos)	Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 40 horas. (10 pontos)	Declaração de experiência na Atuação em turmas de Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental (series iniciais) expedida pela escola que prestou serviços. (10 pontos)	Resultado da pontuação	Classificação
Charly Rudilaine	03	50	-	-	10	10	70	1º
Taciane de Conto	04	-	-	10	10	10	30	2º
Tatiane gonçalves	02	-	-	10	-	10	20	3º
Carina Silveira	01	-	-	-	10	-	10	4º

Salgado Filho-Pr, 07 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:251E94FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ROSANGELA BORGES 07125583903;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	123,33
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	8,83

Prazo de Execução: 06/05/2018

Prazo de Vigência: 06/05/2019.

Data da Assinatura: 07/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A18758B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS, designado pela Portaria nº 030/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - Processo nº 009/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL SEMANAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para publicação legal de interesse da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste em jornal impresso de circulação local e regional semanal.	Jornal da Fronteira	Cm/c	5.600	6,50	36.400,00
TOTAL							36.400,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de maio 2018.

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7F4ECEC8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - Processo nº 009/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL SEMANA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para publicação legal de interesse da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste em jornal impresso de circulação local e regional semanal.	Jornal da Fronteira	Cm/c	5.600	6.50,	36.400,00
TOTAL							

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de maio 2018.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:78E426F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 058/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
22.000,00	2.040	Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
18.000,00	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
500,00	0.002	Gestão das Obrigações Tributárias e Contributivas	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	504	Royalties e Outras Compensações Financeiras
500,00	0.002	Gestão das Obrigações Tributárias e Contributivas	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
45.000,00	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903100	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 94.000,00						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
12.000,00	2.020	Comunicação em Geral, Energia Elétrica, e Fornecimento de Água e Esgoto - Centro Administrativo.	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.023	Materiais e Serviços em Geral para a Frota da Secretaria de Administração e Planejamento	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
40.000,00	1.035	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria de Administração e Planejamento	44905200	Equipamentos e Material Permanente	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.036	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Demais Áreas	44905100	Obras e Instalações	000	Recursos Ordinários Livres
12.000,00	2.041	Atividades do Departamento de Contabilidade	31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.046	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos..... R$ 94.000,00						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:5533477E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2227

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017

Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2227, de 26 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.338,00 (três mil e trezentos e trinta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390390000000000000.00000	3.338,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	3.338,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.00303	16.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00303	16.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.350,79(quinze mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00780	15.350,79

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00780	15.350,79

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 212.000,00(duzentos e doze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33391970000000000000.00000	60.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33391970000000000000.00000	116.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33391970000000000000.00000	36.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	212.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 23.750,00(vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0002.9002.34690710000000000000.00000	22.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390390000000000000.00000	1.250,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	23.750,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.513,20(três mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00510	3.513,20

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00510	3.513,20

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F778E353

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2228

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2228, de 26 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.302,00(doze mil e trezentos e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33191130000000000000.0010 2	12.302,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.0010 2	11.651,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.0010 2	651,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.740,00(seis mil e setecentos e quarenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.0051 2	6.740,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33390300000000000000.0051 2	6.740,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:39B4BC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Leilão Nº 01/2018
OBJETO: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina- Pr.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente que HOMOLOGOU o julgamento da leiloeira, realizado em sessão de 23/04/2018, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 01/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos arrematantes:

Lote	Lance	Comprador	Data de N.	CNPJ / CPF	IE / RG	Descrição Lote
1	7.750,00	Mariane Cristina De Gouveia	12/08/1989	068695779-27	123121961	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2011/2012, PL.: AUA7576 (PR), CHASSI 9BD15804AC6588261. Loc.: Tomazina/PR.
2	15.000,00	Mariane Cristina De Gouveia	12/08/1989	068695779-27	123121961	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX, 2013/2013, PL.: AXK1721 (PR), CHASSI 8AP372110D6053333. Loc.: Tomazina/PR.
3	9.250,00	Alvino Jose Medeiros	30/01/1960	006114548-31	12620768	FIAT IDEA ADVENTURE FLEX 1.8, 2006/2007, PL.: GYW5206 (PR), CHASSI 9BD13531672041857. Loc.: Tomazina/PR.
4	6.500,00	Fabricio Antonio Paula Faria	21/12/1983	042283109-31	90034405	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2011/2012, PL.: AUA7571 (PR), CHASSI 9BD15804AC6584985. Loc.: Tomazina/PR.
6	18.500,00	Felipe Conde Pimentel De Jesus	10/05/1986	342753758-74	425537444	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E, 2010/2011, PL.: ATU7756 (PR), CHASSI 9BFXCE2U9BBB75981. Loc.: Tomazina/PR.
7	39.000,00	Celso Gomes De Assis	11/05/1969	991862416-72	m5248545	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4, 2011, SÉRIE: 9B9214T24BBDT4605. Loc.: Tomazina/PR.
8	560,00	João Antonio Da Silva Gadelha	18/08/1963	185420181-68	553405SSPDF	MADEIRA DE DEMOLIÇÃO (APROX. 40 UNIDADES). Loc.: Tomazina/PR.
9	2.300,00	João Antonio Da Silva Gadelha	18/08/1963	185420181-68	553405SSPDF	MÁQUINAS DE COSTURA (APROX. 11 UNIDADES). Loc.: Tomazina/PR.
10	400,00	Elis Dayane Sposito Diniz	17/02/1989	066718439-29	85394118	SUCATA DE ELETRÔNICOS DIVERSOS ENTRE MONITORES, TECLADOS, CPU'S E OUTROS (APOX. 28 UNIDADES). Loc.: Tomazina/PR.
11	400,00	Daniel Antunes Dos Reis		76035518000122	9053905460	PNEUS DIVERSOS TAMANHOS SEM USO (APROX. 3 UNIDADES). Loc.: Tomazina/PR.
13	1.300,00	Daniel Antunes Dos Reis		76035518000122	9053905460	PNEUS DIVERSOS TAMANHOS SEM USO (APROX. 11 UNIDADES). Loc.: Tomazina/PR.
14	5.250,00	Junio Ambrosio	10/12/1962	017558778-70	9222809	PNEUS DIVERSOS TAMANHOS SEM USO (APROX. 24 UNIDADES). Loc.: Tomazina/PR.
15	300,00	Natal Roque Bellei	24/12/1967	644142489-49	40740813	SUCATA DE PNEUS (APROX. 20 UNIDADES). Loc.: Tomazina/PR.
16	400,00	Edison Giovani Pascoal	26/11/1970	613763880-49	1037964648	RODAS DIVERSOS TAMANHOS USADAS (APROX. 5 UNIDADES). Loc.: Tomazina/PR.
14	**106.910,00**					

Valor total dos lances: R$ 106.910,00 (cento e seis mil e novecentos e dez reais).
Junte-se o procedimento;

Publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina

Tomazina, 07 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0E6BE567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ Nº 79.705.406/0001-20**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	4	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 14.9X28, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	RUZI	1.362,05	5.448,20
1	14	4	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 18.4X30, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	RUZI	1.830,00	7.320,00
1	17	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	RUZI	1.890,00	56.700,00
1	27	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 14.9X28	VIPAL	330,00	3.300,00
1	30	18	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 17.5X25	VIPAL	530,00	9.540,00
1	31	4	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 18.4X30	VIPAL	430,00	1.720,00
Valor total do fornecedor: 84.028,20 (oitenta e quatro mil vinte e oito reais e vinte centavos).							

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 07/05/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 17/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2E7817D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP– CNPJ Nº 58.619.644/0001-42**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	565,00	11.300,00
1	8	40	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	VIPAL	575,00	23.000,00
1	12	6	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	998,00	5.988,00
1	16	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	1.870,00	37.400,00
1	22	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1100X22	VIPAL	165,00	4.950,00
1	23	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1100R22	VIPAL	165,00	3.300,00
1	26	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 12,5/80X18	VIPAL	235,00	2.350,00
1	29	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 19.5L24	VIPAL	540,00	5.400,00
Valor total do fornecedor: R$ 93.688,00 (Noventa e três mil seiscentos e oitenta e oito reais).							

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 07/05/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 17/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:20D01064

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	50	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	BOREX	350,00	17.500,00
1	3	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000X20 (CONVENCIONAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	533,46	10.669,20
1	4	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000X20 (CONVENCIONAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM.	BOREX	545,56	16.366,80
1	9	60	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	540,00	32.400,00
1	10	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	BOREX	555,00	11.100,00
1	19	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 215/75R17,5	RAYTAK	140,00	4.200,00
1	20	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1000X20	RAYTAK	165,00	4.950,00

Valor total do fornecedor: R$ 97.186,00 (noventa e sete mil cento e oitenta e seis reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 07/05/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 17/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C7919A95

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 00.736.846/0001-94**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	TIPLER RT32	294,69	8.840,70
1	5	40	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	TIPLER RT41	549,00	21.960,00
1	6	100	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	TIPLER TT1	547,00	54.700,00
1	11	6	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER RT91	700,00	4.200,00
1	15	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER L2	1.250,00	37.500,00
1	18	18	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	TIPLER	135,00	2.430,00
1	21	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1000R20	TIPLER	165,00	3.300,00
1	24	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 275/80R22,5	TIPLER	165,00	1.650,00
1	25	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 12X16,5	TIPLER	165,00	1.650,00
1	28	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1400X24	TIPLER	365,00	7.300,00
Valor total do fornecedor: R$ 143.530,70 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos).							

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 07/05/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 17/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7C12EB21



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1579/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1579/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.455.634,58	1.156.489,09	1.896.168,92	1.217.294,28	1.238.871,86	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	14.876.058,73
DESPESAS CORRENTES	1.355.656,02	1.061.096,13	1.192.274,13	1.127.838,94	1.150.818,90	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	13.138.886,92
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.800.700,13
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	608.783,94	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	6.204.667,79
DESPESAS DE CAPITAL	94.298,56	89.712,96	698.214,79	83.775,34	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.666.171,81
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.514.025,81
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.674.834,58	1.375.689,09	2.115.368,92	1.436.494,28	1.458.071,86	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	17.616.058,73

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:183476AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ
Página: 12
Sage Contabilidade
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Data: 04/05/2018
Hora: 15:57:53
Mês/Ano: 12/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.997,52	0,00	772.301,51

Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.917,02	0,00	331.917,02
Deficit no Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.917,02	0,00	331.917,02
Saldos Finais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.914,54	0,00	1.104.218,53

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.928,71	0,00	782.232,70
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficit no Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.888,13	0,00	-9.888,13
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.888,13	0,00	-9.888,13
Saldos Finais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.040,58	0,00	772.344,57

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente
CPF 556.270.139-15

IVAN FERREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR-019482/O-8

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:4D936BFB

